NC DISTRIBUIDORA

A:
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2026
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: Menor Preço Por Item
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/03/2026 às 09h00min
OBJETO: Aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ N° 23.496.174/0001-92 e I.E. N° 647.786.326.113, com sede na Rua Santa Maria, nº 668, Sala 12, Vila Aurora, CEP: 15014-330 São José do Rio Preto – SP, telefone (17) 3042-1395, e-mail: nc.rp.licitacao@gmail.com, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Neusa Candido da Silva, brasileira, divorciada, empresária, portador do RG nº 24.694.886-3 SSP/SP e CPF. Nº 169.827.718-06, tendo examinado o edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do(s) material(ais), em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais custos incidentes.

Item	Descrição	Modelo	Marca	Fabricante	Procedência	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Extenso Unit	Valor Total	Extenso Total
18	Cartucho de tinta para impressora EPSON L3150 /L3250. Cor: TINTA AMARELO	T544420	EPSON	EPSON	Importado	UNIDADE	350	R$ 62,99	sessenta e dois reais e noventa e nove centavos	R$ 22.046,50	vinte e dois mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos
19	Cartucho de tinta para impressora EPSON L3150 /L3250. Cor: TINTA CIANO	T544220	EPSON	EPSON	Importado	UNIDADE	350	R$ 62,99	sessenta e dois reais e noventa e nove centavos	R$ 22.046,50	vinte e dois mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos
20	Cartucho de tinta para impressora EPSON L3150	T544320	EPSON	EPSON	Importado	UNIDADE	350	R$ 62,99	sessenta e dois reais e noventa	R$ 22.046,50	vinte e dois mil e quarenta e

NC DISTRIBUIDORA

FOLHA Nº 1004
PROCESSO ADM. Nº 026/26

NC DISTRIBUIDORA

Prazo de validade dos itens: 12 (doze) meses e/ou conforme especificações do edital;
Prazo de garantia: 12 (doze) meses e/ou conforme especificações do edital;
Local de entrega: Câmara Municipal, Rua Ceará, nº 662, Centro, Açailândia– MA. Conforme especificações do edital;

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA:
NOME: NEUSA CANDIDO DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR (A) – PROPRIETÁRIO (A)
PROFISSÃO: EMPRESÁRIA
CPF: 169.827.718-06
RG: 24.694.886-3 - EXPEDIDA POR SSP/SP
ESTADO CIVIL: DIVORCIADA

Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? (x) Sim ( ) Não

OPTANTE PELO SIMPLES: (x) SIM

CONTA
BANCO DO BRASIL – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
AG: 2502-X
C/C: 23977-1

São José do Rio Preto- SP, 07 de Abril de 2026.

Neusa Candido da Silva

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Neusa Candido da Silva
RG. 24.694.886-3 SSP/SP CPF. 169.827.718.06
Proprietária

23.496.174/0001-92
N C DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RUA SANTA MARIA, N.º 668 - SALA 12
VILA AURORA - CEP: 15014-330
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

NC DISTRIBUIDORA

FOLHA Nº 1005
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001-76

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192

Assinado de forma digital por N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192
Dados: 2026.04.07 09:54:58 -03'00'

NC DISTRIBUIDORA

	/L3250. Cor: TINTA MAGENTA								e nove centavos		seis reais e cinquenta centavos
VALOR TOTAL PROPOSTA COMERCIAL										**R$ 66.139,50**	

sessenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.

Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

Declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Termo de Referência.

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Declaramos que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

NC DISTRIBUIDORA

Inscrição Municipal: 333916/0

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Conforme especificações do edital;
Prazo de entrega: 07 (sete) dias. Conforme especificações do edital;
Condições de pagamento: 30 (trinta) dias. Conforme especificações do edital;

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS
CNPJ: 23.496.174/0001-92 | IE: 647.786.326.113 | IM: 3339160
Rua Santa Maria, nº 668, sala 12 | Vila Aurora | SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP | CEP: 15014-330 |
Telefone: (17) 3042-1395| E-mail: nc.rp.licitacao@gmail.com

FOLHA Nº 1006
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

NC DISTRIBUIDORA

FOLHA Nº 190
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

A:
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2026
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: Menor Preço Por Item
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/03/2026 às 09h00min
OBJETO: Aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ N° 23.496.174/0001-92 e I.E. N° 647.786.326.113, com sede na Rua Santa Maria, nº 668, Sala 12, Vila Aurora, CEP: 15014-330 São José do Rio Preto – SP, telefone (17) 3042-1395, e-mail: nc.rp.licitacao@gmail.com, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Neusa Candido da Silva, brasileira, divorciada, empresária, portador do RG nº 24.694.886-3 SSP/SP e CPF. Nº 169.827.718-06, tendo examinado o edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do(s) material(ais), em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais custos incidentes.

Item	Descrição	Modelo	Marca	Fabricante	Procedência	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Extenso Unit	Valor Total	Extenso Total
18	Cartucho de tinta para impressora EPSON L3150 /L3250. Cor: TINTA AMARELO	T544420	EPSON	EPSON	Importado	UNIDADE	350	R$ 62,99	sessenta e dois reais e noventa e nove centavos	R$ 22.046,50	vinte e dois mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos
19	Cartucho de tinta para impressora EPSON L3150 /L3250. Cor: TINTA CIANO	T544220	EPSON	EPSON	Importado	UNIDADE	350	R$ 62,99	sessenta e dois reais e noventa e nove centavos	R$ 22.046,50	vinte e dois mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos
20	Cartucho de tinta para impressora EPSON L3150	T544320	EPSON	EPSON	Importado	UNIDADE	350	R$ 62,99	sessenta e dois reais e noventa	R$ 22.046,50	vinte e dois mil e quarenta e

NC DISTRIBUIDORA

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

7.0 – DECLARAÇÃO de viabilidade.
Declaramos para essa equipe de planejamento que é viável essa contratação.

8.0 – DECLARAÇÃO de veracidade.
Declaro que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.0 – DECLARAÇÃO de conhecimento das condições locais.
O proponente acima qualificado, declara ter tomado pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, comprometendo-se a executar os serviços conforme as exigências do edital e seus anexos.

10.0 – DECLARAÇÃO de peculiaridades.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que acerca o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

11.0 – DECLARAÇÃO de empresa de pequeno porte.
O proponente acima qualificado, declara, para os devidos fins, que a referida empresa está enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte – EPP**, conforme o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que, no último exercício, sua receita bruta anual foi superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), limite estabelecido para o enquadramento como EPP.

São José do Rio Preto- SP, 31 de Março de 2026.

Neusa Candido da Silva

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Neusa Candido da Silva
RG. 24.694.886-3 SSP/SP CPF. 169.827.718.06
Proprietária

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192
Assinado de forma digital por N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192
Dados: 2026.03.27 15:17:57 -03'00'

23.496.174/0001-92
N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RUA SANTA MARIA, N.º 668 - SALA 12
VILA AURORA - CEP: 15014-330
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

FOLHA Nº 1009
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

NC DISTRIBUIDORA

A:
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2026
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: Menor Preço Por Item
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/03/2026 às 09h00min
OBJETO: Aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ N° 23.496.174/0001-92 e I.E. N° 647.786.326.113, com sede na Rua Santa Maria, nº 668, Sala 12, Vila Aurora, CEP: 15014-330 São José do Rio Preto – SP, telefone (17) 3042-1395, e-mail: nc.rp.licitacao@gmail.com, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Neusa Candido da Silva, brasileira, divorciada, empresária, portador do RG nº 24.694.886-3 SSP/SP e CPF. Nº 169.827.718-06. Através de seu representante legal infra-assinado, que:

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

7.0 – DECLARAÇÃO de viabilidade.
Declaramos para essa equipe de planejamento que é viável essa contratação.

8.0 – DECLARAÇÃO de veracidade.
Declaro que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.0 – DECLARAÇÃO de conhecimento das condições locais.
O proponente acima qualificado, declara ter tomado pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, comprometendo-se a executar os serviços conforme as exigências do edital e seus anexos.

10.0 – DECLARAÇÃO de peculiaridades.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que acerca o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

11.0 – DECLARAÇÃO de empresa de pequeno porte.
O proponente acima qualificado, declara, para os devidos fins, que a referida empresa está enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte – EPP**, conforme o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que, no último exercício, sua receita bruta anual foi superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), limite estabelecido para o enquadramento como EPP.

São José do Rio Preto- SP, 02 de Março de 2026.

23.496.174/0001-92
N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RUA SANTA MARIA, N.º 668 - SALA 12
VILA AURORA - CEP: 15014-330
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Neusa Candido da Silva

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Neusa Candido da Silva
RG. 24.694.886-3 SSP/SP CPF. 169.827.718.06
Proprietária

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192
Assinado de forma digital por N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192
Dados: 2026.03.02 07:59:01 -03'00'

NC DISTRIBUIDORA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ N° 23.496.174/0001-92 e I.E. N° 647.786.326.113, com sede na Rua Santa Maria, nº 668, Sala 12, Vila Aurora, CEP: 15014-330 São José do Rio Preto – SP, telefone (17) 3042-1395, e-mail: nc.rp.licitacao@gmail.com, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Neusa Candido da Silva, brasileira, divorciada, empresária, portador do RG nº 24.694.886-3 SSP/SP e CPF. Nº 169.827.718-06. Através de seu representante legal infra-assinado, que:

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

NC DISTRIBUIDORA

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa

FOLHA Nº 1012
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12143 442 0001 - 76









CONHEÇA AS VANTAGENS DO
OUTSOURCING

Não se preocupe com impressoras que param de funcionar, despesas com manutenção entre outros problemas. E você no foco do seu negócio.

Agende uma visita:
(17)2138 0700
Rua Jorge Tibiriçá, 2474 - Parque Industrial
São José do Rio Preto
www.dsisuprimentos.com.br
/dsisuprimentos 17 98120 1811

DSI®
SUPRIMENTOS
Cartuchos e toners

FOLHA Nº 1013
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

EPSON CARTUCHO DE TINTA EPSON

Cartucho	Cor	Rendimento	Impressoras
ITEM 17 – T544120 **MARCA(EPSON)**	PRETO	65 ML	Epson EcoTank L3150 Epson EcoTank L3110 Epson EcoTank L5190 Epson EcoTank L3250 Epson Ecotank L3210 Epson Ecotank L5290 Epson Ecotank L5590
ITEM 18 – T544420 **MARCA(EPSON)**	AMARELO	65 ML	Epson EcoTank L3150 Epson EcoTank L3110 Epson EcoTank L5190 Epson EcoTank L3250 Epson Ecotank L3210 Epson Ecotank L5290 Epson Ecotank L5590
ITEM 19 – T544220 **MARCA(EPSON)**	CIANO	65 ML	Epson EcoTank L3150 Epson EcoTank L3110 Epson EcoTank L5190 Epson EcoTank L3250 Epson Ecotank L3210 Epson Ecotank L5290 Epson Ecotank L5590
ITEM 20 – T544320 **MARCA(EPSON)**	MAGENTA	65 ML	Epson EcoTank L3150 Epson EcoTank L3110 Epson EcoTank L5190 Epson EcoTank L3250 Epson Ecotank L3210 Epson Ecotank L5290 Epson Ecotank L5590

brother CARTUCHO DE TONER BROTHER

Cartucho	Cor	Rendimento	Impressoras
ITEM 5 – TNB021 **MARCA(BROTHER)**	PRETO	2.600	Brother DCP-7520DW Brother DCP-7535DW Brother DCP-B7650DW Brother HL-B2080DW

FOLHA Nº 1014
PROCESSO ADM. Nº 026/20
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

CATÁLOGO DE PRODUTOS











brother at your side · EPSON EXCEED YOUR VISION · hp · KYOCERA

Lexmark · OKI · SAMSUNG · TallyGenicom · xerox

DSI®

SUPRIMENTOS

Cartuchos e toners

Rua Jorge Tibiriçá, 2474 - Parque Industrial - São José do Rio Preto

FOLHA Nº 1015
PROCESSO ADM. Nº 026/...
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

NC DISTRIBUIDORA

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS-FINANCEIROS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2023

Índice de Liquidez Corrente		
Ativo Circulante	R$ 103.030,14	162,4133
Passivo Circulante	R$ 634,37	
Índice de Endividamento		
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R$ 634,37	0,0056
Ativo Total	R$ 113.991,26	
Índice de Liquidez Geral		
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	R$ 103.030,14	162,4133
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R$ 634,37	
Índice de Solvência Geral		
Ativo Total	R$ 113.991,26	179,6921
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R$ 634,37	

São José do Rio Preto- SP, 13 de Maio de 2025.

Neusa Candido da Silva

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Neusa Candido da Silva
RG. 24.694.886-3 SSP/SP CPF. 169.827.718.06
Proprietária

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192
Assinado de forma digital por N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192 Dados: 2025.05.13 10:08:57 -03'00'

N C DISTRIBUIDORA

23.496.174/0001-92
N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RUA SANTA MARIA, N.º 668 - SALA 12
VILA AURORA - CEP: 15014-330
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

ALVARO AFONSO DE LIMA QUEIROZ:02471887350
Assinado de forma digital por ALVARO AFONSO DE LIMA QUEIROZ:02471887350
Dados: 2025.05.13 12:22:40 -03'00'

ALVARO AFONSO DE LIMA QUEIROZ
Registro no Conselho de Contabilidade no 1SP292085/O-9
CPF: 024.718.873-50
Contador

FOLHA Nº 1016
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12.143.442 . 0001 - 76

NC DISTRIBUIDORA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS BALANÇO

A empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ N° 23.496.174/0001-92 e I.E. N° 647.786.326.113, com sede na Rua Santa Maria, nº 668, Sala 12, Vila Aurora, CEP: 15014-330 São José do Rio Preto – SP, telefone (17) 3042-1395, e-mail: nc.rp.licitacao@gmail.com, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Neusa Candido da Silva, brasileira, divorciada, empresária, portador do RG nº 24.694.886-3 SSP/SP e CPF. Nº 169.827.718-06. Através de seu representante legal infra-assinado, que:

- **DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante, interessado em participar do presente pregão eletrônico, atende os índices econômicos previstos neste edital maiores que 1 (um) abaixo citados:

- Índices de Liquidez Geral (LG)
- Solvência Geral (SG)
- Liquidez Corrente (LC)
- Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial.

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS-FINANCEIROS EXTRAIDOS DO BALANCO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2024

Índice de Liquidez Corrente		
Ativo Circulante / **Passivo Circulante**	R$ 808.695,16 / R$ 122.389,90	6,6075
Índice de Endividamento		
Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo / **Ativo Total**	R$ 122.389,90 / R$ 825.805,35	0,1482
Índice de Liquidez Geral		
Ativo Circulante+Realizável a Longo Prazo / **Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo**	R$ 808.695,16 / R$ 122.389,90	6,6075
Índice de Solvência Geral		
Ativo Total / **Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo**	R$ 825.805,35 / R$ 122.389,90	6,7473

NC DISTRIBUIDORA

Prazo de validade dos itens: 12 (doze) meses e/ou conforme especificações do edital;
Prazo de garantia: 12 (doze) meses e/ou conforme especificações do edital;
Local de entrega: Câmara Municipal, Rua Ceará, nº 662, Centro, Açailândia– MA. Conforme especificações do edital;

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA:
NOME: NEUSA CANDIDO DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR (A) – PROPRIETÁRIO (A)
PROFISSÃO: EMPRESÁRIA
CPF: 169.827.718-06
RG: 24.694.886-3 - EXPEDIDA POR SSP/SP
ESTADO CIVIL: DIVORCIADA

Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? (x) Sim ( ) Não

OPTANTE PELO SIMPLES: (x) SIM

CONTA
BANCO DO BRASIL – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
AG: 2502-X
C/C: 23977-1

São José do Rio Preto- SP, 07 de Abril de 2026.

Neusa Candido da Silva

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Neusa Candido da Silva
RG. 24.694.886-3 SSP/SP CPF. 169.827.718.06
Proprietária

23.496.174/0001-92
N C DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RUA SANTA MARIA, N.º 668 - SALA 12
VILA AURORA - CEP: 15014-330
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

FOLHA Nº 10.17
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 0001 - 76

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192

Assinado de forma digital por N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192
Dados: 2026.04.07 09:31:58 -03'00'

NC DISTRIBUIDORA

	/L3250. Cor: TINTA MAGENTA								e nove centavos		seis reais e cinquenta centavos
VALOR TOTAL PROPOSTA COMERCIAL										**R$ 66.139,50**	

sessenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.

Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

Declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Termo de Referência.

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Declaramos que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

NC DISTRIBUIDORA

Inscrição Municipal: 333916/0

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Conforme especificações do edital;
Prazo de entrega: 07 (sete) dias. Conforme especificações do edital;
Condições de pagamento: 30 (trinta) dias. Conforme especificações do edital;

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS
CNPJ: 23.496.174/0001-92 | IE: 647.786.326.113 | IM: 3339160
Rua Santa Maria, nº 668, sala 12 | Vila Aurora | SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP | CEP: 15014-330 |
Telefone: (17) 3042-1395| E-mail: nc.rp.licitacao@gmail.com

FOLHA Nº 1018
PROCESSO ADM. Nº
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

NC DISTRIBUIDORA

FOLHA Nº 1019
PROCESSO ADM. Nº 026/2026
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

A:
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2026
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: Menor Preço Por Item
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/03/2026 às 09h00min
OBJETO: Aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ N° 23.496.174/0001-92 e I.E. N° 647.786.326.113, com sede na Rua Santa Maria, nº 668, Sala 12, Vila Aurora, CEP: 15014-330 São José do Rio Preto – SP, telefone (17) 3042-1395, e-mail: nc.rp.licitacao@gmail.com, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Neusa Candido da Silva, brasileira, divorciada, empresária, portador do RG nº 24.694.886-3 SSP/SP e CPF. Nº 169.827.718-06, tendo examinado o edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do(s) material(ais), em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais custos incidentes.

Item	Descrição	Modelo	Marca	Fabricante	Procedência	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Extenso Unit	Valor Total	Extenso Total
18	Cartucho de tinta para impressora EPSON L3150 /L3250. Cor: TINTA AMARELO	T544420	EPSON	EPSON	Importado	UNIDADE	350	R$ 62,99	sessenta e dois reais e noventa e nove centavos	R$ 22.046,50	vinte e dois mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos
19	Cartucho de tinta para impressora EPSON L3150 /L3250. Cor: TINTA CIANO	T544220	EPSON	EPSON	Importado	UNIDADE	350	R$ 62,99	sessenta e dois reais e noventa e nove centavos	R$ 22.046,50	vinte e dois mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos
20	Cartucho de tinta para impressora EPSON L3150	T544320	EPSON	EPSON	Importado	UNIDADE	350	R$ 62,99	sessenta e dois reais e noventa	R$ 22.046,50	vinte e dois mil e quarenta e

NC DISTRIBUIDORA

NC DISTRIBUIDORA

Prazo de validade dos itens: 12 (doze) meses e/ou conforme especificações do edital;
Prazo de garantia: 12 (doze) meses e/ou conforme especificações do edital;
Local de entrega: Câmara Municipal, Rua Ceará, nº 662, Centro, Açailândia– MA. Conforme especificações do edital;

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA:
NOME: NEUSA CANDIDO DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR (A) – PROPRIETÁRIO (A)
PROFISSÃO: EMPRESÁRIA
CPF: 169.827.718-06
RG: 24.694.886-3 - EXPEDIDA POR SSP/SP
ESTADO CIVIL: DIVORCIADA

Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? (x) Sim ( ) Não

OPTANTE PELO SIMPLES: (x) SIM

CONTA
BANCO DO BRASIL – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
AG: 2502-X
C/C: 23977-1

São José do Rio Preto- SP, 07 de Abril de 2026.

Neusa Candido da Silva

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Neusa Candido da Silva
RG. 24.694.886-3 SSP/SP CPF. 169.827.718.06
Proprietária

23.496.174/0001-92
N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RUA SANTA MARIA, N.º 668 - SALA 12
VILA AURORA - CEP: 15014-330
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

NC DISTRIBUIDORA

FOLHA Nº 1020
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192

Assinado de forma digital por N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192
Dados: 2026.04.07 09:34:58 -03'00'

NC DISTRIBUIDORA

	/L3250. Cor: TINTA MAGENTA								e nove centavos		seis reais e cinquenta centavos
VALOR TOTAL PROPOSTA COMERCIAL										**R$ 66.139,50**	

sessenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.

Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

Declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Termo de Referência.

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Declaramos que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

NC DISTRIBUIDORA

Inscrição Municipal: 333916/0

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Conforme especificações do edital;
Prazo de entrega: 07 (sete) dias. Conforme especificações do edital;
Condições de pagamento: 30 (trinta) dias. Conforme especificações do edital;

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS
CNPJ: 23.496.174/0001-92 | IE: 647.786.326.113 | IM: 3339160
Rua Santa Maria, nº 668, sala 12 | Vila Aurora | SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP | CEP: 15014-330 |
Telefone: (17) 3042-1395| E-mail: nc.rp.licitacao@gmail.com

FOLHA Nº 1021
PROCESSO ADM. Nº 23/09
Câmara Municipal de Aguiarnópolis
CNPJ 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 1022
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

CONTRATO N.º 007/2025

O MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.851.453/0001-90, com endereço à Av. Bernardo Sayão, S/N, Centro, Barrolândia, TO, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, João Machado Alves, brasileiro, casado, agente político, portador do RG 414.291 SSP/TO e CPF nº. 862.382.561-68, residente e domiciliado em Barrolândia/TO. A empresa: **CONTRATADA:** N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.496.174/0001-92, estabelecida na RUA SANTA MARIA, SALA 12, VILA AURORA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Neusa Candido da Silva, brasileira, divorciada, empresária, portador do RG nº 24.694.886-3 SSP/SP e CPF. Nº 169.827.718-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO** sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores e no que consta **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 237/2025, Dispensa de Licitação n.º 013/2025** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática (tonner, cartuchos, refil e tintas) para manutenção das atividades administrativas da prefeitura e fundos do município de Barrolândia- TO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 237/2025 Dispensa de Licitação n.º 013/2025**, que independentemente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 Os serviços, consubstanciados no presente contrato foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor, permitido pela legislação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, a qual se vincula este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 são obrigações da Contratante:
a) Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
b) Verificar minuciosamente, a conformidade do serviço entregue com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
c) Comunicar à Contratada, por escrito, má execução do objeto, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
d) Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar o fornecimento de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece na nova Lei nº 14.133/2021, obrigando-se ainda a:
a) Cumprir fielmente o estabelecido no termo de referência e edital do certame; manter, durante o fornecimento do objeto deste termo de referência e do edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
b) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
c) Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
d) Substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações do serviço contidas neste termo de referência;
e) Prestar as todas informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

f) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

g) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto do edital qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os funcionários e/ou colaboradores da CONTRATADA;

h) Fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA;

i)Fornecer o serviço licitados no local, na data e no horário estabelecido no edital, no termo de referência e no contrato;

j)Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos fornecimentos da CONTRATANTE, decorrentes de ineficiência, incompatibilidade de especificação, atrasos ou irregularidades cometidas na prestação do serviço;

k) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados à execução da entrega do serviço, no desempenho do objeto ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE;

l)Pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste termo;

m) Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes ao fornecimento, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;

n) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste termo, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação, salvo em caso de consentimento, por escrito da CONTRATANTE;

o) No valor da proposta aceita, deverão estar inclusos os custos inerentes à execução do contrato, não sendo o mau planejamento e a má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto;

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 A Contratante pagará a contratada o valor de R$ 34.924,00 (trinta e quatro mil e novecentos e vinte e quatro reais) para a aquisição.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, em moeda corrente, através de transferência Bancária, em até 10 (dez) dias, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada mensal, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.
7.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e pagamento do serviço prestado.
7.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante contratada isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES NACIONAL, deverá fazer constar na nota fiscal a informação/legislação que garante a isenção de tais impostos.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTE	FICHA
SEC. DE ESPORTE JUVENTUDE E CULTURA	7.21.4.122.2.2.044	3.3.90.30	1.500	411
SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO	7.20.12.122.2.2.069	3.3.90.30	1.500	346
SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO	7.20.12.365.58.2.096	3.3.90.30	1.500	393
SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO	7.20.12.361.19.2.119	3.3.90.30	1.500	373
SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO	7.20.12.361.19.2.119	3.3.90.30	1.500	373
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.15.10.122.2.2.012	33.90.30	1.500	171
FUNDO M ASSISTENCIA SOCIAL DE BARROLANDIA	6.17.8.245.37.2.158	33.90.30	1.660	318



PREFEITURA DE
BARROLÂNDIA
Administrando para todos!
ADM 2025-2028

FUNDO M ASSISTENCIA SOCIAL DE BARROLANDIA	6.17.8.245.37.2.158	33.90.30	1.660	318
FUNDO M ASSISTENCIA SOCIAL DE BARROLANDIA	6.17.8.122.31.2.155	33.90.30	1.660	274
FUNDO M ASSISTENCIA SOCIAL DE BARROLANDIA	6.17.8.245.37.2.158	33.90.30	1.660	318
FUNDO M ASSISTENCIA SOCIAL DE BARROLANDIA	6.17.8.122.31.2.101	33.90.30	1.660	264
GABINETE DO PREFEITO	3.2.4.122.32.2.156	33.90.30	1.500	44
SEC EXEC AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	3.5.20.605.15.2.026	33.90.30	1.500	108
SEC. DE ADMINISTRACAO, SEBRAE E DETRAN	3.3.4.122.2.2.011	33.90.30	1.500	62

CLÁUSULA NONA: DAS ESPECFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARTUCHO TINTA HP 662 COLORIDO	UN	14,00	DSI	R$ 110,00	R$ 1.540,00
2	CARTUCHO TINTA HP 662 PRETO	UN	14,00	DSI	R$ 110,00	R$ 1.540,00
3	FOTO CONDUTOR BROTHER DR 580	UN	8,00	DSI	R$ 46,00	R$ 368,00
4	FOTO CONDUTOR	UN	8,00	DSI	R$ 48,00	R$ 384,00



PREFEITURA DE
BARROLÂNDIA
Administrando para todos!
ADM 2025-2028

	BROTHER TN1060					
5	FOTO CONDUTOR BROTHER TN2340	UN	8,00	DSI	R$ 48,00	R$ 384,00
6	FOTO CONDUTOR BROTHER TN3442/3472	UN	8,00	DSI	R$ 44,00	R$ 352,00
7	FOTO CONDUTOR BROTHER TN750	UN	8,00	DSI	R$ 48,00	R$ 384,00
8	FOTO CONDUTOR HP 234A	UN	8,00	DSI	R$ 96,00	R$ 768,00
9	REFIL EPSON 504 BLACK (ORIGINAL)	UN	8,00	EPSON	R$ 69,00	R$ 552,00
10	REFIL EPSON 504 CIANO (ORIGINAL)	UN	8,00	EPSON	R$ 69,00	R$ 552,00
11	REFIL EPSON 504 MAGENTA (ORIGINAL)	UN	8,00	EPSON	R$ 69,00	R$ 552,00
12	REFIL EPSON 504 YELLOW (ORIGINAL)	UN	8,00	EPSON	R$ 69,00	R$ 552,00
13	REFIL EPSON 544 BLACK (ORIGINAL)	UN	72,00	EPSON	R$ 69,00	R$ 4.968,00



PREFEITURA DE
BARROLÂNDIA
Administrando para todos!
ADM 2025-2028

14	REFIL EPSON 544 CIANO (ORIGINAL)	UN	72,00	EPSON	R$ 69,00	R$ 4.968,00
15	REFIL EPSON 544 MAGENTA (ORIGINAL)	UN	72,00	EPSON	R$ 6,00	R$ 432,00
16	REFIL EPSON 544 YELLOW (ORIGINAL)	UN	72,00	EPSON	R$ 69,00	R$ 4.968,00
17	REFIL EPSON 664 BLACK (ORIGINAL)	UN	6,00	EPSON	R$ 69,00	R$ 414,00
18	REFIL EPSON 664 CIANO (ORIGINAL)	UN	6,00	EPSON	R$ 69,00	R$ 414,00
19	REFIL EPSON 664 MAGENTA (ORIGINAL)	UN	6,00	EPSON	R$ 69,00	R$ 414,00
20	REFIL EPSON 664 YELLOW (ORIGINAL)	UN	6,00	EPSON	R$ 69,00	R$ 414,00
21	TINTA HP GT 52 AMARELO	UN	6,00	DSI	R$ 24,00	R$ 144,00
22	TINTA HP GT 52 AZUL	UN	6,00	DSI	R$ 24,00	R$ 144,00
23	TINTA HP GT 52 PRETO	UN	6,00	DSI	R$ 24,00	R$ 144,00
24	TINTA HP GT 52 ROSA	UN	6,00	DSI	R$ 24,00	R$ 144,00



PREFEITURA DE
BARROLÂNDIA
Administrando para todos!
ADM 2025-2028

25	TONER BROTHER 1512	UN	6,00	DSI	R$ 26,00	R$ 156,00
26	TONER BROTHER TN2340	UN	8,00	DSI	R$ 26,00	R$ 208,00
27	TONER BROTHER TN2360	UN	12,00	DSI	R$ 26,00	R$ 312,00
28	TONER BROTHER TN 580	UN	8,00	DSI	R$ 42,00	R$ 336,00
29	TONER BROTHER TN750	UN	12,00	DSI	R$ 42,00	R$ 504,00
30	TONER HP 233A	UN	6,00	DSI	R$ 36,00	R$ 216,00
31	TONER HP CB435	UN	60,00	DSI	R$ 25,00	R$ 1.500,00
32	TONER HP CF283A	UN	12,00	DSI	R$ 25,00	R$ 300,00
33	TONER HP W1105A COM CHIP	UN	16,00	DSI	R$ 42,00	R$ 672,00
34	TONER SANSUNG MLT-D111N	UN	8,00	DSI	R$ 40,00	R$ 320,00
35	TONER SANSUNG MULT-D101S	UN	8,00	DSI	R$ 40,00	R$ 320,00

36	TONNER BROTHER TN1060	UN	77,00	DSI	R$ 25,00	R$ 1.925,00
37	TONNER BROTHER TN3472	UN	47,00	DSI	R$ 39,00	R$ 1.833,00
38	TONNER HP 285A	UN	14,00	DSI	R$ 25,00	R$ 350,00
39	TONNER HP Q2612A	UN	8,00	DSI	R$ 25,00	R$ 200,00
40	TONNER SANSUNG L204	UN	6,00	DSI	R$ 46,00	R$ 276,00
VALOR TOTAL					R$ 34.924,00	

9.1 DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.2 Aquisição de suprimentos de informática (tonner, cartuchos, refil e tintas) para manutenção das atividades administrativas da prefeitura e fundos do município de Barrolândia- TO.

9.3 Os materiais serão solicitados, **mediante demanda**, pelo Setor de Compras e deverão ser entregues no almoxarifado central, com validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação, em endereço definido na OF (Ordem de Fornecimento), no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da OF devidamente assinada, acondicionados em caixas/volumes devidamente lacrados e em perfeito estado.

9.4 Em caso de cumprimento de ordem judicial, mandados de segurança o prazo para entrega será de **48 (quarenta e oito) horas.**

9.5 No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito a Secretaria tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior ao prazo original.

9.6 Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida. A marca do produto entregue deverá estar indicada no próprio produto ou em sua

embalagem, e deve ser a marca contratada materiais sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

9.7 Na hipótese de constatação do fornecimento de materiais em desacordo com as condições estipuladas serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à CONTRATADA, cabendo ainda ao Fundo o direito de mover ação judicial, responsabilizando-a civilmente por eventuais danos ou prejuízos que o fornecimento e uso destes materiais inadequados possam causar a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES

10.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei n. 14.133/21, nas formas previstas no artigo 138 da Lei n.º 14.133/21, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 139 da mesma lei.

10.2 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintessanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificara imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

FOLHA Nº 1032
PROCESSO ADM. Nº 026626
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 4.133/2021).

d) Multa:

i. Moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplente;

ii. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, correspondente a 10% do valor do Contrato ou documento equivalente;

iii. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, correspondente a 15% do valor do Contrato.

10.4 Para infração descritas nas alíneas "a", "b" e "d" do subitem 10.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

10.5 A aplicação das sanções previstas no contrato ou outro instrumento equivalente não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.6 Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão

FOLHA Nº 1033
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Acailândia
NPJ 12143442 / 0001 - 76

patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas(Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.15 No processo de apuração de infração e de aplicação de qualquer uma das sanções acima será observado o disposto nos parágrafos 1º a 9º do artigo 156 da Lei n.º 14.133/21, bem como os artigos 157 a 163 da referida norma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência desta contratação será de 10 (dez) meses a partir de sua assinatura. Os contratos regidos pela lei nº 14.133/2021 poderão ser prorrogados se for o caso, conforme o disposto no art. 105 a 107 da lei nº 14.133/2021.

11.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais –LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas a serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

FOLHA Nº 1034
PROCESSO ADM. Nº 026/126
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

14.1 É eleito o Foro da Comarca de Miranorte – TO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O contratado se vincula ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

15.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Barrolândia - TO, 18 de março de 2025.

JOAO MACHADO ALVES:86238256168

Assinado de forma digital por JOAO MACHADO ALVES:86238256168
Dados: 2025.03.18 16:22:06 -03'00'

JOÃO MACHADO ALVES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192

Assinado de forma digital por N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192
Dados: 2025.03.18 17:24:39 -03'00'

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
23.496.174/0001-92
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

CPF:

_____

CPF:

SUPRIMENTOS
Vendas governamentais e corporativas | Licitações públicas

FOLHA Nº 1035
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

ORÇAMENTO

EMPRESA PROPONENTE
Razão Social: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.496.174/0001-92
Inscrição Estadual: 647.786.326.113
Endereço: Rua Santa Maria, nº 668, sala 12 | Vila Aurora | CEP: 15014-330 |
Município: São José do Rio Preto – SP
Telefone: (17) 3042-1395
E-mail: nc.rp.licitacao@gmail.com
Representante Legal: Neusa Candido da Silva
CPF: 169.827.718.06| RG: 24.694.886-3 SSP/SP

ORÇAMENTO DETALHADO

T544420	R$ 41,00
T544220	R$ 41,00
T544320	R$ 41,00

MARCA: EPSON

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que os valores acima apresentados são praticáveis e compatíveis com os custos de mercado, sendo suficientes para o fornecimento dos itens listados, conforme exigências do processo licitatório.

São José do Rio Preto- SP, 07 de ABRIL de 2026.

10.210.196/0001-00
DISTRISÙPRI DISTRIBUIDORA
E COMÉRCIO LTDA - ME
RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, N.º 431
VILA SANTO ANTÔNIO - CEP: 15014-420
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME
André Correa da Rocha
RG Nº 29.896.216-0 SSP/SP
CPF Nº 220.578.458-77
SÓCIO ADMINISTRADOR

Recebemos de N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
Nº 00002394
SÉRIE 001

NC DISTRIBUIDORA

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
RUA SANTA MARIA,668 - VILA AURORA
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP.15014-330
FONE: (17) 3042-1395
CNPJ.: 23.496.174/0001-92
Inscrição Estadual: 647.786.326.113

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

00002394
Serie: 001
Folha 1 / 1

35250623496174000192550010000023941349961740

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

FOLHA Nº 1036
PROCESSO ADM. Nº 0222/25

Protocolo de autorização de uso:
135251608987266 13/06/2025 16:16:37

Prefeitura Municipal de Catanduvas

CHAVE DE ACESSO 0002 0001 - 76
3525 0623 4961 7400 0192 5500 1000 0023 9413 4996 1740

NATUREZA DA OPERAÇÃO		INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
Vendas		647786326113		23.496.174/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CATANDUVAS-PR	76.208.842/0001-03		13/06/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA ENTRADA / SAÍDA**
AV DOS PIONEIROS, 500	CENTRO	85470000	13/06/2025

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CATANDUVAS	4532348500	PR	ISENTO	16:16:37

FATURA / DUPLICATA

:001 Vct:14/07/2025 R$7,963.55

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	7,963.55
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0.00	0.00	0.00	0.00	**7,963.55**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-	-	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	-	-	-		

DADOS DOS PRODUTOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unit.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
51874	UND REFIL DE TINTA P/ IMP EPSON MOD T544420 YE	32151100	0102	6108	UN	20	48.9900	979.80	0.00	0	0	0	0
51889	UND REFIL DE TINTA P/ IMP EPSON MOD T544120 BK	32151100	0102	6108	UN	40	64.9900	2599.60	0.00	0	0	0	0
51927	UND REFIL DE TINTA P/ IMP EPSON MOD T544320 MG	32151100	0102	6108	UN	20	64.9900	1299.80	0.00	0	0	0	0
[illegible]870	TONER P/ IMP HP MOD DSI CF283A 1.5K	84439933	0102	6108	UN	20	21.9900	439.80	0.00	0	0	0	0
[illegible]575	UND REFIL TINTA P/ IMP EPSON MOD T664120 BK	84439923	0102	6108	UN	15	64.9900	974.85	0.00	0	0	0	0
53576	UND REFIL TINTA P/ IMP EPSON MOD T664220 CY	84439923	0102	6108	UN	10	51.9900	519.90	0.00	0	0	0	0
53577	UND REFIL TINTA P/ IMP EPSON MOD T664320 MG	84439923	0102	6108	UN	10	64.9900	649.90	0.00	0	0	0	0
53578	UND REFIL TINTA P/ IMP EPSON MOD T664420 YE	84439923	0102	6108	UN	10	49.9900	499.90	0.00	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120 PE 43/2024, EMPENHO 3129/2025, ATA 11/2025, BB AG 2502-X C/C 23977-1 ENT. AV. PARANA, 422, CENTRO, CATANDUVAS/PR Peso Total: 13.000 Dif.Aliq.: FCP Dest.:R$0.00 - ICMS Dest.:R$0.00 - ICMS Remet.:R$0.00 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias (Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03). Trib aprox R$: 1139.88 Federal e R$: 1433.44 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS 6A0A76 PRODUTOS COM GARANTIA DE 90 DIAS MEDIANTE APRESENTACAO DA NOTA FISCAL E EMBAGALEM ORIGINAL DO PRODUTO Difal suspenso conforme MEDIDA CAUTELAR ADI n 5.464	

Equipe Sistemas: equipe@seletor.com.br

Recebemos de N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento | Identificação e assinatura do recebedor

FOLHA Nº 1 03
PROCESSO ADM. Nº 2026

NF-e
Nº 00003524
SÉRIE 001

Câmara Municipal de Acailândia

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

00003524
Serie: 001
Folha 1 / 1

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
RUA SANTA MARIA,668 - VILA AURORA
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP.15014-330
FONE: (17) 3042-1395
CNPJ.: 23.496.174/0001-92
Inscrição Estadual: 647.786.326.113

NC DISTRIBUIDORA

CNPJ: 23.496.174/0001-76

3526012349617400019255001000003524134996174 4

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:
135260102572302 09/01/2026 12:27:10

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO
Vendas	**3526 0123 4961 7400 0192 5500 1000 0035 2413 4996 1744**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
647786326113		23.496.174/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARROLANDIA-TO		30.713.414/0001-29		09/01/2026
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA ENTRADA / SAÍDA**
R. CAPITAO GEORGINO, 1753	CENTRO	77665000		09/01/2026
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BARROLANDIA	6333761472	TO	ISENTO	12:27:10

FATURA / DUPLICATA

:001 Vct:09/02/2026 R$2,380.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	2,380.00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0.00	0.00	0.00	0.00	**2,380.00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-	-	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	-	-	-		

DADOS DOS PRODUTOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unit.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
51874	UND REFIL DE TINTA P/ IMP EPSON MOD T544420 YE	32151100	0102	6108	UN	10	69.0000	690.00	0.00	0	0	0	0
51889	UND REFIL DE TINTA P/ IMP EPSON MOD T544120 BK	32151100	0102	6108	UN	10	69.0000	690.00	0.00	0	0	0	0
51923	UND REFIL DE TINTA P/ IMP EPSON MOD T544220 CY	32151100	0102	6108	UN	10	69.0000	690.00	0.00	0	0	0	0
1927	UND REFIL DE TINTA P/ IMP EPSON MOD T544320 MG	32151100	0102	6108	UN	10	6.0000	60.00	0.00	0	0	0	0
507	TONER P/ IMP BROTHER MOD DSI TN1000/TN1060 1K	84439933	0102	6108	UN	10	25.0000	250.00	0.00	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120 PE 13/2025, OC. 11412, PROCESSO 237/2025 BB AG 2502-X C/C 23977-1 ENT. ENDERECO ACIMA Peso Total: 4.000 Dif.Aliq.: FCP Dest.:R$0.00 - ICMS Dest.:R$0.00 - ICMS Remet.:R$0.00 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias (Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03). Trib aprox R$: 325.68 Federal e R$: 428.40 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS 1C2537 PRODUTOS COM GARANTIA DE 90 DIAS MEDIANTE APRESENTACAO DA NOTA FISCAL E EMBAGALEM ORIGINAL DO PRODUTO Difal suspenso conforme MEDIDA CAUTELAR ADI n 5.464	

Equipe Sistemas: equipe@seletor.com.br

FOLHA Nº 1038
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

NC DISTRIBUIDORA

A:
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2026
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: Menor Preço Por Item
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/03/2026 às 09h00min
OBJETO: Aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	MODELO	CUSTO	IMPOSTOS	FRETE	MARGEM LUCRO BRUTO	DESPESAS OPERACIONAIS	PREÇO DE VENDA
18	T544420	R$ 4,00	R$ 6,93	R$ 1,89	R$ 43,87	R$ 6,30	R$ 62,99
19	T544220	R$ 4,00	R$ 6,93	R$ 1,89	R$ 43,87	R$ 6,30	R$ 62,99
20	T544320	R$ 4,00	R$ 6,93	R$ 1,89	R$ 43,87	R$ 6,30	R$ 62,99

São José do Rio Preto- SP, 07 de Abril de 2026.

Neusa Candido da Silva

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Neusa Candido da Silva
RG. 24.694.886-3 SSP/SP CPF. 169.827.718.06
Proprietária

23.496.174/0001-92
N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RUA SANTA MARIA, N.º 668 - SALA 12
VILA AURORA - CEP: 15014-330
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

NC DISTRIBUIDORA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 730766

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 107895/3549805/2014
Endereço: RUA SANTA MARIA
Complemento: CENTRO EMPRESARIAL IPÊ **Bairro:**RURAL
Município: SAO JOSE DO RIO PRETO
Ocupação: ESCRITÓRIOS COMERCIAIS.
Proprietário: RUI CARLOS GIORGI
Responsável pelo Uso: MG ADMINISTRAÇAO DE CONDOMINIOS LTDA ME
Responsável Técnico: JOSÉ HENRIQUE BOLDRIN
CREA/CAU: 5069724302-SP **ART/RRT:** 2620241743664
Área Total (m²): 1447,10 **Área Aprovada (m²):**1447,10
Validade: 09/10/2027
Vistoriador: 2. SGT PM CASSIO VENDRAMINI FLORES
Homologação: MAJ PM ORIVAL SANTANA JUNIOR
OBSERVAÇÕES: XXXXXXXXXXXXXXXX

FOLHA Nº 1039
Nº: 668
PROCESSO ADM. Nº 026626
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Sao Jose Do Rio Preto, 10 de Outubro de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



FOLHA Nº 10 40
PROCESSO ADM. Nº 036/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em segunda-feira, 6 de maio de 2024 13:58:32 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHA Nº 1041

PROCESSO ADM. Nº 026/26

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS

Câmara Municipal de Açailândi

CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

CNPJ 12143442 / 0001-7

IBAMA

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5238209	02/02/2026	02/02/2026	02/05/2026

Dados básicos:

CNPJ : 10.210.196/0001-00
Razão Social : DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
Nome fantasia : DSI SUPRIMENTOS
Data de abertura : 16/07/2008

Endereço:

logradouro: RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO
N.º: 431 Complemento:
Bairro: VILA SANTO ANTONIO Município: SAO JOSE DO RIO PRETO
CEP: 15014-420 UF: SP

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	LQ38XY3HSTSYQAHM

FOLHA Nº 1042
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001-76

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 2f880ce9-92d4-46fc-9ad8-c33980fbfd55

Estabelecimento

IE: 647.786.326.113
CNPJ: 23.496.174/0001-92
Nome Empresarial: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: LULU CHIC
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA SANTA MARIA
Nº: 668 **Complemento:** SALA 12
CEP: 15.014-330 **Bairro:** VILA AURORA
Município: SAO JOSE DO RIO PRETO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 19/10/2015
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Atividades Econômicas:
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
Impressão de material para uso publicitário
Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
Fabricação de móveis com predominância de madeira
Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
Serviços de montagem de móveis de qualquer material
Construção de edifícios
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Montagem de estruturas metálicas
Instalação e manutenção elétrica
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Instalação de painéis publicitários
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Impermeabilização em obras de engenharia civil
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
Obras de acabamento em gesso e estuque
Serviços de pintura de edifícios em geral
Outras obras de acabamento da construção
Obras de alvenaria
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
Comércio atacadista de alimentos para animais
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio atacadista de calçados
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
Comércio atacadista de material elétrico
Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
Comércio atacadista de materiais de construção em geral
Comércio atacadista de embalagens
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de artigos de iluminação
Comercio varejista de artigos de armarinho

Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comércio varejista de livros
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Produção de filmes para publicidade
Serviços de comunicação multimídia - SCM
Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
Promoção de vendas
Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
Filmagem de festas e eventos
Locação de automóveis sem condutor
Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
Aluguel de material médico*
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Atividades paisagísticas
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Atividades de sonorização e de iluminação
Produção e promoção de eventos esportivos
Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

FOLHA Nº 1043
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-78

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 05/01/2016
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.30.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

1044

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Secretaria Municipal da Fazenda a sua atualização cadastral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
19/10/2015	3339160	23.496.174/0001-92	

NOME EMPRESARIAL
N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LULU CHIC

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL*
4751-2/01-06: COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS*

4763-6/03-02: COMÉRCIO VAREJISTA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA BICICLETAS E TRICICLOS
4763-6/03-03: COMÉRCIO VAREJISTA TRICICLOS
4763-6/01-01: COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE BRINQUEDOS
4763-6/01-02: COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02-02: COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS ESPORTIVOS
4763-6/04-02: COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CACA, PESCA, CAMPING
4781-4/00-01: COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO
4781-4/00-02: COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DO VESTUÁRIO
5911-1/02-07: PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
6110-8/03-01: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
6201-5/01-15: DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO DE SOFTWARE SOB ENCOMENDA
6311-9/00-17: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
7319-0/99-08: SERVIÇOS DE SOM PARA PUBLICIDADE
7319-0/02-10: SERVIÇOS DE PROMOTORA DE VENDAS
7721-7/00-02: ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE BICICLETAS
7721-7/00-03: ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS NÃO ELETRÔNICOS
7733-1/00-07: ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORAS
7733-1/00-13: ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO
7739-0/03-08: ALUGUEL, LOCAÇÃO DE TENDAS
4771-7/01-03: COMÉRCIO VAREJISTA PRODUTOS FARMACÊUTICOS ALOPÁTICOS
4773-3/00-05: COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789-0/99-28: COMÉRCIO VAREJISTA FANTASIAS
5620-1/02-01: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO BUFE
5620-1/02-02: SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO BUFFET
6319-4/00-08: PÁGINA DE PUBLICIDADE NA INTERNET
7711-0/00-05: LOCAÇÃO DE, ALUGUEL DE AUTOS DE PASSEIO SEM MOTORISTA

FOLHA Nº 1095
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

7729-2/02-03: ALUGUEL DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS
7729-2/02-13: ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO
7729-2/02-14: ALUGUEL DE UTENSÍLIOS E APARELHOS ELETROELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO
7729-2/03-03: ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO
7732-2/01-03: ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE FORMAS PARA CONCRETO
4772-5/00-08: COMÉRCIO VAREJISTA COSMÉTICOS
7420-0/04-03: SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EVENTOS
7420-0/04-04: SERVIÇOS DE FILMAGEM DE FESTAS
7739-0/03-03: ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS, SEM MONTAGEM
7739-0/99-29: ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO DE EVENTOS
7732-2/01-01: ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE BETONEIRAS
4772-5/00-19: COMÉRCIO VAREJISTA PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4772-5/00-20: COMÉRCIO VAREJISTA PRODUTOS DE PERFUMARIA
6311-9/00-21: TRATAMENTO DE DADOS PARA PROCESSAMENTO
4213-8/00-20: CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE RUAS, PRAÇAS, CALCADAS
7739-0/02-04: ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
4789-0/05-18: COMÉRCIO VAREJISTA SANEANTE DOMISSANITÁRIO
4789-0/07-04: COMÉRCIO VAREJISTA MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO
6190-6/99-06: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINHAS DE TELEFONES PARTICULARES
7739-0/99-28: ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO COMERCIAL SEM OPERADOR
8130-3/00-05: SERVIÇO DE JARDINAGEM
8230-0/01-03: SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS FAMILIARES
8230-0/01-05: SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS
9319-1/01-10: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9329-8/99-29: SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL
9511-8/00-04: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES
9511-8/00-08: MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES
1822-9/99-02: SERVIÇOS DE CORTE E VINCO (ACABAMENTOS GRÁFICOS)
1811-3/02-03: IMPRESSÃO DE PUBLICAÇÕES PERIODICAS, SOB ENCOMENDA
1813-0/01-03: CARTAZES DE PROPAGANDA; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA
1822-9/99-03: SERVIÇOS DE DOBRA MANUAL E MECÂNICA (ACABAMENTO GRÁFICO)
1822-9/99-04: SERVIÇOS DE FURAÇÃO (ACABAMENTO GRÁFICO)
3319-8/00-06: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR, EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA

FOLHA Nº 1046
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 78

3329-5/01-01: SERVIÇO DE MONTAGEM DE MOVEIS DE MADEIRA PARA CONSUMIDOR FINAL QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA

4120-4/00-12: CONSTRUTORES RESIDENCIAIS

4292-8/01-04: MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS MOVEIS

4322-3/01-03: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (CONSTRUÇÃO)

4330-4/02-16: INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, ADUELAS, ALISARES, MARCOS E CONTRAMARCOS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA

4330-4/99-11: OBRAS DE ACABAMENTO, N.E., (CONSTRUÇÃO)

4399-1/03-01: OBRAS DE ALVENARIA

4623-1/09-01: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS

4646-0/02-08: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4647-8/01-02: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO

4647-8/01-03: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4649-4/02-01: COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

4669-9/99-37: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

4679-6/03-03: COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS PARA CONSTRUÇÃO

4679-6/99-02: COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4686-9/02-04: COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL

4744-0/03-01: COMÉRCIO VAREJISTA CANOS, CONEXÕES

4744-0/04-01: COMÉRCIO VAREJISTA AREIA

4744-0/04-02: COMÉRCIO VAREJISTA PEDRA BRITADA

4744-0/04-04: COMÉRCIO VAREJISTA TIJOLOS DE MATERIAL CERÂMICO

4744-0/99-01: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4744-0/01-06: COMÉRCIO VAREJISTA FERRAGENS

4751-2/02-02: COMÉRCIO VAREJISTA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

6201-5/01-13: ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA SOB ENCOMENDA

7739-0/99-07: ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS DE SOM (PARA USO PROFISSIONAL)

4399-1/99-08: OBRAS DE CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS

9001-9/06-04: SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA

4741-5/00-04: COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL PARA PINTURA

4741-5/00-09: COMÉRCIO VAREJISTA TINTAS

4744-0/03-02: COMÉRCIO VAREJISTA VÁLVULAS, TORNEIRAS E REGISTROS

9001-9/06-06: SONORIZAÇÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS

4329-1/01-06: INSTALAÇÃO DE PLACAS OU PAINÉIS DE IDENTIFICAÇÃO

FOLHA Nº 1047
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

4329-1/04-10: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS

9511-8/00-05: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MICROCOMPUTADORES

9511-8/00-07: CONSERTO DE, REPARO DE COMPUTADORES

9521-5/00-11: MANUTENÇÃO DE, REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS

9521-5/00-19: CONSERTO DE ELETRODOMÉSTICOS

9521-5/00-20: MANUTENÇÃO DE, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS

4623-1/06-03: COMÉRCIO ATACADISTA DE FLORES, PLANTAS, GRAMA

4623-1/06-06: COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES

3101-2/00-54: FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA

4642-7/02-11: COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

4744-0/04-03: COMÉRCIO VAREJISTA TELHAS DE MATERIAL CERÂMICO

4321-5/00-17: SERVIÇO DE ELETRICISTA RESIDENCIAL

4751-2/01-18: COMÉRCIO VAREJISTA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

4322-3/02-07: INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4330-4/04-07: SERVIÇOS DE PINTURA, EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO

4520-0/02-02: SERVIÇOS DE PINTURA, LANTERNAGEM E FUNILARIA DE VEICULO

4729-6/99-26: COMÉRCIO VAREJISTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

4330-4/03-10: ACABAMENTOS EM GESSO

4330-4/01-09: IMPERMEABILIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

4399-1/99-06: CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS

4520-0/01-09: OFICINA MECÂNICA DE VEICULO AUTOMOTOR

4530-7/01-13: COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR

4530-7/03-14: COMÉRCIO VAREJISTA PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR

4618-4/02-14: REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

2330-3/01-06: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO

4618-4/02-12: REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

4618-4/02-13: REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS

4619-2/00-04: REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS SEM PREDOMINÂNCIA

4643-5/01-01: COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL

4665-6/00-07: COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL

4665-6/00-18: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL

4652-4/00-06: COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, EXCETO PARA USO NA INFORMÁTICA

FOLHA Nº 1048
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmera Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

4652-4/00-08: COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO
4673-7/00-06: COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO
4744-0/01-09: COMÉRCIO VAREJISTA FERRAMENTAS MANUAIS
4661-3/00-15: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
4669-9/99-31: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS COPIADORAS, XEROX, XERográficas
4669-9/99-32: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS COPIADORAS
4752-1/00-02: COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO PESSOAL
4752-1/00-03: COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO
4754-7/03-02: COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
1822-9/99-01: SERVIÇOS DE COLAGEM (ACABAMENTO GRÁFICO)
4520-0/07-06: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4541-2/06-01: COMÉRCIO VAREJISTA PEÇAS, PARTES E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS, MOTOS E MOTONETAS, NOVAS
4649-4/02-02: COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DOMÉSTICOS
4752-1/00-04: COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO
4752-1/00-10: COMÉRCIO VAREJISTA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
4753-9/00-09: COMÉRCIO VAREJISTA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO
4753-9/00-11: COMÉRCIO VAREJISTA APARELHOS ELETRÔNICOS DOMÉSTICOS OU PESSOAIS
4754-7/01-06: COMÉRCIO VAREJISTA MOVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL
4755-5/02-02: COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03-01: COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4757-1/00-04: COMÉRCIO VAREJISTA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS
4761-0/01-03: COMÉRCIO VAREJISTA LIVROS
4763-6/03-01: COMÉRCIO VAREJISTA BICICLETAS
4757-1/00-05: COMÉRCIO VAREJISTA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETRODOMÉSTICOS

E-MAIL(S)
danilo.contmil@terra.com.br

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
R SANTA MARIA	**668**		**SP**

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
15.014-330	**VILA AURORA**	**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**	

EXTENSÃO DE INSCRIÇÃO
Não possui ou não se aplica

FOLHA Nº 1049
PROCESSO ADM. Nº 02626
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

SITUAÇÃO	DATA DA SITUAÇÃO
ATIVO	**19/10/2015**

* QUANDO CADASTRADO, REGISTRA-SE O NÚMERO DO CNAE (CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔNICAS) OU DO CBO (CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitido no dia 02/04/2024 às 09:40:05 (data e hora de Brasília).

Código de controle: 000357.057429.000333.916020.204202.4094278

FOLHA Nº 1050
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Folha 288
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001-78

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.496.174/0001-92

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS-FINANCEIROS EXTRAIDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2024

Índice de Liquidez Corrente

Ativo Circulante	R$ 808.695,16	**6,6075**
Passivo Circulante	R$ 122.389,90	

Índice de Endividamento

Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo	R$ 122.389,90	**0,1482**
Ativo Total	R$ 825.805,35	

Índice de Liquidez Geral

Ativo Circulante+Realizável a Longo Prazo	R$ 808.695,16	**6,6075**
Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo	R$ 122.389,90	

Índice de Solvência Geral

Ativo Total	R$ 825.805,35	**6,7473**
Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo	R$ 122.389,90	

Margem de Lucro Líquido

Lucro Líquido	R$ 1.115.427,63	**0,4983**
Receita Bruta Total	R$ 2.238.388,10	

Índice de Rentabilidade do Patrimônio Líquido

Lucro Líquido	R$ 1.115.427,63	**1,5857**
Patrimônio Líquido	R$ 703.415,45	

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2024.

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192
Assinado de forma digital por N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192
Dados: 2025.05.16 10:35:55 -03'00'

NEUSA CANDIDO DA SILVA
CPF: 169.827.718-06
Sócia Administradora

ALVARO AFONSO DE LIMA QUEIROZ:02471887350
Assinado de forma digital por ALVARO AFONSO DE LIMA QUEIROZ:02471887350
Dados: 2025.05.16 09:06:22 -03'00'

ALVARO AFONSO DE LIMA QUEIROZ
CRC SP: 292085-O/9
Contador

Voltar Imprimir

FOLHA Nº 1051
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442/0001-76

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.496.174/0001-92
Razão Social: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Endereço: R SANTA MARIA 668 SALA 12 / VILA AURORA / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15014-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/03/2026 a 10/04/2026

Certificação Número: 2026031210072338342209

Informação obtida em 19/03/2026 09:45:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

FOLHA Nº 1052
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 23.496.174

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	80861126	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	02/04/2026 11:15:46	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

FOLHA Nº 1053
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 . 0001 - 76

CNPJ: 23.496.174/0001-92

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26030815218-08
Data e hora da emissão	19/03/2026 09:46:30
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

FOLHA Nº 1054
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

CERTIDÃO
Nº 002029/2025

CERTIDÃO CONJUNTA SEMFAZ/PGM

C E R T I F I C A, em virtude do requerimento de N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, de 01 de Dezembro de 2025, protocolado sob o n.º 2025000439341, devidamente despachado, que o cadastro mobiliário n.º **3339160**, em nome da empresa requerente, CNPJ n.º 23.496.174/0001-92, se encontra **QUITE** perante a Fazenda Municipal referente a débitos de ISSQN/TAXAS até a presente data. CERTIFICA ainda que a empresa citada não possui bem imóvel cadastrado junto ao Departamento de Cadastro de Imóveis, não havendo, portanto, débitos pendentes administrados junto ao Cadastro Imobiliário até a presente data. Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município – verifique se há débitos de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente. Nada mais, 04 de Dezembro de 2025.

Matheus Fioravante de Moura
AGENTE ADMINISTRATIVO

Documento assinado mediante senha pessoal e intransferível.

Rogerio Antonio Rodrigues
AGENTE ADMINISTRATIVO

Documento assinado mediante senha pessoal e intransferível.

Alessandra Neves
AGENTE ADMINISTRATIVA

Documento assinado mediante senha pessoal e intransferível.

Emitida às 10:41:12 do dia 04/12/2025.
Código de controle da certidão: 00038396248900013957428041220251043 85
Certidão emitida gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (www.riopreto.sp.gov.br), acessando o serviço Confirmação de Autenticidade de Certidões.
Esta Certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Documento entregue às do dia pelo usuário .

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES

RARODRIGUES

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE GESTÃO DE CADASTRO

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

FOLHA Nº 1055

PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Açailândia

CNPJ 12143442 . 0001 - 76

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 2497746/2026

Contribuinte: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

CPF ou CNPJ do Solicitante: 23.496.174/0001-92

Endereço: RUA SANTA MARIA, 668 SALA 12

Cadastro: 3339160

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITE perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (https://www.riopreto.sp.gov.br).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 06 de Março de 2026.

Emitida às 09:39:58 do dia 06/03/2026

Código de controle da certidão: 000388.963224.000333.916020.603202.6094231

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****

G337061051714990011
06/08/2025 11:06:20

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

FOLHA Nº 1056
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

Cliente

Agência	1311-0
Conta	41299-6 CAM MUN ACAILANDIA
Mês/ano referência	JULHO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2025	SALDO ANTERIOR	2.028.387,86			1.464.932,124257		
01/07/2025	RESGATE	16.880,47			12.186,101471	1,385223161	1.452.746,022786
	Aplicação 16/05/2025	16.880,47			12.186,101471		
02/07/2025	RESGATE	19,50			14,071063	1,385822793	1.452.731,951723
	Aplicação 16/05/2025	19,50			14,071063		
03/07/2025	RESGATE	110.930,75			80.012,346558	1,386420406	1.372.719,605165
	Aplicação 16/05/2025	110.930,75			80.012,346558		
04/07/2025	RESGATE	239.834,55			172.914,153225	1,387015149	1.199.805,451940
	Aplicação 16/05/2025	239.834,55			172.914,153225		
07/07/2025	RESGATE	3.825,05			2.756,573260	1,387610500	1.197.048,878680
	Aplicação 16/05/2025	3.825,05			2.756,573260		
09/07/2025	RESGATE	23.853,27			17.175,433409	1,388801635	1.179.873,445271
	Aplicação 16/05/2025	23.853,27			17.175,433409		
15/07/2025	APLICAÇÃO	1.432.598,17			1.029.763,951133	1,391190834	2.209.637,396404
16/07/2025	RESGATE	638.053,98			458.441,643043	1,391788878	1.751.195,753361
	Aplicação 16/05/2025	87.642,41			62.971,050808		
	Aplicação 12/06/2025	550.411,57			395.470,592235		
17/07/2025	RESGATE	29.048,56			20.862,394860	1,392388563	1.730.333,358501
	Aplicação 12/06/2025	29.048,56			20.862,394860		
18/07/2025	RESGATE	60.143,92			43.176,189042	1,392988157	1.687.157,169459
	Aplicação 12/06/2025	60.143,92			43.176,189042		
23/07/2025	RESGATE	36.191,23			25.947,434052	1,394790326	1.661.209,735407
	Aplicação 12/06/2025	36.191,23			25.947,434052		
24/07/2025	RESGATE	19.524,79			13.992,360552	1,395389286	1.647.217,374855
	Aplicação 12/06/2025	19.524,79			13.992,360552		
25/07/2025	RESGATE	62.980,63			45.115,464854	1,395987611	1.602.101,910001
	Aplicação 12/06/2025	62.980,63			45.115,464854		
29/07/2025	RESGATE	384,90			275,482424	1,397185326	1.601.826,427577
	Aplicação 12/06/2025	384,90			275,482424		
30/07/2025	RESGATE	16.246,68			11.623,164871	1,397784526	1.590.203,262706
	Aplicação 12/06/2025	16.246,68			11.623,164871		
31/07/2025	SALDO ATUAL	2.223.710,41			1.590.203,262706		1.590.203,262706

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.028.387,86
APLICAÇÕES (+)	1.432.598,17
RESGATES (-)	1.257.918,28
RENDIMENTO BRUTO (+)	20.642,66
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	20.642,66
SALDO ATUAL =	2.223.710,41

Valor da Cota

30/06/2025	1,384629242
31/07/2025	1,398381242

Rentabilidade

No mês	0,9931
No ano	5,8754
Últimos 12 meses	9,3366

FOLHA Nº 1057
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001-70

Transação efetuada com sucesso por: JE797141 GESIEL SILVA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FOLHA Nº 1058
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.496.174/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:57:48 do dia 23/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2026.
Código de controle da certidão: **5E64.5568.8703.23BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHA Nº 1059
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEUSA CANDIDO DA SILVA
CPF: 169.827.718-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:11:42 do dia 19/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2026.
Código de controle da certidão: **9B5B.4602.3C9C.4317**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHA Nº 1066
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 78

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/04/2026 11:17:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **23.496.174/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FOLHA Nº 1061
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

CONVÊNIO - 236
J. C. - S. J. Rio Preto

JUCESP

11 03 24

09

VISTO CONFERIDO RG 33.958.419-5 SSP/SP

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

F. C. DA SILVA SERVIÇOS DE INFORMATICA
CNPJ 23.496.174/0001-92

FABIANA CRISTINA DA SILVA FAZAN, brasileira, nascida em 15/12/1981, na cidade de Colina - SP, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF nº 373.854.828-99, e RG nº 45.074.710-4 SSP/SP, expedido em 12/07/2019, residente e domiciliada na Rua Projetada 2, 727, Qd 23 Lt 25, Residencial Morada do Sol, CEP 15045-766, na cidade de São José do Rio Preto-SP, sócia da empresa individual **F. C. DA SILVA SERVIÇOS DE INFORMATICA**, CNPJ 23.496.174/0001-92, com sede a Rua Quatorze de Julho, 459, Vila Ercília, CEP 15013-060, na cidade de São José do Rio Preto – SP, com registro na JUCESP sob o **NIRE 3513040738-0** em 19/10/2015, resolve alterar os dados cadastrais da empresa, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Admite-se na sociedade

NEUSA CANDIDO DA SILVA, brasileira, nascida em 20/02/1963, na cidade de General Salgado-SP, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF nº 169.827.718-06, e RG nº 24.694.886-3 SSP/SP, expedido em 22/05/2012, residente e domiciliada na Rua Anésio Pradela, 2884, Residencial Palestra, CEP 15040-719, na cidade de São José do Rio Preto-SP.

CLÁUSULA SEGUNDA

Retira-se da sociedade

FABIANA CRISTINA DA SILVA FAZAN, já qualificada acima, cedendo e transferindo suas quotas de capital, ou seja, 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R$1,00 real cada uma, totalizando R$10.000,00 (Dez mil reais) para a sócia admitida NEUSA CANDIDO DA SILVA, já qualificada acima.

O sócio que se retira da sociedade, declara haver recebido, neste ato a quantia correspondente a sua quota parte na sociedade, constante no instrumento particular realizado entre as partes, bem como, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35234062192 em 11/03/2024 da empresa N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº 0365878248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288654760. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FOLHA Nº 1062
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

JUCESP
11 03 24
09

VISTO CONFERIDO
33.958.419-1 SSP/SP

O capital social, por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Neusa Candido da Silva	10.000	100,00	R$10.000,00
TOTAL	10.000	100,00	R$10.000,00

CLÁUSUA QUARTA

A administração da sociedade será exercida pela sócia NEUSA CANDIDO DA SILVA, individualmente, representando-a Ativa e Passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA

A partir deste ato determina-se a mudança da **NATUREZA JURÍDICA** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA

A partir deste ato, altera-se o endereço da referida empresa passando a ser na Rua Santa Maria, 668, Sala 12, Vila Aurora, CEP 15014-330, na cidade de São José do Rio Preto - SP.

CLÁUSULA SÉTIMA

A partir deste ato, altera-se o objeto social que passa a ter a seguinte descrição:

- impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- impressão de material para uso publicitário;
- serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- serviços de montagem de moveis de qualquer material;
- construção de edifícios;
- montagem de estruturas metálicas;
- instalação e manutenção elétrica;
- instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35234062192 em 11/03/2024 da empresa N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº 0365878248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288654760. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FOLHA Nº 1063
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-78

JUCESP
11 03 24
09

VISTO CONFERIDO
RG 33.958.41[illegible]-1 SSP/SP

- instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- instalação de painéis publicitários;
- montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- obras de acabamento em gesso e estuque;
- serviços de pintura de edifícios em geral;
- impermeabilização em obras de engenharia civil;
- outras obras de acabamento da construção;
- obras de alvenaria;
- serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto medico hospitalares;
- representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
- comércio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças;
- comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
- comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- comércio varejista de materiais hidráulicos;
- comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- comércio varejista de materiais de construção em geral;
- comércio varejista de artigos de iluminação;
- comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;
- comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas;
- comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- comércio varejista de artigos de viagem;
- comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- comércio varejista de equipamentos para escritorio;
- serviços de alimentação para eventos e recepções bufe;
- produção de filmes para publicidade;
- serviços de comunicação multimídia scm;
- outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
- desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35234062192 em 11/03/2024 da empresa N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº 0365878248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI -- Secretário Geral. Autenticação: 288654760. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FOLHA Nº 1064
PROCESSO ADM. Nº 626/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

JUCESP
11 03 24
09

VISTO
CONFERIDO
RG 33.956.419-1 SSP/SP

- tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- promoção de vendas;
- filmagem de festas e eventos;
- locação de automóveis sem condutor;
- aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;
- aluguel de material médico;
- aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- atividades paisagísticas;
- serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- atividades de sonorização e de iluminação;
- produção e promoção de eventos esportivos;
- outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
- reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- fabricação de moveis com predominância de madeira;
- comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- comércio atacadista de alimentos para animais;
- comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- comércio atacadista de calcados;
- comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- comércio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria;
- comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;
- comércio atacadista de material elétrico;
- comércio atacadista de embalagens;
- comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- comércio varejista de ferragens e ferramentas;

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35234062192 em 11/03/2024 da empresa N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº 0365878248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288654760. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FOLHA Nº 1065
PROCESSO ADM. Nº 026126
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12163442 . 0001 - 78

JUCESP
11 03 24
09

VISTO
CONFERIDO
RG 33.958.419-1 SSP/SP

- recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- comércio varejista de moveis;
- comércio varejista de artigos de armarinho;
- comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- comércio varejista de livros;
- comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- comércio varejista de artigos esportivos;
- comércio varejista de artigos de caca, pesca e camping;
- comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio;
- reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSUAL OITAVA

Para tanto, firmam em ato contínuo o Contrato Social, no qual se obrigam mutuamente nas condições de sócios, conforme disposições a seguir:

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35234062192 em 11/03/2024 da empresa N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº 0365878248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288654760. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Via Rápida Empresa - VRE

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de São José do Rio Preto

Governo do Estado de São Paulo

FOLHA Nº 1066

PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Açailândia

CNPJ 12.143.442/0001-76

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPP2430101424

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

4826331

DATA DA SOLICITAÇÃO

20/11/2025

DATA DE VALIDADE

20/11/2026

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ

23.496.174/0001-92

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

3339160

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA SANTA MARIA, 668 SALA 12

VILA AURORA, São José do Rio Preto - SP CEP: 15014330

DADOS DA EMPRESA	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	65.89
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	1447.10
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	

FOLHA Nº 1067
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede
Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO:	30/01/2024
TIPO DO IMÓVEL:	Imóvel sem regularização: Imóvel sem regularização	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:		

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária
Atividade dispensada de licenciamento no órgão de vigilância sanitária estadual. Verifique abaixo a necessidade de licenciamento no serviço municipal da Vigilância Sanitária.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
10/10/2024	AVCB 0000730766	09/10/2027

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	4888482	20/11/2025	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FOLHA Nº 1068
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/11/2025		4751-2/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de São José do Rio Preto

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA PARA O LOCAL INFORMADO	CNAE
20/11/2025		4751-2/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
20/11/2025	440F4D1C6760AFADE063C800070A8B1D	20/11/2026

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE A SINALIZAÇÃO VIÁRIA É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, VEDADA A SINALIZAÇÃO POR TERCEIROS, E DE QUE A QUALQUER MOMENTO SEREI FISCALIZADO PARA VERIFICAÇÃO DESSA REGULARIDADE.

» DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE A QUALQUER MOMENTO SEREI FISCALIZADO QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES LEGAIS E DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 650/2021, NO QUE SE REFERE A) À EXTENSÃO DA ATIVIDADE COMERCIAL, CONFORME ART. 79, PARÁGRAFO ÚNICO, B) À OBSTRUÇÃO PARCIAL/TOTAL DA VIA PÚBLICA SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CONFORME ART. 77 E ART. 78.

» DECLARO ESTAR CIENTE QUE SEREI FISCALIZADO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FISCAL EM CONSEQUÊNCIA AO PROCESSO DE ABERTURA/ALTERAÇÃO REALIZADO, QUE VERIFICARÁ O CUMPRIMENTO RELATIVO À LEGISLAÇÃO E POSTURAS MUNICPAIS VIGENTES E DE COMPETÊNCIA DA INSPETORIA FISCAL DE POSTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. EM ALGUNS CASOS COM A FINALIDADE SOMENTE CORRESPONDÊNCIA, DEVERÃO SER FORNECIDAS FOTOS E COMPROVANTES DE ENDEREÇO.

» DECLARO, QUE O IMÓVEL ATENDE A NBR 9050/2020 E DECRETO FEDERAL Nº 5.296/2004 QUANTO À ACESSIBILIDADE, NÃO SENDO OBRIGATÓRIA A EXISTENCIA DE SANITÁRIOS ACESSÍVEIS. ESTOU CIENTE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL PODERÁ REALIZAR VISTORIAS NO IMÓVEL A QUALQUER MOMENTO OU MOTIVADA POR DENÚNCIA, SENDO QUE, CASO VERIFIQUE DISCORDÂNCIA EM RELAÇÃO AO CERTIFICADO/CERTIDÃO DE ACESSIBILIDADE, O CLI SERÁ CASSADO E QUE POSSUO O PRAZO DE 90 DIAS PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

» DECLARO ESTAR CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DO PLANTIO DE ÁRVORES OU DOAÇÃO DE MUDAS, DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N° 11.361/2013 E 12.700/2017.

» ESTOU CIENTE DE QUE SEREI FISCALIZADO A QUALQUER MOMENTO E, DIANTE DA FALTA DA SINALIZAÇÃO PARA PEDESTRES, TEREI MEU PEDIDO INDEFERIDO.

FOLHA Nº 1069
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

Folha: 1

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 10

O presente Livro Diário Geral possui 291 folhas numeradas do nº 1 ao nº 291 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Município: SAO JOSE DO RIO PRETO

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35234062192

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 11/03/2024

CNPJ: 23.496.174/0001-92

SAO JOSE DO RIO PRETO, 01 de janeiro de 2024.

Administradora
NEUSA CANDIDO DA SILVA
RG:246948863 - CPF:169.827.718-06

Contador
ALVARO AFONSO DE LIMA QUEIROZ
CT CRC: SP - 292085/O-9 CPF:024.718.873-50

Wellington de Souza Almeida
RG [illegible]-1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste livro da empresa: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Parte: ME
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
NIRE: 35234062192, **perante o autenticado sob nº** 506853
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
São Paulo, 07/05/2025. **Nº ordem:** 10 **Qtd Folhas:** 291
WELLINGTON DE SOUZA ALMEIDA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA, em terça-feira, 13 de maio de 2025 08:25:26 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

FOLHA Nº 1070
PROCESSO ADM. Nº 026/25 Folha: 285

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

Empresa: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.496.174/0001-92
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Balanço Patrimonial

ATIVO

ATIVO	825.805,35
CIRCULANTE	808.695,16
DISPONIVEL	444.638,38
CAIXA GERAL	48.205,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO	396.432,88
CRÉDITOS	339.207,95
CLIENTES	337.337,65
CRÉDITOS DE FORNECEDORES	1.071,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	799,30
ESTOQUES	24.848,83
MERCADORIAS	24.848,83
NÃO CIRCULANTE	17.110,19
IMOBILIZADO	17.110,19
BENS EM OPERAÇÃO	22.016,42
(-) DEPRECIAÇÕES	(4.906,23)

PASSIVO

PASSIVO	825.805,35
CIRCULANTE	122.389,90
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	117.679,65
FORNECEDORES	82.222,49
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4.962,55
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.118,38
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	21.198,76
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	1.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	3.355,87
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	2.821,60
PROVISÕES	4.710,25
PROVISÕES TRABALHISTAS	4.710,25
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	703.415,45
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	703.415,45
CAPITAL SOCIAL	10.000,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	693.415,45

SAO JOSE DO RIO PRETO, 31 de dezembro de 2024.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto no Ativo como no Passivo a importância de R$ 825.805,35 (oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinco Reais e trinta e cinco Centavos). Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

Sócio
NEUSA CANDIDO DA SILVA
CPF 169.827.718-06

Contador
ALVARO AFONSO DE LIMA QUEIROZ
CT CRC 292085O9

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA, em 13/05/2025 08:29:26 GMT-03:00, CNS: 12.299-9 - 9º TABELIÃO DE NOTAS DE SAO JOSE DO RIO PRETO, nos termos de medida provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

FOLHA Nº 1071
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Empresa: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.496.174/0001-92
Periodo: 01/01/2024 a 31/12/2024

Câmara Municipal de Açailândia Folha: 286
CNPJ 12143442 0001 - 76

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas	Total:	2.287.680,64 C
(-) Deduções	Total:	166.660,78 D
= Receita Líquida		**2.121.019,86 C**
(-) Custos	Total:	729.980,59 D
= Lucro Bruto		**1.391.039,27 C**
(-) Despesas Financeiras	Total:	3.575,88 D
(-) Despesas Tributárias	Total:	735,55 D
(+) Receitas Financeiras	Total:	764,99 C
(-) Despesas Administrativas	Total:	269.907,15 D
(+) Outras Receitas Operacionais	Total:	18,20 C
= Lucro Operacional		**1.117.603,88 C**
(-) Despesas não Operacionais	Total:	2.176,25 D
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**1.115.427,63 C**
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**1.115.427,63 C**
= Lucro		**1.115.427,63 C**

SAO JOSE DO RIO PRETO, 31 de dezembro de 2024.

Sócio
NEUSA CANDIDO DA SILVA
CPF: 169.827.718-06

Contador
ALVARO AFONSO DE LIMA QUEIROZ
CT CRC: 2920850/9

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA, em terça-feira, 13 de maio de 2025 08:25:26 GMT-03:00, 1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida prevista no Art. 3º do Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.
2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas.

FOLHA Nº 1072
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

DEMONSTRACÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social	Lucros Acumulados	Total
	R$	R$	R$
Saldos em 31 de Dezembro de 2023	10.000,00	103.356,89	113.356,89
Resultado do Exercicio		1.115.427,63	1.115.427,63
Ajustes de Exercicios Anteriores		-369,07	-369,07
Distribuição de Lucros		-525.000,00	-525.000,00
Saldos em 31 de Dezembro de 2024	10.000,00	693.415,45	703.415,45

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2024.

NEUSA CANDIDO DA SILVA
CPF: 169.827.718-06
Sócia Administradora

ALVARO AFONSO DE LIMA QUEIROZ
CRC SP: 292085-O/9
Contador

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA, em terça-feira, 13 de maio de 2025 08:25:26 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.496.174/0001-92

FOLHA Nº 1073 Folha 288
PROCESSO ADM. Nº 026126

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS-FINANCEIROS EXTRAIDOS DO BALANCO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2024

Índice de Liquidez Corrente

Ativo Circulante	R$ 808.695,16	6,6075
Passivo Circulante	R$ 122.389,90	

Índice de Endividamento

Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo	R$ 122.389,90	0,1482
Ativo Total	R$ 825.805,35	

Índice de Liquidez Geral

Ativo Circulante+Realizável a Longo Prazo	R$ 808.695,16	6,6075
Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo	R$ 122.389,90	

Índice de Solvência Geral

Ativo Total	R$ 825.805,35	6,7473
Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo	R$ 122.389,90	

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2024.

NEUSA CANDIDO DA SILVA
CPF: 169.827.718-06
Sócia Administradora

ALVARO AFONSO DE LIMA QUEIROZ
CRC SP: 292085-O/9
Contador

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA, em terça-feira, 13 de maio de 2025 08:25:26 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Empresa: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.496.174/0001-92
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Notas Explicativas

Nota 01 - Objetivos da Entidade e Contexto Operacional

A empresa N C DISTRIBUIDORA DE PROD E SERV LTDA, com sua sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, a Rua Santa Maria, nº 668, Sala 12, Vila Aurora, CEP 15014-330, iniciou suas atividades em 19/10/2015, tem por objetivo social o comércio varejista especializado em venda de equipamentos e suprimentos de informática em geral, como (impressoras, copiadoras, computadores, cartuchos jato de tinta, toner a laser); Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; Impressão de material para uso publicitário; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Montagem de estruturas metálicas; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação de painéis publicitários; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção, cujo regime de tributação é pelo Simples Nacional, com fins lucrativos, de caráter comercial e empresarial.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras da Empresa foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância contida na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota 03 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

Adotamos o procedimento do regime de competência para apropriação das despesas, receitas, apuração de impostos sobre o faturamento, direitos responsabilidades ou mensuráveis.

Nota 04 - Ativo Circulante

Compreendem os saldos de dinheiro de caixa e depósitos bancários a vista, até a data do encerramento do balanço patrimonial e são de liquidez imediata.

Na demonstração da conta contábil estoques, estão registrados o estoque de produtos da empresa, destinados à operação de revenda, disponivel ao final do Exercício.

Contas a receber, são compostos pelos registros de saldos efetivamente a receber no final do período.

Nota 05 - Imobilizado

Os itens do imobilizado são avaliados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada e, quando aplicável, quaisquer perdas não recuperáveis. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para que a item específico tenha o uso pretendido.

A depreciação é reconhecida de modo a alocar o custo dos ativos menos residuais ao longo de suas vidas úteis estimadas, utilizando-se o método linear.

Ganhos e perdas de um item do imobilizado, apurados pela diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do imobilizado são reconhecidos no resultado do exercício em que o ativo for baixado.

Nota 06 - Passivo Circulante - Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são reconhecidas pelo valor justo.

Nota 07 - Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas

Registram as obrigações da empresa, exigíveis de forma imediata, decorrentes de retirada de pró-labore dos sócios da empresa, folha de salários de empregados e rescisão, sindical, encargos previdenciários e FGTS.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA, em terça-feira, 13 de maio de 2025 08:25:26 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

FOLHA Nº 1075
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Empresa: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.496.174/0001-92
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

Folha: 290

Notas Explicativas

Nota 08 - Passivo Circulante - Obrigações Tributárias

Registram as obrigações da empresa, exigíveis de forma imediata, decorrente da apuração de tributos sobre as vendas e as compras.

Nota 09 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido está composto pelo valor do Capital Social integralizado pelo sócio constante no Contrato Social da Empresa, bem como os valores das reservas de lucros de Exercício anterior, os lucros apurados no atual Exercício e deduzidos os lucros distribuídos ao sócio durante o exercício.

Nota 10 - Demais Ativos e Passivos

Apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos auferidos até a data do balanço.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstradas como não circulantes.

Nota 11 -Receitas

As receitas estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância ás disposições contidas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), descritas no objeto social constante no Contrato Social da empresa e são registradas através da escrituração das notas fiscais de vendas, serviços e locação de equipamentos, emitidas durante todo o período.

Nota 12 - Despesas

As despesas operacionais, administrativas, com vendas, financeiras, gerais, bem como as deduções e os custos dos produtos revendidos, apurados no exercício, estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância às disposições contidas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

SAO JOSE DO RIO PRETO, 31 de dezembro de 2024.

Sócio
NEUSA CANDIDO DA SILVA
CPF: 169.827.718-06

Contador
ALVARO AFONSO DE LIMA QUEIROZ
CT CRC: 2920850S9

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA, em terça-feira, 13 de maio de 2025 08:25:26 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

FOLHA Nº 1076
PROCESSO ADM. Nº 026126

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76 Folha: 291

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 10

O presente Livro Diário Geral possui 291 folhas numeradas do nº 1 ao nº 291 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2024 a 31/12/2024 da sociedade empresária N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

SAO JOSE DO RIO PRETO, 31 de dezembro de 2024.

Administradora
NEUSA CANDIDO DA SILVA
RG:246948863 - CPF:169.827.718-06

Contador
ALVARO AFONSO DE LIMA QUEIROZ
CT CRC: SP-292085/O-9 CPF:024.718.873-50

Wellington de Souza Almeida
RG: 4[illegible]-1
Assessor Técnico

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA, em terça-feira, 13 de maio de 2025 08:25:26 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste livro da empresa: F. C. DA SILVA SERVIÇOS DE INFORMATICA
Porte: ME
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
NIRE: 35130407380, por mim autenticado sob nº 454691
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
São Paulo, 24/04/2024 **Nº ordem:** 9 **Qtd Folhas:** 97
WILTBALDO BARRA DOS SANTOS

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

09

FOLHA Nº 1077
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

TERMO DE ABERTURA

Contêm este livro diário 97 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 01 ao nº 97 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito referentes ao ano de 2023:

Nome: F. C. DA SILVA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Endereço: RUA QUATORZE DE JULHO, 459, VILA ERCILIA CEP 15013-060

Cidade: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Estado: SP

Registro na Junta Comercial: 3513040738-0 Data do Registro: 19/10/2015

Inscrição Estadual: 647.786.326.113

CNPJ: 23.496.174/0001-92

Inscrição Municipal: 3339160

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

São José do Rio Preto, 01 de janeiro de 2023.

Fabiana Cristina da Silva Fazan
Empresária

Danilo Carlos Boaretti
TC CRC 1SP 191.802/O-2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em segunda-feira, 29 de abril de 2024 10:50:53 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHA Nº 1078
PROCESSO ADM. Nº 2626

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

F C DA SILVA SERVIÇOS DE INFORMATICA

CNPJ 23.496.174/0001-92

Balanço Patrimonial
Exercício Findo em 31 de dezembro de 2023

	R$
Ativo	**2023**
Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	96.853,10
Contas a receber	6.177,04
Total do ativo circulante	103.030,14
Ativo não circulante	
Permanente	
Imobilizado	13.691,10
(-) Depreciações	(2.729,98)
	10.961,12
Total do ativo não circulante	10.961,12
Total do ativo	**113.991,26**

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2023

Fabiana Cristina da Silva Fazan
Sócia Administradora

Danilo Carlos Boaretti
TC CRC 1SP 191.802/O-2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em segunda-feira, 29 de abril de 2024 10:50:53 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHA Nº 1079
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

F C DA SILVA SERVIÇOS DE INFORMATICA

CNPJ 23.496.174/0001-92

Balanço Patrimonial
Exercício Findo em 31 de dezembro de 2023

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	R$
Passivo	2023
Circulante	
Obrigações tributarias	634,37
Total do passivo circulante	634,37
Patrimônio líquido	
Capital social	10.000,00
Lucros e Prejuizos Acumulados	103.356,89
Total do patrimônio líquido	113.356,89
Contas de Compensação	
Total do passivo e patrimônio líquido	**113.991,26**

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2023

Fabiana Cristina da Silva Fazan
Sócia Administradora

Danilo Carlos Bolaretti
TC CRC 1SP 191.802/O-2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILLANDA, em segunda-feira, 29 de abril de 2024 10:50:53 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHA Nº 1080
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

F C DA SILVA SERVIÇOS DE INFORMATICA

CNPJ 23.496.174/0001-92

Demonstrações do resultado

Exercício Findo em 31 de dezembro de 2023

	R$
	2023
Receita líquida de vendas e Serviços	89.085,53
Lucro bruto	**89.085,53**
Receitas / despesas operacionais:	
Administrativas, comerciais e gerais	(11.899,43)
Receitas e despesas financeiras	(1.684,97)
	(13.584,40)
Resultado líquido do exercício	**75.501,13**

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2023

Fabiana Cristina da Silva Fazan
Sócia Administradora

Danilo Carlos Boaretti
TC CRC 1SP 191.802/O-2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em segunda-feira, 29 de abril de 2024 10:50:53 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHA Nº 1081
PROCESSO ADM. Nº 026/24
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

F C DA SILVA SERVIÇOS DE INFORMATICA

CNPJ 23.496.174/0001-92

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Social	Lucros Acumulados	Total
	R$	R$	R$
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	10.000,00	27.855,76	37.855,76
Resultado do Exercício		75.501,13	75.501,13
Distribuição de Lucros			
Saldos em 31 de Dezembro de 2023	10.000,00	103.356,89	113.356,89

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2023

Fabiana Cristina da Silva Fazan
Sócia Administradora

Danilo Carlos Boaretti
TC CRC 1SP 191802/O-2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em segunda-feira, 29 de abril de 2024 10:50:53 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

F C DA SILVA SERVIÇOS DE INFORMATICA

CNPJ 23.496.174/0001-92

Demonstração dos Lucros/Prejuízos Acumulados

DESCRIÇÃO		2023
Saldo Inicial do Exercício	Lucro	27.855,76
Ajuste Credores de Exercícios Anteriores		0,00
Ajuste Devedores de Exercícios Anteriores		0,00
Resultado do Exercício	Lucro	75.501,13
Dividendos ou Lucros Distribuídos		0,00
Lucros Acumulados		**103.356,89**

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2023

Fabiana Cristina da Silva Fazan
Sócia Administradora

Danilo Carlos Boaretti
TC CRC 1SP 191802/O-2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em segunda-feira, 29 de abril de 2024 10:50:53 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHA Nº 1083
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS-FINANCEIROS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2023

Índice de Liquidez Corrente		
Ativo Circulante	R$ 103.030,14	162,4133
Passivo Circulante	R$ 634,37	

Índice de Endividamento		
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R$ 634,37	0,0056
Ativo Total	R$ 113.991,26	

Índice de Liquidez Geral		
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	R$ 103.030,14	162,4133
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R$ 634,37	

Índice de Solvência Geral		
Ativo Total	R$ 113.991,26	179,6921
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R$ 634,37	

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2023

Fabiana Cristina da Silva Fazan
Sócia Administradora

Danilo Carlos Boaretti
TC CRC 1SP 191.802/O-2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em segunda-feira, 29 de abril de 2024 10:50:53 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade, c

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

F. C. DA SILVA SERVIÇOS DE INFORMATICA **CNPJ 23.496.174/0001-92**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2023

NOTA 01 - Contexto Operacional

A empresa F. C. DA SILVA SERVIÇOS DE INFORMATCIA, com sua sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, a Rua Quatorze de Julho, 459, Vila Ercília, CEP 15013-060, iniciou suas atividades em 19/10/2015, tem por objetivo social os serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, recarga de cartuchos para equipamentos de informática e aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, No ano de 2023 esteve no regime de tributação pelo Simples Nacional, com fins lucrativos, de caráter comercial e empresarial.

NOTA 02 – Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras da Empresa foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância contida na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

NOTA 03 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

Adotamos o procedimento do regime de competência para apropriação das despesas, receitas, apuração de impostos sobre o faturamento, direitos e responsabilidades ou mensuráveis.

NOTA 04 – Ativo Circulante

Compreendem os saldos de dinheiro de caixa e depósitos bancários a vista, até a data do encerramento do balanço patrimonial e são de liquidez imediata.

Contas a receber, são compostos pelos registros de saldos efetivamente a receber no final do período.

NOTA 05 – Ativo não circulante – Imobilizado

Os itens do imobilizado são avaliados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada e, quando aplicável, qualquer perdas não recuperáveis. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para que o item específico tenha o uso pretendido.

A depreciação é reconhecida de modo a alocar o custo dos ativos menos residuais ao longo de suas vidas úteis estimadas, utilizando-se o método linear.

Ganhos e perdas de um item do imobilizado, apurados pela diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do imobilizado são reconhecidos no resultado do exercício em que o ativo for baixado.

NOTA 06 – Passivo Circulante – Obrigações Tributárias

Registram as obrigações da empresa, exigíveis de forma imediata, decorrente da apuração de imposto Simples Nacional.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em segunda-feira, 29 de abril de 2024 10:50:53 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHA Nº 1085
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

F. C. DA SILVA SERVIÇOS DE INFORMATICA **CNPJ 23.496.174/0001-92**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2023

NOTA 07 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido está composto pelo valor do Capital Social integralizado pelo sócio, constante social da Empresa, bem como os valores das reservas de lucros de Exercício anterior, os lucros apurados no atual Exercício e deduzidos os lucros distribuídos ao sócio durante o exercício.

NOTA 08 – Demais ativos e passivos

Apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos auferidos até a data do balanço.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

NOTA 09 – Receitas

As receitas estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância ás disposições contidas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), descritas no objeto social constante no Contrato Social da empresa e são registradas através da escrituração das notas fiscais de serviços, emitidas durante todo o período, bem como das locações efetuadas no decorrer do ano.

NOTA 10 – Despesas

As despesas operacionais, administrativas, com vendas de serviços, financeiras, gerais, bem como as deduções, apurados no exercício, estão sendo apresentadas de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil e com observância às disposições contidas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

São José do Rio Preto, 31 dezembro de 2023.

Fabiana Cristina da Silva Fazan
Empresária

Danilo Carlos Boaretti
TC CRC 1SP191.802/0-2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em segunda-feira, 29 de abril de 2024 10:50:53 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - selo 90

FOLHA Nº 1086
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 78

DIÁRIO Nº 09

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contêm este livro diário 97 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 01 ao nº 97 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito referentes ao ano de 2023:

Nome: F. C. DA SILVA SERVIÇOS DE INFORMATICA

Endereço: RUA QUATORZE DE JULHO, 459, VILA ERCILIA CEP 15013-060

Cidade: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Estado: SP

Registro na Junta Comercial: 3513040738-0 Data do Registro: 19/10/2015

Inscrição Estadual: 647.786.326.113

CNPJ: 23.496.174/0001-92

Inscrição Municipal: 3339160

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2023.

Fabiana Cristina da Silva Fazan
Empresária

Danilo Carlos Boaretti
TC CRC 1SP 191.802/O-2

Willsnaldo Bezerra dos Santos
RG.: 6.[illegible]-X
Assessoria Técnico

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em segunda-feira, 29 de abril de 2024 10:50:53 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHA Nº 1087
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – DICOGE 1 CERTIFICA, atendendo solicitação formulada por **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob nº **23.496.174/0001-92**, para fins de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA/LICITAÇÃO PÚBLICA/OUTRAS FINALIDADES,** que as Unidades a seguir relacionadas prestam os Serviços Extrajudiciais de Tabelião de Notas, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Registro Civil das Pessoas Naturais na **COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**:

- 1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua General Glicério - nº 3578 - 15015400
  - Responsável: LEANDRO UTIYAMA
- 2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Voluntários de São Paulo - nº 3229 - 15015200
  - Responsável: CÉLIO CAUS JÚNIOR
- 3º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Jorge Tibiriça - nº 2702 - 15010050
  - Responsável: ALTAIR DE ALMEIDA CORREA
- 4º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Silva Jardim - nº 3328 - 15010060
  - Responsável: FABIO SILVINO
- 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Jorge Tibiriça - nº 2562 - 15025060
  - Responsável: Sérgio Luiz José Bueno
- 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Jorge Tibiriça - nº 2553 - 15025060
  - Responsável: RAPHAEL CARVALHO BATISTA
- 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 94055278

FOLHA Nº 1088
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

PRETO
- Rua Bernardino de Campos - nº 4054 - 15015300
- Responsável: CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA

- 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Silva Jardim - nº 2740 - Cartório - 15010060
  - Responsável: CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS
- OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua XV de Novembro - nº 3367 - 15015110
  - Responsável: VANDERLEI PIRES
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ENGENHEIRO SCHMIDT DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua São Sebastião - nº 526 - 15062533
  - Responsável: RENATA COMUNALE ALEIXO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE BADY BASSIT DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Praça Rio Preto - nº 55 - 15115000
  - Responsável: ORIVAL ANTONIO GIANINI
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE CEDRAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Avenida João Faquim - nº 239 - 15895015
  - Responsável: OLGA CURIAKI MAKIYAMA SPERANDIO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua XV de Novembro - nº 33 - Caixa Postal nº 04 - 15110000
  - Responsável: Ivan Flair Silveira
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE IPIGUÁ DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Barão de Limeira - nº 381 - 15108027
  - Responsável: Rafael Spínola Castro
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE UCHÔA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Avenida Pedro de Toledo - nº 322 - sala 2 - 15890033
  - Responsável: LUCAS DANIEL DENARDI
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Tiradentes - nº 3355 - 15010030

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 94055278

FOLHA Nº 1089
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

- Responsável: DAVID YAMAJI VALENÇA

- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Fritz Jacobs - nº 1545 - 15025500
  - Responsável: VALERIA REGINA ZUANETTI DO CARMO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Av. Dr. Aniloel Nazareth - nº 3680 - A - 15061330
  - Responsável: MARIA CRISTINA JAMAL RIMOLI

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 17 de Março de 2026.-.-.-

FOLHA Nº 10910
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
S P
3 DE FEVEREIRO DE 1874

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – DICOGE 1 CERTIFICA, atendendo solicitação formulada por **NEUSA CANDIDO DA SILVA,** inscrita no **CPF** sob nº **169.827.718-06**, para fins de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA/LICITAÇÃO PÚBLICA/OUTRAS FINALIDADES,** que as Unidades a seguir relacionadas prestam os Serviços Extrajudiciais de Tabelião de Notas, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Registro Civil das Pessoas Naturais na **COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**:

- 1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua General Glicério - nº 3578 - 15015400
  - Responsável: LEANDRO UTIYAMA
- 2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Voluntários de São Paulo - nº 3229 - 15015200
  - Responsável: CÉLIO CAUS JÚNIOR
- 3º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Jorge Tibiriça - nº 2702 - 15010050
  - Responsável: ALTAIR DE ALMEIDA CORREA
- 4º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Silva Jardim - nº 3328 - 15010060
  - Responsável: FABIO SILVINO
- 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Jorge Tibiriça - nº 2562 - 15025060
  - Responsável: Sérgio Luiz José Bueno
- 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Jorge Tibiriça - nº 2553 - 15025060
  - Responsável: RAPHAEL CARVALHO BATISTA
- 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Bernardino de Campos - nº 4054 - 15015300

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 816217101

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

- Responsável: CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA
- 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Silva Jardim - nº 2740 - Cartório - 15010060
  - Responsável: CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS
- OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua XV de Novembro - nº 3367 - 15015110
  - Responsável: VANDERLEI PIRES
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ENGENHEIRO SCHMIDT DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua São Sebastião - nº 526 - 15062533
  - Responsável: RENATA COMUNALE ALEIXO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE BADY BASSIT DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Praça Rio Preto - nº 55 - 15115000
  - Responsável: ORIVAL ANTONIO GIANINI
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE CEDRAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Avenida João Faquim - nº 239 - 15895015
  - Responsável: OLGA CURIAKI MAKIYAMA SPERANDIO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua XV de Novembro - nº 33 - Caixa Postal nº 04 - 15110000
  - Responsável: Ivan Flair Silveira
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE IPIGUÁ DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Barão de Limeira - nº 381 - 15108027
  - Responsável: Rafael Spínola Castro
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE UCHÔA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Avenida Pedro de Toledo - nº 322 - sala 2 - 15890033
  - Responsável: LUCAS DANIEL DENARDI
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Tiradentes - nº 3355 - 15010030
  - Responsável: DAVID YAMAJI VALENÇA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 816217101

FOLHA Nº 1092
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

SEDE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
- Rua Fritz Jacobs - nº 1545 - 15025500
- Responsável: VALERIA REGINA ZUANETTI DO CARMO

- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Av. Dr. Aniloel Nazareth - nº 3680 - A - 15061330
  - Responsável: MARIA CRISTINA JAMAL RIMOLI

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 17 de Março de 2026.-.-.-

FOLHA Nº 1093
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

A Diretoria de Gestão, Informação e Desempenho da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 2 - DGINFO, atendendo a solicitação de

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 23.496.174/0001-92

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que a partir de 31/03/2025 para cada nome pesquisado deverão ser cadastrados dois pedidos de certidão de distribuição cível, a fim de contemplar os processos registrados nos sistemas SAJ SGC e eproc. As certidões de distribuição do sistema SAJ SGC ("Cível em Geral" e de "Falências, Concordatas e Recuperações") deverão ser complementadas com a certidão do sistema eproc "Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) – Cível". A certidão de distribuição de Inventários, Arrolamentos e Testamentos permanece sendo expedida em documento único no portal e-SAJ.

CERTIFICA, ainda, que as certidões de distribuição criminal são expedidas pela internet. Entretando, caso o pesquisado tenha completado a maioridade penal antes da data de informatização do Foro/Comarcas de interesse, conforme consta no Comunicado SPI nº 22/2019, será necessário solicitar certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital e nas Comarcas listas no Comunicado CG 405/2024.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões de distribuição cível, criminal e execução criminal possuem abrangência estadual e assinatura digital, sejam solicitadas pela internet ou presencialmente, conforme Comunicado SPI nº 23/2016.

Esta certidão é expedida gratuitamente.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, 17 de Março de 2026.

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 697515530

FOLHA Nº 1094
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 2 – Diretoria de Gestão, Informação e Desempenho - DGINFO

A Diretoria de Gestão, Informação e Desempenho da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 2 - DGINFO, atendendo a solicitação de

NEUSA CANDIDO DA SILVA
CPF 169.827.718-06

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que a partir de 31/03/2025 para cada nome pesquisado deverão ser cadastrados dois pedidos de certidão de distribuição cível, a fim de contemplar os processos registrados nos sistemas SAJ SGC e eproc. As certidões de distribuição do sistema SAJ SGC ("Cível em Geral" e de "Falências, Concordatas e Recuperações") deverão ser complementadas com a certidão do sistema eproc "Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) – Cível". A certidão de distribuição de Inventários, Arrolamentos e Testamentos permanece sendo expedida em documento único no portal e-SAJ.

CERTIFICA, ainda, que as certidões de distribuição criminal são expedidas pela internet. Entretando, caso o pesquisado tenha completado a maioridade penal antes da data de informatização do Foro/Comarcas de interesse, conforme consta no Comunicado SPI nº 22/2019, será necessário solicitar certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital e nas Comarcas listas no Comunicado CG 405/2024.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões de distribuição cível, criminal e execução criminal possuem abrangência estadual e assinatura digital, sejam solicitadas pela internet ou presencialmente, conforme Comunicado SPI nº 23/2016.

Esta certidão é expedida gratuitamente.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, 17 de Março de 2026.

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 202436787

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

FOLHA Nº 1296
(Nº do Pedido: 240056)
PROCESSO ADM. Nº 026/26

SERGIO LUIZ JOSE BUENO
TABELIÃO

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

RUA JORGE TIBIRIÇÁ, 2562 - CEP: 15025-060 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **C E R T I F I C A E D Á F É**, a pedido de

RAUL FURTILI CPF: 394.978.218-40 RG: 48177992SSPSP

revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*****NC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA*****

*****CNPJ 23.496.174/0001-92*****

no período de 5 (Cinco) anos anterior a 17 de março de 2026.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 17 de março de 2026

Eu, ANNA LAURA TADINI pesquisei os arquivos e conferi.

Eu, EDINALDO JOSÉ BARBOSA, a subscrevo e assino.

EDINALDO JOSÉ BARBOSA
ESCREVENTE SUBSTITUTO

1225155IA0000005170326265

A presente certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo. (Prov. C.G.J. 21/83).

Cartório	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Justiça	Min. Púb.	Sta. Casa	Imp. Municipal	TOTAL
11,51	3,27	2,24	0,61	0,79	0,55	0,12	0,57	19,66

VERIFIQUE O NOME E DOCUMENTO GRAFADO NO CERTIFICADO

AS TAXAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR VERBA

Chave de Segurança: D43BC23B4BB5CCCF3F302C2A49B6D23C5DA7DA57DD29242D1E56CC3AC3CD4A4644

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

(Nº do Pedido: 240055)

FOLHA Nº 1096
PROCESSO ADM. Nº 026/06
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 01.612.092/0001 - 76

SERGIO LUIZ JOSE BUENO
TABELIÃO

RUA JORGE TIBIRIÇÁ, 2562 - CEP: 15025-060 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

RAUL FURTILI CPF: 394.978.218-40 RG: 48177992SSPSP

revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*****NEUSA CANDIDO DA SILVA*****

*****CPF 169.827.718-06*****

no período de 5 (Cinco) anos anterior a 17 de março de 2026.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 17 de março de 2026

Eu, ANNA LAURA TADINI pesquisei os arquivos e conferi.

Eu, EDINALDO JOSÉ BARBOSA, a subscrevo e assino.

EDINALDO JOSÉ BARBOSA
ESCREVENTE SUBSTITUTO

1225155IA0000004170326267

A presente certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo. (Prov. C.G.J. 21/83).

Cartório	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Justiça	Min. Púb.	Sta. Casa	Imp. Municipal	TOTAL
11,51	3,27	2,24	0,61	0,79	0,55	0,12	0,57	19,66

VERIFIQUE O NOME E DOCUMENTO GRAFADO NO CERTIFICADO

AS TAXAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR VERBA

Chave de Segurança: D43C305BA7EE1264ACA29D9AE41E619EE02063DD56B6AAA4A8E96B9899E958A1DE

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

(Nº do Pedido: 254935)

FOLHA Nº 1097

PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

RAPHAEL CARVALHO BATISTA
TABELIÃO

RUA JORGE TIBIRIÇA, 2553 - CEP: 15025-060 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CERTIDÃO

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **C E R T I F I C A E D Á F É**, a pedido de

RAUL FURTILI CPF: 394.978.218-40

revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*****NC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA*****

*****CNPJ 23.496.174/0001-92*****

no período de 5 (Cinco) anos anterior a 17 de março de 2026.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 17 de março de 2026

Eu, DANIELI FERIAN COSTA pesquisei os arquivos e conferi.

Eu, DANIELI FERIAN COSTA, a subscrevo e assino.

DANIELI FERIAN COSTA
ESCREVENTE

1130765IA000000317032626C

A presente certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo. (Prov. C.G.J. 21/83).

Cartório	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Justiça	Min. Púb.	Sta. Casa	Imp. Municipal	TOTAL
11,51	3,27	2,24	0,61	0,79	0,55	0,12	0,57	19,66

VERIFIQUE O NOME E DOCUMENTO GRAFADO NO CERTIFICADO

AS TAXAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR VERBA

Chave de Segurança: D43B3044BCC3C6394CCD55C0CD256E8B8EEB0074F3140D79F0047191828CF81370

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Ocian Sistemas (0xx14)3641-2028

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

(Nº do Pedido: 254936)

FOLHA Nº 1098
PROCESSO ADM. Nº 026626
Câmara Municipal de Açailândia

RAPHAEL CARVALHO BATISTA
TABELIÃO

RUA JORGE TIBIRIÇA, 2553 - CEP: 15025-060 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CNPJ 12.143.442/0001-76

CERTIDÃO

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **C E R T I F I C A E D Á F É**, a pedido de

RAUL FURTILI CPF: 394.978.218-40

revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*****NEUSA CANDIDO DA SILVA*****

*****CPF 169.827.718-06*****

no período de 5 (Cinco) anos anterior a 17 de março de 2026.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 17 de março de 2026

Eu, DANIELI FERIAN COSTA pesquisei os arquivos e conferi.

Eu, DANIELI FERIAN COSTA, a subscrevo e assino.

DANIELI FERIAN COSTA
ESCREVENTE

1130765IA000000417032626A

A presente certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo. (Prov. C.G.J. 21/83).

Cartório	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Justiça	Min. Púb.	Sta. Casa	Imp. Municipal	TOTAL
11,51	3,27	2,24	0,61	0,79	0,55	0,12	0,57	19,66

VERIFIQUE O NOME E DOCUMENTO GRAFADO NO CERTIFICADO

AS TAXAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR VERBA

Chave de Segurança: D423246995E9295F96989E94E313728085F31E110775ED62DA160873E51A167591

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

FOLHA Nº 1099
PROCESSO ADM. Nº 02/106
Câmara Municipal de Araçatuba

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 12143442 JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35234062192		11/03/2024	15/10/2015	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL
N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

TITULO DE ESTABELECIMENTO	TIPO JURÍDICO
	LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
23.496.174/0001-92	RUA SANTA MARIA	668	SALA 12

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA AURORA	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15014-330	R$	10.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
NEUSA CANDIDO DA SILVA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ANESIO PRADELA	2884	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
RESIDENCIAL PALESTR	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15040-719	246948863

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
169.827.718-06	SÓCIO E ADMINISTRADOR	10.000,00

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS

DATA	NÚMERO	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

FOLHA Nº 1.100
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-78

11/03/2024		
TRANSFORMADA DE NIRE 35130407380.		
DATA 11/03/2024	NÚMERO 708.130/24-0	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 11/03/2024	NÚMERO 708.130/24-0	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35234062192
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/04/2026

JUCESP SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 289209672, quinta-feira, 2 de abril de 2026 às 11:21:32.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

FOLHA Nº 1101
PROCESSO ADM. Nº 026/26

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL			
N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO
			LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)
NIRE	CNPJ	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO	DATA DO ARQUIVAMENTO
35234062192	23.496.174/0001-92	35234062192	11/03/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO	HORA DE EXPEDIÇÃO	CÓDIGO DE CONTROLE
26/03/2026	10:02:05	288654760
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 26/03/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35234062192 em 11/03/2024 da empresa N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº 0365878248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288654760. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FOLHA Nº 1102
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 . 0001 - 76

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

11 03 24

ETIQUETA PROTOCOLO
JUCESP PROTOCOLO
0.365.878/24-8

CONTROLE INTERNET
033310236-3

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS AG AG

ATO: Constituição por Transformação de Empresário em Sociedade LTDA;				
NOME EMPRESARIAL: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA				PORTE: ME
LOGRADOURO: Rua Santa Maria		NÚMERO: 668	COMPLEMENTO: SALA 12	CEP: 15014-330
MUNICÍPIO: São José do Rio Preto	UF: SP	TELEFONE:	EMAIL:	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S): 1-	CNPJ - SEDE: 23.496.174/0001-92	NIRE - SEDE:		

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA
NOME: NEUSA CANDIDO DA SILVA (Sócio)
ASSINATURA: Neusa Candido da Silva DATA: 04/03/2024

VALORES RECOLHIDOS
DARE: R$,00
DARF: R$,00

SEQ. DOC.: 1 / 3

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP
ER 236 - ASSOSIND
São Jose do Rio Preto
11 MAR. 2024
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO
0402(204545)

CARIMBO ANÁLISE
JUCESP
ASSOSIND - S.J. do R. Preto
DEFERIDO
11 MAR. 202
José Euclides Fernandes Filho
Assessor Técnico do Registro Público
RG: 33.9[illegible]4 SSP/SP

ANEXOS: (EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE)

(X) DBE	(X) Documentos Pessoais
( ) Procuração	( ) Laudo de Avaliação
( ) Alvará Judicial	( ) Jornal
( ) Formal de Partilha	( ) Protocolo / Justificação
( ) Balanço Patrimonial	( ) Certidão
( ) Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

JUCESP
11 MAR 2024
ASSOSIND - S. J. do R. Preto

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
NIRE LIMITADA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
3523406219-2
JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 5º, DECRETO 1.800/96

JUCI
ER 236 - A
São Jose d
11 M
PROTC

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35234062192 em 11/03/2024 da empresa N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº 0365878248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288654760. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FOLHA Nº 1103
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

compacto imóveis

ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 94/1

Pelo presente termo de Aditamento ao "CONTRATO DE LOCAÇÃO" , referente ao imóvel localizado na Rua Santa Maria, Nº 668, sala 12, Centro Empresarial Ipê, Vila Sinibaldi, São José do Rio Preto - SP. CEP: 15084-020 *, com o inídio em 30/07/2023 e término em 29/07/2025, hora vigendo por prazo determinadoas partes mutuamente aceitam e outorgam o seguinte:*

ADMINISTRADORA: COMPACTO IMOBILIÁRIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.600.455/0001-61, com sede na Avenida Francisco das Chagas de Oliveira, nº 1260, Bairro Jardim Morumbi, CEP 15090-190, em São José do Rio Preto/SP, representada pela sócia MARIANA MANELLI GIORGI, inscrita no CPF. Sob o nº 217.701.858-79, RG nº 28.850.071-4 SSP/SP e CRECI 119.385-F, com escritório comercial na Avenida Francisco das Chagas de Oliveira, nº 1260, Bairro Jardim Morumbi, CEP 15090-190, em São José do Rio Preto/SP.

LOCADOR: Eduardo Mogentale Ormeleze, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.587.648-85 , residente e domiciliado na cidade de São José Do Rio Preto – SP.

LOCATARIA: F. C. da Silva Serviços deInformática, inscrita no CPF/MF nº 23.496.174/0001-92, endereço eletrônico: fcdasilvainformatica@gmail.com , residente e domiciliada na cidade de São José Do Rio Preto – SP.

GARANTIA LOCATÍCIA: IFiador(es): Antônio Rogerio da Rocha CPF: 756.201.388-87 E Malvina José Correa da Rocha CPF: 174.499.168-51 Endereço eletrônico: antoniorogeriodarocha@gmail.com, malvinacorrearocha@gmail.com

As partes acima identificadas têm firmado entre si, o presente "CONTRATO DE LOCAÇÃO", e têm justo e acordado aditar o mesmo, alterando a seguinte clausula, passando do texto original:

1.1 LOCATÁRIO (A) (S) NOME: F. C. da Silva Serviços de Informática, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. Sob o n° 23.496.174/0001-92 neste ato representada por: Fabiana Cristina da Silva Fazan CPF: 373.854.828-99 Endereço eletrônico: fcdasilvainformatica@gmail.com

mariana@compactoimoveis.com.br Rubricado M. M. G. D4Sign

fcdasilvainformatica@gmail.com Rubricado F. C. d. S. F. D4Sign

nc rp.licitacao@gmail.com Rubricado N. C. d. S. D4Sign

antoniorogeriodarocha@gmail.com Rubricado A. R. d. R. D4Sign

malvinacorrearocha@gmail.com Rubricado M. j. C. d. r. D4Sign

3234.71 D4Sign 8e171220-ff09-466e-a210-10dee9b2a115 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
actoimoveis

FOLHA Nº 1104
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

compacto imóveis

Passando então a figurar o seguinte texto:

ALTERAÇÃO: 1.1 LOCATÁRIO (A) (S) NOME: N. C. Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. Sob o n° 23.496.174/0001-92 neste ato representada por Neusa Candido da Silva, CPF/MF: 169.827.718-06, endereço eletrônico: nc.rp.licitacao@gmail.com

As demais cláusulas do contrato de locação pactuadas entre as partes, permanecem inalteradas.

Assim por estarem justos e acordados em conjunto e na melhor forma de direito, sem vício ou coação, mas como expressão de suas vontades, assinam o presente termo de aditamento, na presença de testemunhas, documento produzido em uma via.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, 27 de junho de 2024.

mariana@compactoimoveis.com.br
Assinado
Mariana Manelli Giorgi
D4Sign

Eduardo Mogentale Ormeleze
CPF: 267.587.648-85
p.p.COMPACTO IMOBILIÁRIA LTDA ME
CNPJ nº 05.600.455/0001-61
p.p MARIANA MANELLI GIORGI
CPF/MF n.º 217.701.858-79
LOCA[nc.rp.licitacao@gmail.com

Assinado
Neusa Cand.
D4Sign

N C Distribuidora de Produtos e Serviços LTDA.
CNPJ/MF: 23.496.174/0001-92
pp. Neusa Candido da Silva – CPF 169.827.718-06
NOVA LOCATARIA

fcdasilvainformatica@gmail.com
Assinado
Fabiana
D4Sign

F. C. da Silva Serviços deInformática
CPF/MF 23.496.174/0001-92
Pp Fabiana Cristina da Silva Fazan CPF: 373.854.828-99

EX-LOCATÁRIO (A)

antoniorogeriodarocha@gmail.com
Assinado
D4Sign

Antônio Rogerio da Rocha CPF: 756.201.388-87
Fiador

malvinacorrearocha@gmail.com
Assinado
D4Sign

Malvina José Correa da Rocha - CPF: 174.499.168-51
Fiadora

TESTEMUNHAS

andreza@compactoimoveis.com.br
Assinado
Andreza Maira Benzoni Avila
D4Sign

NOME: Andreza Maira Benzoni Avila
CPF: 276.089.368-51

ivanira@compactoimoveis.com.br
Assinado
Ivanira Fátima da Silva
D4Sign

NOME: Ivanira Fátima da Silva Nera
CPF: 345.165.858-55

D4Sign 8e171220-ff09-466e-a210-10dee9b2a115 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

redevistorias

Vistoria de Entrada

Rede Vistorias São José do Rio Preto
- , São José do Rio Preto/SP

PVLE.148.661173 - Versão 1.2
Realizada em:
27 de junho de 2024

FOLHA Nº 1105
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 . 0001 - 76

Sobre o imóvel

Código	REF 94	**Finalidade**	Comercial
Tipo do imóvel	Sala	**Vistoriador**	LILIAN ZACARIAS DA SILVA
Locador	Mariana Manelli Giorgi	**Locatário**	F. C. da Silva Serviços de Informática (Fabiana Cristina da Silva Fazan)
Fiador 1	Antônio Rogerio da Rocha	**Fiador 2**	Malvina José Correa da Rocha

Rua Santa Maria, 668, sala, Unid. 12 - Vila Sinibaldi - São José do Rio Preto / SP, 15084-020



mariana@compactoimoveis.com.br
Rubricado
M. M. G.
D4Sign

nc.rp.ficiacao@gmail.com
Rubricado
N. C. d. S.
D4Sign

antoniorogeriodarocha@gmail.com
Rubricado
A. R. d. R.
D4Sign

malvinacorreiarocha@gmail.com
Rubricado
M. J. C. d. r.
D4Sign

D4Sign 8e171220-ff09-466e-a210-10dee9b2a115 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

FOLHA Nº 1106
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 . 0001 - 76

Características

Imóvel

Área	50	**Mobiliado**	Não

Apontamentos da Rede Vistorias

Este relatório de vistoria tem por objetivo retratar o estado de conservação e funcionamento do imóvel na data de sua realização, em atendimento ao disposto no art. 22, inciso V e art. 23, inciso III, ambos da Lei n. 8.245/91 (Lei do Inquilinato). A presente vistoria foi realizada por observação estética da construção e acabamentos, não se atendo a aspectos estruturais de solidez, fundações e vícios ocultos. Para mais informações, acesse s.vistori.as/vistoria_entrada.pdf.

Em caso de divergências, escaneie o QR Code ao final do relatório.

Layout do imóvel

Sala	2	**Corredor**	1	**Lavabo**	1
Banheiro	1				

mariana@compactoimoveis.com.br Rubricado M. M. G. D4Sign
nc.rp.ficiacao@gmail.com Rubricado N. C. d. S. D4Sign
antoniorogeriodarocha@gmail.com Rubricado A. R. d. R. D4Sign
melvinacorreiarocha@gmail.com Rubricado M. J. C. d. r. D4Sign

D4Sign 8e171220-ff09-466e-a210-10dee9b2a115 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

FOLHA Nº 1107
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 . 0001 - 76

Informações gerais

Faxina

Descrição

Faxinado

Medidores de energia

Leitura 1	Descrição do abastecimento	Compartilhamento
12604	Possui abastecimento	Individual

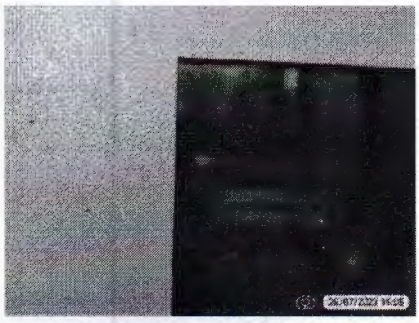



Medidores de gás

Registros fechados	Descrição do abastecimento
Sim	Possui abastecimento

Medidores de água

Registros fechados	Descrição do abastecimento	Compartilhamento
Não	Possui abastecimento	Compartilhado

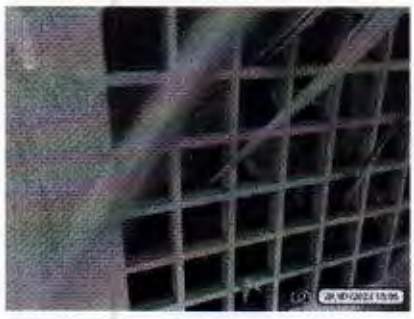

mariana@compactoimoveis.com.br
Rubricado
M. M. G.
D4Sign

nc.rp.licitacao@gmail.com
Rubricado
N. C. d. S.
D4Sign

antoniorogeriodarocha@gmail.com
Rubricado
A. R. d. R.
D4Sign

malvinacorreiarocha@gmail.com
Rubricado
M. J. C. d. r.
D4Sign

D4Sign 8e171220-ff09-466e-a210-10dee9b2a115 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

FOLHA Nº 1108
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

Dependências





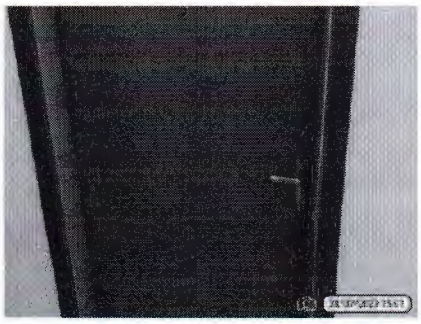
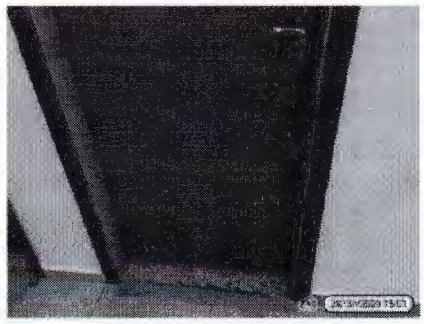



1. Sala 1



1.1. Piso: Estado: • Bom / Cor: Branco / Cor do rodapé: Branco / Estado do rodapé: Bom / Material: Cerâmica / Rodapé: Cerâmica / Observações: Apresenta resquícios de tinta no piso e riscos.

mariana@compactoimoveis.com.br
Rubricado
M. M. G.
D4Sign

nc.rp.ficalcao@gmail.com
Rubricado
N. C. d. S.
D4Sign

antoniorogeriodarocha@gmail.com
Rubricado
A. R. d. R.
D4Sign

malvinacorreiarocha@gmail.com
Rubricado
M. J. C. d. r.
D4Sign

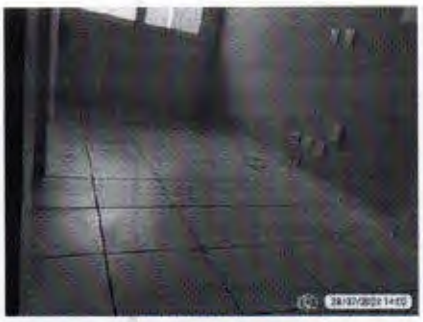


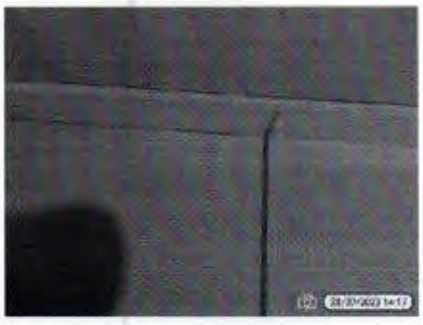

FOLHA Nº 1109
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 0001 - 76

1.2. Parede: Estado: • Novo / Acabamento: Acetinado / Cor: Branco / Material: Alvenaria e Gesso acartonado / Revestimento: Alvenaria papel de parede / Observações: Fissura. Apresenta furos com buchas






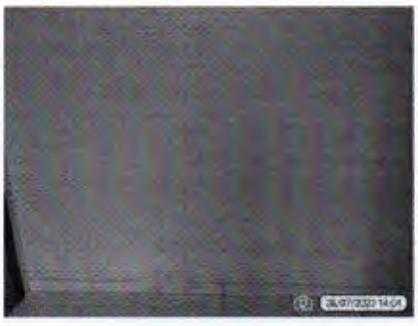



Rubricado M. M. G. D4Sign
Rubricado N. C. d. S. D4Sign
Rubricado A. R. d. R. D4Sign
Rubricado M. J. C. d. r. D4Sign

1.3. Teto: Estado: • Novo / Cor: Branco / Acabamento: Fosco / Material: Alvenaria




FOLHA Nº 1140
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

1.4. Tomada: Estado: • Bom / Cega: 6 / Cor: Branco / Energia: 4 / Estado de funcionamento: Funcionando / Interruptor: 2 / Quantidade: 10


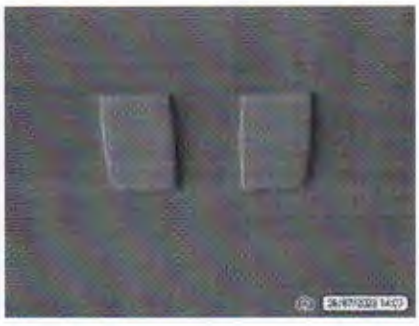







1.5. Luminária: Estado: • Bom / Cor: Branco / Estado de funcionamento: Funcionando / Lâmpadas por Luminária: 4 / Quantidade: 4 / Tipo: Plafon. embutido / Tipo da lâmpada: LED

mariana@compactoimoveis.com.br
Rubricado
M. M. G.
D4Sign

nc.rp.licitacao@gmail.com
Rubricado
N. C. d. S.
D4Sign

antoniorogeriodarocha@gmail.com
Rubricado
A. R. d. R.
D4Sign

melvinacorrearocha@gmail.com
Rubricado
M. J. C. d. r.
D4Sign

D4Sign 8e171220-ff09-466e-a210-10dee9b2a115 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

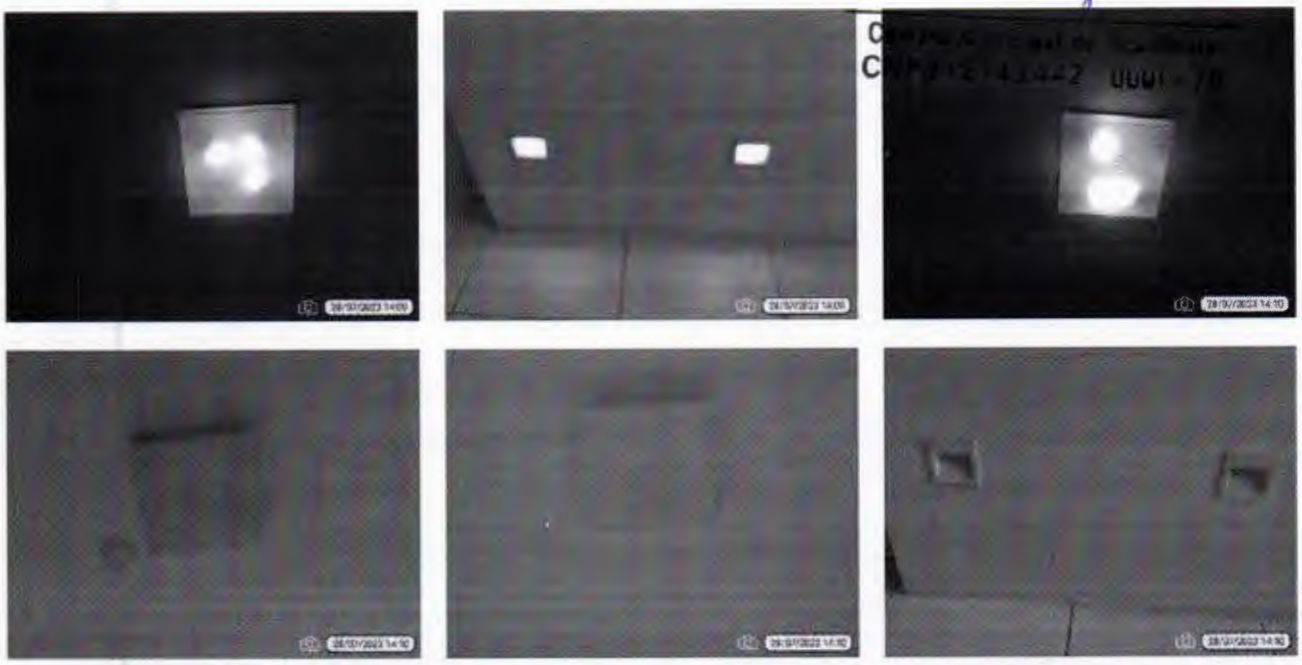

1.6. Porta: Estado: • Bom / Chaves: 2 / Cor: Madeira natural / Estado de funcionamento: Funcionando / Fechadura: Metal / Guarnição: Madeira / Maçaneta: Alavanca / Material: Madeira / Soleira: Granito / Tipo: De abrir / Observações: Apresenta riscos e lascados.

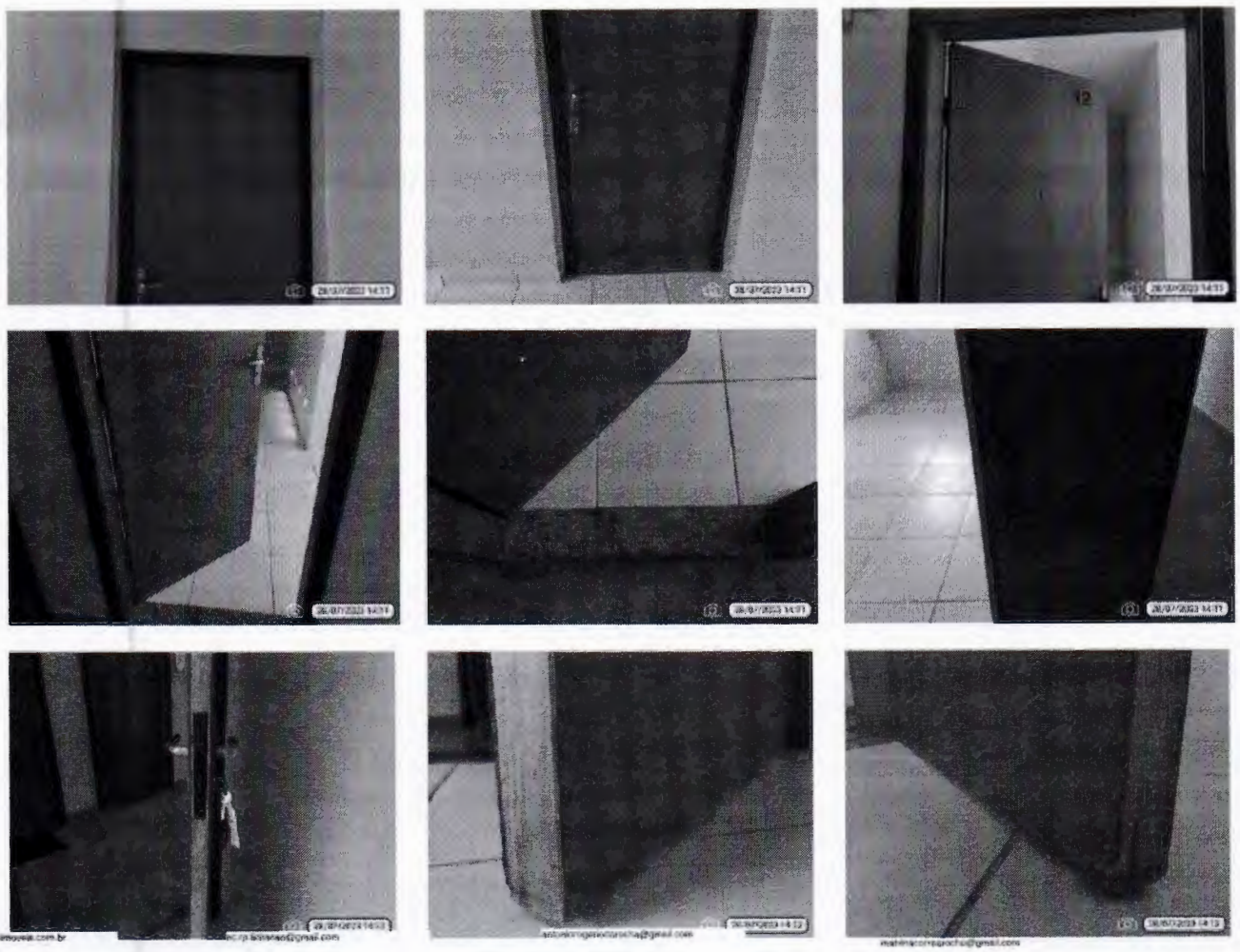

Rubricado D4Sign M. M. G.

Rubricado D4Sign N. C. d. S.

Rubricado D4Sign A. R. d. R.

Rubricado D4Sign M. J. C. d. r.

FOLHA Nº 1112
PROCESSO ADM Nº 0216
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12143442 0001-76






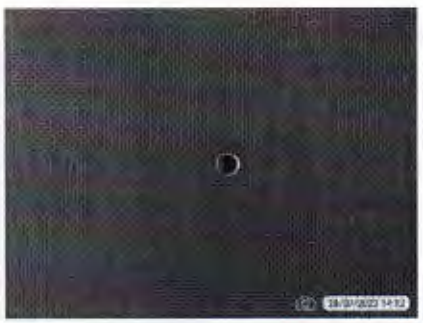

1.7. Janela: Estado: • Bom / Cor: branco e transparente / Estado de funcionamento: Funcionando / Folhas: 2 / Material: Alumínio e Vidro / Puxador: Branco / Tipo: Maxim-ar / Tipo De Vidro: Liso / Vidros: 4 / Observações: Apresenta manchas de sujeira.




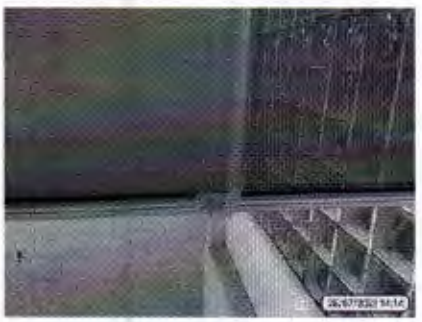


1.8. Interfone: Estado: • Bom / Cor: Branco / Marca: Maxcom / Teclado: Sim / Observações: Apresenta má fixação e sinais de amarelamento.

mariana@compacioimoveis.com.br
Rubricado
M. M. G.
D4Sign

oc.rp.licitacao@gmail.com
Rubricado
N. C. d. S.
D4Sign

antoniorogeriodarocha@gmail.com
Rubricado
A. R. d. R.
D4Sign

malvinacorrearocha@gmail.com
Rubricado
M. J. C. d. r.
D4Sign

D4Sign 8e171220-ff09-466e-a210-10dee9b2a115 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

FOLHA Nº 1112
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 0001 - 78




2. Sala 2



2.1. Piso: Estado: • Bom / Cor: Branco / Cor do rodapé: Branco / Estado do rodapé: Bom / Material: Cerâmica / Rodapé: Cerâmica / Observações: Apresenta falhas nos rejuntes e resquícios de tinta no rodapé.





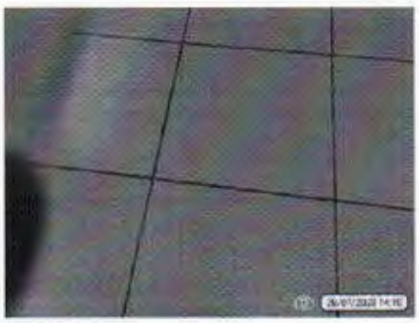

2.2. Parede: Estado: • Novo / Acabamento: Fosco / Cor: Branco / Material: Alvenaria e Gesso acartonado / Revestimento: Alvenaria papel de parede / Observações: Apresenta furos com

mariana@compacoimoveis.com.br Rubricado M. M. G. D4Sign
nc.rp.licitacao@gmail.com Rubricado N. C. d. S. D4Sign
antoniorogeriodarocha@gmail.com Rubricado A. R. d. R. D4Sign
malvinacorrearocha@gmail.com Rubricado M. j. C. d. r. D4Sign

Câmara Municipal de Aguiarnópolis
CNPJ 12143442 0001-76



2.3. Teto: Estado: • Novo / Cor: Branco / Acabamento: Fosco / Material: Alvenaria



2.4. Tomada: Estado: • Bom / Cega: 2 / Cor: Branco / Energia: 6 / Estado de funcionamento: Funcionamento parcial / Quantidade: 4 / Voltagem: 110V / Observações: Uma tomada com mal contato

mirlene@compactoimoveis.com.br
Rubricado
M. M. G.
D4Sign

nc.rp.ficticio@gmail.com
Rubricado
N. C. d. S.
D4Sign

antoniorogeriodarocha@gmail.com
Rubricado
A. R. d. R.
D4Sign

melvinacorreiarocha@gmail.com
Rubricado
M. J. C. d. r.
D4Sign

D4Sign 8e171220-ff09-466e-a210-10dee9b2a115 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

FOLHA Nº 1114
PROCESSO ADM. Nº 02626
Câmara Municipal de Aguiarândia
CNPJ 12.443.442/0001-78



2.5. Luminária: Estado: • Bom / Cor: Branco / Estado de funcionamento: Funcionando / Lâmpadas por Luminária: 4 / Tipo: Plafon embutido

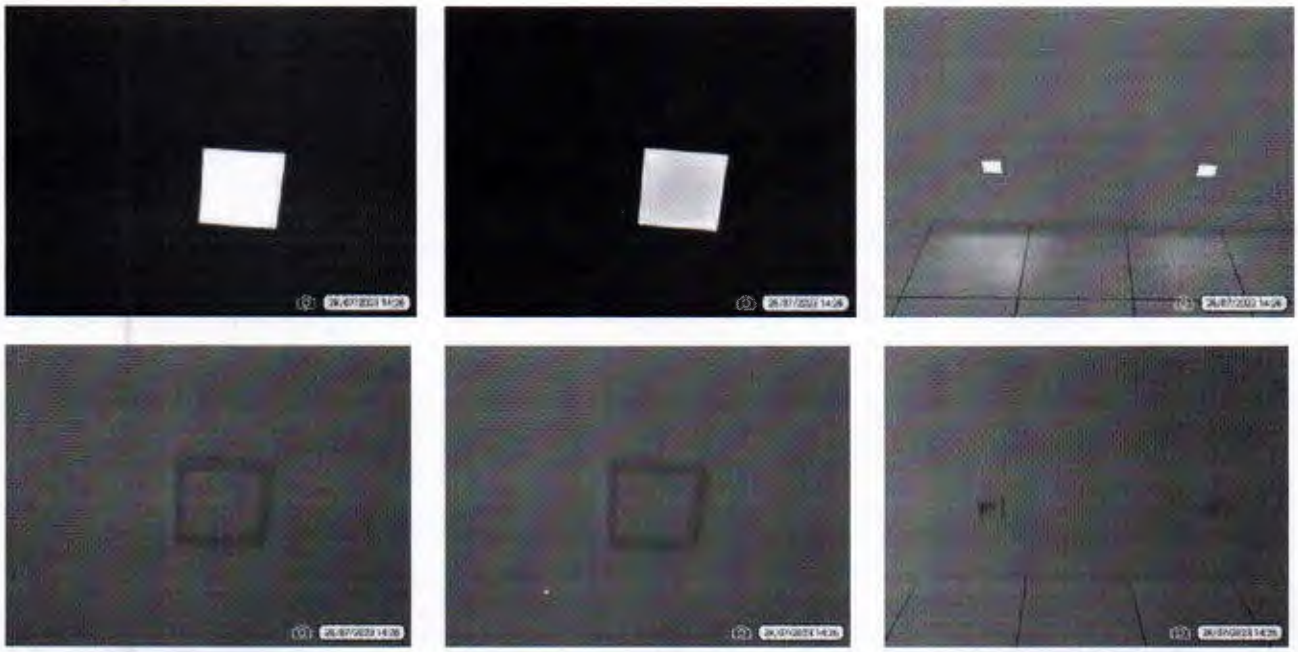

mariana@compacoimoveis.com.br
Rubricado
M. M. G.
D4Sign

nc.rp.ficacao@gmail.com
Rubricado
N. C. d. S.
D4Sign

antoniorogeriodarocha@gmail.com
Rubricado
A. R. d. R.
D4Sign

malvinacorreiarocha@gmail.com
Rubricado
M. J. C. d. r.
D4Sign

FOLHA Nº 1115
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Uberlândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

2.6. Porta: Estado: • Bom / Acabamento Pintura: Fosco / Cor: Branco / Estado de funcionamento: Funcionando / Guarnição: Alumínio / Material: Madeira / Prendedor: Puxador: Metal / Tipo: De correr








2.7. Espelho: Estado: • Bom / Acabamento da borda: Reto / Formato: Retangular


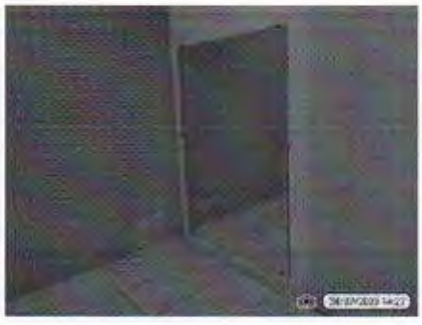

3. Corredor



mariana@compactoimoveis.com.br
Rubricado
M. M. G.
D4Sign

nc.rp.licitacao@gmail.com
Rubricado
N. C. d. S.
D4Sign

antoniorogeriodarocha@gmail.com
Rubricado
A. R. d. R.
D4Sign

melvinecorreiarocha@gmail.com
Rubricado
M. J. C. d. r.
D4Sign

D4Sign 8e171220-ff09-466e-a210-10dee9b2a115 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

3.1. Piso: Estado: • Bom / Cor: Branco / Cor do rodapé: Branco / Estado do rodapé: Bom / Material: Cerâmica / Rodapé: Cerâmica / Observações: Apresenta riscados e furos









3.2. Parede: Estado: • Novo / Acabamento: Acetinado / Cor: Bege / Material: Alvenaria e Gesso acartonado / Observações: Apresenta fissuras





mariana@compacaoimoveis.com.br
Rubricado
M. M. G.
D4Sign

nc.rp.licitacao@gmail.com
Rubricado
N. C. d. S.
D4Sign

antoniorogeriocarocha@gmail.com
Rubricado
A. R. d. R.
D4Sign

malvinacorreiarocha@gmail.com
Rubricado
M. J. C. d. r.
D4Sign

D4Sign 8e171220-ff09-466e-a210-10dee9b2a115 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.











3.3. Teto: Estado: • Novo / Acabamento: Fosco / Cor: Branco / Material: Alvenaria





3.4. Tomada: Estado: • Bom / Cega: 2 / Energia: 2 / Estado de funcionamento: Funcionando / Voltagem: 110V

mariana@compacsimoveis.com.br
Rubricado
M. M. G.
D4Sign

nc.rp.ficitacao@gmail.com
Rubricado
N. C. d. S.
D4Sign

antoniorogerriotarocha@gmail.com
Rubricado
A. R. d. R.
D4Sign

melvinacorrearocha@gmail.com
Rubricado
M. J. C. d. r.
D4Sign





3.5. Luminária: Estado: • Bom / Cor: Branco / Estado de funcionamento: Funcionando / Lâmpadas por Luminária: 5 / Tipo: Plafon embutido / Tipo da lâmpada: LED






4. Lavabo



4.1. Piso: Estado: • Bom / Cor: Branco / Cor do rodapé: Branco / Estado do rodapé: Bom / Material: Cerâmica / Rodapé: Cerâmica / Observações: Apresenta nicados e manchas de sujeira.

marlene@compacaoimoveis.com.br
Rubricado
M. M. G.
D4Sign

nc.rp.licitacao@gmail.com
Rubricado
N. C. d. S.
D4Sign

antoniorogeriodarocha@gmail.com
Rubricado
A. R. d. R.
D4Sign

melvinecorrearocha@gmail.com
Rubricado
M. J. C. d. r.
D4Sign







4.2. Parede: Estado: • Novo / Acabamento: Acetinado / Cor: Bege / Material: Alvenaria











4.3. Teto: Estado: • Novo / Acabamento: Fosco / Cor: Branco / Material: Alvenaria

mariana@compactoimoveis.com.br Rubricado M. M. G. D4Sign
nc.rp.locacao@gmail.com Rubricado N. C. d. S. D4Sign
antoniorogeriocarocha@gmail.com Rubricado A. R. d. R. D4Sign
Rubricado M. J. C. d. r. D4Sign




4.4. Tomada: Estado: • Bom / Cor: Branco / Energia: 1 / Interruptor: 1 / Quantidade: 2 / Voltagem: 110V





4.5. Luminária: Estado: • Bom / Cor: Branco / Estado de funcionamento: Funcionando / Tipo: Plafon / Tipo da lâmpada: LED




4.6. Pia: Estado: • Bom / Acabamento da borda: Bizotado / Cor: Cinza / Cubas: 1 / Estado de funcionamento: Funcionando / Material: Granito / Material da cuba: Inox / Sifão: Plástico / Sob medida: Sim / Observações: Apresenta manchas de sujeira.





mariana@compactoimoveis.com.br
Rubricado
M. M. G.
D4Sign

nc.rp.ficticacao@gmail.com
Rubricado
N. C. d. S.
D4Sign

antoniorogeriocarocha@gmail.com
Rubricado
A. R. d. R.
D4Sign

malvinacorrearocha@gmail.com
Rubricado
M. J. C. d. r.
D4Sign

Câmara Municipal de Acreúna
CNPJ ... 76








4.7. Filtro de água: Estado: • Novo / Cor: Branco / Estado de funcionamento: Funcionando / Marca: Cadence / Material: Plástico / Refrigeração: Sim / Tipo: Bebedouro






4.8. Torneira: Estado: • Bom / Aplicação: Mesa / Cor: Prata / Estado de funcionamento: Funcionando / Material: Metal / Mobilidade: Móvel / Quantidade: 1 / Tipo: Convencional / Observações: Apresenta manchas.

mariana@compactoimoveis.com.br
Rubricado
M. M. G.
D4Sign

nc.rp.licitacao@gmail.com
Rubricado
N. C. d. S.
D4Sign

antoniorogeriodarocha@gmail.com
Rubricado
A. R. d. R.
D4Sign

melvinacorrearocha@gmail.com
Rubricado
M. J. C. d. r.
D4Sign

D4Sign 8e171220-ff09-466e-a210-10dee9b2a115 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.




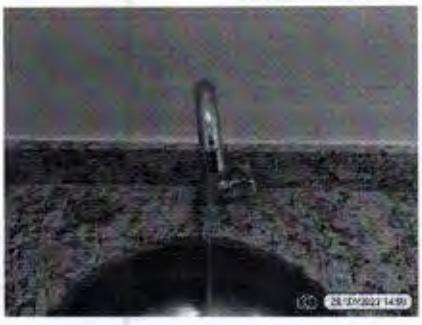

FOLHA Nº 1122
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-78

5. Banheiro



5.1. Piso: Estado: • Bom / Cor: Branco / Cor do rodapé: Branco / Material: Cerâmica / Rodapé: Cerâmica / Observações: Apresenta manchas de sujeira.





mariana@compacoimoveis.com.br
Rubricado
M. M. G.
D4Sign

nc.rp.licitacao@gmail.com
Rubricado
N. C. d. S.
D4Sign

antoniorogeriocarocha@gmail.com
Rubricado
A. R. d. R.
D4Sign

melvinacorreiarocha@gmail.com
Rubricado
M. J. C. d. r.
D4Sign

FOLHA Nº 1123
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 78



5.2. Parede: Estado: • Novo / Acabamento: Acetinado / Cor: Bege / Material: Alvenaria / Revestimento: Alvenaria papel de parede / Observações: Apresenta fissura













mariana@compacsimoveis.com.br
Rubricado
M. M. G.
D4Sign

nc.rp.licitacao@gmail.com
Rubricado
N. C. d. S.
D4Sign

antoniorogeriocarocha@gmail.com
Rubricado
A. R. d. R.
D4Sign

melvinacorreearocha@gmail.com
Rubricado
M. J. C. d. r.
D4Sign

D4Sign 8e171220-ff09-466e-a210-10dee9b2a115 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

5.3. Teto: Estado: • Novo / Acabamento: Fosco / Cor: Branco / Material: Alvenaria




FOLHA Nº 1124
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

5.4. Tomada: Estado: • Bom / Cor: Branco / Interruptor: 1



5.5. Luminária: Estado: • Bom / Cor: Branco / Estado de funcionamento: Funcionando / Tipo: Plafon / Tipo da lâmpada: LED




5.6. Porta: Estado: • Bom / Chaves: 1 / Cor: Madeira natural / Estado de funcionamento: Funcionamento parcial / Guarnição: Madeira / Material: Madeira / Maçaneta: Alavanca / Tipo: De abrir / Observações: Apresenta lascados e manchas





Rubricado M. M. G. D4Sign
Rubricado N. C. d. S. D4Sign
Rubricado A. R. d. R. D4Sign
Rubricado M. J. C. d. r. D4Sign




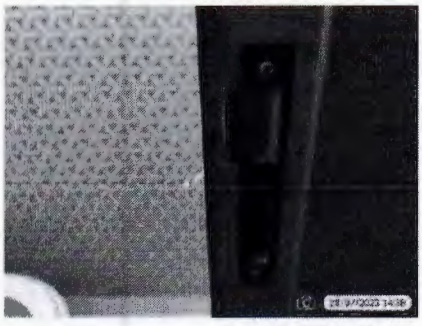
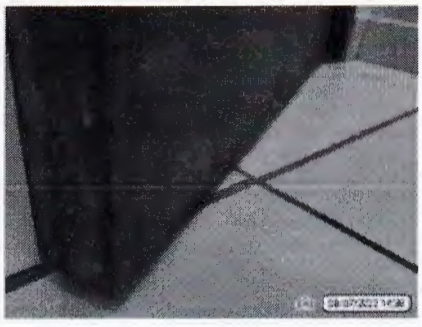
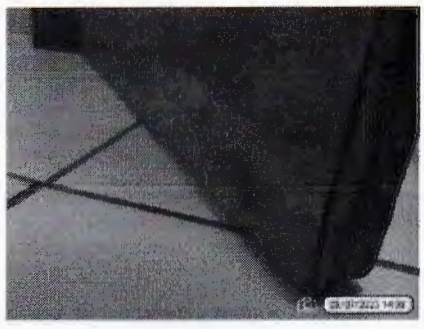


5.7. Espelho: Estado: • Bom / Acabamento da borda: Bizotado / Formato: Quadrado




5.8. Pia: Estado: • Bom / Cor: Branco / Cubas: 1 / Estado de funcionamento: Funcionando / Material: Cerâmica / Material da cuba: Cerâmica / Sifão: Plástico / Tipo: Pedestal / Observações: Apresenta entupimento e manchas de sujeira.

mariana@compactoimoveis.com.br
Rubricado
M. M. G.
D4Sign

nc.rp.licitacao@gmail.com
Rubricado
N. C. d. S.
D4Sign

antoniorogeriocarocha@gmail.com
Rubricado
A. R. d. R.
D4Sign

melvinacorreacrocha@gmail.com
Rubricado
M. J. C. d. r.
D4Sign

D4Sign 8e171220-ff09-466e-a210-10dee9b2a115 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

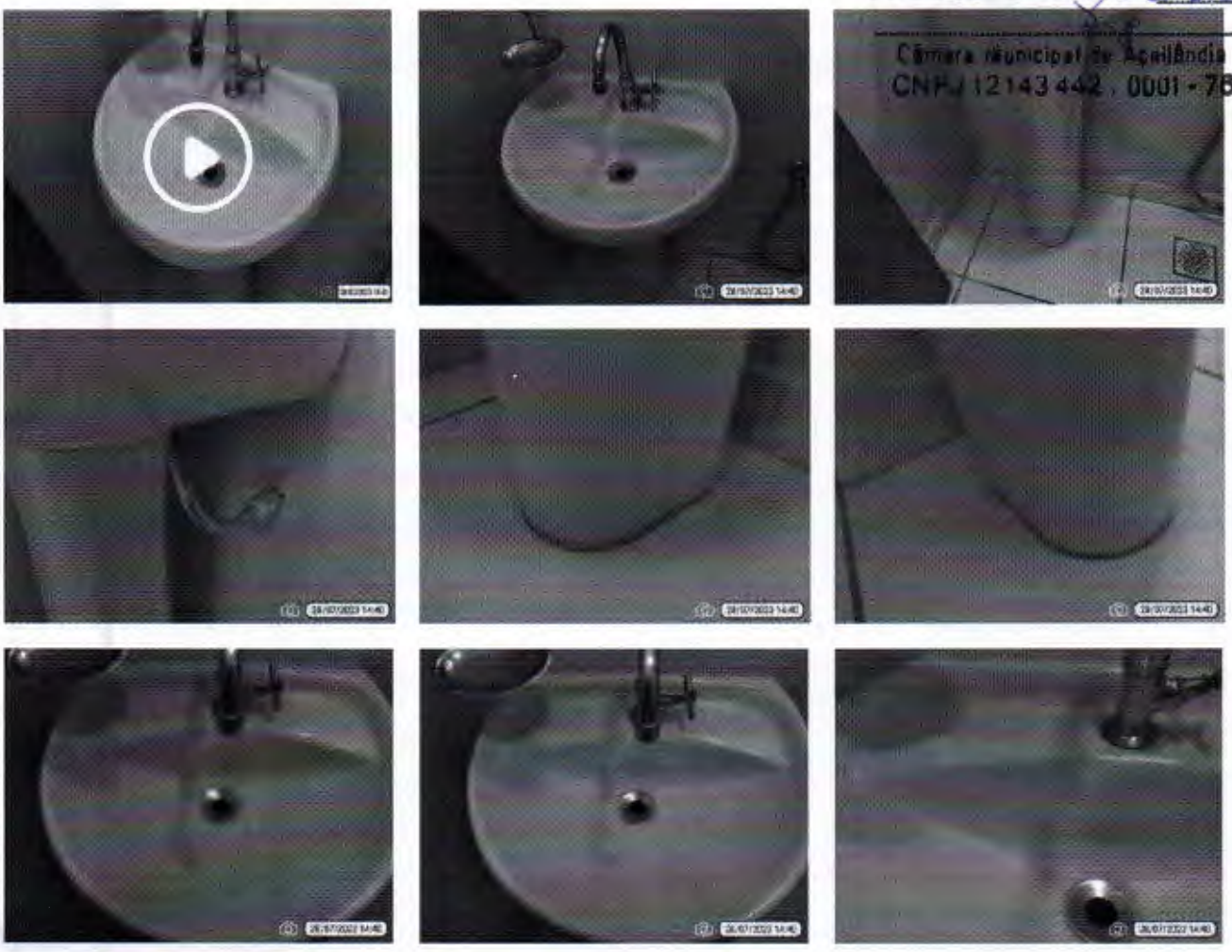

5.9. Torneira: Estado: • Bom / Aplicação: Mesa / Cor: Prata / Estado de funcionamento: Funcionando / Material: Metal / Misturador: Convencional / Mobilidade: Móvel / Observações: Apresenta manchas, sinais de ferrugem e vazamento.



Rubricado M. M. G.
Rubricado N. C. d. S.
Rubricado A. R. d. R.
Rubricado M. J. C. d. r.
D4Sign

5.10. Porta-toalha: Estado: • Bom / Cor: Prata / Material: Metal / Tipo: Argola



FOLHA Nº 1127
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

5.11. Porta-papel: Estado: • Bom / Cor: Prata / Material: Metal / Tipo: Ventosa / Observações: Apresenta má fixação.





5.12. Ducha higiênica: Estado: • Bom / Cor: Prata e branco / Estado de funcionamento: Funcionando / Material: Metal e Plástico / Tipo: Comum







5.13. Vaso sanitário: Estado: • Bom / Assento: Sim / Cor: Branco / Estado de funcionamento: Funcionando / Material Assento: Plástico / Material Tampa: Plástico / Sistema de descarga: Acionamento simples / Tampa: Sim / Tipo: Caixa acoplada / Observações: Apresenta manchas.

mariana@compacaoimoveis.com.br
Rubricado
M. M. G.
D4Sign

nc.rp.licitacao@gmail.com
Rubricado
N. C. d. S.
D4Sign

antoniorogeriodarocha@gmail.com
Rubricado
A. R. d. R.
D4Sign

malvinacorreiarocha@gmail.com
Rubricado
M. J. C. d. r.
D4Sign

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-75

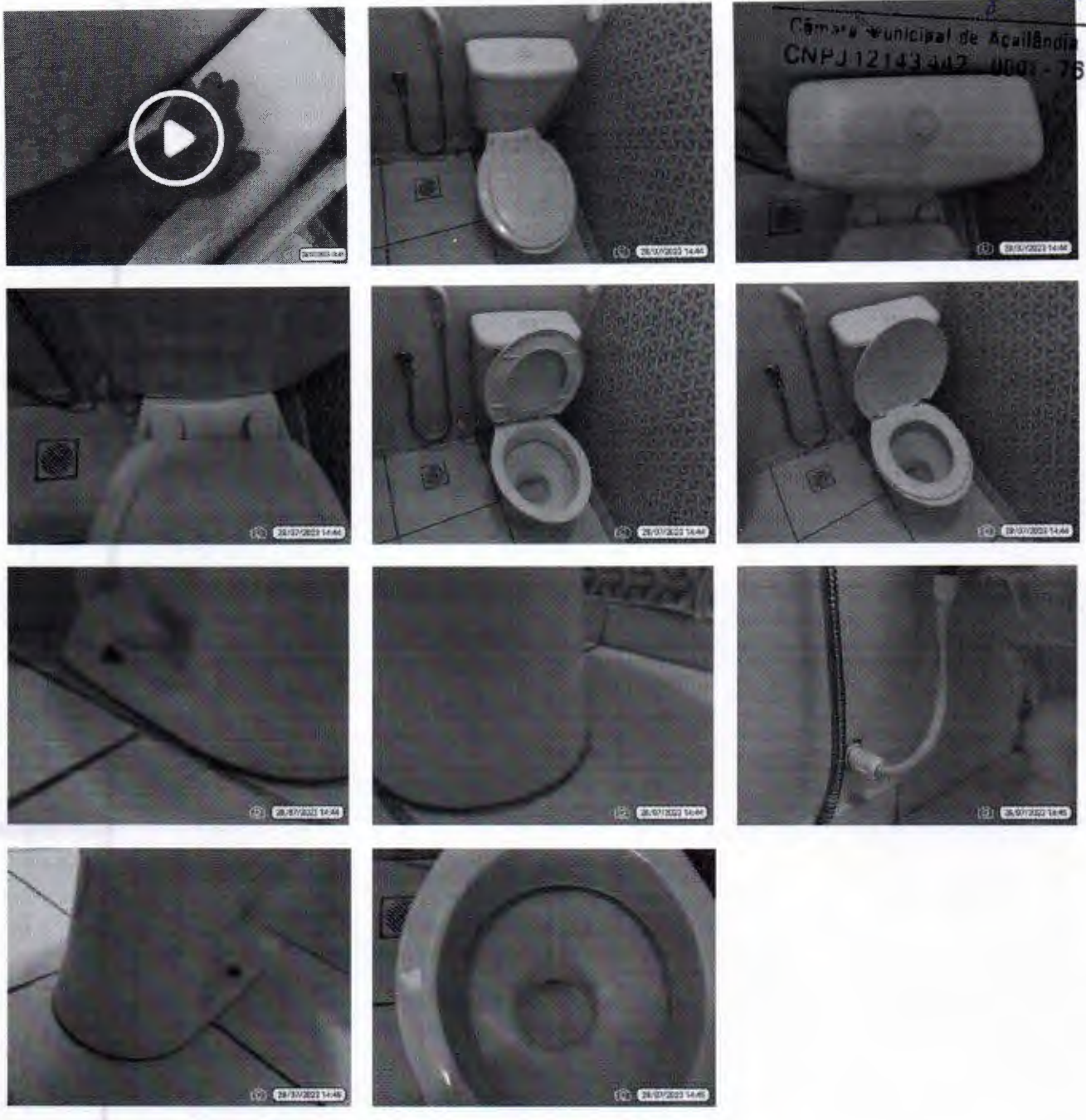

5.14. Registro: Estado: • Bom / Cor: Prata / Estado de funcionamento: Funcionando / Marca: Deca / Material: Metal



mariana@compecoimoveis.com.br
Rubricado
M. M. G.
D4Sign

nc.rp.licitacao@gmail.com
Rubricado
N. C. d. S.
D4Sign

antoniorogeriodarocha@gmail.com
Rubricado
A. R. d. R.
D4Sign

malvinacorrearocha@gmail.com
Rubricado
M. J. C. d. r.
D4Sign

5.15. Saboneteira: Estado: • Bom / Cor: Prata / Material: Metal / Observações: Apresenta má fixação.

FOLHA Nº 1129
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76




5.16. Janela: Estado: • Bom / Cor: branco e transparente / Estado de funcionamento: Funcionando / Fechadura: Metal / Folhas: 1 / Material: Alumínio e Vidro / Puxador: Branco / Tipo: De abrir / Vidros: 1





5.17. Ralo: Estado: • Bom / Material: Plástico



mariana@compacoimoveis.com.br
Rubricado
M. M. G.
D4Sign

nc.rp.licitacao@gmail.com
Rubricado
N. C. d. S.
D4Sign

antoniorogeriodarocha@gmail.com
Rubricado
A. R. d. R.
D4Sign

melvinacorrearocha@gmail.com
Rubricado
M. J. C. d. r.
D4Sign

D4Sign 8e171220-ff09-466e-a210-10dee9b2a115 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinaturas

São José do Rio Preto, 27 de junho de 2024

FOLHA Nº 1130
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

mariana@compactoimoveis.com.br
Assinado
Mariana Manelli Giorgi
D4Sign

Mariana Manelli Giorgi
217.701.858-79 / Locador

nc.rp.licitacao@gmail.com
Assinado
D4Sign

N. C. Distribuidora de Prod e Serviços LTDA
23.496.174/0001-92 / Locatário

antoniorogeriodarocha@gmail.com
Assinado
D4Sign

Antônio Rogerio da Rocha
756.201.388-87 / Fiador 1

malvinacorrearocha@gmail.com
Assinado
D4Sign

Malvina José Correa da Rocha
174.499.168-51 / Fiador 2

andreza@compactoimoveis.com.br
Assinado
Andreza Maira Benzoni Avila
D4Sign

Andreza Maira Benzoni Avila

CPF: 276.089.368-51 - Testemunha

ivanira@compactoimoveis.com.br
Assinado
Ivanira Fátima da Silva
D4Sign

Ivanira Fátima da Silva Nera

CPF: 345.165.858-55 - Testemunha

FOLHA Nº 1131
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

Meu Imóvel Digital

Siga as instruções abaixo para acessar sua vistoria digital
avaliar e contestar possíveis divergências



Escaneie o QR code para
acessar sua vistoria digital

Ou acesse
vistori.as/PVLE.148.661173

D4Sign 8e171220-ff09-466e-a210-10dee9b2a115 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

FOLHA Nº 1132
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 0001 - 76

Signatário **Antônio Rogério da Rocha** (antoniorogeriodarocha@gmail.com) registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



D4Sign 8e171220-ff09-466e-a210-10dee9b2a115 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

FOLHA Nº 1133
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 0001 - 76

Signatário **Antônio Rogério da Rocha** (antoniorogeriodarocha@gmail.com) registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



FOLHA Nº 1139
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Araçariguama
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

Signatário **Antônio Rogério da Rocha** (antoniorogeriodarocha@gmail.com) registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



D4Sign 8e171220-ff09-466e-a210-10dee9b2a115 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

FOLHA Nº 1135
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

Signatário **Malvina José Correa da rocha** (malvinacorrearocha@gmail.com) registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



D4Sign 8e171220-ff09-466e-a210-10dee9b2a115 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

FOLHA Nº 1136
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.443.442 0001-76

Signatário **Malvina José Correa da rocha** (malvinacorrearocha@gmail.com) registrou o documento abaixo no momento da assinatura:

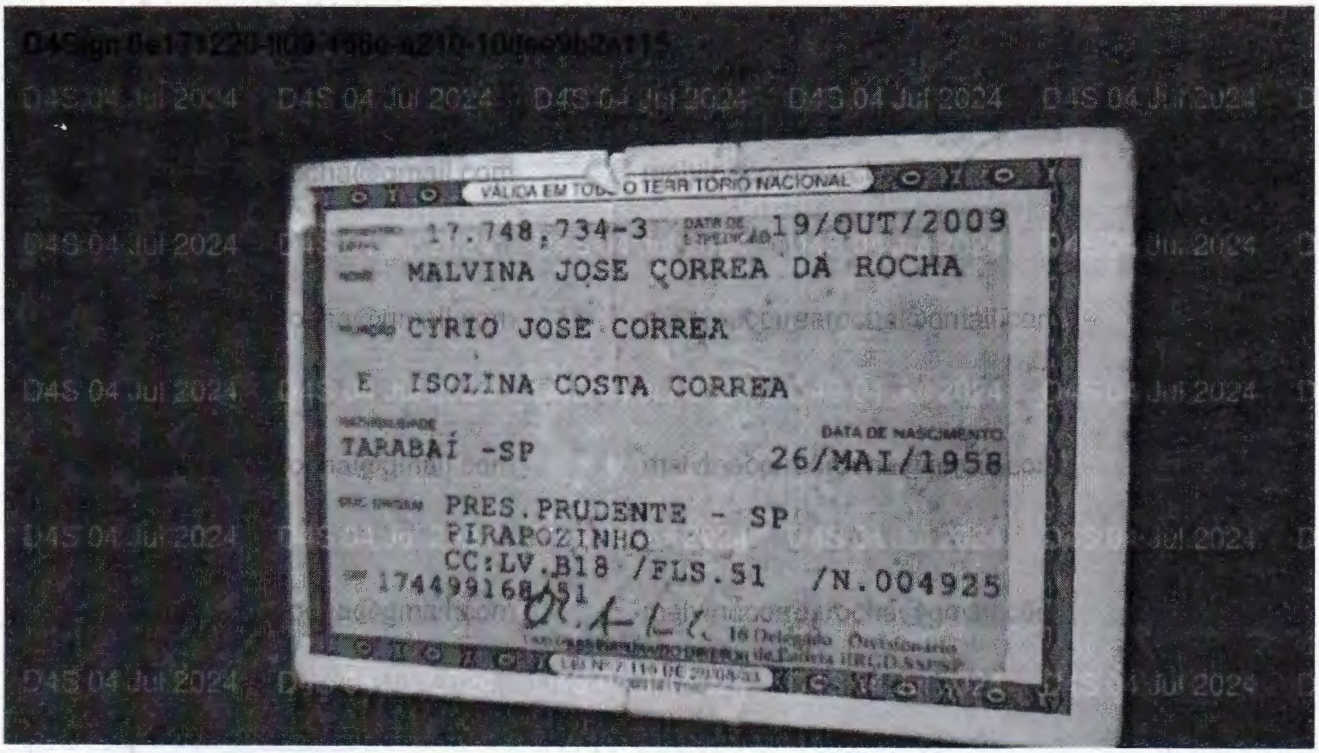

D4Sign 8e171220-ff09-466e-a210-10dee9b2a115 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

FOLHA Nº 1139
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Aparecida
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

Signatário **Malvina José Correa da rocha** (malvinacorrearocha@gmail.com) registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



FOLHA Nº 1138
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Apiúna
CNPJ 12143442 0001-76

Signatário **Neusa Cândido da Silva** (nc.rp.licitacao@gmail.com) registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



D4Sign 8e171220-ff09-466e-a210-10dee9b2a115 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

FOLHA Nº 1139
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

Signatário **Neusa Cândido da Silva** (nc.rp.licitacao@gmail.com) registrou este documento abaixo no momento da assinatura:



D4Sign 8e171220-ff09-466e-a210-10dee9b2a115 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

FOLHA Nº 1140
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442

Signatário **Neusa Cândido da Silva** (nc.rp.licitacao@gmail.com) registrou este documento abaixo no momento da assinatura:



D4Sign 8e171220-ff09-466e-a210-10dee9b2a115 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

FOLHA Nº 114
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

Signatário **Fabiana Cristina da Silva Fazan** (fcdasilvainformatica@gmail.com) registrou seu documento abaixo no momento da assinatura:

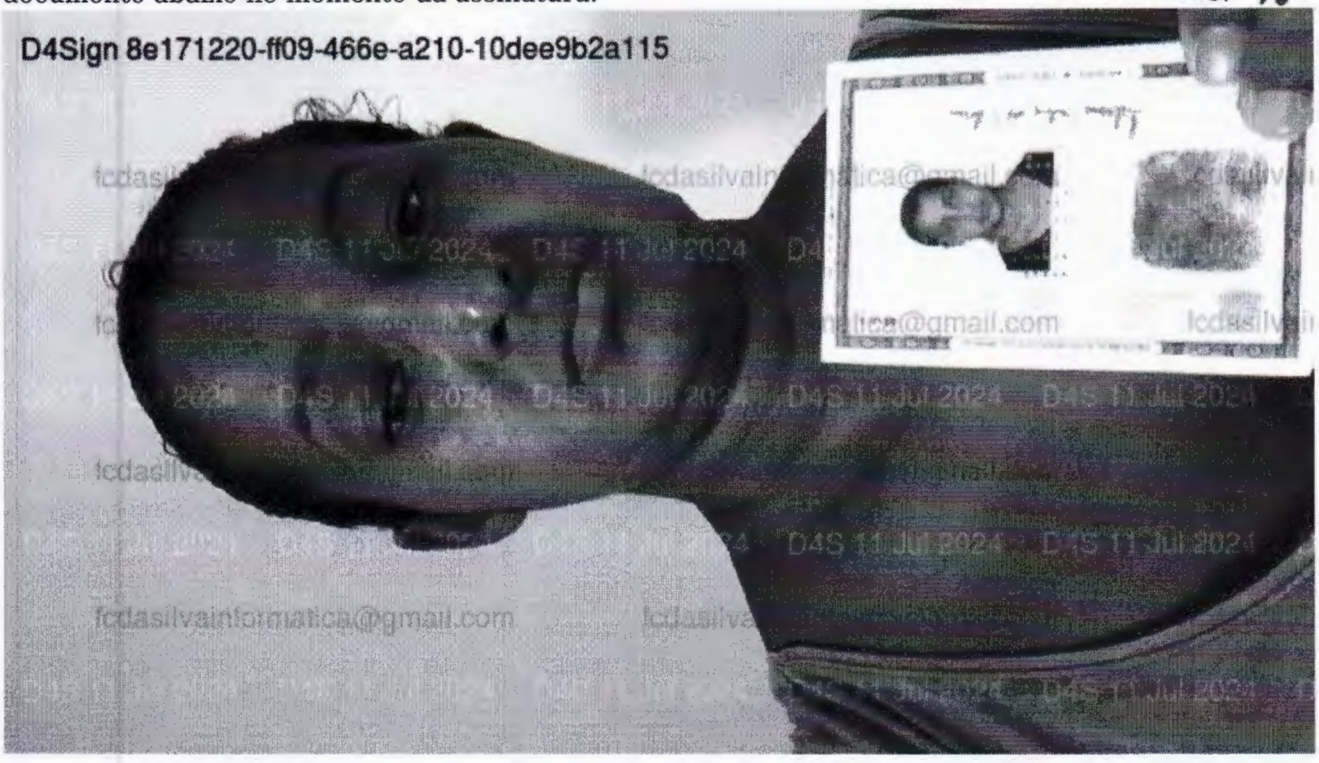

FOLHA Nº 1192
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Arealândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

Signatário **Fabiana Cristina da Silva Fazan** (fcdasilvainformatica@gmail.com) registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



D4Sign 8e171220-ff09-466e-a210-10dee9b2a115 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

FOLHA Nº 1143
PROCESSO ADM. Nº 026/26
CNPJ 12.143.442/0001-76

Signatário **Fabiana Cristina da Silva Fazan** (fcdasilvainformatica@gmail.com) registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



45 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 11 de July de 2024, 15:45:59

FOLHA Nº 1144
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

AD94 pdf

Código do documento 8e171220-ff09-466e-a210-10dee9b2a115

Anexo: VT94-.pdf

Assinaturas

Mariana Manelli Giorgi
mariana@compactoimoveis.com.br
Assinou como parte

Antônio Rogério da Rocha
antoniorogeriodarocha@gmail.com
Assinou como parte e apresentou documento com foto

Malvina José Correa da rocha
malvinacorrearocha@gmail.com
Assinou como parte e apresentou documento com foto

Neusa Cândido da Silva
nc.rp.licitacao@gmail.com
Assinou como parte e apresentou documento com foto

Ivanira Fátima da Silva
ivanira@compactoimoveis.com.br
Assinou como testemunha

Andreza Maira Benzoni Avila
andreza@compactoimoveis.com.br
Assinou como testemunha

Fabiana Cristina da Silva Fazan
fcdasilvainformatica@gmail.com
Assinou como parte e apresentou documento com foto

Eventos do documento

27 Jun 2024, 11:14:52
Documento 8e171220-ff09-466e-a210-10dee9b2a115 **criado** por IVANIRA FÁTIMA DA SILVA (5eca333a-3caa-46bd-8997-8665d7c5f918). Email:ivanira@compactoimoveis.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-27T11:14:52-03:00

27 Jun 2024, 11:25:23
Assinaturas **iniciadas** por IVANIRA FÁTIMA DA SILVA (5eca333a-3caa-46bd-8997-8665d7c5f918). Email: ivanira@compactoimoveis.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-27T11:25:23-03:00

27 Jun 2024, 11:30:29
ANDREZA MAIRA BENZONI AVILA **Assinou como testemunha** (5f0141ab-6542-4126-9815-0fb42520e514) - Email:

FOLHA Nº 1195
PROCESSO ADM. Nº 026/126
Câmara Municipal de Araçatuba
CNPJ 12.145.342/0001-78

andreza@compactoimoveis.com.br - IP: 201.28.241.42 (201.28.241.42 porta: 45994) - Geolocalização: -20.8301741 -49.4021432 - Documento de identificação informado: 276.089.368-51 - DATE_ATOM: 2024-06-27T11:30:29-03:00

27 Jun 2024, 11:54:16
IVANIRA FÁTIMA DA SILVA **Assinou como testemunha** (5eca333a-3caa-46bd-8997-8665d7c5f918) - Email: ivanira@compactoimoveis.com.br - IP: 201.28.241.42 (201.28.241.42 porta: 2224) - Documento de identificação informado: 345.165.858-55 - DATE_ATOM: 2024-06-27T11:54:16-03:00

27 Jun 2024, 13:49:03
MARIANA MANELLI GIORGI **Assinou como parte** (9c1ee84b-a526-48ee-ba47-83853fd2511c) - Email: mariana@compactoimoveis.com.br - IP: 201.28.241.42 (201.28.241.42 porta: 32368) - Geolocalização: -20.8329052 -49.3951586 - Documento de identificação informado: 217.701.858-79 - DATE_ATOM: 2024-06-27T13:49:03-03:00

02 Jul 2024, 12:20:42
NEUSA CÂNDIDO DA SILVA **Assinou como parte** - Email: nc.rp.licitacao@gmail.com - IP: 177.188.60.231 (177-188-60-231.dsl.telesp.net.br porta: 44906) - Geolocalização: -20.803180797512045 -49.43373372380418 - Documento de identificação informado: 169.827.718-06 - DATE_ATOM: 2024-07-02T12:20:42-03:00

04 Jul 2024, 11:02:35
ANTÔNIO ROGÉRIO DA ROCHA **Assinou como parte** - Email: antoniorogeriodarocha@gmail.com - IP: 179.208.108.165 (b3d06ca5.virtua.com.br porta: 52710) - Geolocalização: -23.5945184 -46.5695635 - Documento de identificação informado: 756.201.388-87 - DATE_ATOM: 2024-07-04T11:02:35-03:00

04 Jul 2024, 11:23:02
MALVINA JOSÉ CORREA DA ROCHA **Assinou como parte** - Email: malvinacorrearocha@gmail.com - IP: 179.208.108.165 (b3d06ca5.virtua.com.br porta: 15084) - Geolocalização: -23.5945161 -46.5696144 - Documento de identificação informado: 174.499.168-51 - DATE_ATOM: 2024-07-04T11:23:02-03:00

11 Jul 2024, 14:57:50
FABIANA CRISTINA DA SILVA FAZAN **Assinou como parte** - Email: fcdasilvainformatica@gmail.com - IP: 177.21.35.125 (177-21-35-125.customer.sinalbr.com.br porta: 25054) - Geolocalização: -20.7466103 -49.396622 - Documento de identificação informado: 373.854.828-99 - DATE_ATOM: 2024-07-11T14:57:50-03:00

Hash do documento original
(SHA256):f7b9bc6ad409c114fa839211887f12bc9dbbce8cf7d3b7588c68b69e5b57f3b5
(SHA512):d3e9bd9f81f9732497cac81cad73eb7281e622a430e954fb4efefb626c4c09bb4b46a591609907a2e356ddac33551d94cd764ab1717d62158468ba50ee320b92

Hash dos documentos anexos
Nome: VT94-.pdf
(SHA256):317d914c2fc4c82c11603c2e25213ed4b7dbcc11a38bb461442c404bfc6a9762
(SHA512):df305630cdc2fbf0a4d4d9e62fc3e677bc776cc9da632178c53af6a069a896201e76cadfe20a23bd87ade645e3029594ca63da8a9e877fa89c18b4eb4effd240

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

45 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 11 de July de 2024, 15:45:59

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

FOLHA Nº 1146
PROCESSO ADM. Nº 026/24

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

FOLHA Nº 1197
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	23.496.174/0001-92
NOME EMPRESARIAL:	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	NEUSA CANDIDO DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **02/04/2026** às **11:18** (data e hora de Brasília).

FOLHA Nº 1148
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

FOLHA Nº 1149
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 78



FOLHA Nº 11'50
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 . 0001 - 76

Data da consulta: 02/04/2026 11:16:28

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **23.496.174/0001-92**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/10/2015**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

FOLHA Nº 1151
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **169.827.718-06**

Nome: **NEUSA CANDIDO DA SILVA**

Data de Nascimento: **20/02/1963**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **10/05/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:20:14** do dia **02/04/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **A22E.6F6E.732C.8398**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FOLHA Nº 1152
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 0001 - 76

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 169.827.718-06
DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/04/2026, às 11:24:13, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR n° 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **G5N2WQNQ6X**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FOLHA Nº 1153
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 23.496.174/0001-92
DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/04/2026, às 11:23:49, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR n° 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **BC6DFUZ2C3**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

FOLHA Nº 1154
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Página 1 de 1
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.496.174/0001-92
Certidão nº: 63171177/2025
Expedição: 22/10/2025, às 09:48:40
Validade: 20/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.496.174/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEUSA CANDIDO DA SILVA
CPF: 169.827.718-06
Certidão nº: 63171566/2025
Expedição: 22/10/2025, às 09:49:50
Validade: 20/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEUSA CANDIDO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **169.827.718-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHA Nº 1156
PROCESSO ADM. Nº 026/24

Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12143442 0001-76

JUCESP PROTOCOLO
0.365.878/24-8

CONVÊNIO - 236
R. - S. J. Rio Preto

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

F. C. DA SILVA SERVIÇOS DE INFORMATICA
CNPJ 23.496.174/0001-92

FABIANA CRISTINA DA SILVA FAZAN, brasileira, nascida em 15/12/1981, na cidade de Colina - SP, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF nº 373.854.828-99, e RG nº 45.074.710-4 SSP/SP, expedido em 12/07/2019, residente e domiciliada na Rua Projetada 2, 727, Qd 23 Lt 25, Residencial Morada do Sol, CEP 15045-766, na cidade de São José do Rio Preto-SP, sócia da empresa individual **F. C. DA SILVA SERVIÇOS DE INFORMATICA**, CNPJ 23.496.174/0001-92, com sede a Rua Quatorze de Julho, 459, Vila Ercília, CEP 15013-060, na cidade de São José do Rio Preto – SP, com registro na JUCESP sob o **NIRE 3513040738-0** em 19/10/2015, resolve alterar os dados cadastrais da empresa, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Admite-se na sociedade

NEUSA CANDIDO DA SILVA, brasileira, nascida em 20/02/1963, na cidade de General Salgado-SP, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF nº 169.827.718-06, e RG nº 24.694.886-3 SSP/SP, expedido em 22/05/2012, residente e domiciliada na Rua Anésio Pradela, 2884, Residencial Palestra, CEP 15040-719, na cidade de São José do Rio Preto-SP.

CLÁUSULA SEGUNDA

Retira-se da sociedade

FABIANA CRISTINA DA SILVA FAZAN, já qualificada acima, cedendo e transferindo suas quotas de capital, ou seja, 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R$1,00 real cada uma, totalizando R$10.000,00 (Dez mil reais) para a sócia admitida NEUSA CANDIDO DA SILVA, já qualificada acima.

O sócio que se retira da sociedade, declara haver recebido, neste ato a quantia correspondente a sua quota parte na sociedade, constante no instrumento particular realizado entre as partes, bem como, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA, em terça-feira, 9 de abril de 2024 16:12:14 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O capital social, por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Neusa Candido da Silva	10.000	100,00	R$10.000,00
TOTAL	10.000	100,00	R$10.000,00

CLÁUSUA QUARTA

A administração da sociedade será exercida pela sócia NEUSA CANDIDO DA SILVA, individualmente, representando-a Ativa e Passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA

A partir deste ato determina-se a mudança da **NATUREZA JURÍDICA** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA

A partir deste ato, altera-se o endereço da referida empresa passando a ser na Rua Santa Maria, 668, Sala 12, Vila Aurora, CEP 15014-330, na cidade de São José do Rio Preto - SP.

CLÁUSULA SÉTIMA

A partir deste ato, altera-se o objeto social que passa a ter a seguinte descrição:

- impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- impressão de material para uso publicitário;
- serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- serviços de montagem de moveis de qualquer material;
- construção de edifícios;
- montagem de estruturas metálicas;
- instalação e manutenção elétrica;
- instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA, em terça-feira, 9 de abril de 2024 16:12:14 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

- instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- instalação de painéis publicitários;
- montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- obras de acabamento em gesso e estuque;
- serviços de pintura de edifícios em geral;
- impermeabilização em obras de engenharia civil;
- outras obras de acabamento da construção;
- obras de alvenaria;
- serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto medico hospitalares;
- representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
- comércio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças;
- comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
- comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- comércio varejista de materiais hidráulicos;
- comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- comércio varejista de materiais de construção em geral;
- comércio varejista de artigos de iluminação;
- comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;
- comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas;
- comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- comércio varejista de artigos de viagem;
- comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- comércio varejista de equipamentos para escritorio;
- serviços de alimentação para eventos e recepções bufe;
- produção de filmes para publicidade;
- serviços de comunicação multimídia scm;
- outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
- desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA, em terça-feira, 9 de abril de 2024 16:12:14 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.canad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12 143 442 0001 - 76

- tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- promoção de vendas;
- filmagem de festas e eventos;
- locação de automóveis sem condutor;
- aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;
- aluguel de material médico;
- aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- atividades paisagísticas;
- serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- atividades de sonorização e de iluminação;
- produção e promoção de eventos esportivos;
- outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
- reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- fabricação de moveis com predominância de madeira;
- comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- comércio atacadista de alimentos para animais;
- comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- comércio atacadista de calçados;
- comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;
- comércio atacadista de material elétrico;
- comércio atacadista de embalagens;
- comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- comércio varejista de ferragens e ferramentas;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA, em terça-feira, 9 de abril de 2024 16:12:14 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- comércio varejista de moveis;
- comércio varejista de artigos de armarinho;
- comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- comércio varejista de livros;
- comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- comércio varejista de artigos esportivos;
- comércio varejista de artigos de caca, pesca e camping;
- comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio;
- reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSUAL OITAVA

Para tanto, firmam em ato contínuo o Contrato Social, no qual se obrigam mutuamente nas condições de sócios, conforme disposições a seguir:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA, em terça-feira, 9 de abril de 2024 16:12:14 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

PRIMEIRA

A sociedade empresária, girará sob a denominação social **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, e terá sede e domicilio na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo à Rua Santa Maria, 668, Sala 12, Vila Aurora, CEP 15014-330.

SEGUNDA

O capital social é no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional quando da constituição da sociedade, estando assim distribuído entre os sócios;

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Neusa Candido da Silva	10.000	100,00	R$10.000,00
TOTAL	10.000	100,00	R$10.000,00

TERCEIRA

O objeto da sociedade é:

- impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- impressão de material para uso publicitário;
- serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- serviços de montagem de moveis de qualquer material;
- construção de edifícios;
- montagem de estruturas metálicas;
- instalação e manutenção elétrica;
- instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- instalação de painéis publicitários;
- montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- obras de acabamento em gesso e estuque;
- serviços de pintura de edifícios em geral;
- impermeabilização em obras de engenharia civil;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA, em terça-feira, 9 de abril de 2024 16:12:14 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- outras obras de acabamento da construção;
- obras de alvenaria;
- serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto medico hospitalares;
- representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
- comércio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças;
- comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
- comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- comércio varejista de materiais hidráulicos;
- comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- comércio varejista de materiais de construção em geral;
- comércio varejista de artigos de iluminação;
- comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;
- comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas;
- comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- comércio varejista de artigos de viagem;
- comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- comércio varejista de equipamentos para escritorio;
- serviços de alimentação para eventos e recepções bufe;
- produção de filmes para publicidade;
- serviços de comunicação multimídia scm;
- outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
- desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- promoção de vendas;
- filmagem de festas e eventos;
- locação de automóveis sem condutor;
- aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA, em terça-feira, 9 de abril de 2024 16:12:14 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHA Nº 1163
PROCESSO ADM. Nº 2226
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12.143.442/0001-70

- aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;
- aluguel de material médico;
- aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- atividades paisagísticas;
- serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- atividades de sonorização e de iluminação;
- produção e promoção de eventos esportivos;
- outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
- reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- fabricação de moveis com predominância de madeira;
- comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- comércio atacadista de alimentos para animais;
- comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- comércio atacadista de calcados;
- comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- comércio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria;
- comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;
- comércio atacadista de material elétrico;
- comércio atacadista de embalagens;
- comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video;
- comércio varejista de moveis;
- comércio varejista de artigos de armarinho;
- comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- comércio varejista de livros;
- comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA, em terça-feira, 9 de abril de 2024 16:12:14 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHA Nº 1164
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

- comércio varejista de artigos esportivos;
- comércio varejista de artigos de caca, pesca e camping;
- comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio;
- reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2015, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, más todos respondem, solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA

A administração da sociedade será exercida pela sócia **Neusa Candido da Silva**, individualmente, representando-a Ativa e Passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

SÉTIMA

Somente a Sócia **Neusa Candido da Silva**, fará a retirada a título de "pró-labore" e ou Dividendos, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único. Os valores das retiradas de pró labore, e/ou dividendos, serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

OITAVA

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração de resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA, em terça-feira, 9 de abril de 2024 16:12:14 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo primeiro. A sociedade poderá no curso do exercício, distribuir lucros por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

Parágrafo segundo. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação do quadro societário.

NONA

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas (ou distintamente conforme acordo entre as partes), as perdas ou lucros por ventura apurados.

DÉCIMA

A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

DÉCIMA PRIMEIRA

A sócia administradora, declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo 1º, Do Código Civil (Lei 10.406/2002).

DÉCIMA SEGUNDA

As partes elegem o foro da comarca de São José do Rio Preto/SP, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA, em terça-feira, 9 de abril de 2024 16:12:14 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São José do Rio Preto, SP, 19 de fevereiro de 2.024.

Fabiana Cristina da Silva Fazan
FABIANA CRISTINA DA SILVA FAZAN

Neusa Candido da Silva
NEUSA CANDIDO DA SILVA

JUCESP
11 MAR 2024
ASSESSORIA J. do Rio Preto

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
3523406219-2
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA, em terça-feira, 9 de abril de 2024 16:12:14 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PODER JUDICIÁRIO

FOLHA Nº 1167
PROCESSO ADM. Nº 2626

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

CERTIDÃO Nº: 9673918 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.496.174/0001-92, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de abril de 2026.

PEDIDO Nº: *0095386103*

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

FOLHA Nº 1168
PROCESSO ADM. Nº 026/06
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76



MANUAL PARA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

VOTUPORANGA – SÃO PAULO

Mejan Ambiental
Av. Prestes Maia, 2696 - Cidade Nova - Votuporanga - SP
Cep 15501-333 - Fone/Fax (17) 3426 5666
e-mail: contato@mejan.com.br

FOLHA Nº 1169
PROCESSO ADM. Nº 02626
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

mejan AMBIENTAL

1. FINALIDADE.....4
2. INTRODUÇÃO.....5
3. OBJETIVO E ESTRUTURAÇÃO.....6
4. CONCEITUAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....7
4.1. DEFINIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....7
4.2. CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS.....7
4.2.1. Quanto à estrutura e composição química.....7
4.2.2. Quanto ao aproveitamento para transformação.....8
4.2.3. Quanto aos riscos potenciais ao meio ambiente.....8
4.2.4. Quanto à origem.....11
5. REQUISITOS LEGAIS.....13
5.1. POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....13
5.2. PRINCÍPIO DOS 4 R'S.....14
5.2.1. Repensar.....14
5.2.2. Reduzir.....14
5.2.3. Reutilizar.....15
5.2.4. Reciclar.....15
5.3. INVENTÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....15
6. SEGREGAÇÃO DO RESÍDUO.....16
6.1. SEGREGAÇÃO DE RESÍDUOS ADMINISTRATIVOS.....16
6.2. RESÍDUOS INORGÂNICOS – RECICLÁVEIS E REJEITOS.....17
6.3. SEGREGAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS.....18
6.4. SEGREGAÇÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.....19
7. ACONDICIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS.....19
7.1. OBSERVAÇÕES COM RELAÇÃO AOS RESÍDUOS PERIGOSOS.....20
8. DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS.....21
8.1. TRATAMENTO.....21
8.2. RECICLAGEM.....22
8.3. DISPOSIÇÃO FINAL.....23
9. DOCUMENTOS.....23
9.1. MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS – MTR.....23
9.2. CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL – CDF.....23
9.3. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS.....24
9.4 LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO.....24
9.5. AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PRODUTOS PERIGOSOS.....24
10. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS A PRODUTOS PERIGOSOS.....24
10.1. BATERIA CHUMBO-ÁCIDO.....24
10.1.1. Manuseio.....24
10.1.2. Acondicionamento.....25
10.1.3. Armazenamento.....25
10.2. LÂMPADAS FLUORESCENTES.....25
10.2.1. Manuseio.....25
10.2.2. Acondicionamento.....25
10.2.3. Transporte.....25
10.3. RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.....25
10.3.1. Manuseio.....26
10.3.2. Acondicionamento.....26
10.3.3. Armazenamento.....26

FOLHA Nº 1170
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

10.4. MATERIAIS COM AMIANTO.....26
10.4.1. Plano de remoção.....26
10.4.2. Manuseio.....27
10.4.3. Acondicionamento 28
10.4.4. Armazenamento.....28
10.5. MADEIRAS NÃO TRATADAS.....28
10.5.1. Reuso.....28
10.6. PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS.....28
10.6.1. Manuseio.....29
10.6.2. Acondicionamento.....29
11. LISTA DE CONTATOS.....30
12. ANEXO I.....31
13. ANEXO II.....33
14. ANEXO III 34

FOLHA Nº 1171
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

mejan AMBIENTAL

1. Finalidade -

O presente documento tem como objetivo explicar os principais procedimentos adotados pela Mejan Ambiental para o manejo ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.

Os procedimentos aqui apresentados aplicam-se aos empregados, fornecedores e prestadores de serviço que atuem nas instalações da Mejan Ambiental, visando o atendimento da legislação ambiental aplicável e buscando sempre constituir uma base sólida para a melhoria contínua de seus processos.

FOLHA Nº 1172
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-78

2. Introdução -

Um dos temas mais importantes quando se trata do cuidado com o meio ambiente e com a sociedade é a gestão dos resíduos sólidos.
Esse conceito abrange um grande número de tópicos, tais como: racionalização do consumo de matérias-primas e energia, segregação e destinação adequada de resíduos, estímulo à aplicação de tecnologias limpas, cumprimento da legislação vigente, busca pela aplicação das melhores práticas e etc.
E o presente manual, foi confeccionado com o objetivo de instruir-los, expondo conceitos, definições, estratégias, responsabilidades, enquadramento legal, metodologias, procedimentos e melhores práticas de gestão de resíduos, contribuindo desta forma para concretizar o objetivo do Programa de Gerenciamento de resíduos sólidos.

FOLHA Nº 1173
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

3. Objetivo e Estruturação -

O manual de resíduos sólidos tem como objetivo introduzir o tema, explicando: o que é resíduo sólido, as classificações, legislação que se aplica a Mejan Ambiental, instruindo com relação a segregação, acondicionamento, armazenagem, destinação final e documentação.
Nos anexos há tabelas de consulta rápida, as quais indicam as formas de destinação adequada, armazenamento e acondicionamento e legislação aplicável .

FOLHA Nº 1174
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 . 0001 - 76

4. Conceituação de Resíduos Sólidos

4.1. Definição de Resíduos Sólidos -

Segundo a PNRS – Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) – são considerados resíduos sólidos os materiais, substâncias, objetos ou bens descartados nos estados sólido, semissólido ou líquido cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos da água.
Esses resíduos resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços, de varrição e que, em determinado estágio ou processo, não possui mais utilização viável.
Os resíduos sólidos são classificados de diversas formas, as quais se baseiam em determinadas características ou propriedades. A classificação é relevante, pois auxilia na comunicação, viabilizando o gerenciamento dos resíduos e facilitando os trabalhos de segregação e disposição adequada.

4.2. Classificação de Resíduos -

Os resíduos sólidos podem ser classificados quanto à estrutura e composição química, ao seu aproveitamento para transformação, aos riscos potenciais ao meio ambiente e, ainda, quanto à origem.

4.2.1. Quanto à estrutura e composição química -

Resíduos orgânicos:

São aqueles que possuem origem animal ou vegetal. A maioria pode ser utilizada na compostagem sendo transformados em fertilizantes ou corretivos do solo, contribuindo para o aumento da taxa de nutrientes e melhorando a qualidade da produção agrícola.

Exemplos de resíduos orgânicos:
* Restos de alimentos;
* Cascas de frutas e de ovos;
* Folhagens, plantas mortas;
* Pó de Café;
* Madeiras.

Resíduos inorgânicos:

Exemplos de resíduos inorgânicos:
* Vidros;
* Plásticos;
* Metais;
* Borrachas;
* Fibras sintéticas;
* Cinzas.

Todo material que não possui origem biológica ou que foi transformado pelo homem. Geralmente estes resíduos, quando lançados diretamente no meio
ambiente, levam mais tempo para serem degradados.

FOLHA Nº 1175
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

4.2.2 Quanto ao aproveitamento para transformação -

Resíduos recicláveis:

Aqueles resíduos que constituem interesse de transformação, que tem mercado ou operação que viabilize sua transformação industrial.

Exemplos de recicláveis:
* Papel/papelão;
* Plástico;
* Alumínio;
* Vidro;

Exemplos de não recicláveis:
* Adesivos;
* Etiquetas;
* Fita crepe;
* Papel Carbono;
* Fotografias;
* Papel metalizado;

Resíduos não recicláveis:

Resíduos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos acessíveis e disponíveis, não apresentem outra possibilidade além de aterros industriais ou sanitários.

4.2.3 Quanto aos riscos potenciais ao meio ambiente

A NBR 10.004:2004, Resíduos Sólidos – Classificação, da ABNT, classifica os resíduos sólidos baseando-se no conceito de classes, conforme Figura 1:

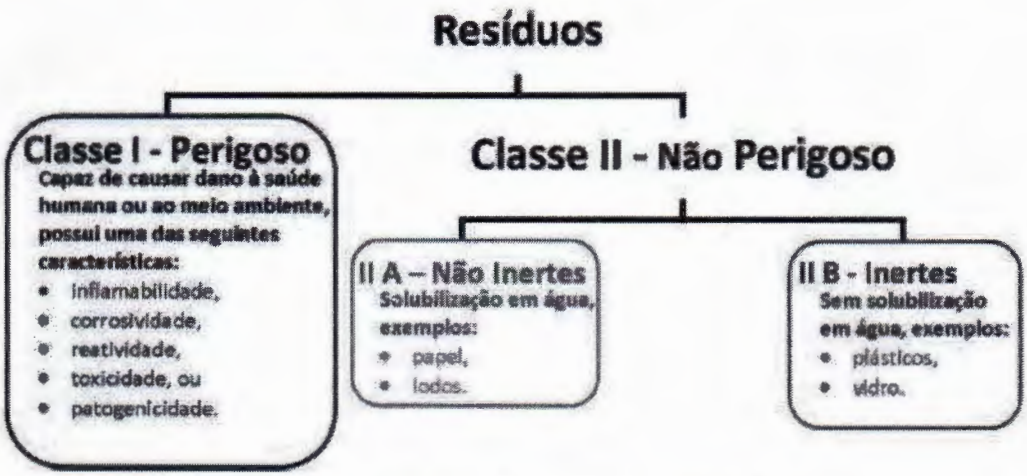

Figura 1. Classificação dos resíduos segundo a NBR 10.004:2004.

Resíduo perigoso – Classe I:

São aqueles que apresentam risco à saúde pública e ao meio ambiente, apresentando uma ou mais das seguintes características: periculosidade, inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade.

Exemplos de resíduos classe I:
* Pilhas e baterias;
* Telhas de amianto;
* Resíduos de tinta;
* Pigmentos;
* Resíduos diversos contaminados com óleos e graxas;
* Resíduos de serviços de saúde;

- **Inflamabilidade**

Um resíduo sólido é caracterizado como inflamável, se uma amostra representativa dele, obtida conforme a ABNT NBR 10007, apresentar qualquer uma das seguintes propriedades:
a) ser líquida e ter ponto de fulgor inferior a 60°C, determinado conforme ABNT NBR 14598 ou equivalente, excetuando-se as soluções aquosas com menos de 24% de álcool em volume;
b) não ser líquida e ser capaz de, sob condições de temperatura e pressão de 25°C e 0,1 MPa (1 atm), produzir fogo por fricção, absorção de umidade ou por alterações químicas espontâneas e, quando inflamada, queimar vigorosa e persistentemente, dificultando a extinção do fogo;
c) ser um oxidante definido como substância que pode liberar oxigênio e, como resultado, estimular a combustão e aumentar a intensidade do fogo em outro material;
d) ser um gás comprimido inflamável, conforme a Legislação Federal sobre transporte de produtos perigosos (Portarianº 204/1997 do Ministério dos Transportes).

- **Corrosividade**

Um resíduo é caracterizado como corrosivo se uma amostra representativa dele, obtida segundo a ABNT NBR 10007, apresentar uma das seguintes propriedades:
a) ser aquosa e apresentar pH inferior ou igual a 2, ou, superior ou igual a 12,5, ou sua mistura com água, na proporção de 1:1 em peso, produzir uma solução que apresente pH inferior a 2 ou superior ou igual a 12,5;
b) ser líquida ou, quando misturada em peso equivalente de água, produzir um líquido e corroer o aço (COPANT 1020) a uma razão maior que 6,35 mm ao ano, a uma temperatura de 55°C, de acordo com USEPA SW 846 ou equivalente.

- **Reatividade**

Um resíduo é caracterizado como reativo se uma amostra representativa dele, obtida segundo a ABNT NBR 10007, apresentar uma das seguintes propriedades:
a) ser normalmente instável e reagir de forma violenta e imediata, sem detonar;
b) reagir violentamente com a água;
c) formar misturas potencialmente explosivas com a água;
d) gerar gases, vapores e fumos tóxicos em quantidades suficientes para provocar danos à saúde pública ou ao meio ambiente, quando misturados com a água;
e) possuir em sua constituição os íons Cnou S2- em concentrações que ultrapassem os limites de de 250 mg de HCN liberável por qulilograma de resíduo ou 500 mg de H2S liberável por quilograma de resíduo, de acordo com ensaio estabelecido no USEPA - SW 846;
f) ser capaz de produzir reação explosiva ou detonante sob a ação de forte estímulo, ação catalítica ou temperatura em ambientes confinados;
g) ser capaz de produzir, prontamente, reação ou decomposição detonante ou explosiva a 25°C e 0,1 MPa (1 atm);



h) ser explosivo, definido como uma substância fabricada para produzir um resultado prático, através de explosão ou efeito pirotécnico, esteja ou não esta substância contida em dispositivo preparado para este fim.

- **Toxicidade**

Um resíduo é caracterizado como tóxico se uma amostra representativa dele, obtida segundo a ABNT NBR 10007, apresentar uma das seguintes propriedades:
a) quando o extrato obtido desta amostra, segundo a ABNT NBR 10005, contiver qualquer um dos contaminantes em concentrações superiores. Neste caso, o resíduo deve ser caracterizado como tóxico com base no ensaio de lixiviação;
b) possuir uma ou mais substâncias e apresentar toxicidade. Para avaliação dessa toxicidade, devem ser considerados os seguintes fatores:
— natureza da toxicidade apresentada pelo resíduo;
— concentração do constituinte no resíduo;
— potencial que o constituinte, ou qualquer produto tóxico de sua degradação, tem para migrar do resíduo para o ambiente, sob condições impróprias de manuseio;
— persistência do constituinte ou qualquer produto tóxico de sua degradação;
— potencial que o constituinte, ou qualquer produto tóxico de sua degradação, tem para degradar-se em constituintes não perigosos, considerando a velocidade em que ocorre a degradação;
— extensão em que o constituinte, ou qualquer produto tóxico de sua degradação, é capaz de bioacumulação nos ecossistemas;
— efeito nocivo pela presença de agente teratogênico, mutagênico, carcinogênco ou ecotóxico, associados a substâncias isoladamente ou decorrente do sinergismo entre as substâncias constituintes do resíduo;
c) ser constituída por restos de embalagens contaminadas;
d) resultar de derramamentos ou de produtos fora de especificação ou do prazo de validade que contenham quaisquer substâncias;
e) ser comprovadamente letal ao homem;
f) possuir substância em concentração comprovadamente letal ao homem ou estudos do resíduo que demonstrem uma DL50 oral para ratos menor que 50 mg/kg ou CL50 inalação para ratos menor que 2 mg/L ou uma DL50 dérmica para coelhos menor que 200 mg/kg.

- **Patogenicidade**

Um resíduo é caracterizado como patogênico se uma amostra representativa dele, obtida segundo a ABNT NBR 10007, contiver ou se houver suspeita de conter, microorganismos patogênicos, proteínas virais, ácido desoxiribonucléico (ADN) ou ácido ribonucléico (ARN) recombinantes, organismos geneticamente modificados, plasmídios, cloroplastos, mitocôndrias ou toxinas capazes de produzir doenças em homens, animais ou vegetais.
Os resíduos de serviços de saúde deverão ser classificados conforme ABNT NBR 12808.
Os resíduos gerados nas estações de tratamento de esgotos domésticos e os resíduos sólidos domiciliares, excetuando-se os originados na assistência à saúde

da pessoa ou animal, não serão classificados segundo os critérios de patogenicidade.

Resíduo não perigoso não inerte – Classe IIA:

Aqueles que, em contato com a água, tiverem algum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuandose aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

Exemplos de resíduos classe IIA:
* Restos de alimentos;
* Resíduos Sanitários;
* Papel;

Resíduo não perigoso inerte – Classe IIB:

Exemplos de resíduos classe IIB:
* Rochas;
* Tijolos;
* Vidros;
* Entulho da construção cívil;

Aqueles que em contato com a água **não** tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

4.2.4 Quanto à origem Resíduos domiciliares:

Gerados a partir das atividades diárias nas residências com 50% a 60% de composição orgânica e o restante formado por embalagens em geral e rejeitos.

Resíduos de limpeza urbana:

Resíduos provenientes dos serviços de varrição de vias públicas, limpeza de praias, galerias, córregos e terrenos, restos de podas de árvores e limpeza de feiras livres.

Exemplos de resíduos domiciliares:
* Restos de alimentos;
* Cascas de frutas e verduras;
* Jornais e revistas;
* Garrafas;
* Latas;
* Vidros;
* Embalagens em geral;

Exemplos de resíduos de limpeza urbana:
* Resíduos de vegetais diversos;
* Resíduos de varrição;
* Embalagens em geral
* Resíduo de descarte industrial;

Resíduos de estabelecimentos comerciais e de serviços:

Variam de acordo com a atividade dos estabelecimentos. No caso de restaurantes, bares e hotéis predominam os resíduos orgânicos; já em escritórios, bancos e lojas predominam os resíduos de papel e plástico.

Os resíduos de estabelecimentos comerciais e de serviços podem ser divididos em dois grupos dependendo da sua quantidade gerada por dia. O pequeno gerador pode ser considerado como o estabelecimento que gera até 120 litros por dia e o grande gerador é o estabelecimento que gera um volume superior a esse limite.

mejan AMBIENTAL

Exemplos de resíduos industriais:
* Cinzas;
* Lodos;
* Óleos;
* Fibras;
* Borrachas;
* Metal;

Resíduos industriais:

Resíduos gerados pelas atividades industriais, tais como metalúrgica, química, petroquímica, papelaria, alimentícia, entre outras. São resíduos muito variados que apresentam características diversificadas.

Resíduos de saúde:

Resíduos gerados por qualquer atividade de natureza médico-assistencial humana ou animal – clínicas odontológicas, veterinárias, farmácias, centros de pesquisa, necrotérios, funerárias, medicina legal e barreiras sanitárias.

Os resíduos de saúde são subdivididos em:

• **Grupo A:** possível presença de agentes biológicos (placas e lâminas de laboratório, carcaças, peças anatômicas, etc.).

• **Grupo B:** contêm substâncias químicas (medicamento vencido, reagentes de laboratório, etc.).

• **Grupo C:** que contenham radionuclídeos (serviços de medicina nuclear, etc).

• **Grupo D:** não apresentam risco, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares (restos de alimentos, resíduos das áreas administrativas, etc.).

• **Grupo E:** materiais perfuro-cortantes (agulhas, ampolas de vidro, etc.).

Resíduos de construção civil:

Gerados a partir das atividades de construção, reformas, reparos, demolições, preparação e escavação de terrenos.

Os resíduos de construção civil são subdivididos em:

• **Classe A:** reutilizáveis e recicláveis (solos, tijolos, telhas, etc.).

• **Classe B:** recicláveis (plásticos, papel/papelão, gesso, metais, etc.).

• **Classe C:** não recicláveis (lã de vidro, etc.).

• **Classe D:** perigosos (amianto, tintas, solventes, etc.).12 5.1 Política Nacional de Resíduos Sólidos

FOLHA Nº 1170
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

5. Requisitos Legais -

Atualmente, o Brasil conta com uma estrutura legal que orienta e disciplina a gestão dos resíduos sólidos: leis federais, estaduais e municipais, decretos, resoluções do CONAMA, normas técnicas, instruções normativas e portarias do IBAMA.
A lei mais abrangente no tema de resíduos sólidos é a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída em 2010.

5.1. Política Nacional de Resíduos Sólidos -

A PNRS estabelece princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para a gestão integrada e gerenciamento dos resíduos sólidos, indicando as responsabilidades dos geradores, do poder público e dos consumidores. A Política define, ainda, princípios importantes como o da prevenção e precaução, do poluidor-pagador, da ecoeficiência, da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, do reconhecimento do resíduo como bem econômico e de valor social, do direito à informação e ao controle social, entre outros.
A lei estabelece a diferença entre resíduo e rejeito: resíduos devem ser reaproveitados e reciclados e apenas os rejeitos devem ter disposição final.
Um dos itens fundamentais estabelecidos pela PNRS é a ordem de prioridade para a gestão dos resíduos, que deixa de ser voluntária e passa a ser obrigatória: **não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos**, conforme Figura 2.
Entre os instrumentos definidos pela PNRS estão: a coleta seletiva; os sistemas de logística reversa; o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas e outras formas de associação dos catadores de materiais recicláveis, e o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR).

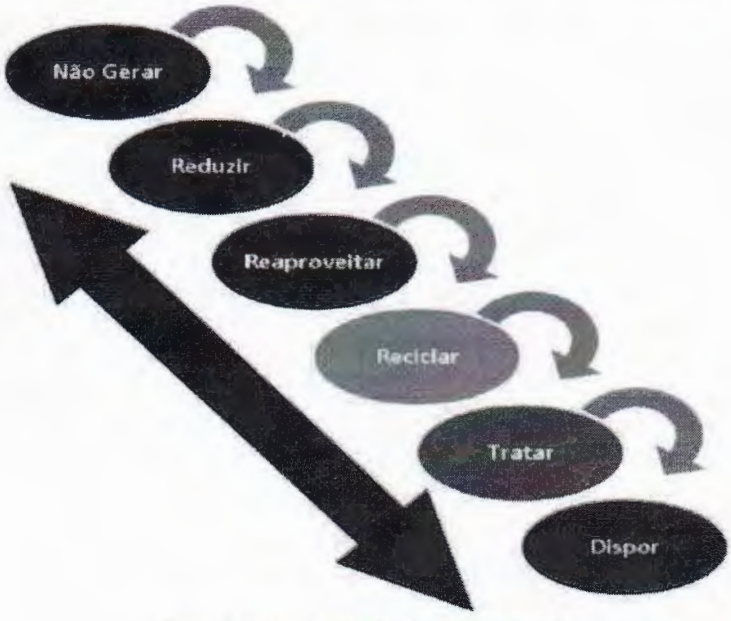

Figura 2. Ordem de prioridade no tratamento de resíduos.

mejan AMBIENTAL

Dica!

Remova o excesso de restos de produtos das embalagens e recipientes recicláveis antes de destiná-los, desta forma você contribui com a segurança dos catadores, pois as mesmas podem gerar odores desagradáveis, além de atrair insetos, ratos e outros animais.

5.2. Princípio dos 4 R's -

A PNRS adota como um de seus preceitos o princípio dos 3 R's (Reduzir, reutilizar e reciclar). Na Mejan Ambiental, desde antes da publicação da PNRS, adota-se o princípio dos 4 R's para o gerenciamento de seus resíduos.
Ter consciência da importância de diminuir a geração de lixo, não desmatar, não poluir as águas e evitar o desperdício em geral são pequenas atitudes que cadaum pode praticar e disseminar.

5.2.1. Repensar -

Para ajudar a repensar nossos hábitos:
- Etiquetas adesivas, papel carbono e celofane, fita crepe, papéis sanitários, parafinados ou plastificados, guardanapos de papel, "bitucas" de cigarro e fotografias não são materiais recicláveis, procure não desperdiçá-los.
- Dar preferência a produtos produzidos na sua região, pois o transporte pode trazer impactos significativos na cadeia de produção;
- Dar preferência a produtos produzidos por empresa com responsabilidade social e ambiental.
- Dar preferência a produtos sem resíduos tóxicos.
- Seja um multiplicador, repassando as orientações aprendidas para amigos, familiares e outras pessoas.

5.2.2. Reduzir -

A maneira mais eficaz para reduzir o desperdício é não criá-lo. Todo produto requer uma grande quantidade de energia, matérias primas e recursos naturais para ser produzido.
Dicas práticas para ajudar a reduzir a geração de resíduos:
- Utilizar o modo de impressão em frente e verso.
- Tirar cópias e imprimir o que for realmente necessário.
- Preferir produtos que tenham a possibilidade de recarga ou usem menos embalagens.
- Pensar antes de comprar: "eu realmente preciso deste produto?".
- Cancelar correspondência inútil e propaganda que recebe via correio.
- Ao utilizar o cartão de crédito/débito, se não utilizar a sua via, informar que a impressão da mesma não será necessária.

FOLHA Nº 1182
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

Por mais que o princípio da redução seja praticado, é praticamente inevitável consumir ou levar para casa produtos que resultem na geração de algum resíduo. Neste caso, é necessário aplicar o terceiro princípio: reutilizar.

5.2.3. Reutilizar -

Para aumentar a vida útil dos materiais, adiando sua reciclagem ou disposição final, antes do seu descarte deve-se verificar se é possível reaproveitá-lo para a mesma ou outra aplicação.
Dicas práticas para ajudar a reaproveitar os materiais:
- Considerar a durabilidade de um produto antes de comprá-lo.
- Preferir produtos reutilizáveis ao invés de descartáveis.
- Adotar sacolas retornáveis para ir às compras.
- Usar um mesmo recipiente para consumo de água ao longo do dia (squeeze, moringa, caneca etc.).
- Reaproveitar os vidros de conserva, caixas de papel e papelão e potes plásticos.
- Doar roupas e objetos que não lhe interessem mais e que ainda tenham utilidade.
- Usar o verso em branco do papel para rascunho ou bloco de anotações.
- Resíduos da construção civil frequentemente podem ser reaproveitados na própria obra em bases e sub-bases de pavimentação, elementos de concreto não estrutural, entre outros.

É importante pensar em formas de reutilizar os materiais – por nós mesmos ou por terceiros – antes de descartá-los. Aquilo que não puder ter seu consumo reduzido ou não puder ser reaproveitado, deve ser reciclado.

5.2.4. Reciclar -

Reciclar é o processo de fazer com que o material volte à indústria para entrar novamente no ciclo produtivo. Para que os materiais possam ser reciclados é necessário que sejam dispostos nos respectivos coletores seletivos.
Dicas práticas para ajudar a reciclar os materiais:
- Criar o hábito da coleta seletiva, colocando cada resíduo em sua lixeira correspondente.
- Guardar o óleo usado em garrafas PET para encaminhar para reciclagem.
- Remover o excesso de restos de produtos das embalagens e recipientes recicláveis antes de destiná-los, garantindo a segurança dos catadores e a viabilidade da reciclagem.

5.3. Inventário de Resíduos Sólidos -

Segundo a PNRS e a Instrução Normativa do IBAMA 1/13 é necessário fazer o inventário de todos os resíduos perigosos (Classe I) gerados na companhia e, anualmente, esse inventário deve ser reportado ao IBAMA. Com o objetivo de atender a legislação e possibilitar a gestão de resíduos, na Mejan Ambiental é feito o inventário de todos os resíduos (Classes I, IIA e IIB), tanto industriais quanto de saúde.

6. Segregação do Resíduo -

A segregação dos resíduos é o ato de separar os resíduos sólidos seguindo sua tipologia. Conforme a origem há diferentes formas de se realizar o processo de separação.

6.1 Segregação de Resíduos Administrativos -

Os resíduos administrativos devem ser segregados conforme os seguintes tipos: **papel, plástico, vidro, metal, orgânico e rejeito.** Essa segregação faz com que o seu tratamento posterior seja mais dinâmico e eficiente, consequentemente, causando menos impacto ao meio ambiente.
Os contentores e coletores, assim como os sacos plásticos ou quaisquer outros recipientes de acondicionamento de resíduos deverão ser identificados com as cores padronizadas pela Resolução CONAMA n° 275/01, conforme segue:



Papel: impressos em geral, papéis de escritório, papelão, caixas em geral, jornais, revistas, listas telefônicas, cadernos, papel cartão, cartolinas, livros, apostilas, rascunhos, envelopes, blocos, embalagens longa-vida, formulários de computador, e outros materiais similares.

Plástico: sacos plásticos, CDs, copos descartáveis de café e de água, pratos plásticos, embalagens de produtos de limpeza, garrafas de refrigerante e de água mineral, talheres plásticos, canetas, réguas, isopores e outros materiais similares.



Atenção: embalagens plásticas que continham produtos considerados perigosos (e.g. óleos lubrificantes, agrotóxicos) tem métodos de disposição próprios e não devem ser colocadas nos coletores junto com outros materiais plásticos.



Vidro: garrafas, potes de produtos alimentícios, copos e similares.

Atenção: vidros quebrados devem ser colocados em caixas de papelão ou embrulhados em jornal para não machucar o responsável pela coleta.

Atenção: as lâmpadas fluorescentes, vapor de mercúrio, vapor de sódio e mistas devem ser tratadas como resíduos perigosos. Não deposite lâmpadas queimadas nos coletores de materiais recicláveis!



Metal: latas de alumínio, latas de produtos alimentícios, tampas de garrafas, embalagens metálicas de congelados, pregos e outros materiais similares.

Atenção: latas de tinta, contaminadas com resíduos de tinta são consideradas resíduos perigosos.



Orgânicos: sobras de alimentos, pó de café, saquinho de chá, folhas secas, grama, cascas de frutas, verduras e ovos, palitos de dente, madeiras de pequenas dimensões e outros resíduos similares.



Rejeitos: guardanapos, lenços de papel, papéis sanitários, etiquetas adesivas, papel celofane, papel/embalagem metalizada, guardanapos, bitucas de cigarro, adesivos e outros materiais similares.

6.2. Resíduos inorgânicos – recicláveis e rejeitos -

Diversos resíduos que aparentam serem recicláveis na prática não são. Na Figura 3 foram tabelados aqueles resíduos que são recicláveis e aqueles que não são. Os recicláveis estão na coluna 'Coleta Seletiva' e os não recicláveis estão na coluna 'Rejeito'.
Os resíduos que estão na coluna 'Rejeito' devem ser descartados no coletor cinza (rejeito). O restante dos resíduos deve ser descartado conforme seu tipo no respectivo coletor. A razão para esses materiais não serem reciclados varia de material para material, mas as duas principais razões são: inviabilidade técnica ou inviabilidade financeira.

FOLHA Nº 1185
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12143442 0001-76

Tipo	Coleta Seletiva	Rejeito
Papel 	• Aparas de papel • Caixas em geral • Cartazes • Cartolinas • Embalagens longa vida • Envelopes • Fotocópias • Jornais • Listas telefônicas • Livros • Papel cartão • Papel de escritório • Papel de Fax • Papelão • Revistas	• Papel carbono • Papel vegetal • Papel encerado • Papel plastificado • Fotografias • Lenços de papel • Etiquetas adesivas • Papel celofane • Fita crepe • Papel sanitário • Papel metalizado • Papel parafinado • Bitucas de cigarro
Plástico 	• Copos plásticos • Embalagens pet • Embalagens plásticas diversas • Frascos de produtos • Garrafas plásticas • Potes • Sacos/sacolas • Tampas • Tubos e canos	• Acrílico • Adesivos • Celofane
Vidro 	• Copos de vidro • Embalagens • Frascos de vidro • Garrafas de vidro • Lâmpadas incandescentes • Potes de produtos alimentícios	• Cerâmicas • Cristais • Espelhos • Porcelanas • Vidros planos (de janelas) • Vidros de automóveis
Metal 	• Aço em geral • Alumínio em geral • Arames • Ferragens em geral • Folha de flandres • Latas de alumínio • Latas de produtos alimentícios • Tampinhas de garrafas	• Aerossóis • Clipes • Grampos

Figura 3. Tabela de recicláveis e rejeitos. Fonte: PGRS UHE GNB.

6.3 Segregação de Resíduos Industriais -

A segregação dos resíduos industriais é extremamente importante, pois facilita o trabalho da logística e possibilita a melhor destinação final. Por conta disso, deve-se separar o resíduo logo que gerado (i.e. segregado na fonte), acondicionado separadamente de outros resíduos e, por fim, armazenado em local onde não seja contaminado ou contamine outros materiais.

Abaixo estão alguns pontos importantes que devem ser seguidos durante o processo de gerenciamento do resíduo industrial:

- Deve-se evitar o contato de resíduos líquidos com resíduos sólidos.
- Não misturar resíduos líquidos com composições químicas diferentes, que dificultem a destinação final, exemplo: óleo e água, solvente e água, solvente e óleo, tintas e óleo e etc.
- Os resíduos perigosos devem ser manuseados com cuidado redobrado, pois, caso não sejam seguidas as instruções, podem causar danos à saúde e ao meio ambiente.
- No caso de embalagens (óleos lubrificantes, agrotóxicos), deve-se extrair o máximo do conteúdo que for possível antes da destinação da mesma.
- Em caso de dúvidas entre em contato com a área de meio ambiente.

FOLHA Nº 1186
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

6.4 Segregação dos resíduos de Construção Civil -

Os resíduos sólidos da construção civil são gerados durante as atividades de construção, manutenção e demolição. Esses resíduos devem ser segregados conforme a sua classificação:

- **Classe A:** reutilizáveis e recicláveis (solos, tijolos, telhas, etc.).
- **Classe B:** recicláveis (plásticos, papel/papelão, metais, gesso, etc.).
- **Classe C:** não recicláveis (lã de vidro, etc.).
- **Classe D:** perigosos (amianto, tintas, solventes, etc.).

Os resíduos de classe A são facilmente reutilizados na própria obra, principalmente nas bases de pavimentação ou em concretos que não tenham finalidade estrutural e etc.
Logo que gerado segregue os resíduos classe D dos demais e, sob nenhuma condição, misture os resíduos de classe D com resíduos de classe A, B e C.
Para que não se tenha erros de classificação de resíduos, os funcionários envolvidos em obras devem ser treinados para que se tornem conhecedores da classificação dos resíduos, não só para executarem satisfatoriamente a segregação dos mesmos como também pela importância ambiental e econômica que essa tarefa representa.

7. Acondicionamento e Armazenamento de Resíduos -

O processo de acondicionamento de resíduos sólidos é o ato de depositar os resíduos nos recipientes designados e apropriados para cada um, de acordo com suas características e possibilidade de reaproveitamento, tratamento ou destino para reciclagem.
São exemplos de recipientes de acondicionamento: lixeiras, tambor, bombona, isotanque, big bag, sacos de ráfia, caçambas, entre outros.



Figura 4. Big bag.



Figura 5. Isotanque.

FOLHA Nº 1187
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76



Figura 6. Bombona.



Figura 7. Tambor.

Após seu acondicionamento, os resíduos são recolhidos e transportados com equipamentos adequados ou manualmente pelas áreas internas da empresa até a área de armazenamento temporário de resíduos.
Os resíduos são armazenados em área com uso específico para tal fim, constituída de cobertura e piso impermeável, devidamente identificada, à espera de reciclagem/reutilização, tratamento ou disposição final adequada, desde que atenda às condições básicas de segurança. O armazenamento de resíduos Classe I deve seguir as orientações da NBR 12.235 e o armazenamento de resíduos Classe II deve seguir as orientações da NBR 11.174, o armazenamento de líquidos inflamáveis devem serir as orientações da norma NBR 17.505.
No anexo há a tabela de orientação para acondicionamento e armazenamento de resíduos sólidos, listando as possibilidades em linhas gerais. Para resíduos perigosos deve-se ficar atento para atender outras orientações junto às áreas de meio ambiente e segurança.
Os resíduos depositados no armazenamento temporário são recolhidos e transportados, utilizando equipamentos adequados, até os locais de tratamento ou disposição/destinação final. O transporte de resíduos perigosos deve atender ao estabelecido na legislação ambiental e da legislação da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT (manual de transportes).
O armazenamento de sucatas metálicas deve ser feito, preferencialmente, em áreas cobertas, pois esses materiais acumulam água, propiciando a proliferação de mosquitos vetores de doenças.

7.1 Observações com Relação aos Resíduos Perigosos -

Na sequência estão pontuadas algumas das mais importantes orientações com relação ao manejo de resíduos perigosos.
- É importante seguir as orientações com relação ao acondicionamento e ao manuseio, pois determinados resíduos podem ficar irrecuperáveis caso sejam armazenados de maneira incorreta. Por exemplo, resíduos não perigosos podem ser contaminados por resíduos perigosos caso esses entrem em contato um com o outro.



- É possível o acondicionamento dos resíduos líquidos perigosos em tambores e contêineres, mas eles devem ser armazenados em locais com bacias de contenção. Isso é necessário para que, caso ocorra um vazamento, os líquidos derramados não penetrem no solo e em corpos d'água.
- Não deve ser armazenado baterias próximas de óleos e outros materiais inflamáveis ou explosivos.
- Deve-se sempre utilizar EPIs adequados quando estiver manuseando resíduos perigosos e, ao final, dê a destinação correta ao equipamento utilizado.
- Caso tenha dúvidas com relação a qual EPI utilizar, consulte o Técnico de Segurança da respectiva instalação.
- No caso de contêineres e tambores, deve-se ser armazendos de forma a que fiquem visíveis, facilitando a inspeção dos mesmos.
- Resíduos perigosos acondicionados a granel devem estar armazenados em áreas cobertas.
- Estopas e panos contaminados com óleo e graxa são considerados resíduos perigosos.
- Devem ser inspecionados periodicamente os resíduos perigosos armazenados, procurando por vazamentos ou, no caso de a granel, se o resíduo está em contato com água.
- Não deve ser armazenados resíduos líquidos perigosos em recipientes danificados ou sem tampa.
- No caso de armazenamento em recipientes que possuam tampa (e.g. bombona, tambor, isotanque), só deixar aberto durante as operações de adição ou remoção. No restante do tempo manter fechado.
- Caso o recipiente usado para o acondicionamento de um resíduo líquido perigoso tenha possibilidade de tombar, por exemplo, quando empilhado, deve-se optar por amarrações que reduzam essa possibilidade.
- No caso de um transformador já utilizado, caso este apresente vazamento, deve-se colocá-lo em uma bacia de contenção.

8. Destinação Final de Resíduos -

Segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS, Lei Nº 12.305), entende-se por destinação final ambientalmente adequada a destinação de resíduos que inclui a reciclagem, a compostagem, a recuperação, o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS e do Suasa, entre elas a disposição final (isto é, a distribuição ordenada de rejeitos em aterros), observando normas operacionais específicas de modo a minimizar os impactos.
Ainda segundo a PNRS a seguinte ordem de prioridade deve ser seguida na gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos: **não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e, por fim, a disposição e destinação final** ambientalmente adequada dos rejeitos.

8.1. Tratamento -

As técnicas de tratamento devem ser adotadas para que a destinação de certos resíduos cause menor impacto ao meio ambiente ou à saúde.

Uma tecnologia considerada de tratamento é a **incineração**, onde o processo de destruição térmica do resíduo promove a redução de peso, volume e características de periculosidade, com a consequente eliminação da matéria orgânica, e características de patogenicidade, através da combustão controlada. A **incineração** é bastante utilizada para resíduos hospitalares e resíduos contaminados com produtos químicos. É uma tecnologia cara e, além da emissão atmosférica, gera cinzas provenientes da queima.

Outra tecnologia de tratamento é a **autoclavagem**. A autoclavagem é um tratamento térmico bastante utilizado no ambiente hospitalar e que consiste em manter o material contaminado a uma temperatura elevada, através do contato com vapor de água, durante um período de tempo suficiente para destruir todos os agentes patogênicos.

O processo inclui ciclos de compressão e de descompressão de forma a facilitar o contato entre o vapor e os materiais contaminados. Os valores usuais de pressão são da ordem de 3 a 3,5 bar e a temperatura atinge 135ºC. Tendo a vantagem de ser relativamente simples e poder ser utilizada para esterilizar diversos tipos de materiais hospitalares.

O tratamento **físico-químico** de efluentes é usado para remover poluentes que não podem ser removidos por processos biológicos convencionais. Esse tipo de tratamento também é usado para reduzir a carga orgânica antes do tratamento biológico. Com isso, a carga orgânica da estação de tratamento de efluentes (ETE) biológica é também diminuída. Por último, as Estações de Tratamento de Água (ETAs) também usam o tratamento físico-químico para tornar a água potável.

O Tratamento **Bulbox**, tem por seu objetivo fazer a descontaminação das lâmpadas fluorescentes, o sistema funciona a vácuo, e ele evita riscos de contaminação do ar por gases nocivos e oferece total segurança na operação, devolvendo ao meio ambiente apenas ar descontaminado.

8.2. Reciclagem -

A reciclagem é o processo onde os resíduos sofrem transformações para virarem insumos, os quais podem retornar à cadeia produtiva, sendo utilizados como matéria-prima na fabricação de outros produtos. Além da reciclagem tradicional de Importantepapeis, metais, vidros e plásticos, também são considerados métodos de reciclagem o coprocessamento, a compostagem e o rerrefino.

O **coprocessamento** é considerado como um método de reciclagem, que consiste no reaproveitamento de resíduos industriais ou misturas de resíduos como substitutos parciais do combustível e/ou da matéria-prima, necessários ao processo de produção de cimento.

O **rerrefino** é um processo industrial de remoção de contaminantes, produtos de degradação e aditivos dos óleos lubrificantes usados ou contaminados, conferindo-lhes características de óleos básicos, conforme legislação específica.

A reciclagem propriamente dita é o processamento de resíduos para serem usados como matéria-prima na manufatura de bens, feitos anteriormente apenas com matéria-prima virgem como papel, plástico, metal e vidro.



8.3. Disposição Final -

Considera-se como técnica de disposição final o que se deposita no solo, como o aterro sanitário e aterro industrial. Esses métodos de disposição devem ser utilizados somente quando não é possível ser feita a reciclagem do material ou a reciclagem for economicamente proibitiva.
Os aterros industriais são áreas projetadas para receber um grande volume de resíduos industriais. Esses aterros recebem os resíduos Classe I, Classe IIA eIIB. São constituídos por células impermeabilizadas, sistemas de drenagem, sistemas de tratamento de gases e monitoramento de águas subterrâneas.
Os aterros sanitários são fundamentados em critérios de engenharia e normas específicas, que permitem a confinação segura dos resíduos domiciliares e similares, em termos de controle de poluição ambiental e de saúde pública. Os aterros sanitários são constituídos de manta impermeabilizante e possuem sistema de drenagem que coleta o chorume e encaminha para uma estação de tratamento, os resíduos são cobertos com solo e os gases gerados na degradação dos resíduos (o metano) é captado e queimado.
Os lixões são formas inadequadas de disposição, que se caracterizam pela simples descarga dos resíduos sobre o solo.
Após a prestação do serviço deve-se enviar o Certificado de Destinação Final. Esse documento precisa ter pelo menos as seguintes informações: empresa geradora, tipo do resíduo, data de encaminhamento e descrição sucinta da técnica de destinação utilizada. O documento deve estar assinado pela empresa que deu destinação ao resíduo.

9. Documentos -

Uma série de documentos são importantes para o processo de gerenciamento de resíduos sólidos, abaixo estão listados os principais, com uma breve explanação sobre eles.

9.1. Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR -

A coleta e remoção dos resíduos deve ser controlada através do MTR, esse documento contem dados do gerador, tipo e quantidade de resíduos, dados do transportador e dados do local de destinação final. O documento deve estar assinado pelo gerador, pelo transportador e pelo destinatário dos resíduos. O mesmo deve ficar armazenado na área contratante do serviço pelo prazo mínimo de cinco anos, após esse período deve ser encaminhado ao Arquivo Central da Mejan Ambiental.

9.2. Certificado de Destinação Final – CDF -

A empresa responsável pela destinação final deve enviar, após a prestação do serviço, o Certificado de Destinação Final. Esse documento precisa ter pelo menos as seguintes informações: empresa geradora, tipo do resíduo, data de encaminhamento e descrição sucinta da técnica de destinação utilizada. O documento deve estar assinado pela empresa que deu destinação ao resíduo.



9.3. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS -

O PGRS é um documento que orienta o gerenciamento de resíduos sólidos em instalações ou que gerem resíduos perigosos. Este documento pode ser exclusivo de uma única instalação ou um de grupo de instalações pertencentes a uma região, sendo que as orientações contidas nele são desenvolvidas tomando-se com base a realidade de cada local. Geralmente, os seguintes tópicos estão contidos no PGRS: descrição do empreendimento ou atividade, resíduos gerados no local, formas de segregação, acondicionamento, armazenamento, destinação, responsabilidades, entre outros.
O PGRS deve ser atualizado com periodicidade de, aproximadamente, dois anos.

9.4. Licença de Operação – LO -

A licença de operação é um documento, emitido pelo órgão ambiental competente, que autoriza determinado empreendimento a executar suas atividades.
Para qualquer operação de destinação de resíduos perigosos ou sucatas metálicas é necessário que a contratada apresente a licença de operação e o responsável pelo contrato deve armazenar uma cópia deste documento.

9.5. Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos -

No caso da destinação de resíduos perigosos em que tenha transporte do resíduo para outros estados é necessário possuir a Autorização Ambiental (IBAMA) para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos.

10. Orientações Específicas a Produtos Perigosos -

Alguns resíduos sólidos, devido ao risco a saúde pública e ao meio-ambiente, exigem orientações específicas com relação ao manuseio, acondicionamento, armazenamento e transporte.

10.1. Bateria Chumbo-Ácido -

As baterias de chumbo-ácido possuem no seu interior chumbo metálico, peróxido de chumbo e ácido sulfúrico. As três substâncias tem significativo impacto à saúde humana. Por conta disso deve-se seguir as orientações a seguir:

10.1.1. Manuseio -

- Evitar inclinar as baterias para não ocorrer vazamento do ácido.
- Não abrir ou expor ao calor a bateria.
- Não movimentar as baterias pelos polos.
- Não remover ou quebrar a tampa da bateria, pois poderá causar vazamento de ácido.



10.1.2. Acondicionamento -

• Condicionar as baterias que apresentarem vazamento, rachaduras ou ausência de tampa em recipientes fechados, à prova d'água e resistentes a ácido. Não utilizar recipientes metálicos, pois estes reagem com o ácido.

10.1.3. Armazenamento -

• Empilhar as baterias sempre na posição horizontal, preferencialmente sobre pallets e longe de objetos metálicos para evitar o contato dos terminais das baterias. Não dispor pallets carregados sobre as baterias.Dispor preferencialmente em uma única camada, pois o empilhamento aumenta o risco de curto-circuito e de vazamento da solução ácida.
• As baterias inservíveis nunca devem ser armazenadas próximas a substâncias incompatíveis. Também não deve haver nas proximidades nenhuma fonte de ignição tais como calor, chamas ou faíscas.
• Manter material para neutralizar o eletrólito próximo ao local de armazenamento das baterias, para uso em casos emergenciais.

10.2. Lâmpadas Fluorescentes -

São lâmpadas de alta eficiência que possuem no seu interior mercúrio, sódio ou outros vapores metálicos. Podem ser tubulares, circulares ou compactas.

10.2.1. Manuseio -

• O manuseio deve ser realizado com extremo cuidado e atenção evitando a quebra da lâmpada fluorescente.
• Quando forem substituídas, as lâmpadas inservíveis devem ser acondicionadas em embalagem original (ou em embalagem com maior similaridade possível).
• Não devem ser empurrados os pinos de contato elétrico.

10.2.2. Acondicionamento -

• Jamais as lâmpadas devem ser quebradas para serem acondicionadas.
• As lâmpadas fluorescentes que estiverem quebradas deverão ser separadas das demais e acondicionadas em tambores ou bombonas com tampa.
• Nunca acondicione lâmpadas junto do coletor de vidros.

10.2.3. Transporte -

• Proteger de choques durante o transporte, para evitar que as lâmpadas se quebrem.

10.3. Resíduos de equipamentos eletrônicos -

Resíduos eletrônicos são equipamentos eletroeletrônicos (computadores, monitores, TVs, impressoras, microondas, liquidificadores, lâmpadas de LED e

etc) ou partes internas desses equipamentos (e.g. placas, circuitos integrados, processadores) que foram descartados ou estão obsoletos.
Deve-se dar atenção especial a destinação desses resíduo, pois seus componentes internos podem possuir materiais de caráter tóxico ao ser humano, logo, se lançados de maneira indevida no meio ambiente, podem ter esses elementos liberado em solos e cursos da água.

10.3.1. Manuseio -

- Não quebre, picote, amasse ou desmonte resíduos de equipamentos eletrônicos.
- Caso esteja visível, remova baterias e pilhas dos equipamentos eletrônicos e os descarte conforme orientação específica.

10.3.2. Acondicionamento -

- Acondicione equipamentos e placas de tamanho pequeno em recipientes rígidos (bombonas, caixas), para facilitar seu manuseio.

10.3.3. Armazenamento -

- Jamais armazene resíduos eletrônicos a céu aberto ou em contato com água ou outros líquidos.

10.4. Materiais com Amianto -

O amianto é uma fibra natural derivada do mineral asbesto, é utilizado principalmente em produtos usados na construção civil. Ele apresenta risco à saúde, em especial, quando inalado com frequência.

10.4.1. Plano de remoção -

Antes de efetuar reformas e modificações internas ou externas nos prédios, se houver manuseio de materiais contendo amianto, a área deve elaborar plano de remoção, conforme detalhado na sequência:
- O plano de remoção deve ser afixado em local de fácil acesso e de visibilidade por todos os envolvidos, contemplando medidas indispensáveis à segurança, saúde, proteção de pessoas, bens e ao meio ambiente, tais como:
- A natureza dos trabalhos com a indicação do tipo de atividade a que corresponde.
- A duração provável dos trabalhos.
- Os métodos de trabalho a utilizar em função do tipo de material a ser manipulado.
- A indicação do local onde os trabalhos serão realizados.
- A descrição das características dos equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivos (EPC) e suas formas de uso.
- As medidas que evitem a exposição de pessoas na proximidade.



• A lista nominal dos trabalhadores, a indicação da categoria profissional, formação e experiência na realização dos trabalhos.
• A identificação da empresa, do técnico responsável pela aplicação dos procedimentos de trabalho e pelas medidas preventivas.
• A indicação da empresa responsável pela eliminação dos resíduos de acordo com a legislação aplicável.
• Toda operação de remoção deve ser precedida de uma reunião de integração com um técnico de segurança do trabalho que garanta que todos os envolvidos na execução conheçam os riscos e procedimentos adequados para a execução do trabalho com segurança.

10.4.2. Manuseio -

• Providenciar a retirada de todas as pessoas que estejam próximas do local da operação. Recomenda-se que o serviço seja executado em um dia ou horário em que exista pouco fluxo de pessoas.
• Evitar a operação em dias de ventos fortes, em que o pó do amianto possa atingir local além da região isolada.
• Evitar a dispersão de pó de amianto molhando o material que contenha amianto; deve-se usar um esguicho (ou pulverizador) de água no local da operação.
• Utilizar ferramentas de baixa velocidade (ferramentas manuais) nos casos em que seja extremamente necessário processar o material (cortar, serrar, furar, lixar, etc).
• Estender, sempre que seja possível, um plástico por baixo da zona de trabalho para que a poeira e as peças partidas sejam apanhadas.
• Providenciar a eliminação dos resíduos do local; todas as partes removidas e a poeira devem ser recolhidas em recipiente bem fechado e impermeável (saco plástico forte). É indicado o uso de aspirador de pó para limpeza do local, devendo-se descartar o saco de pó do aparelho, juntamente com os demais resíduos contendo amianto.
• Limpar com pano molhado, ao final do trabalho, todas as superfícies próximas ao local da operação, inclusive as ferramentas.
• Ventilar o local. Caso a operação disperse a poeira do amianto em local fechado (sala, escritório, entre outros), este deve ser aberto e arejado antes que seja ocupado por pessoas.
• Todas as pessoas que permanecerem próximas à operação devem utilizar máscaras de proteção contra poeiras.
• Não comer, beber ou fumar no local.
• No ato da lavagem de roupas, panos e demais materiais laváveis que foram utilizados nos trabalhos com o amianto, evitar que os mesmos dispersem pó de asbestos no ar.
• As pessoas envolvidas na operação devem tomar banho logo após terminarem o serviço.
• O empregado ou contratado envolvido diretamente no manuseio de materiais contendo amianto deve utilizar obrigatoriamente os EPIs descritos na sequência:
- Respirador contra poeiras tóxicas (fator de proteção P2).
- Óculos de segurança transparente.
- Bota impermeável.

- Luvas à base de acetato de polivinila (PVA) ou de PVC, que devem ser destinadas juntamente com o amianto.
- Capacete de segurança contra impactos provenientes de queda ou projeção de objetos.
- Macacão confeccionado com material que proteja a pele de pó e poeira (partícula inferior a 0,35 mícron). O macacão, após o uso, deve ter a mesma destinação do amianto.

10.4.3. Acondicionamento -

• Os materiais contendo amianto que estiverem inteiros devem ser agrupados e embalados em plástico resistente ou lona e cintados.
• Gaxetas e materiais quebrados contendo amianto devem ser acondicionados em big bags ou tambores com tampa removível ou em contêineres, revestidos por sacos de ráfia.

10.4.4. Armazenamento -

• Os materiais contendo amianto não devem ser empilhados ou apoiados diretamente sobre o piso ou solo, mas sim dispostos sobre pallets de altura mínima de 8 cm, com seu peso distribuído igualmente.
• O local onde os materiais são armazenados deve permitir acesso à empilhadeira possibilitando o carregamento para disposição final.

10.5. Madeiras NÃO Tratadas -

Madeiras não tratadas são todas as que não passaram por processos de impregnação com substâncias químicas de ação fungicida e inseticida. Madeiras com verniz e pintura se enquadram na categoria de madeiras não tratadas.

10.5.1. Reuso -

• O reuso deve ser feito sempre que possível, porém madeiras com tintas ou com verniz não devem ser utilizadas em situações onde tenha contato direto com alimentos e bebidas.
• Essas madeiras podem ser doadas, não há necessidade para termos de compromisso com a instituição que irá receber o material.
• Madeiras não tratadas e sem tintas ou verniz podem ser colocadas em composteiras, de preferência em pequenos pedaços, para agilizar o processo de decomposição.

10.6. Pilhas e Baterias Portáteis -

Pilhas e baterias, quando descartadas de maneira indevida, são um risco para o meio-ambiente e a saúde pública, pois podem possuir metais pesados no seu interior.Essas instruções não se aplicam a baterias de chumbo-ácido.

10.6.1. Manuseio -

FOLHA Nº 1196
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.142.442/0001-76

Durante o manuseio de grandes quantidades de pilhas e baterias inservíveis é obrigatório o uso de EPI's, que devem ser recomendados pelo técnico de segurança do trabalho do local.

10.6.2 Acondicionamento -

- Todas as pilhas e baterias inservíveis geradas devem ser acondicionadas em caixas, tambores.
- As pilhas e baterias depositadas nos coletores devem ser recolhidas periodicamente conforme a necessidade da instalação.
- Após o recolhimento, devem ser acondicionadas em recipientes rígidos.

Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12 143 442 0001 - 76

11. Lista de Contatos

Para o caso de dúvidas com relação a temas do gerenciamento de resíduos, documentos e cobranças seguem abaixo os contatos:

Assunto	Contato
Logística Industrial	Márcia (logistica@mejan.com.br) / Kátia (contato2@mejan .com.br)
Logística Hospitalar	Bruna (atendimeto@mejan .com.br)
Contratos e Aditivos	Tuani (contato@mejan .com.br)
Financeiro	Rúbia (financeiro@mejan.com.br) / Janaína (financeiro1@mejan.com.br) / Thamires (financeiro2@mejan .com.br)
CADRI'S	Driélly (cadastro@mejan.com.br)
Certificados	Driélly (contato3@mejan.com.br)
Documentações Ambientais	Tuani (contato@mejan.com.br) / Drielly (cadastro@mejan.com.br)
SINIR / SIGOR / FEAM	Drielly (cadastro@mejan.com.br)

12. Anexo I -

FOLHA Nº 1198
PROCESSO ADM. Nº 026/20
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

Tabela 2. Tabela com orientações de destinação de resíduos.

Classe	Resíduo	BLEND	Aterro Class e I	Aterro Classe II	Bulbox / Aterro Classe II	Autoclave / Aterro Classe II	Incinerar	Trat. Físico-Químico	Desmonte/ Reprocessamento
I	Resíduos diversos contaminados com óleos e graxas	X							
I	Resíduos diversos contaminados com tintas e solventes	X							
I	Pilhas, Baterias e Sucatas eletrônicas								X
I	Borra Oleosa	X							
I	Embalagens contaminadas com óleos, graxas, tintas, solventes	X							
I	Embalagens contaminadas com agrotóxico ou produto químico						X		
I	EPI's Contaminados	X							
I	Lâmpadas FLuorescentes				X				
I	Fibras de vidros			X					
I	Lã de vidro			X					
I	Resíduos diversos contaminados com amianto			X					
I	Material de Contenção	X							
I	Mangueiras Hidráulicas			X					
I	Água contaminada com reagentes							X	
I	Terra contaminada	X							
Classe	**Resíduo**	**BLEND**	**Aterro Class**	**Aterro Classe**	**Bulbox / Aterro**	**Autoclave / Aterro**	**Incinerar**	**Trat. Físico-**	**Desmonte/ Reprocess**

			e I	II	Classe II	Classe II		Químico	amento
I	Metais Contaminados			X					
I	Resíduos diversos contaminados com reagente químicos						X		
I	Resíduos de Saúde A e E					X			
I	Resíduos de Saúde B						X		
II	EPI'S NÃO Contaminados				X				

13. Anexo II

FOLHA Nº 1200
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

Tabela 3. Tabela com orientações de acondicionamento e armazenamento de resíduos.

Classe	Resíduo	Tambor	Bombonas	Caixas	Sacos (big bags)	Caixas Descarpack	Sacos Infectantes
I	Resíduos diversos contaminados com óleos e graxas	X			X		
I	Resíduos diversos contaminados com tintas e solventes	X			X		
I	Pilhas, Baterias e Sucatas eletrônicas	X		X			
I	Borra Oleosa	X					
I	Embalagens contaminadas com óleos, graxas, tintas, solventes	X			X		
I	Embalagens contaminadas com agrotóxico ou produto químico	X					
I	EPI's Contaminados	X			X		
I	Lâmpadas Fluorescentes	X		X			
I	Fibras de vidros	X					
I	Lã de vidro	X					
I	Resíduos diversos contaminados com amianto	X					
I	Material de Contenção	X					
I	Mangueiras Hidráulicas	X					
I	Água contaminada com reagentes		X				
I	Terra contaminada	X					
I	Metais Contaminados	X					
I	Resíduos diversos contaminados com reagente químicos	X					
I	Resíduos de Saúde A e E					X	X
I	Resíduos de Saúde B						X
II	EPI'S NÃO Contaminados	X					

mejan AMBIENTAL

14. Anexo III

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02 | Processo Nº 51/00333/18

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

Nº 51001352
Versão: 01
Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	CNPJ
MEJAN & MEJAN LTDA	04.669.078/0006-69
Logradouro	Cadastro na CETESB
RUA JOSÉ SILVESTRE RIVA	718-741-9

Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
625		5º DISTRITO INDUSTRIAL	15505-130	VOTUPORANGA

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Estações de transferência de resíduos perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos perigosos para os locais definitivos; operação de

Bacia Hidrográfica	UGRHI
91 - VERTENTE PARCIAL DO RIO GRANDE	15 - TURVO/GRANDE

Corpo Receptor — Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
6.000,00	2.253,61	3.684,77		

Horário de Funcionamento (h)			Número de Funcionários		Licença de Instalação	
Início	às	Término	Administração	Produção	Data	Número
08:00		17:00	1	15		

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD Nº	Tipos de Exigências Técnicas
91361875	Ar, Água, Solo, Ruído, Outros

ENTIDADE

EMITENTE

Local: VOTUPORANGA
Esta licença de número 51001352 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

Pag.1/6

FOLHA Nº 1202
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

mejan AMBIENTAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02	Processo Nº 51/00333/18

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

Nº 51001352
Versão: 01
Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.

02. O equipamento destinado à trituração de resíduos sólidos industriais deverá ser mantido com sistema de exaustão e equipamento de controle de poluentes de modo a garantir sua eficiência na captação e retenção de poluentes (material particulado e substâncias odoríferas).

03. As instalações do setor de transbordo e blendagem de resíduos sólidos industriais deverão ser mantidas de modo a operar com pressão negativa, regulando a entrada de ar através do conjunto de insufladores e impelindo o ar interno a passar pelo sistema de exaustão e equipamento de controle de poluentes instalados para o equipamento destinado à trituração de resíduos sólidos industriais.

04. Efetuar anualmente avaliação das condições de queima de óleo diesel nos veículos utilizados para coleta e transporte de resíduos, emitidos por uma das empresas participantes do programa para Melhoria da Manutenção de Veículos Diesel, cuja relação encontra-se disponível em www.cetesb.sp.gov.br. Os laudos deverão ficar à disposição da fiscalização da CETESB.

05. A sala destinada ao armazenamento de lâmpadas fluorescentes deverá ser mantida com dispositivo eficiente na captação e retenção dos poluentes que venham a ser liberados em caso de rompimento das mesmas.

06. Os efluentes sanitários gerados no empreendimento deverão ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora de esgotos de acordo com as diretrizes da SAEV Ambiental.

07. Os efluentes líquidos gerados no processo de esterilização dos resíduos dos serviços de saúde e na lavagem de pisos do setor de transbordo e tratamento de resíduos dos serviços de saúde deverão ser tratados, e monitorados periodicamente, sendo que os boletins de análises deverão ser disponibilizados quando solicitados pela CETESB. O lançamento na rede pública deverá atender ao artigo 19-A do Regulamento da Lei nº 997/76 aprovado pelo Decreto nº 8468/76, bem como às diretrizes estabelecidas pelo SAEV Ambiental.

08. Fica proibida a geração de efluentes líquidos no setor de transbordo e blendagem de resíduos sólidos industriais, devendo os resíduos de varrição gerados serem gerenciados como resíduos da classe I.

09. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública, bem como sua infiltração no solo.

10. Fica vedado a lavagem de veículos no local do empreendimento.

11. As áreas destinadas ao transbordo e tratamento de resíduos dos serviços de saúde deverão ser mantidas devidamente impermeabilizadas, de forma que facilite a limpeza e não permita infiltração no solo, e providas de sistema de drenagem de efluentes líquidos visando seu encaminhamento, após tratamento, para a rede pública coletora de esgotos.

12. Manter as áreas de carga e descarga de resíduos industriais e de resíduos dos serviços de saúde providas de sistema de drenagem direcionadas para caixa de acúmulo de modo a conter eventual derrame de resíduos líquidos.

13. Manter as áreas destinadas ao transbordo e blendagem de resíduos sólidos industriais devidamente impermeabilizadas e providas de dispositivo de segurança com capacidade de receber e guardar eventuais derrames de modo a impedir a lixiviação e percolação de substâncias no solo e evitar danos ao meio ambiente.

14. O blend formado com a trituração dos resíduos sólidos industriais deverá ser caracterizado nos termos exigidos pela entidade de destinação antes do encaminhamento do mesmo, o qual deverá ser realizado mediante prévia obtenção do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI. Nesse sentido, todo o processo de blendagem deverá atender os termos da Resolução CONAMA nº 264 de 26/08/1999.

ENTIDADE

mejan AMBIENTAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02	Processo Nº 51/00333/18

LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

Nº 51001352
Versão: 01
Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO

15. Os resíduos sólidos dos serviços de saúde a serem armazenados no empreendimento deverão ser classificados nos termos da Resolução CONAMA n.º 358 de 29 de abril de 2005, acondicionados nos termos da norma NBR 12235 da ABNT e encaminhados para local aprovado pela CETESB, mediante prévia obtenção do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI.

16. Fica vedado o transbordo de resíduos dos serviço de saúde da Classe C em atendimento à Resolução CONAMA n.º 358 de 29 de abril de 2005.

17. Atender integralmente os termos da Norma Técnica CETESB E15.010 - Sistemas de tratamento térmico sem combustão de resíduos de serviços de saúde contaminados biologicamente: procedimento.

18. Os equipamentos destinados ao tratamento dos resíduos de serviço de saúde (autoclaves) devem apresentar condição técnica que propicie, em qualquer condição normal de operação, temperatura e tempo de residência compatíveis com os níveis de inativação microbiana estabelecidos na Norma Técnica CETESB E15.010 e devem ser providos de instrumentos que indiquem e registrem os valores de temperatura e pressão, quando aplicável, continuamente ao longo do ciclo operacional. Nesse sentido, todos os instrumentos de monitoramento devem ser periodicamente calibrados por laboratórios pertencentes à RBC (Rede Brasileira de Calibração) do INMETRO. Os relatórios de calibração deverão ser mantidos no empreendimento para verificação da CETESB quando solicitado e, junto a cada monitor, deverá constar a data da última e da próxima calibração.

19. Somente será admitido o tratamento térmico sem combustão dos resíduos de serviços de saúde contaminados biologicamente classificados no Grupo A (exceto os dos subgrupos A3 e A5) e no Grupo E, conforme Resolução CONAMA nº 358/2005.

20. Os resíduos do Grupo A subgrupo A2 devem ser tratados em equipamentos providos de triturador prévio integrado. A trituração prévia, quando utilizada, deverá ser integrada ao equipamento de tratamento, em sistema fechado.

21. Fica vedado o recebimento de resíduos sólidos contendo citotóxicos, produtos químicos tóxicos ou farmacêuticos perigosos, que possam emanar vapores ou se volatizar, bem como tecidos, órgãos ou membros amputados. Também não poderão ser processados produtos utilizados em pacientes submetidos à quimioterapia, que possam estar impregnados com citotóxicos, além de produtos com baixo ponto de fusão como mercúrio de termômetros descartados e resíduos radioativos.

22. Os resíduos sólidos dos serviços de saúde deverão permanecer armazenados no local em equipamentos de refrigeração até sua destinação final. Neste sentido, os resíduos após tratamento devem ser acondicionados em recipientes rígidos e serem armazenados em local exclusivo na unidade de tratamento, devendo serem encaminhados periodicamente para a unidade de destinação no menor tempo possível.

23. O empreendimento somente poderá receber e processar resíduos industriais e/ou dos serviços de saúde provenientes de geradores mediante prévia obtenção do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI emitido pela CETESB. Neste sentido, os recipientes destes resíduos deverão ser claramente identificados, contendo, ao mínimo, informações acerca do gerador e da sua tipologia.

24. Todos os resíduos industriais armazenados no empreendimento deverão ser encaminhados para local aprovado pela CETESB, mediante prévia obtenção do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI.

25. Deverão ser mantidos no empreendimento, e a disposição da CETESB, os registros referentes ao controle de entrada e saída de resíduos, bem como informações sobre suas quantidades, geradores e destinação. Para a Renovação da presente Licença deverá ser apresentado um Relatório acerca desses registros.

26. Deverão ser mantidos, no setor de transbordo e tratamento dos resíduos dos serviços de saúde, um registro dos dados de operação do sistema. Os registros de operação devem ser realizados para cada ciclo operacional, contemplando, no mínimo, as seguintes informações:
a) Quantidade, em kg, e origem dos resíduos processados;
b) Os valores de temperatura e pressão; e
c) Incidentes operacionais.
Os registros deverão ser mantidos no empreendimento para verificação da CETESB quando solicitado.

ENTIDADE

FOLHA Nº 1204
PROCESSO ADM. Nº 026/126
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

mejan AMBIENTAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02 | Processo Nº 51/00333/18

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

Nº 51001352
Versão: 01
Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO

27. As operações de carga e descarga dos resíduos manipulados pela empresa deverão ser precedidas de todos os cuidados, de forma a evitar o rompimento das embalagens e a consequente liberação dos mesmos ao meio ambiente.

28. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90

29. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.

30. Toda Carta de Anuência emitida pela empresa aos geradores de resíduos deverá conter as seguintes informações:
a) classe e quantidade de cada resíduo;
b) destino final pretendido para cada resíduo;
c) nome do destinatário final e respectivo número e validade de Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI correspondente.
Salientamos que as solicitações de CADRI que não vierem acompanhadas de Cartas de Anuência com as informações descritas acima serão indeferidas.

31. A central de armazenamento e distribuição de GLP - gás liquefeito de petróleo deve ser mantida atendendo integralmente ao preconizado na Norma ABNT NBR 13523 - Central predial de gás liquefeito de petróleo e deve ser operada de acordo com os padrões estabelecidos pelas Companhias Distribuidoras de GLP e com as boas práticas de segurança.

32. Deverá ser realizado anualmente teste de eficiência do sistema de tratamento térmico, o qual deverá ser obrigatoriamente realizado com empresa acreditada pelo IMMETRO, com o acompanhamento da CETESB e com comunicação prévia de no mínimo 90 (noventa) dias.

33. A operação do equipamento quebra-lâmpadas deverá ser realizada em sala fechada com piso impermeável e estar afastada das entradas e janelas de outras edificações do entorno. Essa sala deverá ser permanentemente mantida de sistema de ventilação local exautora (SVLE), independente do resto da edificação, com equipamento de controle de poluição do ar (ECP) eficiente na captação e retenção de poluentes que venham a ser liberados em caso de rompimento das lâmpadas.

34. O sistema de ventilação local exaustora e o equipamento de controle de poluição do ar do equipamento quebra-lâmpadas deverão ser operados adequadamente.

35. As operações de manuseio das lâmpadas fluorescentes deverão ser precedidas de todos os cuidados, de forma a evitar o rompimento da embalagem, quebra das lâmpadas e a liberação de seu conteúdo no ambiente.

36. Os resíduos e rejeitos do processamento das lâmpadas fluorescentes deverão permanecer armazenados somente o tempo necessário para sua destinação compatível com a capacidade do empreendimento.

37. O equipamento quebra-lâmpadas deverá operar com pressão negativa e toda exaustão no interior dos tambores ou recipientes de lâmpadas quebradas deverá estar provida, pelo menos, da melhor tecnologia de retenção de mercúrio (filtro HEPA seguido de filtro de carvão) ou outro equipamento de controle de poluição de eficiência igual ou superior.

38. O processo de operação do equipamento quebra-lâmpadas deverá ocorrer sem emissões fugitivas, em particular no manuseio dos resíduos e substituição dos tambores ou recipientes.

39. Os tambores ou recipientes cheios de lâmpadas quebradas devem ser selados e armazenados até a destinação final ambientalmente adequada.

ENTIDADE

Mejan Ambiental
Av. Prestes Maia, 2696 - Cidade Nova - Votuporanga - SP
Cep 15501-333 - Fone/Fax (17) 3426 5666
e-mail: contato@mejan.com.br

mejan AMBIENTAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02	Processo Nº 51/00333/18

LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

Nº 51001352
Versão: 01
Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO

40. Os responsáveis pelo equipamento quebra-lâmpadas (EQL) deverão implantar e manter um plano de manutenção, composto, pelo menos, de inspeções e registros referentes aos seguintes aspectos:
a) EQL: antes de cada utilização, checando principalmente pressão negativa, número de lâmpadas processadas e realização das manutenções;
b) Equipamentos de controle de poluição: o estado dos selos e conexões; e o programa de troca de filtros (Bag, HEPA e carvão ativado) com base nas especificações do fabricante, comprovada tecnicamente.

41. Os responsáveis pelo empreendimento devem tornar disponível para consulta da CETESB, quando necessário, pelo menos os seguintes dados:
a) Plano de manutenção do EQL e dos equipamentos de controle;
b) Quantidade, tipo de lâmpadas quebradas por gerador e registros das trocas de filtros. A empresa deverá realizar o controle da data de enchimento de seus tambores, data da troca dos filtros e número de lâmpadas moídas a cada troca, registrando esses dados;
c) Quantidades e tipos de resíduos gerados (incluindo os filtros do EQL) e sua destinação (CADRI).

42. Os dados registrados para avaliação do controle e das trocas de filtros realizadas no equipamento quebra-lâmpadas deverão ser apresentados anualmente à CETESB, até o dia 31 de março de cada ano.

43. Os resíduos perigosos de classe I gerados pelo equipamento quebra-lâmpadas deverão ser armazenados conforme a Norma NBR 12.235 e os resíduos de classe II deverão ser armazenados conforme a Norma NBR 11.174, com vistas à reutilização, reciclagem ou à destinação ambientalmente adequada dos rejeitos.

44. Os resíduos e rejeitos gerados pelo equipamento quebra-lâmpadas (lâmpadas quebradas, filtros) deverão ser caracterizados e destinados a locais devidamente licenciados para o tratamento, de forma a possibilitar a recuperação do mercúrio e reciclagem dos metais e vidros. O envio desses resíduos deverá ser precedido da obtenção de CADRI.

45. As embalagens utilizadas no armazenamento e transporte de resíduos, bem como, outros equipamentos da operação do equipamento quebra-lâmpadas, quando gastos ou danificados, deverão ser caracterizados para a destinação final ambientalmente adequada. Caso sejam classificados como resíduos perigosos - Classe I, o envio desses resíduos deverá ser precedido da obtenção de CADRI.

46. Fica vedada a utilização do equipamento quebra-lâmpadas de forma temporária, no local do gerador.

47. No que se refere ao setor vinculado à prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de lodo de ETE e efluentes líquidos diversos, deverão ser atendidas as seguintes condicionantes:

a) Fica vedado o estacionamento do veículo coletor contendo efluentes e/ou lodos em seu interior devendo a destinação final desses resíduos ser realizada imediatamente após a coleta.

b) Somente poderão ser coletados efluentes líquidos para os quais a empresa possuir o devido Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI.

c) A lavagem do veículo coletor deverá ser executada em locais e condições apropriadas de forma a não causar poluição das águas, do ar e do solo. Nesse sentido, fica vedada a lavagem de veículos na sede da empresa.

d) Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos coletados em galeria de água pluvial ou em via pública, bem como incorporação no solo.

e) O tanque utilizado no transporte de efluentes e lodos deverá ser estanque, não possibilitando vazamento na coleta, no transporte e na descarga do material.

48. Deverão ser adotadas técnicas para mitigar o efeito atrativo de espécies-problema para aviação, sendo de responsabilidade do empreendedor que o empreendimento não se configure como um foco atrativo de fauna.

49. Deverão ser mantidos no empreendimento, para consulta dos órgãos competentes, os relatórios que comprovam a adoção de técnicas adequadas de mitigação dos efeitos atrativos de espécies-problema para aviação e que, no caso de eventuais não conformidades, foram adotadas medidas corretivas.

ENTIDADE

FOLHA Nº 1206
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Açailândia

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 12 143 442 . 0001 - 76

02	Processo Nº 51/00333/18

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

Nº 51001352
Versão: 01
Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para:

a) atividades de armazenamento temporário (transbordo) e blendagem de resíduos sólidos industriais;

b) recebimento e armazenamento temporário (transbordo) de 360 toneladas / ano de resíduos sólidos de serviços de saúde dos Grupos A (biológicos), B (químicos) e E (perfurocortantes ou escarificantes), classificados de acordo com a Resolução CONAMA n.º 358/2005, utilizando 01 (uma) câmara refrigerada com capacidade de 45,0 m³;

c) atividades de tratamento térmico sem combustão de resíduos de serviços de saúde contaminados biologicamente e classificados no Grupo A (exceto os dos subgrupos A3 e A5) e no Grupo E, conforme Resolução CONAMA n.º 358/2005, utilizando 01 (uma) caldeira com capacidade de 500,00 kg/h, 02 (duas) autoclaves com capacidade de 150,00 kg/h cada e 01 (um) triturador de resíduos com capacidade de 300,00 kg/h;

d) atividades de processamento de lâmpadas usadas, utilizando 01 (um) equipamento quebra-lâmpadas de forma permanente no local, com capacidade de 10 lâmpadas por minuto;

e) operação de setor vinculado à prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de 250.000 litros/mês de lodo de ETE e 200.00 litros/mês de efluentes líquidos diversos, utilizando caminhão tanque com capacidade de 15,6 m³ acoplado a equipamentos de hidrojateamento de alta pressão e sistema de sucção a vácuo.

f) regularização de uma área de atividade ao ar livre de 2.000 m² destinada exclusivamente ao estacionamento da frota de veículos da empresa.

02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.

03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

04. A critério da CETESB, devidamente fundamentadas, ou por alteração de caráter legal, poderão ser solicitadas da empresa informações/exigências adicionais.

05. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

06. Deverão ser observadas todas as medidas de proteção individual do operador do equipamento quebra-lâmpadas.

07. O prestador de serviço deverá orientar o gerador quanto às medidas de segurança recomendadas pelo fabricante para acondicionar adequadamente as lâmpadas em recipiente rígido, a fim de evitar a emissão de mercúrio e seus componentes durante o armazenamento e transporte.

08. O recebimento de lâmpadas usadas para o processamento na unidade, deverá ser precedido da obtenção de CADRI pelo gerador ou gerenciador.

09. Recomenda-se manter atualizado e disponibilizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

10. A presente Licença de Operação - Renovação se refere às seguintes Licenças:
- Licença de Operação n.º 51000416 de 19/08/2013;
- Licença de Operação n.º 51000608 de 22/12/2014;
- Licença de Operação n.º 51000621 de 30/12/2014;
- Licença de Operação - Novos Equipamentos n.º 51001118 de 20/05/2018;
- Licença de Operação - Ampliação n.º 51001119 de 20/05/2018.

ENTIDADE

Mejan Ambiental
Av. Prestes Maia, 2696 - Cidade Nova - Votuporanga - SP
Cep 15501-333 - Fone/Fax (17) 3426 5666
e-mail: contato@mejan.com.br

FOLHA Nº 1207
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

DECLARAÇÃO DE SOLIDARIEDADE

SUPRIMENTOS
Vendas governamentais e corporativas | Licitações públicas

A empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.210.196/0001-00, com sede na Rua Major Emídio de Castro, nº 431, Bairro Vila Santo Antônio - São José do Rio Preto-SP, CEP 15014-420, Telefone/Fax: (017) 2138-0700, E-mail: dsilicitacao@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. André Correa da Rocha, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n.º 29.896.216-0 SSP/SP e CPF nº 220.578.458-77, vem através desta, declarar que a empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.496.174/0001-92, situada nesta cidade de São José do Rio Preto/SP na Rua Santa Maria, nº 668, sala 12, Bairro Vila Aurora, CEP 15014-330, é **distribuidora/revenda** autorizada da **marca DSI**, estando apta a comercializar os cartuchos de tinta e toner compatíveis em todo território nacional. Podendo revender juntamente com a apresentação do Laudo Técnico emitido por Laboratório Acreditado pelo INMETRO.

Ressaltamos, que a empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** é solidária e apta a coleta e movimentação ambiental adequada dos resíduos dos cartuchos de toner compatíveis para o descarte legal e autorizada a utilizar todo nossa documentação referente a destinação final correta dos materiais.

São José do Rio Preto- SP, 27 de Maio de 2.024.

10.210.196/0001-00
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME
RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, Nº 431
VILA SANTO ANTÔNIO - CEP: 15014-420
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

4º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Delegado: Paulo Eduardo Nogueira
Rua Silva Jardim, 3328 - CEP: 15.090-060 - Fone/Fax: (17) 3219-9444
RECONHECO por SEMELHANÇA o(s) VALOR DECLARADO ANDRÉ CORREA DA ROCHA
São José do Rio Preto, 27 de maio de 2024.
Em test. da verdade. Pt: 18
JHONATAN BARBO RODRIGUES - ESCREVENTE
Vlr.R$ 8,57. Cód. Liq. Selo(s): 0996AA-315863
122549 FIRMA 1 S10996AA0315863

4º TABELIÃO DE NOTAS

TABELIÃO

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME
André Correa da Rocha
RG Nº 29.896.216-0 SSP/SP
CPF Nº 220.578.458-77
SÓCIO ADMINISTRADOR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em segunda-feira, 27 de maio de 2024 10:39:24 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHA Nº 1208
PROCESSO ADM. Nº 026/26
12
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Nº 14/02669/24

CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL

Validade até: 23/02/2029

Nº 14002202
Versão: 02
Data: 23/02/2024

ENTIDADE GERADORA

Nome: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.
Cadastro na CETESB: 647-101265-8
Logradouro: RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO
Número: 431
Complemento:
Bairro: VILA SANTO ANTÔNI
CEP: 15014-420
Município: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Descrição da Atividade: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJIS
Bacia Hidrográfica: 81 - TURVO
Nº de Funcionários: 0

ENTIDADE DE DESTINAÇÃO

Nome: MEJAN & MEJAN LTDA
Cadastro na CETESB: 718-000741-9
Logradouro: RUA JOSÉ SILVESTRE RIVA
Número: 625
Complemento:
Bairro: 5º DISTRITO INDUS
CEP: 15505-130
Município: VOTUPORANGA
Descrição da Atividade: Estações de transferência de resíduos perigosos, responsáveis pelo arm
Bacia Hidrográfica: 91 - VERTENTE PARCIAL DO RIO GRANDE
Nº LIC./CERT.FUNCION.: 51001352
Data LIC./CERTIFIC.: 09/03/2020

CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

O presente Certificado está sendo concedido com base nas informações prestadas pelo interessado e não implica na obrigatoriedade da entidade de destinação final em receber os resíduos aqui indicados.

A entidade geradora deverá:

- Manter em seus arquivos, por um período de 5 (cinco) anos, as notas fiscais de transporte e os vistos de recebimento dos resíduos pelo responsável pela destinação final;
- Solicitar nova aprovação à CETESB quando gerar novos resíduos, alterar significativamente os resíduos atuais em termos de composição ou for substituída a entidade de destinação final;
- Contratar somente transportadoras aptas, possuidoras de RNTRC e que tenham veículos com equipamentos compatíveis com o estado físico e o tipo de embalagem dos resíduos a serem destinados, de modo a garantir a integridade e estanqueidade das embalagens e evitar o espalhamento do resíduo durante o transporte;

No caso de destinação de resíduos classificados como perigosos, conforme NBR-10.004, a entidade geradora deverá ainda:

- Acondicionar os resíduos em recipientes ou contêineres construídos com material compatível com os mesmos, com características e propriedades que garantam sua integridade e estanqueidade;
- Apresentar a carga para transporte devidamente embalada, rotulada e acompanhada dos envelopes, fichas de emergência, placas de simbologia de risco, além dos demais documentos previstos em lei;
- Discriminar em nota fiscal, conforme orientação da CETESB, os resíduos classificados como perigosos;
- Enviar, até o último dia de janeiro de cada ano, relatório à CETESB informando os tipos e quantidades dos resíduos perigosos remetidos para cada local de destino, durante o exercício fiscal;
- Exigir que seja efetuada limpeza dos equipamentos de transporte em local devidamente aprovado pela CETESB para esta limpeza;
- Exigir que o transporte seja efetuado por pessoas treinadas para casos de acidentes e que disponham de EPIs;
- Atender ao Decreto Federal nº 96044 de 18/05/88, que regulamenta o transporte de cargas perigosas, e demais disposições em vigor;
- Providenciar, para o transporte da carga, envelope e ficha de emergência, elaborados de acordo com a norma NBR-7503 da ABNT. Essas fichas deverão conter todos os telefones úteis em caso de acidente (Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Polícia Rodoviária, CETESB, proprietário da carga e fabricante do produto);
- Caso os resíduos sejam acondicionados em tambores ou similares, identificá-los através da fixação, em sua face externa, de um único rótulo ou etiqueta com as seguintes informações:

DESIGNAÇÃO ONU: N. IDENT. ONU: COD. IDENT. NBR 10004: DENOMINAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO: GERADOR: (nome/razão social/endereço/tel) DESTINATÁRIO: (nome/razão social/endereço/tel)	RESÍDUO PERIGOSO A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PROÍBE A DESTINAÇÃO INADEQUADA. CASO ENCONTRADA, AVISE IMEDIATAMENTE A POLÍCIA, A DEFESA CIVIL OU O ÓRGÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL	CUIDADO ESTE RECIPIENTE CONTÉM RESÍDUOS PERIGOSOS. MANUSEAR COM CUIDADO RISCO DE VIDA.

Este certificado, composto de 1 página anexa, concede permissão às entidades citadas, segundo suas funções a realizarem a destinação final somente dos resíduos aqui identificados, e será automaticamente cancelado caso se verifiquem irregularidades.

O presente Certificado está ambientalmente vinculado à Licença de Operação emitida para a entidade de destinação e a sua renovação. Caso a entidade de destinação, por qualquer motivo, não obtenha a Licença de Operação renovada, este Certificado perderá seus efeitos, devendo o gerador apresentar nova proposta de destinação para os resíduos objetos do mesmo.

Vide observações constantes no verso do documento

USO DA CETESB

SD Nº 93095570

EMITENTE

Local: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Este certificado de número 14002202 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE

FOLHA Nº 1209
PROCESSO ADM. Nº 026/20

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12163442 0001-78

Processo N°
14/02669/24

CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL

Validade até: 23/02/2029

N° 14002202
Versão: 02
Data: 23/02/2024

1. Este Certificado está sendo emitido em consonância com a Carta de Anuência nº 01/2024, datada de 09/01/2024, emitida pela empresa de destino.
2. O envio de resíduos deverá ser compatibilizado com a capacidade de armazenamento e operação da unidade de destinação.
3. Fica reservado à CETESB o direito de cancelar a qualquer tempo este certificado caso se verifique o descumprimento por parte da entidade de destinação.
4. O presente CADRI é válido SOMENTE para o envio regular dos resíduos discriminados.
5. A destinação dos resíduos deverá ser compatível com as características e classificação de cada resíduo, devendo ser observadas as restrições para recebimento de resíduos, contidas na licença ambiental da empresa destinatária.
6. O presente Certificado está vinculado ao Processo Digital CETESB.008505/2024-80.
7. A movimentação dos resíduos sólidos gerados no empreendimento deverá ser registrada no Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - SIGOR ou em sistema municipal, desde que devidamente integrado ao Sistema estadual, em conformidade com a Resolução SIMA n° 27/2021.

USO DA CETESB

SD N°
93095570

EMITENTE

Local: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Este certificado de número 14002202 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/silis/licenca

ENTIDADE

FOLHA Nº 1216
PROCESSO ADM. Nº 026/26 12
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Nº 14/02669/24

CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL

Validade até: 23/02/2029

Nº 14002202
Versão: 02
Data: 23/02/2024

01 Resíduo : D099 - Outros resíduos perigosos - especificar

Origem : Provenientes de manutenções de máquinas/equipamentos e/ou troca/descarte de processos industriais.

Classe : I Estado Físico : SOLIDO O/I : I/O Qtde : 3,6 t/ano / ano

Composição Aproximada : Resíduos de tintas e embalagens.

Método Utilizado : Outros

Cor, Cheiro, Aspecto : Característicos.

Destino : B30 - Outras (especificar)

Acondicionamento : E01 - Tambor

Destino : R04 - Formulação de blend de resíduo

USO DA CETESB

SD Nº 93095570

EMITENTE

Local: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Este certificado de número 14002202 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/silis/licenca

ENTIDADE

mejan AMBIENTAL

Certificado de Destinação Final de Resíduos - CDF

FOLHA Nº 1211

PROCESSO ADM. Nº 026/26

CDF nº 4290834/2025

Período : 22/08/2025 até 22/08/2025

Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12.123.142/0001-76

MEJAN & MEJAN LTDA, CPF/CNPJ 04.669.078/0006-69 certifica que recebeu, em sua unidade de VOTUPORANGA - SP, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social :DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. ME CNPJ/CPF : 10.210.196/0001-00

Endereço : RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO,431 Município : SAO JOSE DO RIO UF : SP

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento
080317(*) - Resíduos de toner de impressão contendo substancias perigosas	CLASSE I	0,2000	Tonelada	Triagem e Transbordo

Observações

Manifestos Incluídos:

250007597769

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

VOTUPORANGA, 11/09/2025

Edson Cesar Menezes

Responsável Técnico
Edson Cesar Menezes
Químico
CRQ 04163491

Responsável pela Emissão: Gabrielly Aryane de

CETESB

CDF emitido no Sistema SIGOR MTR da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São

mejan AMBIENTAL

Certificado de Destinação Final de Resíduos - CDF

FOLHA Nº 1212 CDF nº 4391395/2025

PROCESSO ADM. Nº 026/26

Período : 18/09/2025 até 18/09/2025

Câmara Municipal de VOTUPORANGA - CNPJ 12 [illegible] 0001-78

MEJAN & MEJAN LTDA, CPF/CNPJ 04.669.078/0006-69 certifica que recebeu, em sua Unidade de VOTUPORANGA - SP, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social :DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. ME CNPJ/CPF : 10.210.196/0001-00

Endereço : RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO,431 Município : SAO JOSE DO RIO UF : SP

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento
080317(*) - Resíduos de toner de impressão contendo substancias perigosas	CLASSE I	0,2000	Tonelada	Triagem e Transbordo

Observações

Manifestos Incluídos:

250008008332

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

VOTUPORANGA, 10/10/2025

Edson Cesar Menezes

Responsável Técnico
Edson Cesar Menezes
Químico
CRQ 04163491

Responsável pela Emissão: Gabrielly Aryane de

mejan AMBIENTAL

Certificado de Destinação Final de Resíduos - CDF

FOLHA Nº 1213
PROCESSO ADM. Nº 0026

CDF nº 4435329/2025

Período : 20/10/2025 até 20/10/2025

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.942/0001-76

MEJAN & MEJAN LTDA, CPF/CNPJ 04.669.078/0006-69 certifica que recebeu em sua unidade de VOTUPORANGA - SP, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social :DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. ME CNPJ/CPF : 10.210.196/0001-00

Endereço : RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO,431 Município : SAO JOSE DO RIO UF : SP

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento
080317(*) - Resíduos de toner de impressão contendo substancias perigosas	CLASSE I	0,2000	Tonelada	Triagem e Transbordo

Observações

Manifestos Incluídos:

250008513122

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

VOTUPORANGA, 24/10/2025

Edson Cesar Menezes

Responsável Técnico
Edson Cesar Menezes
Químico
CRQ 04163491

Responsável pela Emissão: Gabrielly Aryane de

mejan AMBIENTAL

Certificado de Destinação Final de Resíduos - CDF

FOLHA Nº 1216

CDF nº 4605252/2025

PROCESSO ADM. Nº 026/26

Período : 26/11/2025 até 26/11/2025

Câmara Municipal de VOTUPORANGA
CNPJ 12.143.442/0001-76

MEJAN & MEJAN LTDA, CPF/CNPJ 04.669.078/0006-69 certifica que recebeu, em sua unidade de VOTUPORANGA - SP, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social :DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. ME CNPJ/CPF : 10.210.196/0001-00

Endereço : RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO,431 Município : SAO JOSE DO RIO UF : SP

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento
080317(*) - Resíduos de toner de impressão contendo substancias perigosas	CLASSE I	0,2000	Tonelada	Triagem e Transbordo

Observações

Manifestos Incluídos:

250009126232

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

VOTUPORANGA, 10/12/2025

Edson Cesar Menezes

Responsável Técnico
Edson Cesar Menezes
Químico
CRQ 04163491

Responsável pela Emissão: Gabrielly Aryane de

FOLHA Nº 1215
PROCESSO ADM. Nº 026126
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA MMA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **5238209**

CPF/CNPJ: **10.210.196/0001-00**

Nome/Razão Social/Endereço
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO
VILA SANTO ANTONIO
SAO JOSE DO RIO PRETO/SP 15014-420

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações / Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática

Observações:
1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:
5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA,obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **18/02/2021**
Autenticação: **n9bl.2lhh.hwyl.l9ez**

FOLHA Nº
PROCESSO ADM. Nº

CONTRATO DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I E CLASSE II, SÓLIDOS E LÍQUIDOS.

1. Contratante: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA	
2. Endereço: RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO	**Nº 431**
3. Bairro: VILA SANTO ANTONIO	**4. Cidade/UF: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**
5. CEP: 15.014-420 **6. Tel: 15.014-420**	**7. E-mail: dslicitacao@gmail.com**
8. CNPJ: 10.210.196/0001-00	**9. I.E:**
10. Frequência de Pagamento: MENSAL	**11. Periodicidade da coleta: MENSAL**

12. Tipo de Resíduo: **RESÍDUOS: CONAMA 313/02**

13. Objeto do contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação pela CONTRATADA, de serviços de Coleta, Transporte, Transbordo, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de acordo com a resolução CONAMA Nº 313/2002, classificados como Classe I e Classe II, Sólidos e Líquidos, conforme normas técnicas vigentes e atendendo a todas as especificações dos órgãos ambientais envolvidos.

14. Valores dos serviços: CONFORME TABELA ABAIXO

(150202) Resíduos sólidos diversos contaminados com óleos, graxas, tintas e solventes (Classe I);	**R$ 516,00** (quinhentos e dezeseis reais) até 200 quilos. **Excedente: R$ 1,79** (um real e setenta e nove centavos) por quilo.

Forma de pagamento: **R$ 516,00** (quinhentos e dezeseis reais)

16. 15. Contratada: MEJAN E MEJAN LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.669.078/0001-54, sediada no Município de Votuporanga-SP, a Avenida Prestes Maia nº. 2696 – Cidade Nova CEP: 15501-333. Unidade de Transbordo à Rua José Silvestre Riva, 625 – V Distrito Industrial.

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes a seguir identificadas acordam entre si a prestação dos serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos, conforme as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: A CONTRATADA será responsável pela coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos disponibilizados pela geradora CONTRATANTE, responsabilizando-se por transportar os resíduos em veículos apropriados para essa finalidade e dentro das normas e legislações pertinentes.

Cláusula 2ª: A pesagem será executada no ato da coleta,ou na chegada do resíduo no transbordo.

Cláusula 3ª: A CONTRATADA fornecerá a CONTRATANTE o CERTIFICADO de destinação final, através das plataformas de emissão do MTR Online. O mesmo ficará disponível para download, após o pagamento do boleto.

Parágrafo único: De acordo com a portaria nº 280/2020 entra em vigor o novo sistema de MTR ONLINE – de acordo com o Estado, da CONTRATADA e da CONTRATANTE, através das plataformas SIGOR/SINIR/FEAM, a responsabilidade de emissão do MTR ONLINE é da CONTRATANTE no ato da coleta, eximindo a CONTRATADA de qualquer responsabilidade. A não emissão do MTR ONLINE implicará na recusa da coleta por parte da CONTRATADA.

Cláusula 4ª: A CONTRATADA suspenderá a coleta, o tratamento e a destinação final dos resíduos referidos na cláusula primeira, após aviso ou notificação por email, sempre que o CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento da fatura/boleto bancário e seus eventuais acréscimos, cabendo ao CONTRATANTE a responsabilidade pela gestão e tratamento de seus resíduos, em conformidade com legislação, arcando, inclusive com eventuais sanções dos órgãos competentes.

Parágrafo 1º: O presente contrato poderá ser rescindido, sem justo motivo, a qualquer momento, por qualquer das partes, sem incidência de qualquer tipo de ônus ou multa contratual, sendo necessário tão somente a comunicação formal e por escrito da outra parte, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo 2º: A parte que descumprir qualquer cláusula e condição do presente contrato, ficará obrigada ao pagamento, à parte inocente, da importância correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de eventual indenização

CONTRATO DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I E CLASSE II SÓLIDOS E LÍQUIDOS.

por perdas e danos, sucumbência em custas processuais e honorários advocatícios experimentados em eventual ação judicial, os quais ficam desde já estipulados em 20% (vinte por cento)".

Cláusula 5ª: Os preços e condições de prestação dos serviços do presente contrato está discriminado no campo nº 14 e serão apurados no mês subsequente à realização da coleta.

Cláusula 6ª: O faturamento será emitido após o encerramento do mês de competência com vencimento para o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Cláusula 7ª: Ocorrendo atraso no pagamento das faturas/boletos bancários em seu vencimento pagará a CONTRATANTE multa de 2% (dois), juros de 0,033% (trinta e três) ao dia, atualização monetária, despesas e custas judiciais com a realização da cobrança, honorários de advogados de 10% (dez por cento) se a cobrança for extrajudicial, e de 20% (vinte por cento) se a cobrança for judicial, sem prejuízo da cobrança de outros encargos a ele vinculados.

Parágrafo único: A CONTRATADA fará a cobrança dos valores apurados e devidos pela CONTRATANTE quer pessoalmente ou por meio de instituição bancária, encaminhando neste caso, para tanto, ao Banco os dados necessários à realização da cobrança. Não sendo pago no vencimento os valores cobrados serão encaminhados pela CONTRATADA ou pelo Banco ao Cartório de Protesto os dados necessários para que se faça o protesto do título por falta de pagamento.

Cláusula 8ª: A CONTRATADA deve assumir, inteira responsabilidade por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive morte ou incapacidade física sofridos por seu empregado ou terceiros, em atividade de sua responsabilidade, como definido neste Contrato. A mão-de- obra eventualmente empregada pela CONTRATADA não terá vinculação empregatícia com a CONTRATANTE, descabendo, por conseqüência, a imputação de qualquer obrigação trabalhista à CONTRATANTE, devendo, portanto, a CONTRATADA responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da contratação de pessoal, tais como: salários, acidentes em que sejam vítimas seus empregados quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas lhes assegurem, inclusive férias, aviso prévio, indenizações, décimo terceiro salário, cesta básica, refeições, etc.

Cláusula 9ª: A CONTRATANTE é a única responsável pelas condições, características, classificações, embalagens, identificação e formas de acondicionamento dos resíduos gerados para coleta, que deverão obrigatoriamente seguir as normas da ABNT/CETESB, eximindo a CONTRATADA de tais responsabilidades e práticas.

Cláusula 10ª: A presença de resíduos Classe "II" misturados com resíduos Classe "I" constituirá em cobrança pelo resíduo Classe "I", sem prejuízo da imediata rescisão do contrato, desde que devidamente comprovados que ocasionados pela CONTRATANTE.

Parágrafo Único: Diante dos riscos eminentes resultantes da mistura de outras classes, como Coprocessamento, tais práticas além das sanções do caput, a prática poderá acarretar denúncia imediata aos órgãos de fiscalização e controle da saúde pública e do meio ambiente, bem como ao Ministério Público, não isentando ainda os infratores (ativos ou passivos) ao enquadramento de prática de crime ambiental que, dar-se-á pelos órgãos competentes, se for o caso.

Cláusula 11ª: O contrato terá sua vigência inicial de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e corrigido. Exceto para contratos de "Coleta única", na qual será especificado no campo periodicidade.

Parágrafo Único: A partir do vencimento, novas condições para a prestação dos serviços serão estabelecidas e formalizadas por email. Os valores poderão ser ajustados de acordo com o índice de IGPM.

Cláusula 12ª: Os avisos, notificações e comunicados poderão ser entregues diretamente ao CONTRATANTE ou a preposto(a) que assinará o documento comprobatório da entrega.

Cláusula 13ª: Os dados do contratante poderão ser pesquisados nos serviços de proteção ao crédito e, na ocorrência de inadimplência do pagamento das obrigações assumidas, seu nome poderá neles ser lançados.

Cláusula 14ª: A CONTRATADA deverá responder, na forma estabelecida neste, pela inobservância ou infração de qualquer de seus itens e obrigações aqui assumidas, respondendo por perdas e danos e lucros cessantes perante a CONTRATANTE e terceiros eventualmente prejudicados.

Parágrafo 1º: O presente contrato, para todos os efeitos legais, é tido como título executivo extrajudicial e poderá ser executado judicialmente.

Parágrafo 2º: A tolerância não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento.

Cláusula 15ª: Serão fornecidas a CONTRATANTE as embalagens em sistema **comodato**, de acordo com o acondicionamento dos resíduos gerados. Opções de embalagens: tambores, big bags, containers, caixas rollon on, caçamba, bombonas. Ao final do contrato ou em caso de rescisão, as embalagens deverão ser devolvidas a CONTRATADA e não havendo devolução será cobrado uma taxa.

CONTRATO DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I E CLASSE II, SÓLIDOS E LÍQUIDOS.

Parágrafo 1º: As embalagens utilizadas pelo CONTRATANTE devem conter as informações e identificações necessárias, sempre atualizadas e em conformidade as exigências técnicas e legais, bem como o tipo de acondicionamento para o ideal cumprimento e enquadramento quanto às características, classificações e tipologias de seus resíduos e outras.

Parágrafo 2º: Diante dos riscos eminentes resultantes da mistura de outras classes, como Coprocessamento, tais práticas, além das sanções do caput, a prática poderá acarretar denúncia imediata aos órgãos de fiscalização e controle da saúde pública e do meio ambiente, bem como ao Ministério Público, não isentando ainda os infratores (ativos ou passivos) ao enquadramento da prática de crime ambiental que, dar-se-á pelos órgãos competentes, se for o caso.

Cláusula 16º: O fornecimento e a utilização de equipamentos diversos e veículos para a coleta dos resíduos será de responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula 17º: O presente contrato, que é celebrado unicamente entre pessoas jurídicas, não estabelece nenhum vínculo empregatício entre as partes, seus proprietários ou empregados, não estando sujeito às leis trabalhistas e o foro competente é o da justiça.

Cláusula 19º: Fica eleito o foro da Comarca de Votuporanga – SP, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as questões relativas ao presente Contrato.

E, assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de prestação de serviços, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Votuporanga/SP, 28 de Agosto de 2025.

Ciente e de acordo com o presente contrato:	Ciente e de acordo com o presente contrato:
CONTRATANTE: DISTRISUTRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	**CONTRATADA: MEJAN E MEJAN LTDA.**

FOLHA Nº 1218
PROCESSO ADM. Nº 2021
Câmara Municipal de Açailândia
NPJ 12143442 . 0001

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2609361/2021*

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: MEJAN & MEJAN LTDA.
Número de registro no CREA-SP: 0731616 **Data do registro:** 21/02/2006
Processo (Sipro): F-000541/2006 **Processo (SEI):** -*-*-*-*-*

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) ATIVA(S):

Nome: *RAPHAEL DOS PASSOS NOGUEIRA*
Título(s):
ENGENHEIRO AMBIENTAL
Origem do Registro: *CREA-SP*
Número do Registro (CREASP): *5063089034* ***(Registro Ativo)***
Registro Nacional: *2608117740*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *09/09/2020*
Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) INATIVA(S):

Nome: *EVALDO DIAS FERNANDES*
Título(s):
ENGENHEIRO SANITARISTA
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Origem do Registro: *CREA-SP*
Número do Registro (CREASP): *5060388935* ***(Registro Ativo)***
Registro Nacional: *2603942832*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *28/11/2006*
Data de Término da Responsabilidade Técnica: *20/03/2007*

FOLHA Nº 1219
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Municipal de Açailândia
2143442 . 0001 - 76

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Nome: *OZORIO DOMINGUES BORGES NETO*
Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: *CREA-SP*
Número do Registro (CREASP): *5060028080* ***(Registro Ativo)***
Registro Nacional: *2602580007*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *24/01/2008*
Data de Término da Responsabilidade Técnica: *30/06/2011*

Nome: *JOSE RICARDO HERNANDES ARIANO FILHO*
Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: *CREA-SP*
Número do Registro (CREASP): *5061152892* ***(Registro Ativo)***
Registro Nacional: *2602253430*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *03/05/2010*
Data de Término da Responsabilidade Técnica: *01/04/2012*

Nome: *KASSIA BARBOSA CAJUELA*
Título(s):
ENGENHEIRA AMBIENTAL
Origem do Registro: *CREA-SP*
Número do Registro (CREASP): *5063408209* ***(Registro Ativo)***
Registro Nacional: *2609418809*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *31/05/2011*
Data de Término da Responsabilidade Técnica: *21/11/2011*

Nome: *JOSE RICARDO HERNANDES ARIANO FILHO*
Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: *CREA-SP*
Número do Registro (CREASP): *5061152892* ***(Registro Ativo)***
Registro Nacional: *2602253430*

FOLHA Nº 1220
PROCESSO ADM. Nº 226126
Municipal de Açailândia
12 143 442 / 0001 - 76

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *15/04/2013*
Data de Término da Responsabilidade Técnica: *25/07/2014*

Nome: *OZORIO DOMINGUES BORGES NETO*
Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: *CREA-SP*
Número do Registro (CREASP): *5060028080* ***(Registro Ativo)***
Registro Nacional: *2602580007*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *23/04/2013*
Data de Término da Responsabilidade Técnica: *30/09/2014*

Nome: *EVANDRO ROBERTO TAGLIAFERRO*
Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: *CREA-SP*
Número do Registro (CREASP): *5060082874* ***(Registro Ativo)***
Registro Nacional: *2602686000*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *22/07/2014*
Data de Término da Responsabilidade Técnica: *03/06/2019*

Nome: *EVANDRO ROBERTO TAGLIAFERRO*
Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: *CREA-SP*
Número do Registro (CREASP): *5060082874* ***(Registro Ativo)***
Registro Nacional: *2602686000*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *22/10/2019*
Data de Término da Responsabilidade Técnica: *09/09/2020*

Nome: *LUANA DELGADO DE ABREU*
Título(s):

ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

Origem do Registro: *CREA-SP*

FOLHA Nº 1221
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Açailândia
02 143 442 . 0001 - 78

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Número do Registro (CREASP): *5070419932* ***(Registro Inativo)***

Registro Nacional: *2618320972*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *22/10/2019*

Data de Término da Responsabilidade Técnica: *05/02/2020*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: d07575e1-f509-41cd-a585-27c8a482587c.

Situação cadastral extraída em 27/08/2021 17:03:33.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UOP VOTUPORANGA,*** *situada à* ***Rua: BAHIA, 2270, , SAO JOAO, VOTUPORANGA-SP, CEP: 15501-197,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 27 de agosto de 2021

Ministério do Meio Ambiente FOLHA Nº 1222

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis PROCESSO ADM. Nº 0262 [redacted] IBAMA

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR Câmara Municipal de Açailândia MMA

CNPJ 12 [redacted] 0001 - 76

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5238209	02/02/2026	02/02/2026	02/05/2026

Dados básicos:

CNPJ :	10.210.196/0001-00
Razão Social :	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
Nome fantasia :	DSI SUPRIMENTOS
Data de abertura :	16/07/2008

Endereço:

logradouro:	RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO		
N.º:	431	Complemento:	
Bairro:	VILA SANTO ANTONIO	Município:	SAO JOSE DO RIO PRETO
CEP:	15014-420	UF:	SP

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	LQ38XY3HSTSYQAHM

FOLHA Nº 1223 47
PROCESSO ADM. Nº 020/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12[illegible] 0001 - 76

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DISPENSADA OU ISENTA DE LICENCIAMENTO

Nº 93070572
Versão : 1
Data : 22/01/2025

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.			
CNPJ 10.210.196/0001-00			Cadastro CETESB 6471012658
Logradouro Rua Major Emídio de Castro		N° 431	Complemento
Bairro Vila Santo Antônio	CEP 15.014-420	Município São José do Rio Preto	

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

Condições do empreendimento declaradas pelo solicitante:

Atividade(s) que consta(rão) no cartão do CNPJ:
Peças e acessórios para equipamentos de informática; comércio varejista.

Não está localizado em Área de Proteção de Mananciais - APM e nem em Área de Proteção e Recuperação de Mananciais – APRM das bacias hidrográficas de interesse regional criadas por lei estadual específica.

A implantação do empreendimento não implicará supressão de vegetação nativa ou intervenção em área de preservação permanente.

DECLARAÇÃO

O interessado prestou a seguinte declaração:
1. Não haverá intervenção em área de preservação permanente ou supressão de vegetação nativa ou corte de árvores nativas isoladas, que não estão previstas na Deliberação Consema Normativa 01/2019, de 30/04/2019.

RESULTADO

A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 8 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, e com base nas informações prestadas pelo interessado, declara que a atividade desenvolvida pelo empreendimento não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito desta Companhia.

A presente declaração foi concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer outra natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O presente documento refere-se especificamente à atividade e ao endereço supra citado.

EMITENTE

Local: São Paulo
Esta autorização de número 93070572 foi certificada por assinatura digital. Para verificação de sua autenticidade consultar o sítio da CETESB na internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente pela CETESB
quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 às 09:21:31.

FOLHA Nº 1224
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 0001 - 76

Gmail **VCR Distribuidora <vcrdistribuicao@gmail.com>**

A/C Kiara

3 mensagens

VCR Distribuidora <vcrdistribuicao@gmail.com> 28 de agosto de 2019 09:10
Para: sga@iap.pr.gov.br

Bom dia Kiara!
Conforme conversamos pelo telefone nossa empresa é da cidade de São José do Rio Preto - SP e não temos nenhuma base fixa no estado do Paraná gostaria de saber se nossa empresa é obrigada a ter o LICENCIAMENTO AMBIENTAL EMITIDO PELO IAPPR (Apresentar licenciamento ambiental emitido por órgão estadual do meio ambiente (IAP), em nome do licitante, comprovando que o mesmo atende as normas ambientais, no tocante ao tratamento dos resíduos e destinação final correta, com fulcro na legislação estadual, devidamente especificado em sua atividade, de acordo com a legislação estadual vigente portaria IAP nº 224/07, e Lei Federal nº 12.305 de 02/08/2010.
Aguardo retorno!

Atenciosamente, desde já agradeço.

Jessica Matos

--

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME
(17) 3353-1945
Rua Antônio Olimpio, nº 32 | Vila Fioresi | CEP: 15014-410 | São José do Rio Preto - SP

Suporte Sistema Gestao Ambiental <sga@iap.pr.gov.br> 28 de agosto de 2019 11:48
Para: VCR Distribuidora <vcrdistribuicao@gmail.com>

Bom dia,
Não será possivel emitir nenhum tipo de licenciamento pois o empreendimento é de São Paulo e não do Paraná e também não possui base física no mesmo,ou seja, não será obrigatório a empresa ter licenciamento ambiental do iap por conte de não esta no Paraná.

Att.
Suporte do Sistema de Gestão Ambiental - SGA
Instituto Ambiental do Paraná - Sede Estadual
Rua Engenheiros Rebouças, 1206
Curitiba - PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

VCR Distribuidora <vcrdistribuicao@gmail.com> 28 de agosto de 2019 13:22
Para: licitacao@ortigueira.pr.gov.br

Boa tarde Diógenes!
Segue email que recebi do IPA a respeito do licenciamento ambiental, aguardo um retorno seu a respeito.

Att.

Jéssica
[Texto das mensagens anteriores oculto]

FOLHA Nº 1225
PROCESSO ADM. Nº 076/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

FOLHA Nº 1226
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 829903216

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida foi prorrogada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 25/07/2008
Data da concessão: 07/06/2011
Fim da vigência: 07/06/2031

Titular: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP [BR/SP]
CNPJ: 10210196000100
Endereço: Rua Rubião Junior, 2633 - Centro, 15010090, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SÃO PAULO, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 26.2.5 e 27.5.1
NCL(9): 35
Especificação: COMÉRCIO [ATRAVÉS DE QUALQUER MEIO] DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E COMPUTADORES; COMÉRCIO [ATRAVÉS DE QUALQUER MEIO] DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO DE CARTUCHOS E TONNERS PARA IMPRESSORAS. (da classe 35)

FOLHA Nº 1227
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 829903216

Rio de Janeiro, 19/07/2021

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

FOLHA Nº 1228
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 32 143 442 / 0001 - 76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 901076520

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida foi prorrogada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 28/07/2008
Data da concessão: 22/02/2012
Fim da vigência: 22/02/2032

Titular: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP [BR/SP]
CNPJ: 10210196000100
Endereço: Rua Rubião Junior, 2633 - Centro, 15010090, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SÃO PAULO, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 26.2.5 e 27.5.1
NCL(9): 37
Especificação: Recarga para cartucho de impressora (serviço de -);Instalação, manutenção e conserto de computador [hardware];Recarga de cartuchos de toner;Computadores (Instalação, manutenção e reparo de -);Serviços de recarga de cartuchos ou toner vazios (OMPI);Assistência técnica e manutenção de computador [hardware];Cartuchos de toner (Recarga de -) (da classe 37)

FOLHA Nº 1229
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 901076520

Rio de Janeiro, 06/06/2022

Felipe Augusto Melo de Oliveira
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02	Processo Nº 51/00033/23

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 28/02/2029

FOLHA Nº 1230
PROCESSO ADM. Nº 026/126
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12143442 0001-76

Nº 51001905
Versão: 01
Data: 29/02/2024

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	CNPJ
MEJAN & MEJAN LTDA	**04.669.078/0006-69**
Logradouro	Cadastro na CETESB
RUA JOSÉ SILVESTRE RIVA	**718-741-9**

Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
625		**5º DISTRITO INDUSTRIAL**	**15505-130**	**VOTUPORANGA**

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Estações de transferência de resíduos perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos perigosos para os locais definitivos; operação de

Bacia Hidrográfica	UGRHI
91 - VERTENTE PARCIAL DO RIO GRANDE	**15 - TURVO/GRANDE**

Corpo Receptor — Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
6.000,00	**2.253,81**	**3.784,77**		

Horário de Funcionamento (h)

Início		Término
07:00	às	**17:00**

Número de Funcionários

Administração	Produção
5	**25**

Licença de Instalação

Data	Número

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD Nº	Tipos de Exigências Técnicas
91793374	**Ar, Água, Solo, Ruído, Outros**

ENTIDADE

EMITENTE

Local: **VOTUPORANGA**

Esta licença de número 51001905 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02	Processo N° 51/00033/23

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 28/02/2029

FOLHA Nº 123
PROCESSO ADM. Nº 026126

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

N° 51001905
Versão: 01
Data: 29/02/2024

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Apresentar, em até 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da presente Licença:
a) Cronograma de adequação da unidade de preparo de Combustíveis Derivados de Resíduos Perigosos (CDRP), em atendimento aos critérios mínimos definidos no Artigo 4º da Resolução SIMA nº 145/2021, em especial, incisos IV e VI.
b) Demonstração do atendimento aos demais requisitos (incisos I, II, III e V).

02. Somente poderão ser recebidos na unidade de preparo de CDRP os resíduos sólidos que atenderem aos critérios de Poder Calorífico Inferior - PCI > 1.800 kcal/kg, medido em base seca, e teor de cloro < 1,0 % em massa base seca. Neste sentido, sua caracterização é pressuposto para admissão do resíduo na unidade de preparo de CDRP, conforme Artigo 9º da Resolução SIMA nº 145/2021.

03. O CDRP produzido deve atender ao critério de Poder Calorífico Inferior - PCI > 2.775 kcal/kg, base seca, devendo ser caracterizado antes de sua destinação final, a qual deverá ser precedida de Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI vigente.

04. Para envio de resíduos e CDRP para unidades de preparo ou coprocessamento/queima em fornos de clínquer, o gerador ou a unidade de preparo deverá obter CADRI.

05. A movimentação de resíduos deverá ser registrada no Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - SIGOR Módulo MTR, ou em sistema municipal, desde que devidamente integrado ao Sistema estadual, em conformidade com a Resolução SIMA n° 27/2021.

06. Os rejeitos gerados na unidade de preparo de CDRP deverão ser gerenciados como classe I - perigosos, e sua destinação precedida de CADRI, a qual deverá ser compatível com as condicionantes da licença ambiental da empresa destinatária, ficando vedado o envio desses rejeitos para disposição em aterros classe II.

07. Fica proibido o recebimento dos seguintes resíduos na unidade de preparo de CDRP:
I - Lodos de estações de tratamento físico-químico ou biológico, de efluentes líquidos industriais, com exceção dos lodos constantes do Anexo I, da Resolução SIMA nº 47, de 06 de agosto de 2020;
II - Resíduos de agrotóxicos e de embalagens de agrotóxicos e de saneantes desinfestantes de venda restrita;
III - Resíduos contendo poluentes orgânicos persistentes em teores acima dos limites máximos estabelecidos no Anexo I, da Resolução CONAMA/MMA nº 499, de 06 de outubro de 2020;
IV - Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos A, B, C, D e E, mesmo que descaracterizados por processos de tratamento e beneficiamento, incluindo os resíduos equiparados ao Grupo B;
V - Resíduos radioativos;
VI - Resíduos explosivos; e
VII - Resíduos como cinzas, fuligem, escória ou lodos, bem como outros tipos gerados em equipamentos de controle de poluição atmosférica.

08. O armazenamento de resíduos na empresa deverá atender o prescrito nas Normas Técnicas ABNT NBR 11174 - Armazenamento de Resíduos Classe II - não inertes e Classe III - inertes - Procedimento, assim como na ABNT NBR 12235 - Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos - Classe I, ou outras que vierem a substitui-las.

09. Implantar controle e registro das tipologias e quantidades de resíduos recebidos e de CDRP produzidos e seus destinos, contendo identificação dos geradores, dos destinatários, características físico-químicas, incluindo PCI e teor de cloro, bem como a quantidade e destinação dos rejeitos, devendo ser mantidos à disposição da CETESB pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos para fins de fiscalização.

10. Não poderá haver emissões fugitivas decorrentes da unidade de preparo, assim como no armazenamento dos resíduos sólidos e efluentes recebidos e gerados.

11. Fica proibida a lavagem de pisos no setor de transbordo de resíduos sólidos industriais e unidade de preparo de CDRP, devendo os resíduos de varrição serem gerenciados como resíduos perigosos - classe I.

12. A operação do Equipamento Quebra Lâmpadas (EQL) deverá:
a) Ser realizada em sala fechada com piso impermeável e afastada das entradas e janelas de outras edificações do entorno. Essa sala deverá ser mantida provida de sistema de exaustão, independente do resto da edificação, e de equipamento de controle de poluição atmosférica eficientes na captação e retenção de poluentes que

FOLHA Nº 1230
PROCESSO ADM. Nº 0026/23
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

venham a ser liberados em caso de rompimento das lâmpadas.
b) Ocorrer sem emissões fugitivas, em particular no manuseio dos resíduos e substituição dos tambores ou recipientes.
c) O manuseio das lâmpadas fluorescentes deverá ser precedido de todos os cuidados, de forma a evitar o rompimento da embalagem, quebra das lâmpadas e a liberação de seu conteúdo no ambiente.
d) Funcionar com pressão negativa e toda exaustão no interior dos tambores ou recipientes de lâmpadas quebradas deverá estar provida da melhor tecnologia de retenção de mercúrio (filtro HEPA seguido de filtro de carvão) ou outro equipamento de controle de poluição de eficiência igual ou superior.

13. Os resíduos e rejeitos gerados no EQL (lâmpadas quebradas, filtros etc.) deverão ser caracterizados, acondicionados e armazenados em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, com destinação a locais devidamente licenciados para o tratamento, de forma a possibilitar a recuperação do mercúrio e reciclagem dos metais e vidros, ou outra destinação ambientalmente adequada dos rejeitos. O envio deverá ser precedido de CADRI. Os tambores ou recipientes cheios de lâmpadas quebradas devem ser selados e armazenados até a destinação final ambientalmente adequada.

14. As embalagens utilizadas no armazenamento e transporte de resíduos e os equipamentos do EQL gastos ou danificados deverão ser classificados como resíduos perigosos - classe I e destinados mediante CADRI vigente.

15. O recebimento de lâmpadas usadas para o processamento na unidade deverá ser precedido da obtenção de CADRI pelo gerador ou gerenciador.

16. O plano de manutenção do Equipamento de Quebra Lâmpadas (EQL) deverá ser mantido atualizado, devendo ser realizadas inspeções dos seguintes itens mínimos:
a) EQL: antes de cada utilização, deverá ser checado principalmente pressão negativa, número de lâmpadas processadas e realização das manutenções.
b) Equipamentos de Controle de Poluição: o estado dos selos e conexões, e o programa de troca de filtros (Bag, HEPA e carvão ativado) com base nas especificações do fabricante, comprovada tecnicamente.

17. Deverá ser implantado controle e registro das tipologias e quantidades de lâmpadas quebradas por gerador, data de enchimento dos tambores e da troca dos filtros, número de lâmpadas trituradas a cada troca, assim como os tipos e quantidades de resíduos gerados (incluindo os filtros do EQL) e sua destinação, devendo ser mantidos disponíveis à CETESB para fins de fiscalização.

18. Fica vedada a utilização do Equipamento Quebra Lâmpadas de forma temporária no local do gerador.

19. Os serviços de coleta, transporte e destinação de lodo de ETE e efluentes líquidos diversos deverão atender as seguintes condicionantes:
a) Fica vedado o estacionamento do veículo coletor contendo efluentes e/ou lodos em seu interior, devendo a destinação final desses resíduos ser realizada imediatamente após a coleta.
b) Somente poderão ser coletados efluentes líquidos para os quais a empresa possuir CADRI vigente.
c) A lavagem do veículo coletor deverá ser executada em locais e condições apropriadas de forma a não causar poluição das águas, do ar e do solo, ficando vedada a lavagem de veículos no empreendimento.
d) Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública, assim como sua incorporação no solo.
e) O tanque utilizado no transporte de efluentes e lodos deverá ser estanque, de forma a não permitir vazamentos na coleta, no transporte e na descarga do material.

20. As áreas destinadas ao transbordo e tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, incluindo as áreas de carga e descarga, deverão ser mantidas devidamente impermeabilizadas, de forma que facilite a limpeza e não permita infiltração no solo, e providas de sistema de drenagem para os efluentes líquidos gerados no processo de esterilização, lavagem de pisos e outros, com encaminhamento à rede pública coletora de acordo com as diretrizes da SAEV Ambiental, em atendimento ao artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/76 e suas alterações. Os boletins de análise/relatórios de ensaios dos efluentes deverão ser mantidos à disposição da CETESB.

21. Somente poderão ser recebidos no empreendimento resíduos de serviços de saúde provenientes de geradores que possuam CADRI, devendo os resíduos serem classificados nos termos da Resolução CONAMA n.º 358 de 29 de abril de 2005, armazenados nos termos da norma NBR 12235 da ABNT e encaminhados para entidades de destinação final mediante prévia obtenção de CADRI. Os recipientes destes resíduos deverão ser claramente

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02	Processo Nº 51/00033/23

FOLHA Nº 1233
PROCESSO ADM. Nº 046/24
Câmara Municipal de Aceilândia
CNPJ 12143442/0001-76

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 28/02/2029

Nº 51001905
Versão: 01
Data: 29/02/2024

RENOVAÇÃO

identificados com informações do gerador e sua tipologia.

22. Somente é admitido o tratamento térmico sem combustão dos resíduos de serviços de saúde contaminados biologicamente classificados no Grupo A (exceto os subgrupos A3 e A5) e no Grupo E, conforme estabelecido na Resolução CONAMA n.º 358/2005.

23. Os resíduos do Grupo A subgrupo A2 devem ser tratados em equipamentos providos de triturador prévio integrado. A trituração prévia, quando utilizada, deverá ser integrada ao equipamento de tratamento, em sistema fechado.

24. Fica vedado o recebimento de resíduos de serviços de saúde da Classe C, de resíduos sólidos contendo citotóxicos, produtos químicos tóxicos ou farmacêuticos perigosos, que possam emanar vapores ou se volatizar, bem como tecidos, órgãos ou membros amputados.

25. Não poderão ser processados produtos utilizados em pacientes submetidos à quimioterapia, que possam estar impregnados com citotóxicos, além de produtos com baixo ponto de fusão como mercúrio de termômetros descartados e resíduos radioativos.

26. Os equipamentos destinados ao tratamento dos resíduos de serviço de saúde (autoclaves) devem:
a) Apresentar condição técnica que propicie, em qualquer condição normal de operação, temperatura e tempo de residência compatíveis com os níveis de inativação microbiana estabelecidos na Norma Técnica CETESB E15.010.
b) Ser providos de instrumentos que indiquem e registrem os valores de temperatura e pressão continuamente ao longo do ciclo operacional.
c) Todos os instrumentos de monitoramento devem ser periodicamente calibrados por laboratórios pertencentes à RBC (Rede Brasileira de Calibração) do INMETRO. Os relatórios de calibração deverão ser mantidos disponíveis à CETESB pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos e, junto ao monitor deve constar a data da última e da próxima calibração.

27. Deverá ser realizado anualmente teste de eficiência dos sistemas de tratamento térmico (autoclaves), de acordo com os procedimentos estabelecidos na Norma Técnica CETESB E15.010 - Sistemas de tratamento térmico sem combustão de resíduos de serviços de saúde contaminados biologicamente: procedimento. O teste de eficiência deverá ser realizado obrigatoriamente por laboratório acreditado pelo IMMETRO, com o acompanhamento da CETESB e comunicação prévia de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

28. Os resíduos, após tratamento na autoclave, deverão ser descaracterizados em triturador antes de sua disposição final em aterro sanitário licenciado pela CETESB, devendo ser acondicionados em recipientes rígidos e armazenados em local exclusivo na unidade de tratamento, com encaminhamento periódico no menor tempo possível para a entidade de destinação final, mediante CADRI vigente.

29. Os registros dos dados operacionais do sistema devem ser realizados para cada ciclo operacional, devendo ser mantidos disponíveis à CETESB e contemplar, no mínimo, as seguintes informações:
a) Quantidade, em kg, e origem dos resíduos processados;
b) Os valores de temperatura e pressão; e
c) Incidentes operacionais.

30. Deverá ser implantado controle e registro dos tipos e quantidades diárias de resíduos de serviços de saúde recebidos para tratamento e para transbordo, contendo identificação dos geradores, transportadores, classificação conforme Resolução CONAMA n.º 358/2005 e destinatários, devendo ser mantidos disponíveis à CETESB para apresentação quando solicitado.

31. Toda Carta de Anuência emitida pela empresa aos geradores de resíduos deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) Classificação e quantidade de cada resíduo;
b) Destino final pretendido para cada resíduo;
c) Nome do destinatário final e respectivo número e validade do CADRI correspondente.

32. As operações de carga e descarga dos resíduos manipulados pela empresa deverão ser precedidas de todos os cuidados, de forma a evitar o rompimento das embalagens e a consequente liberação ao meio ambiente.

33. Os esgotos sanitários gerados no empreendimento deverão ser segregados dos demais efluentes e serem

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02 | Processo N° 51/00033/23

FOLHA Nº 1234
PROCESSO ADM. Nº 026126
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-78

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 28/02/2029

Nº 51001905 | Versão: 01 | Data: 29/02/2024

RENOVAÇÃO

lançados em rede pública coletora de esgotos de acordo com as diretrizes da SAEV Ambiental.

34. Fica proibido o lançamento de quaisquer efluentes líquidos em galeria de água pluvial, em via pública ou sua infiltração no solo.

35. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.

36. Efetuar anualmente a avaliação das condições de queima de óleo diesel nos veículos utilizados para coleta e transporte de resíduos. Os laudos deverão ser emitidos por uma das empresas participantes do programa para Melhoria da Manutenção de Veículos Diesel, cuja relação encontra-se disponível em: https://cetesb.sp.gov.br/veicular/empresas-participantes-do-pmmvd/, e deverão ser mantidos à disposição da fiscalização da CETESB.

37. As vibrações e os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.

38. O sistema de tratamento de efluentes líquidos contaminados com hidrocarbonetos derivados do petróleo (óleos, graxas e combustíveis) deverá ser operado adequadamente de forma que os efluentes líquidos, após tratamento, atendam aos padrões fixados no artigo 19-A do Regulamento da Lei n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76 e suas alterações, com lançamento obrigatório em rede pública coletora de esgotos de acordo com as diretrizes da SAEV Ambiental.
Os laudos analíticos de monitoramento dos efluentes sanitários tratados deverão atender a Resolução SMA n.º 100 de 17/10/2013 e serem apresentados à CETESB quando solicitado.

39. Os tanques de recebimento e armazenamento de efluentes ser mantidos impermeabilizados de modo a evitar a contaminação do solo e lençol freático.

40. Manter o sistema de drenagem para controle da ação das águas pluviais sobre a área do sistema de tratamento de efluentes líquidos.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para:

I) Atividades de armazenamento temporário (transbordo) de resíduos sólidos industriais classes I e II;

II) Preparo de Combustível Derivado de Resíduos Perigosos - CDRP (blendagem);

III) Recebimento e armazenamento temporário (transbordo) de 360 t/ano de resíduos de serviços de saúde dos Grupos A (biológicos), B (químicos) e E (perfurocortantes ou escarificantes), classificados de acordo com a Resolução CONAMA n.º 358/2005, utilizando 01 (uma) câmara refrigerada com capacidade de 45,0 m³;

IV) Atividades de tratamento térmico sem combustão de resíduos de serviços de saúde contaminados biologicamente e classificados no Grupo A (exceto os dos subgrupos A3 e A5) e no Grupo E, conforme Resolução CONAMA n.º 358/2005, utilizando 01 (uma) caldeira com capacidade de 500,00 kg/h, 02 (duas) autoclaves com capacidade de 150,00 kg/h cada e 01 (um) triturador de resíduos com capacidade de 300,00 kg/h;

V) Atividades de processamento de lâmpadas usadas, utilizando 01 (um) equipamento quebra-lâmpadas de forma permanente no local, com capacidade de 10 lâmpadas por minuto;

VI) Setor vinculado à prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de 250.000 litros/mês de lodo de ETE e 200.00 litros/mês de efluentes líquidos diversos, utilizando caminhão tanque com capacidade de 15,6 m³ acoplado a equipamentos de hidrojateamento de alta pressão e sistema de sucção a vácuo;

VII) Sistema de tratamento de efluentes líquidos contaminados com hidrocarbonetos derivados do petróleo (óleos, graxas e combustíveis), gerados em postos de combustíveis, oficinas mecânicas e usinas de açúcar e álcool.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02	Processo N° 51/00033/23

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 28/02/2029

FOLHA Nº 1235
PROCESSO ADM. Nº 0222/24
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001-76

N° 51001905
Versão: 01
Data: 29/02/2024

RENOVAÇÃO

02. A caracterização dos resíduos e CDRP deverá ser realizada a partir da análise de amostras representativas, empregando-se as metodologias analíticas mais recentes estabelecidas em normas reconhecidas nacional ou internacionalmente. A amostragem deverá ser efetuada de acordo com a Norma Técnica ABNT NBR 10007:2004 - Amostragem de Resíduos Sólidos, ou outra que vier a substitui-la.

03. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.

04. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações e de segurança operacional da aviação e prevenção de acidentes aeronáuticos, estando restrita a aspectos ambientais.

05. A presente licença não exime a empresa em adotar tratamento complementar, caso, por qualquer motivo, a eficiência do sistema de tratamento de efluentes proposto não atinja o grau de tratamento compatível com o padrão de emissão vigente.

06. Por recomendação do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - CENIPA e Comando da Aeronáutica - COMAER, o empreendedor deverá:
- Adotar técnicas para mitigar o efeito atrativo de espécies-problema para aviação, sendo de responsabilidade do empreendedor que o empreendimento não se configure como um foco atrativo de fauna;
- Manter no empreendimento, para consulta dos órgãos competentes, os relatórios que comprovam a adoção de técnicas adequadas de mitigação dos efeitos atrativos de espécies-problema para aviação e que, no caso de eventuais não conformidades, foram adotadas medidas corretivas.

07. O prestador de serviço deverá orientar o gerador quanto às medidas de segurança recomendadas pelo fabricante para acondicionar adequadamente as lâmpadas em recipiente rígido, a fim de evitar a emissão de mercúrio e seus componentes durante o armazenamento e transporte.

08. Deverão ser observadas todas as medidas de proteção individual do operador do equipamento quebra-lâmpadas.

09. Recomenda-se manter atualizado e disponibilizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

10. A central de armazenamento e distribuição de GLP - gás liquefeito de petróleo deve ser mantida atendendo integralmente ao preconizado na Norma ABNT NBR 13523 - Central predial de gás liquefeito de petróleo e deve ser operada de acordo com os padrões estabelecidos pelas Companhias Distribuidoras de GLP e com as boas práticas de segurança.

11. A presente licença é vinculada ao Processo Digital CETESB.003707/2023-15 no sistema e-Ambiente.

12. A presente licença se refere à renovação das seguintes Licenças de Operação:
- Licença de Operação - Renovação n.º 51001352 de 09/03/2020; e
- Licença de Operação - Ampliação n.º 51001540 de 29/09/2021.

FOLHA Nº 1236
PROCESSO ADM. Nº 026626
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143 442 0001-76

MEJAN AMBIENTAL
MEJAN & MEJAN LTDA
AVN PRESTES MAIA, Nro 2696 - CIDADE NOVA
CEP : 15501-333 - VOTUPORANGA/SP
e-mail :contato@mejan.com.br
Ins.Municipal: 11382600 CNPJ: 04.669.078/0001-54 I.E: 718.108.770.110

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data da Competência	Data de Emissão	Situação da nota	Número de controle	
05/08/2025	05/08/2025	Emitida	2025/548957	Nota Eletrônica nº41530 - série B

Tomador de Serviço

Nome/ Razão Social: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COM. LTDA**
Endereço: **RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO, Nro 431 - VILA SANTO ANTONIO**
CEP/Cidade/UF: **15014-420 - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP**
Email: **dsilicitacao@gmail.com,licitacao02@dsisuprimentos.com.br**
CNPJ: **10.210.196/0001-00**
****
Local da prestação do serviço: **SAO JOSE DO RIO PRETO-SP**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

cod.serviço	quantidade	descrição do serviço	vlr.unitário	vlr.total	dedução	alíquota
07.09	1	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS ACONDICIONADOS - CLASSE I	516,00	516,00	0,00	5%

Prefeitura do Município de Votuporanga
Estado de SAO PAULO
Secretaria da Fazenda
Depart. da Receita Tributária
RUA PARA, Nº 3227 - PATRIMONIO VELHO
C.E.P 15502-236, VOTUPORANGA(SP)
CNPJ 46.599.809/0001-82 - www.votuporanga.sp.gov.br

Fundamentos legais: Lei Federal 116/2003, Lei Municipal 460/2021, Lei Complementar Municipal 110/2003 alterada pelas leis 136/2006 e 169/2008, Decreto Municipal 10400/2018.
NOTA FISCAL emitida através do site www.votuporanga.sp.gov.br, com escrituração digital no banco de dados do município.
Qualquer rasura ou adendo que não faça parte da sua impressão original tornará esta nota fiscal inválida.
Não tem valor como recibo.

Local da incidência do ISS: SAO JOSE DO RIO PRETO-SP Responsável Recolhimento: Tomador

SIMPLES NACIONAL:	NÃO OPTANTE
Valor Bruto da Nota:	516,00
Base de Cálculo do ISS:	516,00
Valor do ISS:	25,80
ISS retido na fonte:	25,80
PIS:	**********
IRRF:	**********
CSLL:	**********
COFINS:	**********
Previdência Social:	**********
Valor Líquido na Nota:	490,20

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Lista de Serviços de Lei Complementar Federal 116/2003.
07.09(73812200000) - VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS Q

Você pagou aproximadamente R$ 69,40 de tributos federais, R$ 23,37 de tributos municipais - Fonte: IBPT/FECOMERCIO (SP) CAF7DD

Orçamento Nº	Fatura Nº	Vencimento	AIDF Nº	Limite das notas (AIDF)
96	**********	**********	2018/988	1 a 9999999

Para a certificação de autenticidade desta nota acesse e informe o Código de Validação W2G3A7.K6Q4L1.W5D2G8 com as demais informações constante da nota. Código de Verificação: 06D0548FC
Data e horario da impressão: 05/09/2025 - 15:40:05

FOLHA Nº 1237
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia

MEJAN AMBIENTAL
MEJAN & MEJAN LTDA
AVN PRESTES MAIA, Nro 2696 - CIDADE NOVA
CEP : 15501-333 - VOTUPORANGA - SP
e-mail :contato@mejan.com.br
CNPJ 12 143 442 0001-76

Ins.Municipal: 11382600 CNPJ: 04.669.078/0001-54 I.E: 718.108.779.110

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data da Competência	Data de Emissão	Situação da nota	Número de controle	
03/09/2025	03/09/2025	Emitida	2025/626893	Nota Eletrônica nº41915 - série B

Tomador de Serviço

Nome/ Razão Social: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COM. LTDA**
Endereço: **RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO, Nro 431 - VILA SANTO ANTONIO**
CEP/Cidade/UF: **15014-420 - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP**
Email: **dsilicitacao@gmail.com,licitacao02@dsisuprimentos.com.br**
CNPJ: **10.210.196/0001-00**
****
Local da prestação do serviço: **SAO JOSE DO RIO PRETO-SP**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

cod.serviço	quantidade	descrição do serviço	vlr.unitário	vlr.total	dedução	aliquota
07.09	1	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS ACONDICIONADOS - CLASSE I	516,00	516,00	0,00	5%

Prefeitura do Município de Votuporanga
Estado de SAO PAULO
Secretaria da Fazenda
Depart. da Receita Tributária
RUA PARA, Nº 3227 - PATRIMONIO VELHO
C.E.P 15502-236, VOTUPORANGA(SP)
CNPJ 46.599.809/0001-82 - www.votuporanga.sp.gov.br

SIMPLES NACIONAL:	NÃO OPTANTE
Valor Bruto da Nota:	516,00
Base de Cálculo do ISS:	516,00
Valor do ISS:	25,80
ISS retido na fonte:	25,80
PIS:	**********
IRRF:	**********
CSLL:	**********
COFINS:	**********
Previdência Social:	**********
Valor Liquido na Nota:	490,20

Fundamentos legais: Lei Federal 116/2003, Lei Municipal 460/2021, Lei Complementar Municipal 110/2003 alterada pelas leis 136/2006 e 169/2008, Decreto Municipal 10400/2018.
NOTA FISCAL emitida através do site www.votuporanga.sp.gov.br, com escrituração digital no banco de dados do município.
Qualquer rasura ou adendo que não faça parte da sua impressão original tornará esta nota fiscal inválida.
Não tem valor como recibo.

Local da incidência do ISS: SAO JOSE DO RIO PRETO-SP Responsável Recolhimento: Tomador

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Lista de Serviços de Lei Complementar Federal 116/2003.
07.09(73812200000) - VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS Q

Você pagou aproximadamente R$ 69,40 de tributos federais, R$ 23,37 de tributos municipais - Fonte: IBPT/FECOMERCIO (SP) A601D4

Orçamento Nº	Fatura Nº	Vencimento	AIDF Nº	Limite das notas (AIDF)
98	**********	**********	2018/988	1 a 9999999

Para a certificação de autenticidade desta nota acesse e informe o Código de Validação W2G3A7.R1W2X2.D0Z7P1 com as demais informações constante da nota. Código de Verificação: 734AD46EA
Data e horario da impressão: 01/10/2025 - 15:16:35

FOLHA Nº 1238
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia

MEJAN AMBIENTAL
MEJAN & MEJAN LTDA
AVN PRESTES MAIA, Nro 2696 - CIDADE NOVA
CEP : 15501-333 - VOTUPORANGA - SP
e-mail :contato@mejan.com.br
CNPJ 12.143.442/0001-76

Ins.Municipal: 11382600 CNPJ: 04.669.078/0001-54 I.E: 718.108.779.110

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data da Competência	Data de Emissão	Situação da nota	Número de controle	
08/10/2025	08/10/2025	Emitida	2025/715652	Nota Eletrônica nº42739 - série B

Tomador de Serviço

Nome/ Razão Social: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COM. LTDA**
Endereço: **RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO, Nro 431 - VILA SANTO ANTONIO**
CEP/Cidade/UF: **15014-420 - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP**
Email: **dsilicitacao@gmail.com,licitacao02@dsisuprimentos.com.br**
CNPJ: **10.210.196/0001-00**
****
Local da prestação do serviço: **SAO JOSE DO RIO PRETO-SP**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

cod.serviço	quantidade	descrição do serviço	vlr.unitário	vlr.total	dedução	aliquota
07.09	1	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS ACONDICIONADOS - CLASSE I	516,00	516,00	0,00	5%

Prefeitura do Município de Votuporanga
Estado de SAO PAULO
Secretaria da Fazenda
Depart. da Receita Tributária
RUA PARA, Nº 3227 - PATRIMONIO VELHO
C.E.P 15502-236, VOTUPORANGA(SP)
CNPJ 46.599.809/0001-82 - www.votuporanga.sp.gov.br

Fundamentos legais: Lei Federal 116/2003, Lei Municipal 460/2021, Lei Complementar Municipal 110/2003 alterada pelas leis 136/2006 e 169/2008, Decreto Municipal 10400/2018.
NOTA FISCAL emitida através do site www.votuporanga.sp.gov.br, com escrituração digital no banco de dados do município.
Qualquer rasura ou adendo que não faça parte da sua impressão original tornará esta nota fiscal inválida.
Não tem valor como recibo.

Local da incidência do ISS: SAO JOSE DO RIO PRETO-SP Responsável Recolhimento: Tomador

SIMPLES NACIONAL:	NÃO OPTANTE
Valor Bruto da Nota:	516,00
Base de Cálculo do ISS:	516,00
Valor do ISS:	25,80
ISS retido na fonte:	25,80
PIS:	**********
IRRF:	**********
CSLL:	**********
COFINS:	**********
Previdência Social:	**********
Valor Líquido na Nota:	490,20

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Lista de Serviços de Lei Complementar Federal 116/2003.
07.09(73812200000) - VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS Q

Você pagou aproximadamente R$ 69,40 de tributos federais, R$ 23,37 de tributos municipais - Fonte: IBPT/FECOMERCIO (SP) 80DB15

Orçamento Nº	Fatura Nº	Vencimento	AIDF Nº	Limite das notas (AIDF)
99	**********	**********	2018/988	1 a 9999999

Para a certificação de autenticidade desta nota acesse e informe o Código de Validação W2G3A7.D5S4G8.L1N6L1 com as demais informações constante da nota. Código de Verificação: D1B4F4FEA
Data e horario da impressão: 05/11/2025 - 09:07:09

CEISS - CONTROLE ELETRONICO DE ISS

FOLHA Nº 1239
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia

MEJAN AMBIENTAL
MEJAN & MEJAN LTDA
AVN PRESTES MAIA, Nro 2696 - CIDADE NOVA
CEP : 15501-333 - VOTUPORANGA - SP
e-mail :contato@mejan.com.br
CNPJ 12143442 0000 - 76

Ins.Municipal: 11382600 CNPJ: 04.669.078/0001-54 I.E: 718.108.779.111

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data da Competência	Data de Emissão	Situação da nota	Número de controle	
10/11/2025	10/11/2025	Emitida	2025/805969	Nota Eletrônica nº43165 - série B

Tomador de Serviço

Nome/ Razão Social: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COM. LTDA**
Endereço: **RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO, Nro 431 - VILA SANTO ANTONIO**
CEP/Cidade/UF: **15014-420 - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP**
Email: **dsilicitacao@gmail.com,licitacao02@dsisuprimentos.com.br**
CNPJ: **10.210.196/0001-00**
****

Local da prestação do serviço: **SAO JOSE DO RIO PRETO-SP**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

cod.serviço	quantidade	descrição do serviço	vlr.unitário	vlr.total	dedução	aliquota
07.09	1	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS ACONDICIONADOS - CLASSE I	516,00	516,00	0,00	5%

Prefeitura do Município de Votuporanga
Estado de SAO PAULO
Secretaria da Fazenda
Depart. da Receita Tributária
RUA PARA, Nº 3227 - PATRIMONIO VELHO
C.E.P 15502-236, VOTUPORANGA(SP)
CNPJ 46.599.809/0001-82 - www.votuporanga.sp.gov.br

Fundamentos legais: Lei Federal 116/2003, Lei Municipal 460/2021, Lei Complementar Municipal 110/2003 alterada pelas leis 136/2006 e 169/2008, Decreto Municipal 10400/2018.
NOTA FISCAL emitida através do site www.votuporanga.sp.gov.br, com escrituração digital no banco de dados do município.
Qualquer rasura ou adendo que não faça parte da sua impressão original tornará esta nota fiscal inválida.
Não tem valor como recibo.

Local da incidência do ISS: SAO JOSE DO RIO PRETO-SP Responsável Recolhimento: Tomador

SIMPLES NACIONAL:	NÃO OPTANTE
Valor Bruto da Nota:	516,00
Base de Cálculo do ISS:	516,00
Valor do ISS:	25,80
ISS retido na fonte:	25,80
PIS:	**********
IRRF:	**********
CSLL:	**********
COFINS:	**********
Previdência Social:	**********
Valor Liquido na Nota:	490,20

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Lista de Serviços de Lei Complementar Federal 116/2003.
07.09(73812200000) - VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS Q

Você pagou aproximadamente R$ 69,40 de tributos federais, R$ 23,37 de tributos municipais - Fonte: IBPT/FECOMERCIO (SP) B0591B

Orçamento Nº	Fatura Nº	Vencimento	AIDF Nº	Limite das notas (AIDF)
100	**********	**********	2018/988	1 a 9999999

Para a certificação de autenticidade desta nota acesse e informe o Código de Validação W2G3A7.T4P1L1.N3S9Q1 com as demais informações constante da nota. Código de Verificação: 650ED49C6
Data e horario da impressão: 01/12/2025 - 13:16:22

CEISS - CONTROLE ELETRONICO DE ISS

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

MUNICÍPIO DE IAPU-MG
Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro
Iapu | MG | CEP 35190-000
(33) 3355 1105 | www.iapu.mg.gov.br
CNPJ 18.338.830/0001-99

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, estabelecida na Rua Santa Maria, nº 668, Bairro Vila Aurora, CEP: 15014-330 município de São José do Rio Preto - SP, CNPJ: 23.496.174/000192 e IE: 647.786.326-113, forneceu à Prefeitura de Iapu-MG, inscrita no CNPJ n.º 18.338.830/0001-99, em conforme o Pregão Eletrônico N. 016/2024 e o contrato Nº 060/2024, os seguintes produtos constantes nas ordens de fornecimento **2375/2024**, **2376/2024** e **2377/2024**:

PRODUTOS	QTS
TONER COMPATÍVEL PARA BROTHER L5652	24
TONER COMPATÍVELPARA BROTHER L2540	6
TONER COMPATÍVEL HP LASERJET P1102	6
CARTUCHO COMPATÍVEL TINTA HP T 120 - CIANO	1
CARTUCHO COMPATÍVEL TINTA HP T 120 - MAGENTA	1
CARTUCHO COMPATÍVEL TINTA HP T120 - AMARELA	1
CARTUCHO COMPATÍVEL TINTA HP T120 - PRETA	2
TONER COMPATÍVEL HP M404DW	5
TONER COMPATÍVEL HP P2015	2
UNIDADE DE IMAGEM DR2340	1
UNIDADE DE IMAGEM DR3440	7
UNIDADE DE IMAGEM DR204	2
TONER COMPATÍVEL BROTHER MFC 8952DW	10
TONER COMPATÍVEL HP MFP M125A	6

PRODUTOS	QTS
BOBINA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA PLOTTER HP T120	5
TONNER COMPATÍVEL HP LASERJET E50145	11
TONER COMPATÍVEL MFP432FDN	9
TONER COMPATÍVEL HP LASERJET PRO400 M401DNE E M401N	2
TONER COMPATÍVEL DCP1617 NW	6
TONER COMPATÍVEL SAMSUNG XPRESSM2020	14
TONER COMPATÍVEL SAMSUNG PROXPRESS M4020D	10
TONER COMPATÍVEL SAMSUNG M3375FD	6
TONER COMPATÍVEL M1132 MFP	5
TINTA CORANTE 1L CORES - PRETA	4
TINTA CORANTE 1L CORES - CIANO	4
TINTA CORANTE 1L CORES - MAGENTA	4
TINTA CORANTE 1L CORES - AMARELA	4

Registramos ainda que a entrega dos produtos acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Iapu/MG, 25 de outubro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
WILLY VIEIRA COSTA
Data: 25/10/2024 14:10:32-0300
verifique em https://validar.iti.gov.br

Willy Vieira Costa
Departamento de Compras.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA, em segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 14:15:35 GMT-03:00, CNS: 12.233-3 - 1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

FOLHA Nº 1241
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto - Centro Administrativo

MEMORANDO

Nº do Processo: 006.00289524/2024-56

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: solicitação de atestado de capacidade técnica empresa N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos afins, que a empresa N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.496.174/0001-92 e IE: 647.786.326-113, com sede na Rua Santa Maria, nº 668, Vila Aurora, CEP: 15014-330, São José do Rio Preto - SP, forneceu satisfatoriamente a SAO PAULO S DA ADM PENITENCIARIA - SJRP, inscrita no CNPJ 96.291.141/0107-38, os serviços de recarga de cartucho de toner constantes abaixo:

OBJETO

35 unidades: REC TONER HP CE285A

05 unidades: REC TONER HP CE310A BK

05 unidades: REC TONER HP CE311A CY

05 unidades: REC TONER HP CE312A YEL

05 unidades: REC TONER HP CE313A MAG

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em terça-feira, 13 de agosto de 2024 15:28:08 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001-76

20 unidades: REC TONER SAMSUNG MLT-D203U

04 unidades: REC TONER LEXMARK 60FBH00

02 unidades: REC TONER P/ IMP HP MOD DSI CF218A

10 unidades: REC TONER SAMSUNG MLT-D305L

02 unidades: REC TONER P/ IMP HP MOD DSI CF218A

Nota Fiscal de Serviço: 196 e 203.

Atestamos ainda que a empresa cumpriu com o prazo de entrega, quantidade e qualidade e que os produtos fornecidos a este órgão atenderam às nossas especificações, não ocorrendo nenhum fato que desabonasse a referida empresa.

São José do Rio Preto/ SP, 08 de Agosto de 2024

RAFAEL BIZERRA DOS SANTOS
DIRETOR II - CENTRO ADMINISTRATIVO

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bizerra Dos Santos**, **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, em 13/08/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0036416328** e o código CRC **C53E3064**.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em terça-feira, 13 de agosto de 2024 15:28:08 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quinta-feira, 5 de setembro de 2024 11:08:47 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP
RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000
TELEFONE (16) 32584000
Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

FOLHA Nº 1243
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos afins, que a empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.496.174/000192 e IE: 647.786.326-113, com sede na Rua Santa Maria, nº 668, Vila Aurora, CEP: 15014-330, São José do Rio Preto - SP, forneceu satisfatoriamente ao MUNICIPIO DE FERNANDO PRESTES, inscrita no CNPJ 47.826.763/0001-50, os produtos constantes abaixo:

OBJETO
03 unidades: TONER P/ IMP KYOCERA MOD DSI TK5232 CY
05 unidades: TONER P/ IMP KYOCERA MOD DSI TK5232 BK
03 unidades: TONER P/ IMP KYOCERA MOD DSI TK5232 MG
03 unidades: TONER P/ IMP KYOCERA MOD DSI TK5232 YE

Pedido: 00598/2024
Nota Fiscal: 325

Atestamos ainda que a empresa cumpriu com o prazo de entrega, quantidade e qualidade e que os produtos fornecidos a este órgão atenderam às nossas especificações, não ocorrendo nenhum fato que desabonasse a referida empresa.

Fernando Prestes/SP, 03 de setembro de 2024.

MARIA ESTER TASSO AMADO:14100544898

MARIA ESTER TASSO AMADO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE FERNANDO PRESTES

FOLHA Nº 1244
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos afins, que a empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.496.174/000192 e IE: 647.786.326-113, com sede na Rua Santa Maria, nº 668, Vila Aurora. CEP: 15014-330, São José do Rio Preto - SP, forneceu satisfatoriamente ao MUNICIPIO DE GUARANESIA, inscrita no CNPJ 17.900.473/0001-48, os produtos constantes abaixo:

OBJETO
06 unidades: TONER P/ IMP HP MOD DSI CF400A BK 1.5K
03 unidades: TONER P/ IMP HP MOD DSI CF401A CY 1.4K
03 unidades: TONER P/ IMP HP MOD DSI CF402A YE 1.4K
03 unidades: TONER P/ IMP HP MOD DSI CF403A MG 1.4K
16 unidades: TONER P/ IMP ELGIN/PANTUM MOD DSI PB210/PB211 1.6K

SF. 2109/2024
Nota Fiscal: 364

SF. 2099/2024
Nota Fiscal: 365

SF. 2089/2024
Nota Fiscal: 366

SF. 2102/2024
Nota Fiscal: 367

Atestamos ainda que a empresa cumpriu com o prazo de entrega, quantidade e qualidade e que os produtos fornecidos a este órgão atenderam às nossas especificações, não ocorrendo nenhum fato que desabonasse a referida empresa.

Guaranésia/MG, 07 de Agosto de 2024.

Antônio da Silva Laudade
Secretário Municipal de Educação
Município de Guaranésia

Antonio Silva Laudade
Sec. Mun. Educação
Guaranésia - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Doutor Getulio Vargas, nº 21 – Centro – Guaranésia - MG
Fone: (35)3555-3556
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: educacao@prefguaranesia.mg.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em terça-feira, 13 de agosto de 2024 15:28:08 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHA Nº 1295
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos afins, que a empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.496.174/000192 e IE: 647.786.326-113, com sede na Rua Santa Maria, nº 668, Vila Aurora, CEP: 15014-330, São José do Rio Preto - SP, forneceu satisfatoriamente ao MUNICIPIO DE MANOEL VIANA-RS, inscrita no CNPJ 91.551.762/0001-31, os produtos constantes abaixo:

OBJETO
10 unidades: CART P/ IMP HP MOD DSI CH563HB (122XL) BK 10 unidades: CART P/ IMP HP MOD DSI CH564HB (122XL) COL

Empenho: 3225/2024

Nota Fiscal: 368

Atestamos ainda que a empresa cumpriu com o prazo de entrega, quantidade e qualidade e que os produtos fornecidos a este órgão atenderam às nossas especificações, não ocorrendo nenhum fato que desabonasse a referida empresa.

Manoel Viana/ RS, 07 de Agosto de 2024.

Responsável
Setor:
MUNICIPIO DE MANOEL VIANA-RS

Rua Walter Jobim, 175, Centro – Manoel Viana, RS - CEP 97640-000
Telefone: (55) 3256-1140 (ramal 25) - E-mail:
educacao@manoelviana.rs.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 28 de agosto de 2024 16:07:48 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHA Nº 1296
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Secretaria da Cultura e Turismo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos afins, que a empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.496.174/000192 e IE: 647.786.326-113, com sede na Rua Santa Maria, nº 668, Vila Aurora, CEP: 15014-330, São José do Rio Preto - SP, forneceu satisfatoriamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO-SP, inscrita no CNPJ 56.024.581/0001-56, os produtos constantes abaixo:

OBJETO
15 unidades: FOTOCONDUTOR P/ IMP LEXMARK MOD DSI 50F0Z00 60K

Empenho: 012503/2024

AF. 724/2024

Nota Fiscal: 330

Atestamos ainda que a empresa cumpriu com o prazo de entrega, quantidade e qualidade e que os produtos fornecidos a este órgão atenderam às nossas especificações, não ocorrendo nenhum fato que desabonasse a referida empresa.

Ribeirão Preto/SP, 13 de agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIS DA SILVA
Data: 13/08/2024 15:04:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDRÉ LUÍS DA SILVA
Secretário da Cultura e Turismo
Cód. Funcional: 46.880
CPF: 205.XXX.XXX-79

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 28 de agosto de 2024 16:07:48 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHA Nº 1247
PROCESSO ADM. Nº 226/26

Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12.143.412/0001-76

SEMSAU
Secretaria Municipal de Saúde
de São Miguel do Guaporé

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os clevidos afins, que a empresa N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.496.174/000192 e IE: 647.786.326-113, com sede na Rua Santa Maria, n° 668, Vila Aurora, CEP: 15014-330, São José do Rio Preto - SP, forneceu satisfatoriamente ao FUND‹D DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO , inscrita no CNPJ 09.536.254/0001-01, os produtos constantes abaixo:

OBJETO
50 unidades: TONER P/ IMP HP MOD DSI CF258X 10K

Empenho: 837/2024
Nota Fiscal: 353

Atestamos ainda que a empresa cumpriu com o prazo de entrega, quantidade e qualidade e que os produtos fornecidos a este úrgão atenderam às nossas especificações, não ocorrendo nenhum fato que desabonasse a referida empresa.

São Miguel do Guaporó/RO, 28 de agosto de 2024.

Nilcela de Almeida Vaz
Secretária Municipal de Saúde
Portaria *n°. 313/2023*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 28 de agosto de 2024 16:07:48 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4° TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHA Nº 1248
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.142.442/0001-78

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
CNPJ: 09.263.130/0001-91
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 59336.001713/2024-27

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE, inscrita no CNPJ nº 09.263.130/0001-91, com sede na cidade de Recife/PE, na Avenida Domingos Ferreira nº 1967, Ed. Souza Melo Tower, Boa Viagem, CEP: 51.111-021, neste ato representada por Luís Felipe Mota de Petribú, Coordenador de Serviços Gerais e Logística, atesta que a **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** com sede na Rua Santa Maria , 668 – Vila Aurora – São José do Rio Preto/SP, CEP 15014-330, inscrita no CNPJ sob o nº 23.496.174/0001-92, forneceu, em 2024, os produtos constantes abaixo:

- 40 UNIDADES DE TONER PARA IMPRESSORA SANSUNG MOD DSI MLT-D203U.

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE **atesta que a empresa cumpriu com o prazo de entrega, quantidade e qualidade e que os produtos fornecidos a este órgão atenderam às nossas especificações, não ocorrendo nenhum fato que desabonasse a referida empresa.**

Recife, 12 de agosto de 2024

LUIS FELIPE MOTTA DE PETRIBÚ

Coordenador de Serviços Gerais e Logística

Documento assinado eletronicamente por **Luís Felipe motta de Petribú, Coordenador**, em 13/08/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0690916** e o código CRC **EEEEF60C**.

Referência: Processo nº 59336.001713/2024-27 SEI nº 0690916

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em terça-feira, 13 de agosto de 2024 15:28:08 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHA Nº 1249
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

unesp

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Câmpus de São José do Rio Preto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO – UNESP – INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS, LETRAS E CIÊNCIAS EXATAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, situada à Rua Cristóvão Colombo, nº 2265, Jardim Nazareth, CEP. 15054-000, São José do Rio Preto, SP, inscrito no CNPJ sob o nº **48.031.918/0011-04**, ATESTA para os devidos fins que a Empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.496.174/0001-92, sediada a Rua Santa Maria, 668, Vila Aurora, no município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, CEP 15014-330, forneceu toners e cartuchos, atendendo aos requisitos necessários de capacidade técnica e administrativa, dentro da boa prática de qualidade, dos preços e prazos combinados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

PROCESSO nº 498/2024

OBJETO: Aquisição de material de consumo – Toners e cartuchos

MATERIAL CONTRATADO: 01 (uma) unidade de Cartucho Toner Referência Cartucho Pb-211 eV; 01 (uma) unidade de Fotocondutor Compatível Impressora LexMark MX 310DN; 01 (uma) unidade de Toner 604H para Impressora LexMark MX 310DN; 01 (uma) unidade de Toner Amarelo para Impressora HP CP1525NW; 01 (uma) unidade de Toner Ciano para Impressora HP CP1525NW; 01 (uma) unidade de Toner Magenta para Impressora HP CP1525NW; 01 (uma) unidade de Toner Preto para Impressora HP CP1525NW; 02 (duas) unidades de Toner Samsung MLT-D104S; 02 (duas) unidades de TONER Compatível Samsung SCX4600 MLT D105 D105S ML-1910/Preto/2.500; 04 (quatro) unidades de Refil de tinta Epson T544120-AL Preto L3110/L3150; 04 (quatro) unidades de Refil de tinta Epson T544220-AL Ciano L3110/L3150; 04 (quatro) unidades de Refil de tinta Epson T544320-AL Magenta L3110/L3150; 04 (quatro) unidades de Refil de tinta Epson T544420-AL Amarelo L3110/L3150.

VALOR CONTRATUAL: R$ 700,00 (setecentos reais)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em terça-feira, 13 de agosto de 2024 15:28:08 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHA Nº 1250
PROCESSO ADM. Nº 026626
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

PRAZO CONTRATUAL: para a entrega do material adquirido por meio do Processo n° 498/2024, o prazo para entrega foi de 10 (dez) dias, contados do dia posterior à data de confirmação do recebimento da nota de empenho por parte da fornecedora, com início na data de 18/06/2024 e encerramento em 28/06/2024.

São José do Rio Preto - SP, 12 de agosto de 2024.

SILVIA MAZETE VIANNA PANZA:12657482848
Assinado de forma digital por SILVIA MAZETE VIANNA PANZA:12657482848
Dados: 2024.08.13 09:41:57 -03'00'

DJANILSON GOMES NASCIMENTO:10840071850
Assinado de forma digital por DJANILSON GOMES NASCIMENTO:10840071850
Dados: 2024.08.13 08:16:30 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em terça-feira, 13 de agosto de 2024 15:28:08 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHA Nº 1251
PROCESSO ADM. Nº 026/126

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos afins, que a empresa N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.496.174/000192 e IE: 647.786.326-113, com sede na Rua Santa Maria, nº 668, Vila Aurora, CEP: 15014-330, São José do Rio Preto - SP, forneceu satisfatoriamente a EUROMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA, com sede AV. IBIRAPUERA, 2907 – SL B. – CJ. 1422 - INDIANÓPOLIS – SP - CEP 04029-200, inscrita no CNPJ (MF) sob o no CNPJ: 22.982.317/0001-03, os produtos constantes abaixo:

OBJETO
400 unidades: TONER P/IMPRESSORA HP MOD DSI CF258X - Marca: DSI
75 unidades: TONER P/IMPRESSORA HP MOD DSI W1030X - Marca: DSI
30 unidades: TONER P/IMPRESSORA HP MOD DSI W1330X - Marca: DSI
03 unidades: TONER P/IMPRESSORA HP MOD DSI W9004 - Marca: DSI
25 unidades: TONER P/IMPRESSORA HP MOD DSI W9008 - Marca: DSI

Nota Fiscal: 136 - 19/04/2024
Nota Fiscal: 137 - 26/04/2024

Atestamos ainda que a empresa cumpriu com o prazo de entrega, quantidade e qualidade e que os produtos fornecidos a este órgão atenderam às nossas especificações, não ocorrendo nenhum fato que desabonasse a referida empresa.

Atenciosamente,

São Paulo/SP, 31 de Maio de 2024.

VALMIR DIAS SILVA:16951524840
Assinado de forma digital por VALMIR DIAS SILVA:16951524840 Dados: 2024.05.31 14:03:35 -03'00'

EUROMAX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA:22982317000103
Assinado de forma digital por EUROMAX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA:22982317000103 Dados: 2024.05.31 14:03:50 -03'00'

VALMIR DIAS SILVA
RG: 25.794.150/SSP-SP
C.P.F: 189.515.248-40
Email: euromax@euromax.tec.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em segunda-feira, 3 de junho de 2024 08:55:06 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHA Nº 1252
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

Mundial Supri

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos afins, que a empresa N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.496.174/000192 e IE: 647.786.326-113, com sede na Rua Santa Maria, nº 668, Vila Aurora, CEP: 15014-330, São José do Rio Preto - SP, forneceu satisfatoriamente a MUNDIAL SUPRI - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 05.090.027/0001-36, os produtos constantes abaixo:

OBJETO
400 unidades: TONER P/IMPRESSORA BROTHER MOD DSI TN1000/TN1060

Nota Fiscal: 134

Atestamos ainda que a empresa cumpriu com o prazo de entrega, quantidade e qualidade e que os produtos fornecidos a este órgão atenderam às nossas especificações, não ocorrendo nenhum fato que desabonasse a referida empresa.

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito - Santo André - Utinga - SP
Praça Rui Barbosa nº 104 - Fone: (11) 4438-8300 - Fax: (11) 4438-8301 - Diego Nogueira Bueno Oliveira - Oficial
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: (1) MILENA CRISTINA DE OLIVEIRA GAVIOLI. em documento sem valor econômico. dou fé.
Santo André, 23 de Maio de 2024.
Em Testemunho ____ da verdade.
TELES GARCIA FERREIRA - Escrevente Autorizado
(Otd 1 - Total R$ 8,22) - Cód. (20240523140[illegible]011-000019)
Selo(s): 1 [illegible]

Santo Andre/SP, 21 de Maio de 2024.

Milena C de O. Gavioli

Responsável: Milena Cristina de Oliveira Gavioli

Setor: Administração

Mundial Supri – Suprimentos de Informatica LTDA

Av. João Pessoa, nº 811 - Jd. Utinga - Santo André
(11) 2759-8365 / (11) 98372-4430 WhatsApp
E-mail: mundialsupri@globomail.com
arendimento@mundialsupri.com

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em segunda-feira, 27 de maio de 2024 10:39:24 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 508/67

☎ FONE: (67) 3439-1483 - 3439-1455

Rua Peri de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 – Bela Vista/MS
CNPJ: 03.167.814/0001-03 Site: www.saaebelavista.ms.gov.br

FOLHA Nº 1253
PROCESSO ADM. Nº 026/126

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos afins, que a empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.496.174/000192 e IE: 647.786.326-113, com sede na Rua Santa Maria, nº 668, Vila Aurora, CEP: 15014-330, São José do Rio Preto - SP, forneceu satisfatoriamente o SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO, inscrita no CNPJ 03.167.814/0001-03, os produtos constantes abaixo:

OBJETO
20 unidades: TONER P/ IMP HP MOD DSI W1030X/W1510X BK 9.7K

Empenho: 429 – Pedido: 00189/24

Nota Fiscal: 260

Atestamos ainda que a empresa cumpriu com o prazo de entrega, quantidade e qualidade e que os produtos fornecidos a este órgão atenderam às nossas especificações, não ocorrendo nenhum fato que desabonasse a referida empresa.

Bela Vista/MS, 07 de Agosto de 2024.

GENARO FERREIRA:61498858104

Assinado de forma digital por GENARO FERREIRA:61498858104
Dados: 2024.08.07 16:54:18 -03'00'

GENARO FERREIRA
Diretor do SAAE
Bela Vista - MS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quinta-feira, 8 de agosto de 2024 12:20:03 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHA Nº 1254
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Secretaria da Cultura e Turismo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos afins, que a empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.496.174/000192 e IE: 647.786.326-113, com sede na Rua Santa Maria, nº 668, Vila Aurora, CEP: 15014-330, São José do Rio Preto - SP, forneceu satisfatoriamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO-SP, inscrita no CNPJ 56.024.581/0001-56, os produtos constantes abaixo:

OBJETO
15 unidades: FOTOCONDUTOR P/ IMP LEXMARK MOD DSI 50F0Z00 60K

Empenho: 012503/2024

AF. 724/2024

Nota Fiscal: 330

Atestamos ainda que a empresa cumpriu com o prazo de entrega, quantidade e qualidade e que os produtos fornecidos a este órgão atenderam às nossas especificações, não ocorrendo nenhum fato que desabonasse a referida empresa.

Ribeirão Preto/SP, 13 de agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIS DA SILVA
Data: 13/08/2024 15:04:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDRÉ LUÍS DA SILVA
Secretário da Cultura e Turismo
Cód. Funcional: 46.880
CPF: 205.XXX.XXX-79

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 28 de agosto de 2024 16:07:48 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHA Nº 1255
PROCESSO ADM. Nº 025/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.[illegible] - 76

SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde
de São Miguel do Guaporé

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os clevidos afins, que a empresa N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.496.174/000192 e IE: 647.786.326-113, com sede na Rua Santa Maria, n° 668, Vila Aurora, CEP: 15014-330, São José do Rio Preto - SP, forneceu satisfatoriamente ao FUND‹D DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO , inscrita no CNPJ 09.536.254/0001-01, os produtos constantes abaixo:

OBJETO
50 unidades: TONER P/ IMP HP MOD DSI CF258X 10K

Empenho: 837/2024
Nota Fiscal: 353

Atestamos ainda que a empresa cumpriu com o prazo de entrega, quantidade e qualidade e que os produtos fornecidos a este úrgão atenderam às nossas especificações, não ocorrendo nenhum fato que desabonasse a referida empresa.

São Miguel do Guaporó/RO, 28 de agosto de 2024.

Nilcela de Almeida Vaz
Secretária Municipal de Saúde
Portaria *n°. 313/2023*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 28 de agosto de 2024 16:07:48 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHA Nº 1256
PROCESSO ADM. Nº 026/06

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-78

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
CNPJ: 09.263.130/0001-91
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 59336.001713/2024-27

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE, inscrita no CNPJ n° 09.263.130/0001-91, com sede na cidade de Recife/PE, na Avenida Domingos Ferreira n° 1967, Ed. Souza Melo Tower, Boa Viagem, CEP: 51.111-021, neste ato representada por Luís Felipe Mota de Petribú, Coordenador de Serviços Gerais e Logística, atesta que a **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** com sede na Rua Santa Maria , 668 – Vila Aurora – São José do Rio Preto/SP, CEP 15014-330, inscrita no CNPJ sob o nº 23.496.174/0001-92, forneceu, em 2024, os produtos constantes abaixo:

- 40 UNIDADES DE TONER PARA IMPRESSORA SANSUNG MOD DSI MLT-D203U.

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE **atesta que a empresa cumpriu com o prazo de entrega, quantidade e qualidade e que os produtos fornecidos a este órgão atenderam às nossas especificações, não ocorrendo nenhum fato que desabonasse a referida empresa.**

Recife, 12 de agosto de 2024

LUIS FELIPE MOTTA DE PETRIBÚ

Coordenador de Serviços Gerais e Logística

Documento assinado eletronicamente por **Luís Felipe motta de Petribú, Coordenador**, em 13/08/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0690916** e o código CRC **EEEEF60C**.

Referência: Processo nº 59336.001713/2024-27 SEI nº 0690916

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em terça-feira, 13 de agosto de 2024 15:28:08 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHA Nº 1257
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

unesp

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Câmpus de São José do Rio Preto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO – UNESP – INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS, LETRAS E CIÊNCIAS EXATAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, situada à Rua Cristóvão Colombo, nº 2265, Jardim Nazareth, CEP. 15054-000, São José do Rio Preto, SP, inscrito no CNPJ sob o nº **48.031.918/0011-04**, ATESTA para os devidos fins que a Empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.496.174/0001-92, sediada a Rua Santa Maria, 668, Vila Aurora, no município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, CEP 15014-330, forneceu toners e cartuchos, atendendo aos requisitos necessários de capacidade técnica e administrativa, dentro da boa prática de qualidade, dos preços e prazos combinados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

PROCESSO nº 498/2024

OBJETO: Aquisição de material de consumo – Toners e cartuchos

MATERIAL CONTRATADO: 01 (uma) unidade de Cartucho Toner Referência Cartucho Pb-211 eV; 01 (uma) unidade de Fotocondutor Compatível Impressora LexMark MX 310DN; 01 (uma) unidade de Toner 604H para Impressora LexMark MX 310DN; 01 (uma) unidade de Toner Amarelo para Impressora HP CP1525NW; 01 (uma) unidade de Toner Ciano para Impressora HP CP1525NW; 01 (uma) unidade de Toner Magenta para Impressora HP CP1525NW; 01 (uma) unidade de Toner Preto para Impressora HP CP1525NW; 02 (duas) unidades de Toner Samsung MLT-D104S; 02 (duas) unidades de TONER Compatível Samsung SCX4600 MLT D105 D105S ML-1910/Preto/2.500; 04 (quatro) unidades de Refil de tinta Epson T544120-AL Preto L3110/L3150; 04 (quatro) unidades de Refil de tinta Epson T544220-AL Ciano L3110/L3150; 04 (quatro) unidades de Refil de tinta Epson T544320-AL Magenta L3110/L3150; 04 (quatro) unidades de Refil de tinta Epson T544420-AL Amarelo L3110/L3150.

VALOR CONTRATUAL: R$ 700,00 (setecentos reais)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em terça-feira, 13 de agosto de 2024 15:28:08 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHA Nº 1258
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

PRAZO CONTRATUAL: para a entrega do material adquirido por meio do Processo n° 498/2024, o prazo para entrega foi de 10 (dez) dias, contados do dia posterior à data de confirmação do recebimento da nota de empenho por parte da fornecedora, com início na data de 18/06/2024 e encerramento em 28/06/2024.

São José do Rio Preto - SP, 12 de agosto de 2024.

SILVIA MAZETE VIANNA PANZA:12657482848
Assinado de forma digital por SILVIA MAZETE VIANNA PANZA:12657482848 Dados: 2024.08.13 09:41:57 -03'00'

DJANILSON GOMES NASCIMENTO:10840071850
Assinado de forma digital por DJANILSON GOMES NASCIMENTO:10840071850 Dados: 2024.08.13 08:16:36 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em terça-feira, 13 de agosto de 2024 15:28:08 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHA Nº 1259
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos afins, que a empresa N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.496.174/000192 e IE: 647.786.326-113, com sede na Rua Santa Maria, nº 868, Vila Aurora, CEP: 15014-330, São José do Rio Preto - SP, forneceu satisfatoriamente a EUROMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA, com sede AV. IBIRAPUERA, 2907 – SL B. – CJ. 1422 - INDIANÓPOLIS – SP - CEP 04029-200, inscrita no CNPJ (MF) sob o no CNPJ: 22.982.317/0001-03, os produtos constantes abaixo:

OBJETO
400 unidades: TONER P/IMPRESSORA HP MOD DSI CF258X - Marca: DSI
75 unidades: TONER P/IMPRESSORA HP MOD DSI W1030X - Marca: DSI
30 unidades: TONER P/IMPRESSORA HP MOD DSI W1330X - Marca: DSI
03 unidades: TONER P/IMPRESSORA HP MOD DSI W9004 - Marca: DSI
25 unidades: TONER P/IMPRESSORA HP MOD DSI W9008 - Marca: DSI

Nota Fiscal: 136 - 19/04/2024
Nota Fiscal: 137 - 26/04/2024

Atestamos ainda que a empresa cumpriu com o prazo de entrega, quantidade e qualidade e que os produtos fornecidos a este órgão atenderam às nossas especificações, não ocorrendo nenhum fato que desabonasse a referida empresa.

Atenciosamente,

São Paulo/SP, 31 de Maio de 2024.

VALMIR DIAS SILVA:16951524840
Assinado de forma digital por VALMIR DIAS SILVA:16951524840 Dados: 2024.05.31 14:03:35 -03'00'

EUROMAX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA:22982317000103
Assinado de forma digital por EUROMAX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA:22982317000103 Dados: 2024.05.31 14:03:50 -03'00'

VALMIR DIAS SILVA
RG: 25.794.150/SSP-SP
C.P.F: 169.515.248-40
Email: euromax@euromax.tec.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em segunda-feira, 3 de junho de 2024 08:55:06 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHA Nº 1261
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

Mundial Supri

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos afins, que a empresa N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ. 23.496.174/000192 e IE: 647.786.326-113, com sede na Rua Santa Maria, nº 668, Vila Aurora, CEP: 15014-330, São José do Rio Preto - SP, forneceu satisfatoriamente a MUNDIAL SUPRI - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 05.090.027/0001-36, os produtos constantes abaixo:

OBJETO
400 unidades: TONER P/IMPRESSORA BROTHER MOD DSI TN1000/TN1060

Nota Fiscal: 134

Atestamos ainda que a empresa cumpriu com o prazo de entrega, quantidade e qualidade e que os produtos fornecidos a este órgão atenderam às nossas especificações, não ocorrendo nenhum fato que desabonasse a referida empresa.

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito Santo André - Utinga - SP
Praça Rui Barbosa nº 166 - Fone: 4990-0500 - Fax: 4990-0501 - Oficial Ricardo Dias Oliveira - Oficial

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) HELENA CRISTINA DE OLIVEIRA GAVIOLI, em documento sem valor econômico, dou fé.
Santo André, 23 de maio de 2024.
Em Testemunho ____ da verdade.

YARA GARCIA FERREIRA - ESCREVENTE AUTORIZADO
(Qtd 1;Total R$ 8,22) - Cód. [illegible]
Selo(s): 1 [illegible]

Santo Andre/SP, 21 de Maio de 2024.

Milena C de O. Gavioli

Responsável: Milena Cristina de Oliveira Gavioli

Setor: Administração

Mundial Supri – Suprimentos de Informatica LTDA

Av. João Pessoa, nº 811 - Jd. Utinga - Santo André
(11) 2759-8365 / (11) 98372-4430 WhatsApp
E-mail: mundialsupri@globomail.com
atendimento@mundialsupri.com

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em segunda-feira, 27 de maio de 2024 10:39:24 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 508/67

☎ FONE: (67) 3439-1483 - 3439-1355

Rua Peri de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 – Bela Vista/MS
CNPJ: 03.167.814/0001-03 Site: www.saaebelavista.ms.gov.br

FOLHA Nº 1261
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos afins, que a empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.496.174/000192 e IE: 647.786.326-113, com sede na Rua Santa Maria, nº 668, Vila Aurora, CEP: 15014-330, São José do Rio Preto - SP, forneceu satisfatoriamente o SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO, inscrita no CNPJ 03.167.814/0001-03, os produtos constantes abaixo:

OBJETO
20 unidades: TONER P/ IMP HP MOD DSI W1030X/W1510X BK 9.7K

Empenho: 429 – Pedido: 00189/24

Nota Fiscal: 260

Atestamos ainda que a empresa cumpriu com o prazo de entrega, quantidade e qualidade e que os produtos fornecidos a este órgão atenderam às nossas especificações, não ocorrendo nenhum fato que desabonasse a referida empresa.

Bela Vista/MS, 07 de Agosto de 2024.

GENARO FERREIRA:61498858104

Assinado de forma digital por GENARO FERREIRA:61498858104
Dados: 2024.08.07 16:54:18 -03'00'

GENARO FERREIRA
Diretor do SAAE
Bela Vista - MS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quinta-feira, 8 de agosto de 2024 12:20:03 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
Rua CNPJ: 04.695.284/0001-39
Rua Rio Grande Do Sul Nº 2800. Cep 76. 974-000 Espigão Do Oeste – Ro
Gerencia Do Sistema De E Registro De Preço

TONER 285A COMPATIVEL Toner Compativel p/ Impressoras HP (435A, 436A, 278A, E 285ª)
CÓDIGO 507.002.197

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA 2024
SEMSAU	UND	***350***
GABINETE	UND	***04***
SEMAS	UND	***03***
SEMELC	UND	***05***
SEMAME	UND	***50***
SEMED	UND	***05***
SEMADER	UND	***36***
SEMAF	UND	***20***
QUANTIDADES DOS ITENS		*473*

TONER COMPATIVEL BROTHER 3472S (12.000 COPIAS) TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L5652DN CÓDIGO 507.001.066

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA 2024
SEMED	UND	***70***
QUANTIDADES DOS ITENS		*70*

TONER COMPATIVEL P/ IMPRESSORA HP COLOR LASERJET (CF360A) - COR PRETA
CÓDIGO 507.001.044

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA 2024
SEMAME	UND	***10***
QUANTIDADE DO ITEM		*10*

TONER COMPATIVEL P/ IMPRESSORA HP COLOR LASERJET (CF361A)
CÓDIGO 507.001.045

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA 2024
SEMAME	UND	***10***
QUANTIDADE DO ITEM		*10*

TONER COMPATIVEL W1030X CÓDIGO 507.001.189

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA 2024
SEMSAU	UND	***200***
SEMPLAN	UND	***10***
SEMAS	UND	***11***
SEMAF	UND	***20***
QUANTIDADES DOS ITENS		*241*

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data de sua publicação, conforme previsto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador da Intenção de Registro de Preços – IRP e/ou as Secretarias Municipais, nos termos do Decreto Municipal nº 5.306/2022, Capítulo X, que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito municipal.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer.

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
Rua **CNPJ: 04.695.284/0001-39**
Rua Rio Grande Do Sul Nº 2800, Cep 76. 974-000 Espigão Do Oeste – Ro
Gerencia Do Sistema De E Registro De Preço

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados ao Órgão Gerenciador da Intenção de Registro de Preços – IRP.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1.1 As requisições serão emitidas de acordo com a necessidade de cada secretaria, deverão conter a identificação da unidade requisitante após a emissão da Nota de Empenho expedido pelas secretarias, indicação expressa do número da Ata, número do processo desta licitação, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

1.2 As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive por meio eletrônico.

1.3 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

1.4 Os gêneros alimentícios deverão serem entregues em embalagens adequadas, que corresponda efetivamente à apresentação do produto registrado no órgão sanitário competente se for o caso, contendo data de fabricação e data de validade.

1.1 As requisições serão emitidas quizenalmente/mensalmente de acordo com a necessidade de cada secretaria, deverão conter a identificação da unidade requisitante após a emissão da Nota de Empenho expedido pelas secretarias, indicação expressa do número da Ata, número do processo desta licitação, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

1.2 As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive por meio eletrônico.

1.3 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

1.4 Os gêneros alimentícios deverão serem entregues em embalagens adequadas, que corresponda efetivamente à apresentação do produto registrado no órgão sanitário competente se for o caso, contendo data de fabricação e data de validade.

2 DO LOCAL DE ENTREGA

2.1 LOCAL DA ENTREGA - deverá ser naquele especificado na nota de empenho emitido por cada secretaria, o contato de cada secretaria.

2.2 CONTATO PARA COMUNICAÇÃO: Ficam estabelecidos o uso do e-mail e telefone fornecido pelo Gabinete do Gabinete do Prefeito (GABINETE) – gabinete_financeiro@espigaodooeste.ro.gov.br (69) 3441-1227 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU financeiro_saude@hotmail.com, (69) 3912-8053/8036, Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, semasespigao@hotmail.com (69) 3912- 8023, Secretaria Municipal de agricultura e desenvolvimento rural- SEMADER, semaderespigao@gmail.com (69) 3912-8020, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo – SEMELC semelc2019@outlook.com (69) 3481-1400. Secretaria de ambiente, minas e energia – SEMAME semame@espigaodooeste.ro.gov.br (69) 3912-8070, Secretaria de obras e desenvolvimento urbano- SEMOD, cotran_financeiro@espigaodooeste.ro.gov.br (69) 3481- 148, Secretaria de administração e fazenda - SEMAF semaf_financeiro@espigaodooeste.ro.gov.br (69) 98410-2566, Secretaria Municipal de Educação – SEMED semedfinanceiro@hotmail.com (69) 3481-1400 – ramal 401 e Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento- SEMPLAN semplan_financeiro@espigaodooeste.ro.gov.br, (69)3481-1400- ramal 311

3 Apresentar o produto com embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, com as instruções de uso acompanhado no produto em português e com os dizeres, **PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO** conforme art. **7º da Portaria nº 2.814/GM/1998;**

4 A apresentação dos materiais/produtos deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

5 Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes do respectivo **Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades;**

6 As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes os seus fabricantes ou importadores (razão social, CNPJ, endereço, etc.);

7 Todos os produtos deverão estar em consonância com as normas de registro junto a ABNT e aos demais órgãos exigidos;

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será proveniente dos recursos da Secretaria serão efetuados em até **15 (QUINZE) dias**, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
2. O pagamento será efetuado somente após as Notas Fiscais/Faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo gestor, obrigando-se a empresa a manter sua regularidade fiscal, trabalhista e demais licenças exigidas na licitação.
3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações exigidas.
4. Deverão ser apresentadas no ato da entrega do serviço, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 vias, conforme segue abaixo:

Prefeitura do Município de Espigão do Oeste-RO, CNPJ Nº: 04.695.284/0001-39.
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2800, bairro Vista alegre, Espigão do Oeste, CEP-76.974-000.

5. No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:
6. A descrição do material/serviço, que deve ser compatível com á presente na Nota de Empenho correspondente.
7. ITEM e validade dos itens dos lotes, serviço.
8. Valor unitário do item/serviço de acordo com a nota de empenho.
9. Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de empenho.
10. Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de imediato após a entrega total do objeto de acordo com a nota de empenho, bem com, das correções fiscais e contábeis, se for o caso.
11. Acompanhado da(s) Nota(s)/Fatura(s) obrigatoriamente deverá seguir em anexo cópia da Nota de Empenho.
12. No caso da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE se reservará o direito de pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar cobrança, as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE, terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento efetuar análise e posterior liquidação/pagamento.
13. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.
14. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
15. A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.
16. Pelo inadimplemento pela Contratante de fatura entregue a administração e não paga no prazo superior a 15 (QUINZE) dias, contado do recebimento da Nota fiscal, será devida atualização monetária de acordo com índices oficiais aplicados à espécie e vigente à época da ocorrência do fato.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital **de Pregão Eletrônico 111/2024**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico 111/2024**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
Rua CNPJ: 04.695.284/0001-39
Rua Rio Grande Do Sul Nº 2800, Cep 76. 974-000 Espigão Do Oeste – Ro
Gerencia Do Sistema De E Registro De Preço

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. O descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

1.1. Advertência;

1.2. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato não executado, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos no Termo de Referência;

1.3. Multa compensatória de 10% até 30% sobre o valor total do contrato, independentemente de ter ocorrido inexecução total ou parcial, no caso de descumprimento de suas obrigações, hipótese que permitirá, ainda, a rescisão do Contrato com a aplicação de outras penalidades correspondentes.

1.4. Impedimento em participar de licitação e contratar com Administração Municipal, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

3. As empresas punidas com impedimento em participar de licitação com o Município de Espigão do Oeste-RO ou que sejam declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública serão incluídas no CAGEFIMP.

4. Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito.

4.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

5. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços desta ata de registro de preços **serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses,** a partir da data do orçamento estimado.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico e financeiro em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA XIII – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal administrativo do contrato, representante da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.

2.1. O fiscal administrativo do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, verificar prazos, cumprimento das obrigações, realizações de assinaturas nos documentos e demais procedimentos relacionados a atividade administrativa.

2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

6.3. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

6.4. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

6.5. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

6.6. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

6.7. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

6.8. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

6.9. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

6.10. Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

6.11. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

6.12. Outras atividades compatíveis com a função.

7. Deverão ser seguidas as obrigações de fiscal e gestor previstas neste termo, bem como também as previstas no Decreto Municipal 5.306 de 13/10/2022 (ID 375471).

7.1. A gestão do contrato será feita por meio dos secretários gestores de cada pasta administrativa das secretarias desta prefeitura do município de espigão do Oeste/RO.

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos permitidos a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.3 . Fica estabelecido o uso do e-mail pregaoespigao@hotmail.com como meio de comunicação oficial entre as partes, presumindo-se recebidos os e-mails após 02 (dois) dias úteis de seu encaminhamento.

CLÁUSULA XIV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas,

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
Rua CNPJ: 04.695.284/0001-39
Rua Rio Grande Do Sul Nº 2800, Cep 76. 974-000 Espigão Do Oeste – Ro
Gerencia Do Sistema De E Registro De Preço

considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador da Intenção de Registro de Preços – IRP.

CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico 111/2024**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo 4287/2024.**

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico 111/2024**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste

Weliton Pereira Campos
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

Elaine Batista dos Santos
Coordenador Geral de Compras Públicas

Fabiana Paz de Souza
Pregoeira 5.503/2023

Poliane Bedone da Costa
Diretor de Registro de Preços

Emerson Luiz Kruk
Chefe de Gabinete

Delzira de Araujo Campos
Secretária Municipal de Assistência Social/SEMAS

Dionilto Kull
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural/SEMADER

Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Wilesmar dos Santos Silva
Secretário Municipal de Saúde/SEMSAU

Lirvani Fávero Storch
Secretário Municipal De Planejamento E Orçamento/SEMPLAM

Raiza Souza Silva Santos
Secretario Municipal de Administração e Fazenda/SEMAF

Natália Cristina B.M. Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia/SEMAME

Wedson Cícero Tiburtino da Silva
Secretário Municipal de Esportes Lazer e cultura/SEMELC

EMPRESA DETENTORA

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.496.174/0001-92
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NEUSA CANDIDO DA SILVA
TELEFONE: (17) 3042-1395
E-MAIL: nc.rp.licitacao@gmail.com

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192
Assinado de forma digital por N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192
Dados: 2024.12.11 09:21:44 -03'00'

FOLHA Nº 1268
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Lourenço, 16, Centro, Itapissuma-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.637.399/0001-28, através de sua Secretaria de Educação, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **JESANIAS RODRIGUES DE LIMA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.831.784-38 e do RG 7.566.817 SDS/PE, **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela a Sra **NÁDIA DA SILVA LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.728.054-68 e do RG 4.621.460 SDS-PE, Secretaria de **SEGURANÇA, CIDADANIA E TRANSITO**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **CARLOS FLAVIO DE ARAUJO JUNIOR, CONTROLE INTERNO**, neste ato representado por seu Controlador Municipal , o Senhor. **RONALDO HENRIQUE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 473.372.304-00, e do RG 2.989.985 SSP-PE, residente e domiciliado na Av João Pessoa, 326, Centro, Itapissuma - PE**, CHEFIA DO GABINETE,** neste ato representado por sua secretária, a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 329.852.0,744-87, e do RG 2.403.950 SDS-PE, **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por sua secretária, a Senhora **ANA CAROLINA N.GOES SILVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.268.414-77 e do RG 5.533.333, **Secretaria de Meio Ambiente**, neste ato representado por sua Secretária, a Senhora **TARCIANA GOMES BONINA MORAIS,** brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.146.994-20, RG 5186472, **PROCURADORIA MUNNICIPAL DE ITAPISSUMA,** neste ato representado por sua secretário, o Sr **TARCISIO CHAVES DE MOURA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 421.270.254-15 e do RG 2.867.743 SSP-PE, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO: **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.496.174/0001-92, com sede na R SANTA MARIA, 668, Sala 12, Vila Aurora, São José do Rio Preto - SP, neste ato representada pela Sra **NEUSA CANDIDA DA SILVA** , portador da cédula de identidade nº 24.694.886-3 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.827.718- -06, residente Rua Anesio Pradela, 2884, Residencial Palestra, São José do Rio Preto - SP, e doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição eventual de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, SEGURANÇA, CONTROLADORIA, GABINETE DO PREFEITO, ADMINISTRAÇÃO,MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, E PROCURADORIA, PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMPREENDENDO RECARGAS DE CARTUCHOS E AQUISIÇÃO DE TONNERS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atendimentoi das demandas.

1.2 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados.

1.3 A existência de Atas de Registro de Preços Corporativas impede aos órgãos gerenciadores, a adesão a outras Atas de Registro de Preços, bem como a realização de procedimentos licitatórios ou de compras diretas para o mesmo objeto, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas.

2. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

Itapissuma GOVERNO MUNICIPAL
COM O POVO PARA SEGUIR AVANÇANDO.

2.1 A presente Ata de Registo de Preços, será gerenciada pelos Senhor (a) **ANA CAROLINA N.GOES SILVEIRA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

2.2 Figuram como PARTICIPANTES da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos.

6.1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FMS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Toner para impressora: Multifuncional Laser Monocromático HP Pro MFP M28w Wi-Fi. Referência_ TONER HP 48A - PRETO	UND	30
2	Toner para impressora: BROTHER DCP-7065DN. Referência_ TN - 410	UND	50
3	Toner para impressora: BROTHER DCP 8112DN. Referência-TN - 720/750	UND	175
4	Toner para impressora: BROTHER DCP-8085DN. Referência: TN - 450	UND	30
5	Toner para impressora: BROTHER DCP L2540 DW. Referência: DR - 2340	UND	155
	VALOR TOTAL ESTIMADO R$		

6.2. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Toner para impressora Brother DCP-L5502DN	UND	60
2	Toner Impressora Samsung. Referência 1: SCX-3405W	UND	15
3	Toner compatível para impressora HP Laserjet P1102. Referência Cartucho: Ce285a	UND	50
4	Toner compatível para impressora Brother DCP-1512	UND	50
5	Toner compatível para Impressora Samsug - M1-2850nd / M1285nd.	UND	10
6	Toner para impressora: BROTHER Referência: DR - 2340	UND	60
	VALOR TOTAL ESTIMADO R$		

6.3. SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA E TRÂNSITO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD

Itapissuma
GOVERNO MUNICIPAL
COM O POVO PARA SEGUIR AVANÇANDO.

1	Toner para Impressora Laser HP Laser Jet P1005	UND	24
2	Toner para impressora Laser Samsung ML - 2165	UND	24
	VALOR TOTAL ESTIMADO R$		

1. DAS AQUISIÇOES DOS TONERS E CARTUCHOS

7.1. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Toner PD-219 (capacidade padrão 1600 folhas), para impressora Multifuncional Pantum M6559NW.	UND	40
2	Toner 006R04403NO- Impressora Brother Xerox B225.	UND	50
3	Refil de Tinta Epson Eco Tank 13150 – jogo de 4 cores (azul, amarelo, magenta e preto). Tubo de 100ml.	UND	20
	VALOR TOTAL ESTIMADO R$		

7.2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Toner para impressora Brother 5502DN	UND	50
2	Toner para impressora Brother DCP-7055	UND	10
3	Tinta para impressora Epson Eco Tank L380 – jogo de 4 cores (azul, amarelo, magenta e preto). Tubo de 100ml.	KIT	5
4	Toner para impressora Brother – DCP L2540DW	UND	200
5	Tinta para impressora Canon Eco Tank G3110 – jogo de 4 cores (azul, amarelo, magenta e preto). Tubo de 100ml.	KIT	5
	VALOR TOTAL ESTIMADO R$		

7.3. GABINETE DO PREFEITO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Toner para impressora Brother TN1060BR	UND	04
2	Tinta para impressora Epson Eco Tank G3110 – jogo de 4 cores (azul, amarelo, magenta e preto). Tubo de 100ml.	KIT	12
	VALOR TOTAL ESTIMADO R$		

Itapissuma
GOVERNO MUNICIPAL
COM O POVO PARA SEGUIR AVANÇANDO.

7.4. SECRETARIA DE MEIO AMBENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Toner para impressora HP Laserjet P1005	UND	06
2	Tinta para impressora Canon Eco Tank G3060 – jogo de 4 cores (azul, amarelo, magenta e preto). Tubo de 100ml.	KIT	02
	VALOR TOTAL ESTIMADO R$		

7.5. PROCURADORIA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Toner para impressora DCP- L5502DN	UND	5
2	Toner para impressora HP Laserjet M1120MFP	UND	5
3	Toner para impressora Brother – DCP L2540DW	UND	5
	VALOR TOTAL ESTIMADO R$		

7.6. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPI O

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Toner para impressora Brother DCP-7055	UND	6
2	Toner para impressora Brother – DCP L2540DW	UND	6
3	Tinta para impressora EPSON Eco Tank L4150 – jogo de 4 cores (azul, amarelo, magenta e preto). Tubo de 100ml	KIT	4
4	Tinta para impressora EPSON Eco Tank L3150 – jogo de 4 cores (azul, amarelo, magenta e preto). Tubo de 100ml.	KIT	5
5	Tinta para impressora Canon Eco Tank G3111 – jogo de 4 cores (azul, amarelo, magenta e preto). Tubo de 100ml.	KIT	7
	VALOR TOTAL ESTIMADO R$		

7.7. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FMS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Tinta para impressora HP INK Eco Tank 116 preto. Tubo de 1lt.	UND	300
02	Tinta para impressora HP INK Eco Tank 116 ciano. Tubo de 1lt.	UND	150
03	Tinta para impressora HP INK Eco Tank 116 magenta. Tubo de 1lt.	UND	150
04	Tinta para impressora HP INK Eco Tank 116, amarelo. Tubo de 1lt.	UND	150
	VALOR TOTAL ESTIMADO R$		

Itapissuma GOVERNO MUNICIPAL
COM O POVO PARA SEGUIR AVANÇANDO.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

2.4 Os quantitativos previstos poderão ser remanejados pelo GERENCIADOR entre os PARTICIPANTES, desde que haja prévia anuência do PARTICIPANTE que vier a sofrer redução de seu saldo.

2.3 A DETENTORA DA ATA poderá aceitar ou não o remanejamento proposto no caso de envolver órgãos ou entidades localizados em regiões distintas com impacto sobre a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

3.1 A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	V. TOTAL
1.	Toner para impressora: Multifuncional Laser Monocromático HP Pro MFP M28w Wi-Fi. Referência_ TONER HP 48A - PRETO	UND	DSI	30	R$ 58,49	R$ 1.754,70
2.	Toner para impressora: BROTHER DCP-7065DN. Referência_ TN - 410	UND	DSI	50	R$ 29,99	R$ 1.499,50
3.	Toner para impressora: BROTHER DCP 8112DN. Referência-TN - 720/750	UND	DSI	175	R$ 39,99	R$ 6.998,25
4.	Toner para impressora: BROTHER DCP-8085DN. Referência: TN - 450	UND	DSI	30	R$ 34,99	R$ 1.049,70
5.	Toner para impressora: BROTHER DCP L2540 DW. Referência: DR - 2340	UND	DSI	155	R$ 39,99	R$ 6.198,45
6.	Toner para impressora Brother DCP-L5502DN	UND	DSI	60	R$ 57,44	R$ 3.446,40
7.	Toner Impressora Samsung.Referência 1: SCX-3405W	UND	DSI	15	R$ 52,47	R$ 787,05
8.	Toner compatível para impressora HP Laserjet P1102.Referência Cartucho: Ce285a	UND	DSI	50	R$ 36,99	R$ 1.849,50
9.	Toner compatível para impressora Brother DCP-1512	UND	DSI	50	R$ 27,19	R$ 1.359,50

Itapissuma
GOVERNO MUNICIPAL
COM O POVO PARA SEGUIR AVANÇANDO.

10.	Toner compatível para Impressora Samsug - M1-2850nd / M1285nd.	UND	DSI	10	R$ 66,89	R$ 668,90
11.	Toner para impressora: BROTHER Referência: DR - 2340	UND	DSI	60	R$ 47,79	R$ 2.867,40
12.	Toner para Impressora Laser HP Laser Jet P1005	UND	DSI	24	R$ 43,99	R$ 1.055,76
13.	Toner para impressora Laser Samsung ML - 2165	UND	DSI	24	R$ 50,24	R$ 1.205,76
14.	Toner para impressora Brother DCP-7055	UND	DSI	16	R$ 40,29	R$ 644,64
15.	Tinta para impressora Epson Eco Tank L380 – jogo de 4 cores (azul, amarelo, magenta e preto). Tubo de 100ml.	KIT	DSI	5	R$ 56,49	R$ 282,45
16.	Toner para impressora HP Laserjet P1005 /CB410A	UND	DSI	6	R$ 45,39	R$ 272,34
17.	Tinta para impressora Canon Eco Tank G3060 – jogo de 4 cores (azul, amarelo, magenta e preto). Tubo de 100ml	KIT	DSI	2	R$ 64,89	R$ 129,78
18.	Toner para impressora HP Laserjet M1120MFP	UND	DSI	5	R$ 34,74	R$ 173,70
19.	Toner para impressora Brother – DCP L2540DW	UND	DSI	211	R$ 28,79	R$ 6.074,69
20.	Tinta para impressora EPSON Eco Tank L4150 – jogo de 4 cores (azul, amarelo, magenta e preto). Tubo de 100ml	KIT	DSI	4	R$ 59,99	R$ 239,96
21.	Tinta para impressora EPSON Eco Tank L3150 – jogo de 4 cores (azul, amarelo, magenta e preto). Tubo de 100ml	KIT	DSI	25	R$ 44,99	R$ 1.124,75
22.	Tinta para impressora HP INK Eco Tank 116 ciano. Tubo de 1lt.	UND	DSI	150	R$ 76,49	R$ 11.473,50
23.	Tinta para impressora HP INK Eco Tank 116 magenta. Tubo de 1lt.	UND	DSI	150	R$ 75,99	R$ 11.398,50
24.	Tinta para impressora Canon Eco Tank G3111 – jogo de 4 cores (azul, amarelo,	KIT	DSI	7	R$ 47,99	R$ 335,93

Itapissuma GOVERNO MUNICIPAL
COM O POVO PARA SEGUIR AVANÇANDO.

	magenta e preto). Tubo de 100ml.					
25.	**Toner para impressora Brother TN1060BR**	**UND**	**DSI**	**12**	**R$ 32,34**	**R$ 388,08**
26.	**Toner PD-219 (capacidade padrão 1600 folhas), para impressora Multifuncional Pantum M6559NW**	**KIT**	**DSI**	**40**	**R$ 49,99**	**R$ 1.999,60**
					R$ 65.278,79	

3.2 Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGENCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados

4.2 A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

4.3 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigada a contratar os serviços/ fornecimento referidos na cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aa DETENTORA DA ATA , sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.4 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo aa DETENTORA DA ATA , nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

5.2 A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento

5.3 pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante apostilamento.

5.4 Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado

CLAUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Itapissuma GOVERNO MUNICIPAL
COM O POVO PARA SEGUIR AVANÇANDO.

6.1 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2 Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1 A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1 O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2 Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3 Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido,

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001 - 76

sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4 O registro de preços também poderá ser revisado se a DETENTORA DA ATA formular proposta superveniente para redução dos preços registrados

6.4.1 A redução de preços proposta não repercutirá na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, que considerará os preços finais apresentados no certame.

6.5 Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

6.6 A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

7. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

7.1 O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
7.2 Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
7.3 Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
7.4 Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
7.5 Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 7.4, o GERENCIADOR deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

8.2 As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo ao Edital, respeitado o prazo de vigência da Ata.

8.3 A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (Cinco) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

8.4 O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

8.5 O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Itapissuma GOVERNO MUNICIPAL
COM O POVO PARA SEGUIR AVANÇANDO.

8.6 A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao GERENCIADOR, no caso de Ata de Registro de Preços Corporativa, mediante pedido circunstanciado do órgão ou entidade interessada na contratação, demonstrando as tentativas frustradas de convocação da DETENTORA.

8.7 Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

8.8 Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

8.9 Nas hipóteses do item 8.5 e 8.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8.10. Os Participantes poderão fazer a contratação individual de itens registrados de forma aglutinada, ficando dispensada a comprovação da vantajosidade mediante pesquisa de preço

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

9.1 Caberá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

a) Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

b) Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal da Transparencia;

c) Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

d) Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

e) Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

f) Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

Itapissuma GOVERNO MUNICIPAL
COM O POVO PARA SEGUIR AVANÇANDO.

g) Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

h) Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

i) Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

j) Em caso de Ata de Registro de Preços Corporativa, instaurar, mediante pedido circunstanciado dos PARTICIPANTES, processo de apuração e de aplicação de penalidade em caso de recusa da DETENTORA em assinar os contratos derivados da Ata

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DETENTOR DA ATA DEREGISTRO DE PREÇO

10.1 Caberá aa DETENTORA DA ATA :

a) Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

b) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

c) Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

d) Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

e) Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

f) Assinar a Ata de Registro de Preços em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da sua notificação;

g) Manter durante a vigência da ata de registro de preço as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

h) Comunicar ao **GERENCIADOR** qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços.

i) Atender aos chamados do **GERENCIADOR**, visando efetuar refazer/substituir erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços.

j) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do **GERENCIADOR**.

k) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, como salários, seguros de acidentes, indenizações, taxas, impostos, contribuições, vales-refeição, vales- transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

l) Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Itapissuma ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega, do objeto deste **Pregão**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Itapissuma;

Itapissuma GOVERNO MUNICIPAL
COM O POVO PARA SEGUIR AVANÇANDO.

m) Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega do objeto deste **Pregão**.

n) Comunicar ao **Município de Itapissuma**, por escrito, qualquer anormalidadede caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **Pregão**;

p) Garantir a entrega dos materiais em conformidade com o determinado no Termo de Referrência;

11 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

11.2 Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

11.3 A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

11.4 A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

11.5 A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 8.2, em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**, admitida a prorrogação excepcional e justificada, desde que observado o prazo de vigência desta Ata.

11.6 Os **PARTICIPANTES** poderão utilizar o quantitativo passível de adesão previsto nos itens 11.2 e 11.3, após exaurido o quantitativo total registrado, desde que haja concordância da **DENTENTORA DA ATA**.

12 . DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

12.1.1 Descumprir as condições nela previstas;

12.1.2 Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

12.1.3 Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

12.1.4 Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.5 Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

Itapissuma GOVERNO MUNICIPAL
COM O POVO PARA SEGUIR AVANÇANDO.

12.1.6 Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

12.2 A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.3 A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

12.4 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 12.1.6.

13 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

13.1.1 não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;

13.1.2 recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

13.1.3 recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

13.2 A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

13.2.1 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 e o máximo de R$ 100.000,00), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 13.1.1 desta Ata;

13.2.2 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3. desta Ata.

13.3 Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Itapissuma, nos seguintes casos e condições:

13.3.1 na infração prevista no item 13.1.1: de 6 a 12 meses

13.3.2 nas infrações previstas nos itens 13.1.2. e 13.1.3: até 6 meses.

13.4 Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

13.5 A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito do órgão **PARTICIPANTE**, no caso de cometimento da infração prevista no item 13.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3

14 DA PUBLICIDADE

14.1 Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Portal da Transparência do Município, como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16.DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Itapissuma-PE para os litígios decorrentes deste instrumento .

Itapissuma, de 10 de Dezembro de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR

ANA CAROLINA N.GOES SILVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FORNECEDOR REGISTRADO

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192

Assinado de forma digital por N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192
Dados: 2024.12.11 12:22:23 -03'00'

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NEUSA CANDIDA DA SILVA
FORNECEDOR REGISTRADO

FOLHA Nº 1282
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

NC DISTRIBUIDORA

DECLARAÇÃO LEI FEDERAL 14.133/21 Art. 69. § 3°

A empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ N° 23.496.174/0001-92 e I.E. N° 647.786.326.113, com sede na Rua Santa Maria, nº 668, Sala 12, Vila Aurora, CEP: 15014-330 São José do Rio Preto – SP, telefone (17) 3042-1395, e-mail: nc.rp.licitacao@gmail.com, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Neusa Candido da Silva, brasileira, divorciada, empresária, portador do RG nº 24.694.886-3 SSP/SP e CPF. Nº 169.827.718-06. Vem por meio deste declarar os compromissos vigentes para eventual execução do objeto licitado.

Segue abaixo os compromissos vigentes que possam aferir na análise;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Lourenço, 16, Centro, Itapissuma-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.637.399/0001-28, através de sua Secretaria de Educação, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **JESANIAS RODRIGUES DE LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.831.784-38 e do RG 7.566.817 SDS/PE, **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela a Sra **NÁDIA DA SILVA LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.728.054-68 e do RG 4.621.460 SDS-PE, Secretaria de **SEGURANÇA, CIDADANIA E TRANSITO**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **CARLOS FLAVIO DE ARAUJO JUNIOR, CONTROLE INTERNO**, neste ato representado por seu Controlador Municipal , o Senhor. **RONALDO HENRIQUE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 473.372.304-00, e do RG 2.989.985 SSP-PE, residente e domiciliado na Av João Pessoa, 326, Centro, Itapissuma - PE, **CHEFIA DO GABINETE**, neste ato representado por sua secretária, a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 329.852.0,744-87, e do RG 2.403.950 SDS-PE, **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por sua secretária, a Senhora **ANA CAROLINA N.GOES SILVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.268.414-77 e do RG 5.533.333, **Secretaria de Meio Ambiente**, neste ato representado por sua Secretária, a Senhora **TARCIANA GOMES BONINA MORAIS**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.146.994-20, RG 5186472, **PROCURADORIA MUNNICIPAL DE ITAPISSUMA**, neste ato representado por sua secretário, o Sr **TARCISIO CHAVES DE MOURA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.270.254-15 e do RG 2.867.743 SSP-PE, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.496.174/0001-92, com sede na R SANTA MARIA, 668, Sala 12, Vila Aurora, São José do Rio Preto - SP, neste ato representada pela Sra **NEUSA CANDIDA DA SILVA** , portador da cédula de identidade nº 24.694.886-3 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.827.718- -06, residente Rua Anesio Pradela, 2884, Residencial Palestra, São José do Rio Preto - SP, e doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**

FOLHA Nº 1283
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

NC DISTRIBUIDORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	V. TOTAL
1.	Toner para impressora: Multifuncional Laser Monocromático HP Pro MFP M28w Wi-Fi. Referência_ TONER HP 48A - PRETO	UND	DSI	30	R$ 58,49	R$ 1.754,70
2.	Toner para impressora: BROTHER DCP-7065DN. Referência_ TN - 410	UND	DSI	50	R$ 29,99	R$ 1.499,50
3.	Toner para impressora: BROTHER DCP 8112DN. Referência-TN - 720/750	UND	DSI	175	R$ 39,99	R$ 6.998,25
4.	Toner para impressora: BROTHER DCP-8085DN. Referência: TN - 450	UND	DSI	30	R$ 34,99	R$ 1.049,70
5.	Toner para impressora: BROTHER DCP L2540 DW. Referência: DR - 2340	UND	DSI	155	R$ 39,99	R$ 6.198,45
6.	Toner para impressora Brother DCP-L5502DN	UND	DSI	60	R$ 57,44	R$ 3.446,40
7.	Toner Impressora Samsung.Referência 1: SCX-3405W	UND	DSI	15	R$ 52,47	R$ 787,05
8.	Toner compatível para impressora HP Laserjet P1102.Referência Cartucho: Ce285a	UND	DSI	50	R$ 36,99	R$ 1.849,50
9.	Toner compatível para impressora Brother DCP-1512	UND	DSI	50	R$ 27,19	R$ 1.359,50

NC DISTRIBUIDORA

NC DISTRIBUIDORA

10.	Toner compatível para Impressora Samsug - M1-2850nd / M1285nd.	UND	DSI	10	R$ 66,89	R$ 668,90
11.	Toner para impressora: BROTHER Referência: DR - 2340	UND	DSI	60	R$ 47,79	R$ 2.867,40
12.	Toner para Impressora Laser HP Laser Jet P1005	UND	DSI	24	R$ 43,99	R$ 1.055,76
13.	Toner para impressora Laser Samsung ML - 2165	UND	DSI	24	R$ 50,24	R$ 1.205,76
14.	Toner para impressora Brother DCP-7055	UND	DSI	16	R$ 40,29	R$ 644,64
15.	Tinta para impressora Epson Eco Tank L380 – jogo de 4 cores (azul, amarelo, magenta e preto). Tubo de 100ml.	KIT	DSI	5	R$ 56,49	R$ 282,45
16.	Toner para impressora HP Laserjet P1005 /CB410A	UND	DSI	6	R$ 45,39	R$ 272,34
17.	Tinta para impressora Canon Eco Tank G3060 – jogo de 4 cores (azul, amarelo, magenta e preto). Tubo de 100ml	KIT	DSI	2	R$ 64,89	R$ 129,78
18.	Toner para impressora HP Laserjet M1120MFP	UND	DSI	5	R$ 34,74	R$ 173,70
19.	Toner para impressora Brother – DCP L2540DW	UND	DSI	211	R$ 28,79	R$ 6.074,69
20.	Tinta para impressora EPSON Eco Tank L4150 – jogo de 4 cores (azul, amarelo, magenta e preto). Tubo de 100ml	KIT	DSI	4	R$ 59,99	R$ 239,96
21.	Tinta para impressora EPSON Eco Tank L3150 – jogo de 4 cores (azul, amarelo, magenta e preto). Tubo de 100ml	KIT	DSI	25	R$ 44,99	R$ 1.124,75
22.	Tinta para impressora HP INK Eco Tank 116 ciano. Tubo de 1lt.	UND	DSI	150	R$ 76,49	R$ 11.473,50
23.	Tinta para impressora HP INK Eco Tank 116 magenta. Tubo de 1lt.	UND	DSI	150	R$ 75,99	R$ 11.398,50
24.	Tinta para impressora Canon Eco Tank G3111 – jogo de 4 cores (azul, amarelo,	KIT	DSI	7	R$ 47,99	R$ 335,93

NC DISTRIBUIDORA

	magenta e preto). Tubo de 100ml.					
25.	Toner para impressora Brother TN1060BR	UND	DSI	12	R$ 32,34	R$ 388,08
26.	Toner PD-219 (capacidade padrão 1600 folhas), para impressora Multifuncional Pantum M6559NW	KIT	DSI	40	R$ 49,99	R$ 1.999,60
					R$ 65.278,79	

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGENCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados

Itapissuma, de 10 de Dezembro de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR

ANA CAROLINA N.GOES SILVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FORNECEDOR REGISTRADO

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192

Assinado de forma digital por N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192
Dados: 2024.12.11 12:22:23 -03'00'

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NEUSA CANDIDA DA SILVA
FORNECEDOR REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024

VALIDADE: a validade de 01 (um) ano, contado da data de sua publicação.

PROCESSO Nº 4287/CCP/2024
PREGÃO NA FORMA ELETRONICO Nº 111/SRP/CCP/2024

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, para um período estimado de 12 (doze) meses.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro foi celebrada a presente Ata de Registro de Preços, na sala da Coordenadoria de Compras Públicas da **Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2800, Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente do Órgão Gerenciador da Intenção de Registro de Preços, a Senhora Poliane Bedone da Costa, e a empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ **23.496.174/0001-92**. A esta Ata de Registro de Preços aplica-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/06 e alterações, bem como com base nas condições e exigências estabelecidas no edital e Termo de Referência, sendo seguida a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO nº 111/2024**, em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Weliton Pereira Campos, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal nº 5.306/2022, Capítulo X.**

2. O registro de preços terá prazo de vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preceitua o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.3. Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

NC DISTRIBUIDORA

4. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos lotes dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 03 desta ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

ITEM	9836 CÓDIGO	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 23.496.174/0001-92 SANTA MARIA, 668 SALA 12 - VILA AURORA, SAO JOSE DO RIO PRETO – SP CEP: 15014-330 DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	507.002.147	CARTUCHO DE CILINDRO COMPATIVEL HP 332A W1332A - NOVO COM CHIP Para Impressoras Multifuncional M432FDN e M408DN Rendimento médio de 30.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Marca: DSI/CHINAMATE	UND	10	49,00	490,00
38	507.002.146	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP 330X W1330X PRETO - NOVO COM CHIP Para Impressoras Multifuncional M432FDN e M408DN Rendimento médio de 15.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Marca: DSI/CHINAMATE	UND	40	77,00	3.080,00
194	507.002.198	TONER 283A COMPATIVEL Marca: DSI/CHINAMATE	UND	465	23,00	10.695,00
195	507.002.197	TONER 285A COMPATIVEL Toner Compativel p/ Impressoras HP (435A, 436A, 278A, E 285A) Marca: DSI/CHINAMATE	UND	473	23,00	10.879,00
203	507.001.066	TONER COMPATIVEL BROTHER 3472S (12.000 COPIAS) TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L5652DN COMPATÚVEL COM O BROTHER 3472S PARA 12.000 CÓPIAS COM 5% DE COBERTURA Marca: DSI/CHINAMATE	UND	70	36,00	2.520,00
205	507.001.044	TONER COMPATIVEL P/ IMPRESSORA HP COLOR LASERJET (CF360A) - COR PRETA IMPRESSORA H P COLOR LASER JET M553 Marca: DSI/CHINAMATE	UND	10	150,00	1.500,00
206	507.001.045	TONER COMPATIVEL P/ IMPRESSORA HP COLOR LASERJET (CF361A) - COR CIANO IMPRESSORA H P COLOR LASER JET M553 Marca: DSI/CHINAMATE	UND	10	130,00	1.300,00
210	507.001.189	TONER COMPATIVEL W1030X Marca: DSI/CHINAMATE	UND	241	164,90	39.740,90
					TOTAL DO PROPONENTE	70.204,90

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data de sua publicação, conforme previsto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

EMPRESA DETENTORA

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.496.174/0001-92
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NEUSA CANDIDO DA SILVA
TELEFONE: (17) 3042-1395
E-MAIL: nc.rp.licitacao@gmail.com

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192

Assinado de forma digital por N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192
Dados: 2024.12.11 09:21:44 -03'00'

NC DISTRIBUIDORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 025/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 071/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 020/2024

O Município de Catuji/MG, com sede na Praça Getúlio Vargas, 21 CEP: 39.816-000 Centro na cidade de Catuji/MG inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.218.636/0001-06, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeita Municipal Maria José de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2024, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 03/12/2024, Processo Administrativo n.º 071/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de toner e Cartucho de tinta novo, para manutenção das Secretarias do Município de Catuji/MG, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº. 020/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	**Fornecedor** **Razão Social:** N C Distribuidora de Produtos e Serviços LTDA **CNPJ:** 23.496.174/0001-92 **Endereço:** Rua Santa Maria, nº 668, Sala 12, Vila Aurora, CEP: 15014-330 São José do Rio Preto – SP **Contatos:** (17) 3042-1395 **Representante:** Neusa Candido da Silva

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL ($)
1	Kit Cartucho Tintas T544	Unid	50	R$31,99	R$1.599,50
4	Toner Compatível monocromático,	Unid	50	R$34,93	R$1.746,50

NC DISTRIBUIDORA

	para Impressora HP 135a				
6	Toner Compatível monocromático D204	Unid	50	R$50,63	R$2.531,50
7	Toner Compatível monocromático D111	Unid	50	R$35,00	R$1.750,00
9	Toner Compatível monocromático TN3472	Unid	50	R$32,97	R$1.648,50
10	Toner Compatível monocromático TN660	Unid	50	R$20,99	R$1.049,50
12	Toner Compatível monocromático D104	Unid	50	R$39,80	R$1.990,00
13	Toner Compatível monocromático W1330x 330x	Unid	50	R$68,00	R$3.400,00
Valor Total: R$15.715,50 (quinze mil e setecentos e quinze reais e cinquenta centavos)					

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Catuji/MG,__ de janeiro de 2025.

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192

Assinado de forma digital por N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192
Dados: 2025.01.06 17:04:05 -03'00'

Maria José de Oliveira
Prefeito(a) Municipal
Representante legal do órgão gerenciador

N C Distribuidora de Produtos e Serviços LTDA
CNPJ: 23.496.174/0001-92
Representante legal do fornecedor registrado

NC DISTRIBUIDORA

NC DISTRIBUIDORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.961/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024
ID CONTRATAÇÃO NO PNCP: 08109126000100-1-000221/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com, à Praça Des. Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.109.126/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, gestor municipal, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº. 050.927.804-39,considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024 – COMPRASNET Nº 90027/2024, operado na formaeletrônica, para Registro de Preços, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.961/2024, RESOLVEregistrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto nº 11.462/23 e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **aquisição de recarga de tonner, cartucho, cilindro e tinta para cartucho**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024 – COMPRASNET Nº 90027/2024, que é parte integrantedesta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS						
CNPJ: 23.496.174/0001-92						
ENDEREÇO: Rua Santa Maria, 668 – Sala 12 – Vila Aurora – São José do Rio Preto/SP CEP: 15014-330						
TELEFONE: (17) 3042-1395			**E-MAIL: nc.rp.licitacao@gmail.com**			
NOME DO REPRESENTANTE: Neusa Candido da Silva						
CPF: 169.827.718.06 - RG: 24.694.886-3 SSP/SP						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QNT**	**MARCA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	RECARGA 100 GR TROCA DE ITENS DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M-1132, 1212- TROCA DE ROLO MAGNÉTICO – TROCA DO PCR- TROCA DA LÂMINA	SERVIÇO	18	DSI	24,00	432,00

NC DISTRIBUIDORA

	COLETORA – TROCA DA LÂMINA DOSADORA.					
2	RECARGA DE TONER COM TROCA DE CILINDRO DO TONER BROTHER DCP - L2540 DW	SERVIÇO	10	DSI	23,99	239,90
3	RECARGA DE TONER HP 83A	SERVIÇO	61	DSI	25,00	1525,00
4	RECARGA 100 GRAMAS PÓ DO TONER TIPO SANSUNG - MLT - D101S COM TROCA DE ITENS: ROLO MAGNÉTICO, PCR, LÂMINA COLETORA, LÂMINA DOSADORA, CHIP E TROCA DE CILINDRO.	SERVIÇO	30	DSI	43,00	1.290,00
6	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASE JAT P1005	SERVIÇO	20	DSI	27,00	540,00
10	RECARGA DE TONER HP 12 A	SERVIÇO	20	DSI	27,00	540,00
12	RECARGA DE TONER SAMSUNG MLT-D 205L	SERVIÇO	10	DSI	62,00	620,00
28	RECARGA DE TONER BROTHER DCP L2540 DW	SERVIÇO	42	DSI	24,00	1.008,00
29	RECARGA DE TONER TIPO HP 17 A	SERVIÇO	54	DSI	38,00	2.052,00
30	RECARGA DE TONER HP NEVERSTOP 103A	SERVIÇO	280	DSI	58,00	16.240,00
37	RECARGA PARA TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M127FN	SERVIÇO	25	DSI	28,00	700,00
41	RECARGA - CILINDRO FOTORECEPTOR (IMPRESSORA XEROX; MODELO B215).	SERVIÇO	100	DSI	58,00	5.800,00
42	RECARGA DE TONER HP CE505A	SERVIÇO	15	DSI	42,00	630,00
43	RECARGA DE TONER HP CE285	SERVIÇO	80	DSI	29,00	2.320,00
46	RECARGA DE TONER HP Q2612A	SERVIÇO	10	DSI	28,00	280,00
47	UNIDADE DE IMAGEM HP CF-219A / CARTUCHO DE CILINDRO CF-219A	SERVIÇO	20	DSI	52,00	1.040,00
48	RECARGA DE TONER HP LASERJET 202A BLACK	SERVIÇO	35	DSI	72,00	2.520,00
50	RECARGA DE TONER HP LASERJET 202 - MAGENTA	SERVIÇO	35	DSI	72,00	2.520,00
52	RECARGA DE TONER BROTHER TN 2370	SERVIÇO	80	DSI	29,00	2.320,00
VALOR TOTAL						R$ 42.616,90

5. VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FOLHA Nº 1291
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

NC DISTRIBUIDORA

Currais Novos (RN), 29 de outubro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito de Currais Novos/RN
ÓRGÃO GERENCIADOR

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192
Assinado de forma digital por N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192
Dados: 2024.11.11 14:27:52 -03'00'

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS
CNPJ: 23.496.174/0001-92
Neusa Candido da Silva
CPF: 169.827.718.06 - RG: 24.694.886-3 SSP/SP
DETENTORA

Esse são alguns dos nossos contratos vigentes, para que assim seja comprovado Lei Federal 14.133/21 Art. 69. § 3°.

São José do Rio Preto- SP, 17 de Janeiro de 2025.

23.496.174/0001-92
N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RUA SANTA MARIA, N.º 668 - SALA 12
VILA AURORA - CEP: 15014-330
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

Neusa Candido da Silva

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Neusa Candido da Silva
RG. 24.694.886-3 SSP/SP CPF. 169.827.718.06
Proprietária

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192
Assinado de forma digital por N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192
Dados: 2025.01.17 15:24:28 -03'00'

NC DISTRIBUIDORA

FOLHA Nº 1292
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

MUNICÍPIO DE IAPU-MG
Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro
Iapu | MG | CEP 35190-000
(33) 3355 1105 | www.iapu.mg.gov.br
CNPJ 18.338.830/0001-99

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, estabelecida na Rua Santa Maria, nº 668, Bairro Vila Aurora, CEP: 15014-330 município de São José do Rio Preto - SP, CNPJ: 23.496.174/000192 e IE: 647.786.326-113, forneceu Prefeitura de Iapu-MG, inscrita no CNPJ n.º 18.338.830/0001-99, em conforme o Pregão Eletrônico N. 016/2024 e o contrato Nº 060/2024, os seguintes produtos constantes nas ordens de fornecimento **2375/2024**, **2376/2024** e **2377/2024**:

PRODUTOS	QTS
TONER COMPATÍVEL PARA BROTHER L5652	24
TONER COMPATÍVELPARA BROTHER L2540	6
TONER COMPATÍVEL HP LASERJET P1102	6
CARTUCHO COMPATÍVEL TINTA HP T 120 - CIANO	1
CARTUCHO COMPATÍVEL TINTA HP T 120 - MAGENTA	1
CARTUCHO COMPATÍVEL TINTA HP T120 - AMARELA	1
CARTUCHO COMPATÍVEL TINTA HP T120 - PRETA	2
TONER COMPATÍVEL HP M404DW	5
TONER COMPATÍVEL HP P2015	2
UNIDADE DE IMAGEM DR2340	1
UNIDADE DE IMAGEM DR3440	7
UNIDADE DE IMAGEM DR204	2
TONER COMPATÍVEL BROTHER MFC 8952DW	10
TONER COMPATÍVEL HP MFP M125A	6

PRODUTOS	QTS
BOBINA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA PLOTTER HP T120	5
TONNER COMPATÍVEL HP LASERJET E50145	11
TONER COMPATÍVEL MFP432FDN	9
TONER COMPATÍVEL HP LASERJET PRO400 M401DNE E M401N	2
TONER COMPATÍVEL DCP1617 NW	6
TONER COMPATÍVEL SAMSUNG XPRESSM2020	14
TONER COMPATÍVEL SAMSUNG PROXPRESS M4020D	10
TONER COMPATÍVEL SAMSUNG M3375FD	6
TONER COMPATÍVEL M1132 MFP	5
TINTA CORANTE 1L CORES - PRETA	4
TINTA CORANTE 1L CORES - CIANO	4
TINTA CORANTE 1L CORES - MAGENTA	4
TINTA CORANTE 1L CORES - AMARELA	4

Registramos ainda que a entrega dos produtos acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Iapu/MG, 25 de outubro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
WILLY VIEIRA COSTA
Data: 25/10/2024 14:10:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Willy Vieira Costa
Departamento de Compras

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA, em segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 14:15:35 GMT-03:00, CNS: 12.233-3 - 1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

FOLHA Nº 1293
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto - Centro Administrativo

MEMORANDO

Nº do Processo: 006.00289524/2024-56

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: solicitação de atestado de capacidade técnica empresa N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos afins, que a empresa N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.496.174/0001-92 e IE: 647.786.326-113, com sede na Rua Santa Maria, nº 668, Vila Aurora, CEP: 15014-330, São José do Rio Preto - SP, forneceu satisfatoriamente a SAO PAULO S DA ADM PENITENCIARIA - SJRP, inscrita no CNPJ 96.291.141/0107-38, os serviços de recarga de cartucho de toner constantes abaixo:

OBJETO

35 unidades: REC TONER HP CE285A

05 unidades: REC TONER HP CE310A BK

05 unidades: REC TONER HP CE311A CY

05 unidades: REC TONER HP CE312A YEL

05 unidades: REC TONER HP CE313A MAG

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em terça-feira, 13 de agosto de 2024 15:28:08 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 . 0001 - 76

20 unidades: REC TONER SAMSUNG MLT-D203U

04 unidades: REC TONER LEXMARK 60FBH00

02 unidades: REC TONER P/ IMP HP MOD DSI CF218A

10 unidades: REC TONER SAMSUNG MLT-D305L

02 unidades: REC TONER P/ IMP HP MOD DSI CF218A

Nota Fiscal de Serviço: 196 e 203.

Atestamos ainda que a empresa cumpriu com o prazo de entrega, quantidade e qualidade e que os produtos fornecidos a este órgão atenderam às nossas especificações, não ocorrendo nenhum fato que desabonasse a referida empresa.

São José do Rio Preto/ SP, 08 de Agosto de 2024

RAFAEL BIZERRA DOS SANTOS
DIRETOR II - CENTRO ADMINISTRATIVO

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bizerra Dos Santos**, **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, em 13/08/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0036416328** e o código CRC **C53E3064**.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em terça-feira, 13 de agosto de 2024 15:28:08 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHA Nº 1295
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 . 0001 - 76

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP
RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000
TELEFONE (16) 32584000
Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos afins, que a empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.496.174/000192 e IE: 647.786.326-113, com sede na Rua Santa Maria, nº 668, Vila Aurora, CEP: 15014-330, São José do Rio Preto - SP, forneceu satisfatoriamente ao MUNICIPIO DE FERNANDO PRESTES, inscrita no CNPJ 47.826.763/0001-50, os produtos constantes abaixo:

OBJETO
03 unidades: TONER P/ IMP KYOCERA MOD DSI TK5232 CY
05 unidades: TONER P/ IMP KYOCERA MOD DSI TK5232 BK
03 unidades: TONER P/ IMP KYOCERA MOD DSI TK5232 MG
03 unidades: TONER P/ IMP KYOCERA MOD DSI TK5232 YE

Pedido: 00598/2024
Nota Fiscal: 325

Atestamos ainda que a empresa cumpriu com o prazo de entrega, quantidade e qualidade e que os produtos fornecidos a este órgão atenderam às nossas especificações, não ocorrendo nenhum fato que desabonasse a referida empresa.

Fernando Prestes/SP, 03 de setembro de 2024.

MARIA ESTER TASSO AMADO:14100544898

MARIA ESTER TASSO AMADO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE FERNANDO PRESTES

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quinta-feira, 5 de setembro de 2024 11:08:47 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHA Nº 1296
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos afins, que a empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.496.174/000192 e IE: 647.786.326-113, com sede na Rua Santa Maria, nº 668, Vila Aurora. CEP: 15014-330, São José do Rio Preto - SP, forneceu satisfatoriamente ao MUNICIPIO DE GUARANESIA, inscrita no CNPJ 17.900.473/0001-48, os produtos constantes abaixo:

OBJETO
06 unidades: TONER P/ IMP HP MOD DSI CF400A BK 1.5K
03 unidades: TONER P/ IMP HP MOD DSI CF401A CY 1.4K
03 unidades: TONER P/ IMP HP MOD DSI CF402A YE 1.4K
03 unidades: TONER P/ IMP HP MOD DSI CF403A MG 1.4K
16 unidades: TONER P/ IMP ELGIN/PANTUM MOD DSI PB210/PB211 1.6K

SF. 2109/2024
Nota Fiscal: 364

SF. 2099/2024
Nota Fiscal: 365

SF. 2089/2024
Nota Fiscal: 366

SF. 2102/2024
Nota Fiscal: 367

Atestamos ainda que a empresa cumpriu com o prazo de entrega, quantidade e qualidade e que os produtos fornecidos a este órgão atenderam às nossas especificações, não ocorrendo nenhum fato que desabonasse a referida empresa.

Guaranésia/MG, 07 de Agosto de 2024.

Antônio da Silva Laudade
Secretário Municipal de Educação
Município de Guaranésia

Antônio Silva Laudade
Sec. Mun. Educação
Guaranésia - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Doutor Getúlio Vargas, nº 21 – Centro – Guaranésia - MG
Fone: (35)3555-3556
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: educacao@prefguaranesia.mg.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em terça-feira, 13 de agosto de 2024 15:28:08 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHA Nº 1297
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos afins, que a empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.496.174/000192 e IE: 647.786.326-113, com sede na Rua Santa Maria, nº 668, Vila Aurora, CEP: 15014-330, São José do Rio Preto - SP, forneceu satisfatoriamente ao MUNICIPIO DE MANOEL VIANA-RS, inscrita no CNPJ 91.551.762/0001-31, os produtos constantes abaixo:

OBJETO
10 unidades: CART P/ IMP HP MOD DSI CH563HB (122XL) BK 10 unidades: CART P/ IMP HP MOD DSI CH564HB (122XL) COL

Empenho: 3225/2024

Nota Fiscal: 368

Atestamos ainda que a empresa cumpriu com o prazo de entrega, quantidade e qualidade e que os produtos fornecidos a este órgão atenderam às nossas especificações, não ocorrendo nenhum fato que desabonasse a referida empresa.

Manoel Viana/ RS, 07 de Agosto de 2024.

Responsável
Setor:
MUNICIPIO DE MANOEL VIANA-RS

Rua Walter Jobim, 175, Centro – Manoel Viana, RS - CEP 97640-000
Telefone: (55) 3256-1140 (ramal 25) - E-mail:
educacao@manoelviana.rs.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 28 de agosto de 2024 16:07:48 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHA Nº 1298
PROCESSO ADM. Nº 026/26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 025/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 071/2024.

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 020/2024

O Município de Catuji/MG, com sede na Praça Getúlio Vargas, 21 CEP: 39.816-000 Centro na cidade de Catuji/MG inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.218.636/0001-06, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeita Municipal Maria José de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 020/2024, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 03/12/2024, Processo Administrativo n.º 071/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de toner e Cartucho de tinta novo, para manutenção das Secretarias do Município de Catuji/MG, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº. 020/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	**Fornecedor** **Razão Social:** N C Distribuidora de Produtos e Serviços LTDA **CNPJ:** 23.496.174/0001-92 **Endereço:** Rua Santa Maria, nº 668, Sala 12, Vila Aurora, CEP: 15014-330 São José do Rio Preto – SP **Contatos:** (17) 3042-1395 **Representante:** Neusa Candido da Silva

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL ($)
1	Kit Cartucho Tintas T544	Unid	50	R$31,99	R$1.599,50
4	Toner Compatível monocromático,	Unid	50	R$34,93	R$1.746,50

	para Impressora HP 135a				
6	Toner Compatível monocromático D204	Unid	50	R$50,63	R$2.531,50
7	Toner Compatível monocromático D111	Unid	50	R$35,00	R$1.750,00
9	Toner Compatível monocromático TN3472	Unid	50	R$32,97	R$1.648,50
10	Toner Compatível monocromático TN660	Unid	50	R$20,99	R$1.049,50
12	Toner Compatível monocromático D104	Unid	50	R$39,80	R$1.990,00
13	Toner Compatível monocromático W1330x 330x	Unid	50	R$68,00	R$3.400,00
Valor Total: R$15.715,50 (quinze mil e setecentos e quinze reais e cinquenta centavos)					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.464.442/0001 - 76

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

FOLHA Nº 1303
PROCESSO ADM. Nº 02626
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 0001 - 76

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que

FOLHA Nº 1304
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada,

FOLHA Nº 1305
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

FOLHA Nº 1306
PROCESSO ADM. Nº 026/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 0001 - 76

Catuji/MG,__ de janeiro de 2025.

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192

Assinado de forma digital por N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192
Dados: 2025.01.06 17:04:05 -03'00'

Maria José de Oliveira
Prefeito(a) Municipal
Representante legal do órgão gerenciador

N C Distribuidora de Produtos e Serviços LTDA
CNPJ: 23.496.174/0001-92
Representante legal do fornecedor registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2024

FOLHA Nº 1306
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 0001 - 76

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.961/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024
ID CONTRATAÇÃO NO PNCP: 08109126000100-1-000221/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com, à Praça Des. Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.109.126/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, gestor municipal, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº. 050.927.804-39,considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024 – COMPRASNET Nº 90027/2024, operado na formaeletrônica, para Registro de Preços, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.961/2024, RESOLVEregistrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto nº 11.462/23 e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **aquisição de recarga de tonner, cartucho, cilindro e tinta para cartucho**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024 – COMPRASNET Nº 90027/2024, que é parte integrantedesta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS						
CNPJ: 23.496.174/0001-92						
ENDEREÇO: Rua Santa Maria, 668 – Sala 12 – Vila Aurora – São José do Rio Preto/SP CEP: 15014-330						
TELEFONE: (17) 3042-1395			**E-MAIL: nc.rp.licitacao@gmail.com**			
NOME DO REPRESENTANTE: Neusa Candido da Silva						
CPF: 169.827.718.06 - RG: 24.694.886-3 SSP/SP						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QNT**	**MARCA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	RECARGA 100 GR TROCA DE ITENS DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M-1132, 1212- TROCA DE ROLO MAGNÉTICO – TROCA DO PCR- TROCA DA LÂMINA	SERVIÇO	18	DSI	24,00	432,00

	COLETORA – TROCA DA LÂMINA DOSADORA.					
2	RECARGA DE TONER COM TROCA DE CILINDRO DO TONER BROTHER DCP - L2540 DW	SERVIÇO	10	DSI	23,99	239,90
3	RECARGA DE TONER HP 83A	SERVIÇO	61	DSI	25,00	1525,00
4	RECARGA 100 GRAMAS PÓ DO TONER TIPO SANSUNG - MLT - D101S COM TROCA DE ITENS: ROLO MAGNÉTICO, PCR, LÂMINA COLETORA, LÂMINA DOSADORA, CHIP E TROCA DE CILINDRO.	SERVIÇO	30	DSI	43,00	1.290,00
6	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASE JAT P1005	SERVIÇO	20	DSI	27,00	540,00
10	RECARGA DE TONER HP 12 A	SERVIÇO	20	DSI	27,00	540,00
12	RECARGA DE TONER SAMSUNG MLT-D 205L	SERVIÇO	10	DSI	62,00	620,00
28	RECARGA DE TONER BROTHER DCP L2540 DW	SERVIÇO	42	DSI	24,00	1.008,00
29	RECARGA DE TONER TIPO HP 17 A	SERVIÇO	54	DSI	38,00	2.052,00
30	RECARGA DE TONER HP NEVERSTOP 103A	SERVIÇO	280	DSI	58,00	16.240,00
37	RECARGA PARA TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M127FN	SERVIÇO	25	DSI	28,00	700,00
41	RECARGA - CILINDRO FOTORECEPTOR (IMPRESSORA XEROX; MODELO B215).	SERVIÇO	100	DSI	58,00	5.800,00
42	RECARGA DE TONER HP CE505A	SERVIÇO	15	DSI	42,00	630,00
43	RECARGA DE TONER HP CE285	SERVIÇO	80	DSI	29,00	2.320,00
46	RECARGA DE TONER HP Q2612A	SERVIÇO	10	DSI	28,00	280,00
47	UNIDADE DE IMAGEM HP CF-219A / CARTUCHO DE CILINDRO CF-219A	SERVIÇO	20	DSI	52,00	1.040,00
48	RECARGA DE TONER HP LASERJET 202A BLACK	SERVIÇO	35	DSI	72,00	2.520,00
50	RECARGA DE TONER HP LASERJET 202 - MAGENTA	SERVIÇO	35	DSI	72,00	2.520,00
52	RECARGA DE TONER BROTHER TN 2370	SERVIÇO	80	DSI	29,00	2.320,00
VALOR TOTAL						**R$ 42.616,90**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo aesta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Prefeitura Municipal de Currais Novos.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observado os requisitos do item 4.1.

4.6. **Dos limites para as adesões**

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias.

4.7. **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Prefeitura Municipal de Currais Novos por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento hábil congêneres, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob penade decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultadoà Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual reduçãodos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada,nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamentoou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Prefeitura Municipal de Currais Novos convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Currais Novos procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência ea oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Prefeitura Municipal de Currais Novos e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízodas sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Currais Novos procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação maisvantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Prefeitura Municipal de Currais Novos atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A Prefeitura Municipal de Currais Novos comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes daata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidadede alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Prefeitura Municipal de Currais Novos, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Prefeitura Municipal de Currais Novos, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Currais Novos, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, ó órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada atade registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas ejustificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº11.462, de 2023.

9. DAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS

9.1. Neste ato as partes interessadas fornecem endereços eletrônicos válidos para a realização das comunicações oficiais:

CONTRATANTE: pregao.pmcn@gmail.com

CONTRATADA: nc.rp.licitacao@gmail.com

9.2. Todas as comunicações oficiais oriundas desta ata de registro de preço serão realizadas por meio do endereço eletrônico fornecido acima e pela Imprensa Oficial;

9.3. Considerar-se-ão realizadas as notificações feitas no endereço eletrônico sempre que no prazo de 10 (dez) dias não haja declaração de ciência expressa.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das sanções administrativas estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 8º,inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Currais Novos qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem parao órgão ou a entidade.

11.3. 11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaremcotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VI° da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que,depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Currais Novos (RN), 29 de outubro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito de Currais Novos/RN
ÓRGÃO GERENCIADOR

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192

Assinado de forma digital por N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:23496174000192
Dados: 2024.11.11 14:27:52 -03'00'

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS
CNPJ: 23.496.174/0001-92
Neusa Candido da Silva
CPF: 169.827.718.06 - RG: 24.694.886-3 SSP/SP
DETENTORA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
Rua CNPJ: 04.695.284/0001-39
Rua Rio Grande Do Sul Nº 2800, Cep 76. 974-000 Espigão Do Oeste – Ro
Gerencia Do Sistema De E Registro De Preço

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 0001 - 76

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024

VALIDADE: a validade de **01 (um) ano, contado da data de sua publicação**.

PROCESSO Nº 4287/CCP/2024
PREGÃO NA FORMA ELETRONICO Nº 111/SRP/CCP/2024

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, para um período estimado de 12 (doze) meses.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro foi celebrada a presente Ata de Registro de Preços, na sala da Coordenadoria de Compras Públicas da **Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO**, inscrita no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2800, Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente do Órgão Gerenciador da Intenção de Registro de Preços, a Senhora Poliane Bedone da Costa, e a empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ **23.496.174/0001-92**. A esta Ata de Registro de Preços aplica-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/06 e alterações, bem como com base nas condições e exigências estabelecidas no edital e Termo de Referência, sendo seguida a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO nº 111/2024**, em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Weliton Pereira Campos, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal nº 5.306/2022, Capítulo X**.

2. O registro de preços terá prazo de vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preceitua o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.3. Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

4. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos lotes dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 03 desta ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades das interessadas do presente Registro de Preços, **pelo período mínimo de 12 (doze) meses, nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital.**

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste/RO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ITEM	9836 CÓDIGO	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 23.496.174/0001-92 SANTA MARIA, 668 SALA 12 - VILA AURORA, SAO JOSE DO RIO PRETO – SP CEP: 15014-330 DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	507.002.147	CARTUCHO DE CILINDRO COMPATIVEL HP 332A W1332A - NOVO COM CHIP Para Impressoras Multifuncional M432FDN e M408DN Rendimento médio de 30.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. **Marca: DSI/CHINAMATE**	UND	10	49,00	490,00
38	507.002.146	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP 330X W1330X PRETO - NOVO COM CHIP Para Impressoras Multifuncional M432FDN e M408DN Rendimento médio de 15.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. **Marca: DSI/CHINAMATE**	UND	40	77,00	3.080,00
194	507.002.198	TONER 283A COMPATIVEL **Marca: DSI/CHINAMATE**	UND	465	23,00	10.695,00
195	507.002.197	TONER 285A COMPATIVEL Toner Compativel p/ Impressoras HP (435A, 436A, 278A, E 285A) **Marca: DSI/CHINAMATE**	UND	473	23,00	10.879,00
203	507.001.066	TONER COMPATIVEL BROTHER 3472S (12.000 COPIAS) TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L5652DN COMPATÚVEL COM O BROTHER 3472S PARA 12.000 CÓPIAS COM 5% DE COBERTURA **Marca: DSI/CHINAMATE**	UND	70	36,00	2.520,00
205	507.001.044	TONER COMPATIVEL P/ IMPRESSORA HP COLOR LASERJET (CF360A) - COR PRETA IMPRESSORA H P COLOR LASER JET M553 **Marca: DSI/CHINAMATE**	UND	10	150,00	1.500,00
206	507.001.045	TONER COMPATIVEL P/ IMPRESSORA HP COLOR LASERJET (CF361A) - COR CIANO IMPRESSORA H P COLOR LASER JET M553 **Marca: DSI/CHINAMATE**	UND	10	130,00	1.300,00
210	507.001.189	TONER COMPATIVEL W1030X **Marca: DSI/CHINAMATE**	UND	241	164,90	39.740,90
					TOTAL DO PROPONENTE	**70.204,90**

CARTUCHO DE CILINDRO COMPATIVEL HP 332A W1332A - NOVO COM CHIP **CÓDIGO 507.002.147**

SECRETARIAS		ESTIMATIVA 2024
SEMAAF	UND	***10***
	QUANTIDADE DO ITEM	***10***

CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP 330X W1330X PRETO - NOVO COM CHIP **CÓDIGO 507.002.146**

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA 2024
SEMED	UND	***20***
SEMAF	UND	***20***
	QUANTIDADES DOS ITENS	***40***

TONER 283A COMPATIVEL **CÓDIGO 507.002.198**

SECRETARIAS	TIPO	ESTIMATIVA 2024
SEMSAU	UND	***380***
SEMADER	UND	***15***
SEMAS	UND	***50***
SEMAF	UND	***20***
	QUANTIDADES DOS ITENS	***465***

Recebemos de N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

FOLHA Nº 1316
PROCESSO ADM. Nº 026/26

NF-e
Nº 00000134
SÉRIE 001

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

00000134
Serie: 001
Folha 1 / 1

Câmara Municipal de Acauã
CNPJ 12.143.442/0001-76

3524042349617400019255001000000134134996174 2

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:
135240771218596 12/04/2024 17:36:05

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

R SANTA MARIA,668 - VILA AURORA
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP.15.014-330
FONE: 17-99108-6151
CNPJ.: 23.496.174/0001-92
Inscrição Estadual: 647.786.326.113

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO
Vendas	**3524 0423 4961 7400 0192 5500 1000 0001 3413 4996 1742**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
647786326113		23.496.174/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNDIAL SUPRI - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LT	05.090.027/0001-36	12/04/2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
AVENIDA JOAO PESSOA, 811	JARDIM UTINGA	09230650	12/04/2024

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SANTO ANDRE	1140441220	SP	626663340116	17:36:05

FATURA / DUPLICATA

001 Vct:13/05/2024 R$4,800.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	4,800.00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0.00	0.00	0.00	0.00	**4,800.00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MVS RIO PRETO TRANSPORTES LIMITADA EPP	0				05003906000183

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R: JOSE SCAMARDI, 222	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	647406133113

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
13	-	-	-	174.000	

DADOS DOS PRODUTOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unit.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
52507	TONER P/ IMP BROTHER MOD DSI TN1000/TN1060 1K	84439933	0500	5405	UN	400	12.0000	4800.00	0.00	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120
13 vol 174 kg
Peso Total: 160.000
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI
Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias (Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03).
Trib aprox R$: 754.56 Federal e R$: 576.00 Estadual
Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS D8CAC2
PRODUTOS COM GARANTIA DE 90 DIAS MEDIANTE APRESENTACAO DA NOTA FISCAL E EMBAGALEM ORIGINAL DO PRODUTO

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

FOLHA Nº 1317
PROCESSO ADM. Nº 026/26

NF-e
Nº 00000136
SÉRIE 001

Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12.143.442/0001-08

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

00000136
Serie: 001
Folha 1 / 1



35240423496174000192550010000001361349961747

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:
135240823816262 19/04/2024 16:59:28

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
RUA SANTA MARIA,668 - VILA AURORA
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP.15014-330
FONE: 17-99108-6151
CNPJ.: 23.496.174/0001-92
Inscrição Estadual: 647.786.326.113

NC DISTRIBUIDORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO
Vendas	**3524 0423 4961 7400 0192 5500 1000 0001 3613 4996 1747**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
647786326113		23.496.174/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
EUROMAX COMERCIO E SERVICOS - EIRELI			22.982.317/0001-03		19/04/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA / SAÍDA**
AVENIDA IBIRAPUERA, 2907 SL B CONJ.1422		INDIANOPOLIS		04029200	19/04/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
SAO PAULO	1333521883	SP	138241901110		16:59:28

FATURA / DUPLICATA

001 Vct:20/05/2024 R$50,000.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	50,000.00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0.00	0.00	0.00	0.00	**50,000.00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
–	–	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	–	–	–		

DADOS DOS PRODUTOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unit.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
54840	TONER P/ IMP HP MOD DSI CF258X 10K	84439933	0500	5405	UN	400	125.0000	50000.00	0.00	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120
BOLETO BANCARIO: 30 dias
Peso Total: 452.000
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI
Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias (Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03).
Trib aprox R$: 7860.00 Federal e R$: 6000.00 Estadual
Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS D8CAC2
PRODUTOS COM GARANTIA DE 90 DIAS MEDIANTE APRESENTACAO DA NOTA FISCAL E EMBAGALEM ORIGINAL DO PRODUTO

RESERVADO AO FISCO

Equipe Sistemas: equipe@seletor.com.br

Recebemos de N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

FOLHA Nº 1318

PROCESSO ADM. Nº 04626

NF-e
Nº 00000137
SÉRIE 001

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

00000137
Serie: 001
Folha 1 / 1



3524042349617400019255001000000137134996174 4

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:
135240877148479 26/04/2024 17:41:48

NC DISTRIBUIDORA

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
RUA SANTA MARIA,668 - VILA AURORA
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP.15014-330
FONE: 17-99108-6151
CNPJ.: 23.496.174/0001-92
Inscrição Estadual: 647.786.326.113

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO
Vendas	3524 0423 4961 7400 0192 5500 1000 0001 3713 4996 1744

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
647786326113		23.496.174/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
EUROMAX COMERCIO E SERVICOS - EIRELI		22.982.317/0001-03		26/04/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA ENTRADA / SAÍDA**
AVENIDA IBIRAPUERA, 2907 SL B CONJ.1422	INDIANOPOLIS	04029200		26/04/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO PAULO	1333521883	SP	138241901110	17:41:48

FATURA / DUPLICATA

[illegible]01 Vct:27/05/2024 R$7,430.00 Dp:002 Vct:10/06/2024 R$7,430.00 Dp:003 Vct:25/06/2024 R$7,430.00
Dp:004 Vct:05/07/2024 R$7,430.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	29,720.00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0.00	0.00	0.00	0.00	**29,720.00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
–	–	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	–	–	–		

DADOS DOS PRODUTOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unit.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
55272	TONER P/ IMP HP MOD DSI W9008 23K	84439933	0500	5405	UN	25	380.0000	9500.00	0.00	0	0	0	0
55242	TONER P/ IMP HP MOD DSI W1330X BK 15K	84439933	0500	5405	UN	30	140.0000	4200.00	0.00	0	0	0	0
[illegible]	TONER P/ IMP HP MOD DSI W9004 50K	84439933	0500	5405	UN	3	840.0000	2520.00	0.00	0	0	0	0
55929	TONER P/ IMP HP MOD DSI W1030X/W1510X BK 9.7K	84439933	0500	5405	UN	75	180.0000	13500.00	0.00	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120 30/45/6070 AV. IBIRAPUERA-2907-SALA:B-CONJUNTO 1422- Bairro: INDIANOPOLIS-SAO PAULO/SP Peso Total: 33.750 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias (Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03). Trib aprox R$: 4671.98 Federal e R$: 3566.40 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS 244637 PRODUTOS COM GARANTIA DE 90 DIAS MEDIANTE APRESENTACAO DA NOTA FISCAL E EMBAGALEM ORIGINAL DO PRODUTO	

Equipe Sistemas: equipe@seletor.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da NFS-e

196

Data e Hora da Emissão:	06/11/2023 13:11:02	Competência:	6/11/2023	Código de Verificação:	AQN4USBKY
Número do RPS:	231106131045	Nº da NFS-e substituída:		Local da Prestação:	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome:	F C DA SILVA SERVICOS DE INFORMATICA						
CNPJ/CPF:	23.496.174/0001-92	Inscrição Municipal:	3339160	Município:	SAO JOSE DO RIO PRETO	UF:	SP
Endereço e Cep:	R QUATORZE DE JULHO ,459 - ERCÍLIA - VILA CEP: 15013-060						
Complemento:		Telefone:	(17)3235-4459	e-mail:	danilo.contmil@terra.com.br		

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome:	SAO PAULO S DA ADM PENITENCIARIA - SJRP						
CNPJ/CPF:	96.291.141/0107-38	Inscrição Municipal:		Município:	SAO JOSE DO RIO PRETO	UF:	SP
Endereço e CEP:	RODOVIA BR 153 ,0 - IPE CEP: 15010-970						
Complemento:	0	Telefone:		e-mail:	cdpsjrp@cdpsjrp.sap.sp.gov.br		

Discriminação dos Serviços

20 - REC TONER HP CE285A - 65.0 = 1300.00
5 - REC TONER HP CE310A BK - 90.0 = 450.00
5 - REC TONER HP CE311A CY - 90.0 = 450.00
5 - REC TONER HP CE312A YEL - 90.0 = 450.00
5 - REC TONER HP CE313A MAG - 90.0 = 450.00
10 - REC TONER SAMSUNG MLT-D203U - 170.0 = 1700.00
4 - REC TONER LEXMARK 60FBH00 - 180.0 = 720.00
2 - REC TONER P/ IMP HP MOD DSI CF218A - 195.0 = 390.00

RECBTO CHEQUE
06/11/2023

FOLHA Nº 1319
PROCESSO ADM. Nº 026/24
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

Código do Serviço / Atividade

14.01 / 14.01.00 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manute

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra:		Código ART:	

Tributos Federais

PIS:		COFINS:		IR(R$):		INSS(R$):		CSLL(R$):	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Calculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$:	5.910,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	5.910,00
Desconto Incondicionado:	0,00	1-Tributação no município	Deduções/Deduções Permitidas em Lei	0,00
Desconto Condicionado:	0,00	Regime Especial Tributação	Desconto Incondicionado:	0,00
Retenções Federais:	0,00	0-Nenhum	(=) Base de Cálculo	5.910,00
Outras Retenções:	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,01
Valor ISSQN Retido:	118,79	1-Sim	ISS a reter:	(X) Sim () Não
		Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R$:	
		2-Não		

TOTAL DA NFS-e R$: 5.910,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site sjrp.ginfes.com.br, com a utilização do Código de Verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da NFS-e

203

Data e Hora da Emissão:	07/12/2023 12:19:40	Competência:	7/12/2023	Código de Verificação:	AX5LXGWQN
Número do RPS:	231207121855	Nº da NFS-e substituída:		Local da Prestação:	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome:	F C DA SILVA SERVICOS DE INFORMATICA						
CNPJ/CPF:	23.496.174/0001-92	Inscrição Municipal:	3339160	Município:	SAO JOSE DO RIO PRETO	UF	SP
Endereço e Cep:	R QUATORZE DE JULHO ,459 - ERCÍLIA - VILA CEP: 15013-060						
Complemento:		Telefone:	(17)3235-4459	e-mail:	danilo.contmil@terra.com.br		

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome:	SAO PAULO S DA ADM PENITENCIARIA - SJRP						
CNPJ/CPF:	96.291.141/0107-38	Inscrição Municipal:		Município:	SAO JOSE DO RIO PRETO	UF:	SP
Endereço e CEP:	RODOVIA BR 153 ,0 - IPE CEP: 15010-970						
Complemento:	0	Telefone:		e-mail:	cdpsjrp@cdpsjrp.sap.sp.gov.br		

Discriminação dos Serviços

10 - REC TONER SAMSUNG MLT-D203U - 170.0 = 1700.00
10 - REC TONER SAMSUNG MLT-D305L - 170.0 = 1700.00
15 - REC TONER HP CE285A - 65.0 = 975.00
2 - REC TONER P/ IMP HP MOD DSI CF218A - 151.0 = 302.00

RECBTO CHEQUE
07/12/2023

PRESTACAO DE SERVICO COM GARANTIA DE 90 DIAS MEDIANTE APRESENTACAO DA NOTA FISCAL

FOLHA Nº 13240
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

Código do Serviço / Atividade

14.01 / 14.01.00 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manute

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra:		Código ART:	

Tributos Federais

PIS:		COFINS:		IR(R$):		INSS(R$):		CSLL(R$):	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$:	4.677,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	4.677,00
Desconto Incondicionado:	0,00	1-Tributação no município	Deduções/Deduções Permitidas em Lei	0,00
Desconto Condicionado:	0,00	Regime Especial Tributação	Desconto Incondicionado:	0,00
Retenções Federais:	0,00	0-Nenhum	(=) Base de Cálculo	4.677,00
Outras Retenções:	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,01
Valor ISSQN Retido:	94,01	1-Sim	ISS a reter:	(X) Sim ( ) Não
		Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R$:	
		2-Não		

TOTAL DA NFS-e R$: 4.677,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site sjrp.ginfes.com.br, com a utilização do Código de Verificação.

Recebemos de N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

FOLHA Nº 1321
PROCESSO ADM. Nº 026/26

NF-e
Nº 00000259
SÉRIE 001

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

00000259
Serie: 001
Folha 1 / 1



3524062349617400019255001000000259134996174 4

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:
135241343953437 24/06/2024 18:43:05

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
RUA SANTA MARIA,668 - VILA AURORA
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP.15014-330
FONE: 17-99108-6151
CNPJ.: 23.496.174/0001-92
Inscrição Estadual: 647.786.326.113

NC DISTRIBUIDORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO
Vendas	3524 0623 4961 7400 0192 5500 1000 0002 5913 4996 1744

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
647786326113		23.496.174/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
UNESP - CAMPUS DE SAO JOSE DO RIO PRETO			48.031.918/0011-04		24/06/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA / SAÍDA**
RUA CRISTOVAO COLOMBO, 2265		JARDIM NAZARETH		15054000	24/06/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
SAO JOSE DO RIO PRETO	1732212420	SP	ISENTO		18:43:05

FATURA / DUPLICATA

[redacted]01 Vct:24/07/2024 R$700.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	700.00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0.00	0.00	0.00	0.00	**700.00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-	-	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	-	-	-		

DADOS DOS PRODUTOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unit.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
51271	FOTOCONDUTOR P/ IMP LEXMARK MOD DSI 50F0Z00 60K	84439933	0500	5405	UN	1	130.0000	130.00	0.00	0	0	0	0
[redacted]	TONER P/ HP MOD DSI CB540A/CE320A/CF210A BK 2.4K	84439933	0500	5405	UN	1	36.0000	36.00	0.00	0	0	0	0
[redacted]	TONER P/ HP MOD DSI CB541A/CE321A/CF211A CY 1.8K	84439933	0500	5405	UN	1	36.0000	36.00	0.00	0	0	0	0
52591	TONER P/ HP MOD DSI CB542A/CE322A/CF212A YE 1.8K	84439933	0500	5405	UN	1	36.0000	36.00	0.00	0	0	0	0
52593	TONER P/ HP MOD DSI CB543A/CE323A/CF213A MG 1.8K	84439933	0500	5405	UN	1	36.0000	36.00	0.00	0	0	0	0
52824	TONER P/ IMP LEXMARK MOD DSI 60FBH00 10K	84439933	0500	5405	UN	1	42.0000	42.00	0.00	0	0	0	0
53006	TONER P/ IMP SAMSUNG MOD DSI MLT-D104S/X/L 1.5K	84439933	0500	5405	UN	2	39.0000	78.00	0.00	0	0	0	0
53010	TONER P/ IMP SAMSUNG MOD DSI MLT-D105S 1.5K	84439933	0500	5405	UN	2	39.0000	78.00	0.00	0	0	0	0
54606	REFIL DE TINTA P/ IMP EPSON MOD DSI T544120 BK	84439923	0500	5405	UN	4	11.0000	44.00	0.00	0	0	0	0
54607	REFIL DE TINTA P/ IMP EPSON MOD DSI T544220 CY	84439923	0500	5405	UN	4	11.0000	44.00	0.00	0	0	0	0
54608	REFIL DE TINTA P/ IMP EPSON MOD DSI T544320 MG	84439923	0500	5405	UN	4	11.0000	44.00	0.00	0	0	0	0
54609	REFIL DE TINTA P/ IMP EPSON MOD DSI T544420 YE	84439923	0500	5405	UN	4	11.0000	44.00	0.00	0	0	0	0
55291	TONER P/ IMP ELGIN/PANTUM MOD DSI PB210/PB211 1.6K	84439933	0500	5405	UN	1	52.0000	52.00	0.00	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120
PE 90005/2024 EMPENHO 0683/0539
PROCESSO 00498/2024 SOLICITACAO 225802/2024
BB AG 2502-X C/C 23977-1
ENT. ENDERECO A CIMA
Peso Total: 11.085
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI
Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias (Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03).
Trib aprox R$: 110.04 Federal e R$: 84.00 Estadual
Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS 691A69
PRODUTOS COM GARANTIA DE 90 DIAS MEDIANTE APRESENTACAO DA NOTA FISCAL E EMBAGALEM ORIGINAL DO PRODUTO

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

FOLHA Nº 1322

PROCESSO ADM. Nº 026/26

NF-e
Nº 00000260
SÉRIE 001

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

00000260
Serie: 001
Folha 1 / 1

Câmara Municipal de Aquidauana
CNPJ 12.143.443/0001-78

3524062349617400019255001000000260134996174 5

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:
135241343958121 24/06/2024 18:43:52

NC DISTRIBUIDORA
N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
RUA SANTA MARIA,668 - VILA AURORA
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP.15014-330
FONE: 17-99108-6151
CNPJ.: 23.496.174/0001-92
Inscrição Estadual: 647.786.326.113

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO
Vendas	3524 0623 4961 7400 0192 5500 1000 0002 6013 4996 1745

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
647786326113		23.496.174/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	03.167.814/0001-03	24/06/2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
R. PERI DE ALMEIDA MELLO, 571	CENTRO	79260000	24/06/2024

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BELA VISTA	6734391483	MS	ISENTO	18:43:52

FATURA / DUPLICATA

[redacted]01 Vct:24/07/2024 R$6,800.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	6,800.00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0.00	0.00	0.00	0.00	**6,800.00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
–	–	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	–	–	–		

DADOS DOS PRODUTOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unit.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
55529	TONER P/ IMP HP MOD DSI W1030X/W1510X BK 9.7K	84439933	0102	6108	UN	20	340.0000	6800.00	0.00	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120
PE 03/2024 EMPENHO 429 PEDIDO 00189/24
PROC. 05/24
BB AG 2502-X C/C 23977-1
ENT. ENDERECO ACIMA
Peso Total: 22.600
Dif.Aliq.: FCP Dest.:R$0.00 - ICMS Dest.:R$0.00 - ICMS Remet.:R$0.00
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI
Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias (Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03).
Trib aprox R$: 1068.96 Federal e R$: 816.00 Estadual
Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS 691A69
PRODUTOS COM GARANTIA DE 90 DIAS MEDIANTE APRESENTACAO DA NOTA FISCAL E EMBAGALEM ORIGINAL DO PRODUTO

RESERVADO AO FISCO

Equipe Sistemas: equipe@seletor.com.br

Recebemos de N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

FOLHA Nº 1323
PROCESSO ADM. Nº 026/24

NF-e
Nº 00000325
SÉRIE 001

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

00000325
Serie: 001
Folha 1 / 1

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes
CNPJ 12 [illegible] 2401-76

3524072349617400019255001000000325134996174 5

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:
135241477819857 10/07/2024 15:19:02

NC DISTRIBUIDORA

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
RUA SANTA MARIA,668 - VILA AURORA
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP.15014-330
FONE: 17-99108-6151
CNPJ.: 23.496.174/0001-92
Inscrição Estadual: 647.786.326.113

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO
Vendas	3524 0723 4961 7400 0192 5500 1000 0003 2513 4996 1745

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
647786326113		23.496.174/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE FERNANDO PRESTES		47.826.763/0001-50		10/07/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA ENTRADA / SAÍDA**
RUA SAO PAULO, 57		CENTRO	15940000	10/07/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FERNANDO PRESTES	1632584000	SP	ISENTO	15:19:02

FATURA / DUPLICATA

[illegible]01 Vct:09/08/2024 R$542.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	542.00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0.00	0.00	0.00	0.00	**542.00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SJP CARGO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	0				12460412000193

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV: DOS ESTUDANTES, 2897 SALA 01	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	647322296118

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	-	-	-	5.000	

DADOS DOS PRODUTOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unit.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
54372	TONER P/ IMP KYOCERA MOD DSI TK5232 CY	84439933	0500	5405	UN	3	38.0000	114.00	0.00	0	0	0	0
54[illegible]	TONER P/ IMP KYOCERA MOD DSI TK5232 BK	84439933	0500	5405	UN	5	40.0000	200.00	0.00	0	0	0	0
5[illegible]	TONER P/ IMP KYOCERA MOD DSI TK5232 MG	84439933	0500	5405	UN	3	38.0000	114.00	0.00	0	0	0	0
54410	TONER P/ IMP KYOCERA MOD DSI TK5232 YE	84439933	0500	5405	UN	3	38.0000	114.00	0.00	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120
PE 26/2024 PEDIDO 00598/2024
BB AG 2502-X C/C 23977-1
ENT. PACO MUNICIPAL/ENDERECO ACIMA
8H AS 17H
Peso Total: 3.330
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI
Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias (Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03).
Trib aprox R$: 85.20 Federal e R$: 65.04 Estadual
Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS 3501D1
PRODUTOS COM GARANTIA DE 90 DIAS MEDIANTE APRESENTACAO DA NOTA FISCAL E EMBAGALEM ORIGINAL DO PRODUTO

RESERVADO AO FISCO

Equipe Sistemas: equipe@seletor.com.br

Recebemos de N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

FOLHA Nº 1324
PROCESSO ADM. Nº 026/24

NF-e
Nº 00000327
SÉRIE 001

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

00000327
Serie: 001
Folha 1 / 1

Câmara Municipal de Recife
CNPJ 10 443 442/0001-76



3524072349617400019255001000000327134996174 0

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:
135241487537667 11/07/2024 14:21:39

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
RUA SANTA MARIA,668 - VILA AURORA
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP.15014-330
FONE: 17-99108-6151
CNPJ.: 23.496.174/0001-92
Inscrição Estadual: 647.786.326.113

NC DISTRIBUIDORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO
Vendas	3524 0723 4961 7400 0192 5500 1000 0003 2713 4996 1740

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
647786326113		23.496.174/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDES		09.263.130/0001-91		11/07/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA ENTRADA / SAÍDA**
AV ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 1967	BOA VIAGEM	51111021		11/07/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
RECIFE	8121022001	PE	ISENTO	14:21:39

FATURA / DUPLICATA

[redacted]01 Vct:12/08/2024 R$1,920.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	1,920.00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0.00	0.00	0.00	0.00	**1,920.00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-	-	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	-	-	-		

DADOS DOS PRODUTOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unit.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
53017	TONER P/ IMP SAMSUNG MOD DSI MLT-D203U	84439933	0102	6108	UN	40	48.0000	1920.00	0.00	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120
PE 90007/2024 EMPENHO 2024NE000154
PROCESSO 59336.001713/2024-27
BB AG 2502-X C/C 23977-1
ENT. ENDERECO ACIMA
8H AS 16H
Peso Total: 55.200
Dif.Aliq.: FCP Dest.:R$0.00 - ICMS Dest.:R$0.00 - ICMS Remet.:R$0.00
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI
Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias (Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03).
Trib aprox R$: 301.82 Federal e R$: 230.40 Estadual
Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS 3501D1
PRODUTOS COM GARANTIA DE 90 DIAS MEDIANTE APRESENTACAO DA NOTA FISCAL

RESERVADO AO FISCO

Equipe Sistemas: equipe@seletor.com.br

Recebemos de N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

FOLHA Nº 1325
PROCESSO ADM. Nº 026176

NF-e
Nº 00000330
SÉRIE 001

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

00000330
Serie: 001
Folha 1 / 1

3524072349617400019255001000000330134996174 5

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:
135241489024619 11/07/2024 16:48:37

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
RUA SANTA MARIA,668 - VILA AURORA
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP.15014-330
FONE: 17-99108-6151
CNPJ.: 23.496.174/0001-92
Inscrição Estadual: 647.786.326.113

NC DISTRIBUIDORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO
Vendas	**3524 0723 4961 7400 0192 5500 1000 0003 3013 4996 1745**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
647786326113		23.496.174/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO-SP			56.024.581/0001-56		11/07/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA / SAÍDA**
RUA AMERICO BRASILIENSE, 426		CENTRO		14015050	11/07/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
RIBEIRAO PRETO	1639775711	SP	ISENTO		16:48:37

FATURA / DUPLICATA

D 001 Vct:12/08/2024 R$1,950.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	1,950.00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0.00	0.00	0.00	0.00	**1,950.00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-	-	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	-	-	-		

DADOS DOS PRODUTOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unit.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
51271	FOTOCONDUTOR P/ IMP LEXMARK MOD DSI 50F0Z00 60K	84439933	0500	5405	UN	15	130.0000	1950.00	0.00	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120 PE 90118/2024 MEPENHO 012503/2024 AF. 724/2024 PROC.COMPRA 000237/2024 PROC. DIGITAL 2024/73041-0 BB AG 2502-X C/C 23977-1 ENTREGA SEC. CULTURA E TURISMO PRACA BARAO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO - RIBEIRAO PRETO/SP CEP:14010-140 - A/C: KATLYN B LIMA Peso Total: 21.375 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias (Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03). Trib aprox R$: 306.54 Federal e R$: 234.00 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS 3501D1 PRODUTOS COM GARANTIA DE 90 DIAS MEDIANTE APRESENTACAO DA NOTA FISCAL	

Equipe Sistemas: equipe@seletor.com.br

Recebemos de N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor
	FOLHA Nº 1326 PROCESSO ADM. Nº 026/26

NF-e
Nº 00000353
SÉRIE 001

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

00000353
Serie: 001
Folha 1 / 1



3524072349617400019255001000000353134996174 0

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:
135241535554275 17/07/2024 11:51:25

NC DISTRIBUIDORA

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
RUA SANTA MARIA,668 - VILA AURORA
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP.15014-330
FONE: 17-99108-6151
CNPJ.: 23.496.174/0001-92
Inscrição Estadual: 647.786.326.113

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO
Vendas	3524 0723 4961 7400 0192 5500 1000 0003 5313 4996 1740

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
647786326113		23.496.174/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
FUNDO DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO		09.536.254/0001-01		17/07/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA ENTRADA / SAÍDA**
RUA VALDEMAR COELHO, 2370		CENTRO	78970000	17/07/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO MIGUEL DO GUAPORE	6936422200	RO	ISENTO	11:51:25

FATURA / DUPLICATA

[redacted]01 Vct:16/08/2024 R$5,000.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	5,000.00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0.00	0.00	0.00	0.00	**5,000.00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0				48740351001994

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. MARIO ANDREAZZA, 401	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	647463786114

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	-	-	-	52.000	

DADOS DOS PRODUTOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unit.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
54840	TONER P/ IMP HP MOD DSI CF258X 10K	84439933	0102	6108	UN	20	100.0000	2000.00	0.00	0	0	0	0
[redacted]	TONER P/ IMP HP MOD DSI CF258X 10K	84439933	0102	6108	UN	30	100.0000	3000.00	0.00	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120
PE 07/2024, EMPENHO 837/2024
PROCESSO 980/2024
BB AG 2502-X C/C 23977-1
ENT. ALMOX. CENTRAL/ AV. CAPITAO SILVIO, PLANALTO
SAO MIGUEL DO GUAPORE/ RO
07H/ 13H
Peso Total: 56.500
Dif.Aliq.: FCP Dest.:R$0.00 - ICMS Dest.:R$0.00 - ICMS Remet.:R$0.00
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI
Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias (Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03).
Trib aprox R$: 786.00 Federal e R$: 600.00 Estadual
Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS 3501D1

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

FOLHA Nº 1327
PROCESSO ADM. Nº 026/26

NF-e
Nº 00000364
SÉRIE 001

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

00000364
Serie: 001
Folha 1 / 1



3524072349617400019255001000000364134996174 3

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:
135241548836980 18/07/2024 17:11:40

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
RUA SANTA MARIA,668 - VILA AURORA
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP.15014-330
FONE: 17-99108-6151
CNPJ.: 23.496.174/0001-92
Inscrição Estadual: 647.786.326.113

NC DISTRIBUIDORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO
Vendas	3524 0723 4961 7400 0192 5500 1000 0003 6413 4996 1743

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
647786326113		23.496.174/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE GUARANESIA		17.900.473/0001-48		18/07/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA ENTRADA / SAÍDA**
PRACA RUI BARBOSA, 40	CENTRO	37810000		18/07/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
GUARANESIA	3535551200	MG	ISENTO	17:11:40

FATURA / DUPLICATA

[redacted]01 Vct:19/08/2024 R$615.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	615.00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0.00	0.00	0.00	0.00	**615.00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	0				44914992000138

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R: GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS.	RIBEIRAO PRETO	SP	582249216111

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	-	-	-	22.000	

DADOS DOS PRODUTOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unit.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
52686	TONER P/ IMP HP MOD DSI CF400A BK 1.5K	84439933	0102	6108	UN	6	41.0000	246.00	0.00	0	0	0	0
[redacted]	TONER P/ IMP HP MOD DSI CF401A CY 1.4K	84439933	0102	6108	UN	3	41.0000	123.00	0.00	0	0	0	0
[redacted]	TONER P/ IMP HP MOD DSI CF402A YE 1.4K	84439933	0102	6108	UN	3	41.0000	123.00	0.00	0	0	0	0
52692	TONER P/ IMP HP MOD DSI CF403A MG 1.4K	84439933	0102	6108	UN	3	41.0000	123.00	0.00	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120
PE 08/2024, SF. 2109/2024, PROCESSO 20/2024
BB AG 2502-X C/C 23977-1
ENT. EDUCACAO PRACA GETULIO VARGAS, 21, CENTRO
GUARANESIA/MG
Peso Total: 9.540
Dif.Aliq.: FCP Dest.:R$0.00 - ICMS Dest.:R$0.00 - ICMS Remet.:R$0.00
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI
Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias (Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03).
Trib aprox R$: 96.68 Federal e R$: 73.80 Estadual
Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS 3501D1
PRODUTOS COM GARANTIA DE 90 DIAS MEDIANTE APRESENTACAO DA NOTA FISCAL E EMBAGALEM ORIGINAL DO PRODUTO

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

FOLHA Nº 1328
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Guaranésia

NF-e
Nº 00000365
SÉRIE 001

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

00000365
Serie: 001
Folha 1 / 1

3524072349617400019255001000000365134996174O

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:
135241548852334 18/07/2024 17:13:03

NC DISTRIBUIDORA

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
RUA SANTA MARIA,668 - VILA AURORA
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP.15014-330
FONE: 17-99108-6151
CNPJ.: 23.496.174/0001-92
Inscrição Estadual: 647.786.326.113

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO
Vendas	**3524 0723 4961 7400 0192 5500 1000 0003 6513 4996 1740**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
647786326113		23.496.174/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE GUARANESIA			17.900.473/0001-48		18/07/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA / SAÍDA**
PRACA RUI BARBOSA, 40		CENTRO		37810000	18/07/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
GUARANESIA	3535551200	MG	ISENTO		17:13:03

FATURA / DUPLICATA

[redacted]01 Vct:19/08/2024 R$300.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	300.00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0.00	0.00	0.00	0.00	**300.00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-	-	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	-	-	-		

DADOS DOS PRODUTOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unit.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
55291	TONER P/ IMP ELGIN/PANTUM MOD DSI PB210/PB211 1.6K	84439933	0102	6108	UN	6	50.0000	300.00	0.00	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120
PE 08/2024, SF. 2099/2024, PROCESSO 20/2024
BB AG 2502-X C/C 23977-1
ENT. EDUCACAO PRACA GETULIO VARGAS, 21, CENTRO
GUARANESIA/ MG
Peso Total: 6.000
Dif.Aliq.: FCP Dest.:R$0.00 - ICMS Dest.:R$0.00 - ICMS Remet.:R$0.00
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI
Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias (Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03).
Trib aprox R$: 47.16 Federal e R$: 36.00 Estadual
Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS 3501D1
PRODUTOS COM GARANTIA DE 90 DIAS MEDIANTE APRESENTACAO DA NOTA FISCAL E EMBAGALEM ORIGINAL DO PRODUTO

RESERVADO AO FISCO

Equipe Sistemas: equipe@seletor.com.br

Recebemos de N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

FOLHA Nº 1329
PROCESSO ADM. Nº 026/24

NF-e
Nº 00000366
SÉRIE 001

Câmara Municipal de Guaranésia
CNPJ 12.143.442/0001-78

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

00000366
Serie: 001
Folha 1 / 1



3524072349617400019255001000000366134996174 8

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:
135241548857833 18/07/2024 17:13:36

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
RUA SANTA MARIA,668 - VILA AURORA
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP.15014-330
FONE: 17-99108-6151
CNPJ.: 23.496.174/0001-92
Inscrição Estadual: 647.786.326.113

NC DISTRIBUIDORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO
Vendas	**3524 0723 4961 7400 0192 5500 1000 0003 6613 4996 1748**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
647786326113		23.496.174/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE GUARANESIA		17.900.473/0001-48		18/07/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA ENTRADA / SAÍDA**
PRACA RUI BARBOSA, 40		CENTRO	37810000	18/07/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
GUARANESIA	3535551200	MG	ISENTO	17:13:36

FATURA / DUPLICATA

D[redacted]01 Vct:19/08/2024 R$250.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	250.00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0.00	0.00	0.00	0.00	**250.00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-	-	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	-	-	-		

DADOS DOS PRODUTOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unit.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
55291 [redacted]	TONER P/ IMP ELGIN/PANTUM MOD DSI PB210/PB211 1.6K	84439933	0102	6108	UN	5	50.0000	250.00	0.00	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120
PE 08/2024, SF. 2089/2024, PROCESSO 20/2024
BB AG 2502-X C/C 23977-1
ENT. CRECHE MUN. PROF. EUNICE SILVA, R. DR. ARY
M.DIAS, 85, BOM JESUS
GUARANESIA/ MG
Peso Total: 5.000
Dif.Aliq.: FCP Dest.:R$0.00 - ICMS Dest.:R$0.00 - ICMS Remet.:R$0.00
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI
Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias (Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03).
Trib aprox R$: 39.30 Federal e R$: 30.00 Estadual
Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS 3501D1
PRODUTOS COM GARANTIA DE 90 DIAS MEDIANTE APRESENTACAO DA NOTA FISCAL

RESERVADO AO FISCO

Equipe Sistemas: equipe@seletor.com.br

Recebemos de N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

FOLHA Nº 1.336
PROCESSO ADM. Nº 0026/2024

NF-e
Nº 00000367
SÉRIE 001

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

00000367
Serie: 001
Folha 1 / 1

Câmara Municipal de Guaranesia
CNPJ 12.143.[illegible]

NC DISTRIBUIDORA

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
RUA SANTA MARIA,668 - VILA AURORA
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP.15014-330
FONE: 17-99108-6151
CNPJ.: 23.496.174/0001-92
Inscrição Estadual: 647.786.326.113

3524072349617400019255001000000367134996174 5

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:
135241548861657 18/07/2024 17:13:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO
Vendas	**3524 0723 4961 7400 0192 5500 1000 0003 6713 4996 1745**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
647786326113		23.496.174/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE GUARANESIA		17.900.473/0001-48		18/07/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA ENTRADA / SAÍDA**
PRACA RUI BARBOSA, 40		CENTRO	37810000	18/07/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
GUARANESIA	3535551200	MG	ISENTO	17:13:59

FATURA / DUPLICATA

[illegible]01 Vct:19/08/2024 R$250.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	250.00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0.00	0.00	0.00	0.00	**250.00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-	-	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	-	-	-		

DADOS DOS PRODUTOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unit.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
55291	TONER P/ IMP ELGIN/PANTUM MOD DSI PB210/PB211 1.6K	84439933	0102	6108	UN	5	50.0000	250.00	0.00	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120 PE 08/2024, SF. 2102/2024, PROCESSO 20/2024 BB AG 2502-X C/C 23977-1 ENT. ESCOLA MUN. OLAVO VILAS BOAS, R. BARTOLOMEU LAURIA, 60, GUARANESIA/ MG Peso Total: 5.000 Dif.Aliq.: FCP Dest.:R$0.00 - ICMS Dest.:R$0.00 - ICMS Remet.:R$0.00 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias (Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03). Trib aprox R$: 39.30 Federal e R$: 30.00 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS 3501D1 PRODUTOS COM GARANTIA DE 90 DIAS MEDIANTE APRESENTACAO DA NOTA FISCAL E EMBAGALEM ORIGINAL DO PRODUTO	

Equipe Sistemas: equipe@seletor.com.br

Recebemos de N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

FOLHA Nº 1331
PROCESSO ADM. Nº 026/26
Câmara Municipal de Vereadores

NF-e
Nº 00000368
SÉRIE 001

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

00000368
Serie: 001
Folha 1 / 1



3524072349617400019255001000000368134996174 2

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:
135241548871188 18/07/2024 17:14:46

NC DISTRIBUIDORA

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
RUA SANTA MARIA,668 - VILA AURORA
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP.15014-330
FONE: 17-99108-6151
CNPJ.: 23.496.174/0001-92
Inscrição Estadual: 647.786.326.113

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO
Vendas	3524 0723 4961 7400 0192 5500 1000 0003 6813 4996 1742

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
647786326113		23.496.174/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE MANOEL VIANA-RS		91.551.762/0001-31		18/07/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA ENTRADA / SAÍDA**
RUA VALTER JOBIM, 171	CENTRO	97640000		18/07/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MANOEL VIANA	5532562417	RS	ISENTO	17:14:46

FATURA / DUPLICATA

Dup.001 Vct:19/08/2024 R$1,580.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	1,580.00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0.00	0.00	0.00	0.00	**1,580.00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GARCIA E MARQUI FRANQUIA EMPRESARIAL LTDA	0				71745228000159

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV: CONSTITUICAO, 1775	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	647625953110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	-	-	-	1.600	

DADOS DOS PRODUTOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unit.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
50338	CART P/ IMP HP MOD DSI CH563HB (122XL) BK	84439923	0102	6108	UN	10	78.0000	780.00	0.00	0	0	0	0
5	CART P/ IMP HP MOD DSI CH564HB (122XL) COL	84439923	0102	6108	UN	10	80.0000	800.00	0.00	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120
PE 30/2024, EMPENHO 3225/2024
PROCESSO 357/2024
BB AG 2502-X C/C 23977-1
ENT. ALMOX. CENTRAL/ ENDERECO ACIMA
07H 13H
Peso Total: 1.400
Dif.Aliq.: FCP Dest.:R$0.00 - ICMS Dest.:R$0.00 - ICMS Remet.:R$0.00
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI
Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias (Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03).
Trib aprox R$: 248.38 Federal e R$: 189.60 Estadual
Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS 3501D1
PRODUTOS COM GARANTIA DE 90 DIAS MEDIANTE APRESENTACAO DA NOTA FISCAL

RESERVADO AO FISCO

Equipe Sistemas: equipe@seletor.com.br

Recebemos de N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

FOLHA Nº 1332
PROCESSO ADM. Nº 026/26

NF-e
Nº 00000383
SÉRIE 001

Câmara Municipal de Iapu

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

00000383
Serie: 001
Folha 1 / 1

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
RUA SANTA MARIA,668 - VILA AURORA
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP.15014-330
FONE: 17-99108-6151
CNPJ.: 23.496.174/0001-92
Inscrição Estadual: 647.786.326.113

NC DISTRIBUIDORA

CNPJ 12.143.492

352407234961740001925500100000038313499617 49

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:
135241577088333 22/07/2024 16:50:55

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO
Vendas	3524 0723 4961 7400 0192 5500 1000 0003 8313 4996 1749

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
647786326113		23.496.174/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE IAPU		18.338.830/0001-99		22/07/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA ENTRADA / SAÍDA**
R ESCRIVAO JOAO LEMOS, 37	CENTRO	35190000		22/07/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
IAPU	3333551105	MG	ISENTO	16:50:55

FATURA / DUPLICATA

D[redacted]1 Vct:21/08/2024 R$4,049.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	4,049.00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0.00	0.00	0.00	0.00	**4,049.00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-	-	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	-	-	-		

DADOS DOS PRODUTOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unit.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
51264	FOTOCONDUTOR P/ IMP SAMSUNG MOD DSI MLT-R204 30K	84439933	0102	6108	UN	2	50.0000	100.00	0.00	0	0	0	0
5[redacted]	TONER P/ IMP BROTHER MOD DSI TN3472/TN880 12K	84439933	0102	6108	UN	4	59.0000	236.00	0.00	0	0	0	0
5[redacted]	TONER P/ IMP HP MOD DSI CE285A 1.6K	84439933	0102	6108	UN	4	28.0000	112.00	0.00	0	0	0	0
52624	TONER P/ IMP HP MOD DSI CE285A 1.6K	84439933	0102	6108	UN	5	29.0000	145.00	0.00	0	0	0	0
53017	TONER P/ IMP SAMSUNG MOD DSI MLT-D203U	84439933	0102	6108	UN	10	55.0000	550.00	0.00	0	0	0	0
53020	TONER P/ IMP SAMSUNG MOD DSI MLT-D204S	84439933	0102	6108	UN	6	50.0000	300.00	0.00	0	0	0	0
53045	TONER P/ IMP SAMSUNG MOD DSI MLT-D111S 1K	84439933	0102	6108	UN	14	52.0000	728.00	0.00	0	0	0	0
54571	FOTOCONDUTOR P/ IMP BROTHER MOD DSI DR3440/880 30	84439933	0102	6108	UN	4	50.0000	200.00	0.00	0	0	0	0
55272	TONER P/ IMP HP MOD DSI W9008 23K	84439933	0102	6108	UN	8	99.0000	792.00	0.00	0	0	0	0
55485	TONER P/ IMP HP MOD DSI W1330A BK 5K	84439933	0102	6108	UN	6	89.0000	534.00	0.00	0	0	0	0
55680	TINTA CORANTE P/ IMP EPSON CY 1 LITRO	84439923	0102	6108	UN	8	44.0000	352.00	0.00	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120 PE 16/2024, EMPENHO 2376/2024 PROCESSO 142/2024 BB AG 2502-X C/C 23977-1 ENT. COMPRAS/ ENDERECO ACIMA FUNDO MUN. DE SAUDE Peso Total: 53.050 Dif.Aliq.: FCP Dest.:R$0.00 - ICMS Dest.:R$0.00 - ICMS Remet.:R$0.00 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias (Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03). Trib aprox R$: 636.50 Federal e R$: 485.88 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS 3501D1 PRODUTOS COM GARANTIA DE 90 DIAS MEDIANTE APRESENTACAO DA NOTA FISCAL	

Equipe Sistemas: equipe@seletor.com.br

Recebemos de N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor
	FOLHA Nº 1333 PROCESSO ADM. Nº 026/26

NF-e
Nº 00000384
SÉRIE 001

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

00000384
Serie: 001
Folha 1 / 2

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
RUA SANTA MARIA,668 - VILA AURORA
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP.15014-330
FONE: 17-99108-6151
CNPJ.: 23.496.174/0001-92
Inscrição Estadual: 647.786.326.113

NC DISTRIBUIDORA

3524072349617400019255001000000384134996174 6

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:
135241577097434 22/07/2024 16:51:41

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO
Vendas	3524 0723 4961 7400 0192 5500 1000 0003 8413 4996 1746

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
647786326113		23.496.174/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE IAPU	18.338.830/0001-99	22/07/2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
R ESCRIVAO JOAO LEMOS, 37	CENTRO	35190000	22/07/2024

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IAPU	3333551105	MG	ISENTO	16:51:41

FATURA / DUPLICATA

D[illegible]1 Vct:21/08/2024 R$2,843.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	2,843.00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0.00	0.00	0.00	0.00	**2,843.00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-	-	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	-	-	-		

DADOS DOS PRODUTOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unit.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
51235	FOTOCONDUTOR P/ BROTHER MOD DSI DR2340/DR2370/D	84439933	0102	6108	UN	1	46.0000	46.00	0.00	0	0	0	0
5[illegible]	TONER P/ IMP BROTHER MOD DSI TN1000/TN1060 1K	84439933	0102	6108	UN	6	37.0000	222.00	0.00	0	0	0	0
5[illegible]	TONER P/ IMP BROTHER MOD DSI TN3472/TN880 12K	84439933	0102	6108	UN	10	59.0000	590.00	0.00	0	0	0	0
52624	TONER P/ IMP HP MOD DSI CE285A 1.6K	84439933	0102	6108	UN	2	28.0000	56.00	0.00	0	0	0	0
52668	TONER P/ IMP HP MOD DSI CF280A 2.7K	84439933	0102	6108	UN	2	58.0000	116.00	0.00	0	0	0	0
52734	TONER P/ IMP HP MOD DSI Q7553A 3K	84439933	0102	6108	UN	2	42.0000	84.00	0.00	0	0	0	0
54570	TONER P/ IMP BROTHER MOD DSI TN630/TN660 2.6K	84439933	0102	6108	UN	6	40.0000	240.00	0.00	0	0	0	0
54571	FOTOCONDUTOR P/ IMP BROTHER MOD DSI DR3440/880 30	84439933	0102	6108	UN	3	50.0000	150.00	0.00	0	0	0	0
54588	CART P/ IMP HP MOD DSI CZ130A (711) CY	84439923	0102	6108	UN	1	35.0000	35.00	0.00	0	0	0	0
54589	CART P/ IMP HP MOD DSI CZ131A (711) MG	84439923	0102	6108	UN	1	35.0000	35.00	0.00	0	0	0	0
54590	CART P/ IMP HP MOD DSI CZ132A (711) YE	84439923	0102	6108	UN	1	35.0000	35.00	0.00	0	0	0	0
54951	CART P/ IMP HP MOD DSI CZ129A (711) BK 38ML	84439923	0102	6108	UN	2	35.0000	70.00	0.00	0	0	0	0
55272	TONER P/ IMP HP MOD DSI W9008 23K	84439933	0102	6108	UN	3	99.0000	297.00	0.00	0	0	0	0
55297	TONER P/ IMP HP MOD DSI CF258A 3K SEM CHIP	84439933	0102	6108	UN	5	55.0000	275.00	0.00	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120
PE 16/2024, EMPENHO 2375/2024
PROCESSO 142/2024
BB AG 2502-X C/C 23977-1
ENT. ENDERECO ACIMA
SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Peso Total: 31.020
Dif.Aliq.: FCP Dest.:R$0.00 - ICMS Dest.:R$0.00 - ICMS Remet.:R$0.00
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI
Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias (Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03).
Trib aprox R$: 395.83 Federal e R$: 302.16 Estadual
Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS 3501D1
PRODUTOS COM GARANTIA DE 90 DIAS MEDIANTE APRESENTACAO DA NOTA FISCAL

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

FOLHA Nº 1334
PROCESSO ADM. Nº 026426

NF-e
Nº 00000384
SÉRIE 001

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

00000384
Serie: 001
Folha 2 / 2

Câmara Municipal de Ibaiara
CNPJ 12.143.442/0001-96



3524072349617400019255001000000384134996174 6

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:
135241577097434 22/07/2024 16:51:41

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
RUA SANTA MARIA,668 - VILA AURORA
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP.15014-330
FONE: 17-99108-6151
CNPJ.: 23.496.174/0001-92
Inscrição Estadual: 647.786.326.113

NC DISTRIBUIDORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO
Vendas	**3524 0723 4961 7400 0192 5500 1000 0003 8413 4996 1746**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
647786326113		23.496.174/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE IAPU	18.338.830/0001-99	22/07/2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
R ESCRIVAO JOAO LEMOS, 37	CENTRO	35190000	22/07/2024

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IAPU	3333551105	MG	ISENTO	16:51:41

FATURA / DUPLICATA

D[redacted]1 Vct:21/08/2024 R$2,843.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

****	****	****	****	****
****	****	****	****	****

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
–	–	SP	

****	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	–	–	–		

DADOS DOS PRODUTOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unit.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
55485	TONER P/ IMP HP MOD DSI W1330A BK 5K	84439933	0102	6108	UN	3	89.0000	267.00	0.00	0	0	0	0
5[redacted]	BOBINA P/ IMP HP PLOTTER T120	48025599	0102	6108	UN	5	65.0000	325.00	0.00	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120
PE 16/2024, EMPENHO 2375/2024
PROCESSO 142/2024
BB AG 2502-X C/C 23977-1
ENT. ENDERECO ACIMA
SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Peso Total: 31.020
Dif.Aliq.: FCP Dest.:R$0.00 - ICMS Dest.:R$0.00 - ICMS Remet.:R$0.00
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI
Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias (Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03).
Trib aprox R$: 395.83 Federal e R$: 302.16 Estadual
Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS 3501D1
PRODUTOS COM GARANTIA DE 90 DIAS MEDIANTE APRESENTACAO DA NOTA FISCAL

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

FOLHA Nº 1335
PROCESSO ADM. Nº 02/26

NF-e
Nº 00000385
SÉRIE 001

Câmara Municipal de Arapuã
CNPJ 12143[illegible] - MG

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

00000385
Serie: 001
Folha 1 / 1



3524072349617400019255001000000385134996174 3

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:
135241577108236 22/07/2024 16:53:15

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
RUA SANTA MARIA,668 - VILA AURORA
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP.15014-330
FONE: 17-99108-6151
CNPJ.: 23.496.174/0001-92
Inscrição Estadual: 647.786.326.113

NC DISTRIBUIDORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO
Vendas	**3524 0723 4961 7400 0192 5500 1000 0003 8513 4996 1743**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
647786326113		23.496.174/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE IAPU	18.338.830/0001-99	22/07/2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
R ESCRIVAO JOAO LEMOS, 37	CENTRO	35190000	22/07/2024

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IAPU	3333551105	MG	ISENTO	16:53:15

FATURA / DUPLICATA

D[illegible]1 Vct:21/08/2024 R$1,710.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	1,710.00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0.00	0.00	0.00	0.00	**1,710.00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-	-	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	-	-	-		

DADOS DOS PRODUTOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unit.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
52543	TONER P/ IMP BROTHER MOD DSI TN3392/TN780 12K	84439933	0102	6108	UN	10	60.0000	600.00	0.00	0	0	0	0
52[illegible]	TONER P/ IMP BROTHER MOD DSI TN3472/TN880 12K	84439933	0102	6108	UN	10	59.0000	590.00	0.00	0	0	0	0
5[illegible]	TONER P/ IMP HP MOD DSI CF283A 1.5K	84439933	0102	6108	UN	6	28.0000	168.00	0.00	0	0	0	0
55680	TINTA CORANTE P/ IMP EPSON CY 1 LITRO	84439923	0102	6108	UN	8	44.0000	352.00	0.00	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120
PE 16/2024, PROCESSO 142/2024 EMPENHO: 2377/24
BB AG 2502-X C/C 23977-1
ENT. SEC. MUN. EDUCACAO, COMPRAS/ ENDERECO ACIMA
Peso Total: 21.150
Dif.Aliq.: FCP Dest.:R$0.00 - ICMS Dest.:R$0.00 - ICMS Remet.:R$0.00
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI
Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias (Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03).
Trib aprox R$: 268.81 Federal e R$: 205.20 Estadual
Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS 3501D1
PRODUTOS COM GARANTIA DE 90 DIAS MEDIANTE APRESENTACAO DA NOTA FISCAL E EMBAGALEM ORIGINAL DO PRODUTO
Difal suspenso conforme MEDIDA CAUTELAR ADI n 5.464

RESERVADO AO FISCO